Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1469 | Quarta-feira - 16 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 6
Anchieta 9
Arroio Trinta 9
Atalanta 10
Balneário Rincão 10
Biguaçu 11
Bom Jesus do Oeste 34
Braço do Trombudo 36
Brusque 81
Caçador 83
Camboriú 83
Campo Alegre 92
Campos Novos 97
Canoinhas 102
Capinzal 104
Catanduvas 108
Celso Ramos 110
Chapadão do Lageado 110
Cocal do Sul 112
Concórdia 113
Cordilheira Alta 115
Coronel Freitas 118
Coronel Martins 119
Corupá 120
Curitibanos 121
Dionisio Cerqueira 130
Doutor Pedrinho 131
Ermo 133
Faxinal dos Guedes 135
Forquilhinha 135
Fraiburgo 136
Garopaba 140
Garuva 141
Gaspar 141
Governador Celso Ramos 146
Guaramirim 147
Guarujá do Sul 148
Herval d'Oeste 149
Ibiam 149
Ilhota 155
Imbituba 155
Iomerê 163
Ipumirim 164
Irineópolis 166
Itá 167
Itaiópolis 167
Itapiranga 168
Itapoá 171
Ituporanga 173
Joaçaba 178
José Boiteux 187
Lages 187
Lauro Muller 190
Lebon Regis 191
Leoberto Leal 198
Luzerna 199
Mafra 203
Maracajá 203
Maravilha 204
Massaranduba 209
Meleiro 209
Modelo 210
Navegantes 212
Nova Trento 214
Orleans 221
Ouro Verde 222
Palhoça 225
Passo de Torres 255
Passos Maia 256
Pinheiro Preto 257
Pomerode 261
Ponte Serrada 261
Porto União 262
Rio do Sul 263
Santa Rosa do Sul 269
Santa Terezinha do Progresso 271
São Bento do Sul 275
São Carlos 290
São Domingos 297
São José 297
São Lourenço do Oeste 301
São Pedro de Alcântara 302
Schroeder 305
Serra Alta 322
Siderópolis 324
Sombrio 341
Timbé do Sul 344
Timbó 345
Três Barras 373
Treze Tílias 374
Tunápolis 374
Turvo 386
Vargem Bonita 389
Videira 390

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1469 Quarta-feira - 16 de Abril de 2014 Florianópolis/SC

Sumário

Vitor Meireles.....390
Xavantina 391
Xaxim.....392

Consórcios
ARIS 392
CIGA 392
CIS/AMURES.....393
CISAM 401

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1469 | Quarta-feira - 16 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

16 DE ABRIL

Parabéns, Bela Vista do Toldo, por seus 20 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1469 | Quarta-feira - 16 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

16 DE ABRIL

Parabéns, Santiago do Sul, por seus 20 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1469 | Quarta-feira - 16 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

16 DE ABRIL

Parabéns, São Pedro de Alcântara, por seus 20 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL 18/2014
O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sede administrativa na Praça João Macagnan, 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de pneus novos para veículos da Prefeitura Municipal de Água Doce, teve sua data de abertura alterada para dia 30 de abril de 2014 às 13h30.

Água Doce, 15 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro - Pref - 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.660.119,85	Despesa Orçamentária	1.193.496,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	354.979,69	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.185.461,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.849,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.324,26
RECEITA PATRIMONIAL	14.037,93	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.046,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.899,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.596,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.254.706,40	INVESTIMENTOS	18.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.646,61	AMORTIZACAO DA DIVIDA	32.563,94
		Despesas Intra-orçamentárias	8.034,10
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.034,10
Receita Extra - Orçamentária	1.387.803,20	Despesa Extra - Orçamentária	1.612.035,12
DEPÓSITOS	131.536,37	DEPÓSITOS	131.536,37
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	131.536,37	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	131.536,37
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	131.536,37	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.192.568,07
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.256.266,83	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.151.849,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.215.548,37	PESSOAL A PAGAR	446.260,65
FORNECEDORES	572.707,77	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	120.586,95
PESSOAL A PAGAR	446.260,65	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	40.718,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	120.586,95	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	287.930,68
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	75.993,00		
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	40.718,46		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	40.718,46		
Saldos anteriores	3.013.687,53	Saldos atuais	3.256.079,44
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.353.816,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.588.643,22
BANCO C/ MOVIMENTO	498.588,39	BANCO C/ MOVIMENTO	509.948,34
BANCOS C/ VINCULADAS	61.900,74	BANCOS C/ VINCULADAS	57.591,46
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	99.381,72	POUPANÇA	99.896,42
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	6.061.610,58	Total	6.061.610,58

AGUA DOCE , 15/04/2014

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo das Receitas E Operações de Crédito E Despesas de Capital

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.000,00**	**0,00**		**-11.000,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão FMAS N. 008_2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 008/2014

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Gênero Alimentícios e material de limpeza para a manutenção das atividades dos encontros dos idosos do município de Anchieta, para o exercício de 2014, Pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 06/05/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 16 abril de 2014.
Ivonete Recalcati
Gestora FMAS

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0013/2014.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA SERVIÇOS DE DESTOCA NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ABERTURA DE ESTRADAS PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei Municipal nº 1.649/13, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes (Credenciamento): Até às 09h:00 do dia 05/05/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 05/05/2014.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 15 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei Complementar N.º 020/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2014
"Inclui na Lei Complementar nº 014/2013, Cargos de Nível Médio e Superior e dá Outras Providências".

Tarcísio Polastri, Prefeito Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, no Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, na Lei Complementar n.º 014/2013:

GRUPO	CARGOS	CH	NÍVEIS	Nº DE VAGAS	Vencimento R$
GA	Orientador Social	40	C	02	1.309,77

GRUPO	CARGOS	CH	NÍVEIS	Nº DE VAGAS	Vencimento R$
GS	Fiscal Sanitário de Nível Superior	35	F	01	1.854,63

GRUPO	CARGOS	CH	NÍVEIS	Nº DE VAGAS	Vencimento R$
GS	Coordenador do CRAS	40	F	01	1.854,63

CH: Carga Horária
Art. 2º - Os cargos criados pela presente lei, cujas atribuições estão em anexo, ficam fazendo parte dos demais Anexos da Lei Complementar Municipal 014/2013, no que couber.
Art. 3º - Fica extinto o cargo de Coordenador do CRAS, o Anexo IV, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 014/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeito Municipal de Atalanta, em 15 de abril de 2014.
Tarcísio Polastri
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Licitação 011/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/SAMAE/2014.
Tipo: MENOR PREÇO POR TONELADA.

Data e horário da sessão de abertura: 30/04/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos urbanos do Município de Balneário Rincão/SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC,15 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Aviso de Licitação 034/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 05/05/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e Playground, dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços da sede da Secretaria de Educação, das Escolas, dos Centros de Educação Infantil e da Assistência Social do Município de Balneário Rincão/SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 15 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1030/2014
PORTARIA nº 1030 de 09 de abril de 2014
Designar o (a) Servidor (a) Genivalda Ronconi de Amorim, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, Genivalda Ronconi de Amorim, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Superintendente de Engenharia, nível CC-1, inscrito(a) na matrícula 10522, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 09/04/2014 até 11/04/2014, durante o período de afastamento de Felipe Azmuz, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 09/04/2014.

Biguaçu, 09 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1075/2014
PORTARIA Nº 1075/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE SILVA DE JESUS, ocupante do Cargo temporário de ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3195/2014 em anexo no período de 31/03/2014 a 04/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1076/2014
PORTARIA Nº 1076/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KELLEN CRISTIANA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3088/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1074/2014
PORTARIA Nº 1074/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUZIA MAURA OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3324/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1073/2014
PORTARIA Nº 1073/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SADI GASPAR GARCIA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3359/2014 em anexo no período de 04/04/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1071/2014
PORTARIA Nº 1071/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CATARINA JULIA LEITE, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3321/2014 em anexo no período de 03/04/2014 a 08/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1070/2014
PORTARIA Nº 1070/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARAISA BORGES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3239/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 04/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1069/2014
PORTARIA Nº 1069/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3375/2014 em anexo no período de 07/04/2014 a 21/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1068/2014
PORTARIA Nº 1068/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3206/2014 em anexo no período de 03/04/2014 a 17/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1067/2014
PORTARIA Nº 1067/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREZA ADAO DA COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3206/2014 em anexo no período de 18/03/2014 a 02/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1066/2014
PORTARIA Nº 1066/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVIA CRISTINA PEREIRA SOUZA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3454/2014 em anexo no período de 08/04/2014 a 11/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1065/2014
PORTARIA Nº 1065/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CAMILA BORGES DE ABREU, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3219/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 04/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1064/2014
PORTARIA Nº 1064/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VERA LUCIA CIPRIANI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3389/2014 em anexo no período de 07/04/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1063/2014
PORTARIA Nº 1063/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EMANUELLE BESCKOW FIGUEIREDO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3387/2014 em anexo no período de 08/04/2014 a 11/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1062/2014
PORTARIA Nº 1062/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA LIMA DA COSTA PIMENTA MONTEIRO, ocupante do Cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3397/2014 em anexo no período de 04/04/2014 a 13/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1061/2014
PORTARIA Nº 1061/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SHIRLENE ELINARA SILVANO, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3300/2014 em anexo no período de 04/04/2014 a 30/09/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1060/2014
PORTARIA Nº 1060/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IARA ERMELI LACERDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3022/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 09/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1059/2014
PORTARIA Nº 1059/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACQUELINE SANTANA DE MELO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2455/2014 em anexo no período de 21/03/2014 a 20/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1058/2014
PORTARIA Nº 1058/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELAINE ROBERTA CORREA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3313/2014 em anexo no período de 02/04/2014 a 09/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1055/2014
PORTARIA Nº 1055/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA CORREA FELTZ, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2766/2014 em anexo no período de 25/03/2014 a 02/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1054/2014
PORTARIA Nº 1054/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3435/2014 em anexo no período de 07/04/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1053/2014
PORTARIA Nº 1053/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2794/2014 em anexo no período de 24/03/2014 a 27/03/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1052/2014
PORTARIA Nº 1052/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SONIA MARIA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3406/2014 em anexo no período de 03/04/2014 a 13/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1051/2014
PORTARIA Nº 1051/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KÁTIA MILENE WIESE PIRES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3365/2014 em anexo no período de 04/04/2014 a 11/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1050/2014
PORTARIA Nº 1050/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), REGIANE DE OLIVEIRA FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3451/2014 em anexo no período de 08/04/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1049/2014
PORTARIA Nº 1049/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CANDIDO MANOEL ROCHA FILHO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3310/2014 em anexo no período de

02/04/2014 a 12/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1048/2014
PORTARIA Nº 1048/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NEUCI MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo comissionado de DIRETOR GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3212/2014 em anexo no período de 26/03/2014 a 09/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1044/2014
PORTARIA nº 1044 de 11 de abril de 2014

Concede ao(a) servidor(a) Pedro João da Silva, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito(a) na matrícula funcional nº 123, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Pedro João da Silva, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito(a) na matrícula funcional nº 123, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1047/2014
PORTARIA Nº 1047/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), CLAUDIA REGINA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 3358/2014 no período de 08/04/2013 a 10/04/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1046/2014
PORTARIA nº 1046 de 11 de abril de 2014

Concede Readaptação ao(a) servidor(a) Zilda Regina da Silva, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Zilda Regina da Silva, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8868, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades no CEIM Dona Virgínia, desempenhando as seguintes funções:
I – Atender ao telefone, anotar recados;

II – Repor papel nos banheiros;

III – Conferir materiais que chegam à instituição;

IV – Fazer controle de estoque (alimentação, limpeza e expediente);
V – Auxiliar as turmas no horário de refeições.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 25/03/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/03/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1045/2014
PORTARIA Nº 1045/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), NEIDE TEREZINHA REGIS, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 3224/2014 no período de 03/04/2013 a 30/06/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1056/2014
PORTARIA Nº 1056/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), ANGELA MARIA DE AMORIM SALUM, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 2820/2014 no período de 21/03/2013 a 31/05/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1057/2014
PORTARIA Nº 1057/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), RITA DE CÁSSIA GARCIA CRISTOFOLINI, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 3122/2014 no período de 31/03/2013 a 31/12/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1078/2014
PORTARIA Nº 1078/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), NAIR APARECIDA FRANCO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 1190/2014 no período de 06/02/2013 a 31/05/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1077/2014
PORTARIA Nº 1077/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MARIA TEREZINHA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 1067/2014 no período de 05/02/2013 a 31/03/2014.

Biguaçu, 11 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1145/2014
PORTARIA nº 1145 de 15 de abril de 2014
ERRATA:

Na portaria 762/2014, de admissão da servidora Elenice Maria Machado, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria nº 762 de 17 de março de 2014:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELENICE MARIA FELICIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/02/2014 a 19/12/2014.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELENICE MARIA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/02/2014 a 19/12/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1144/2014
PORTARIA nº 1144 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) THIAGO CARNEIRO VIEIRA DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO CLÍNICO GERAL, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THIAGO CARNEIRO VIEIRA DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/04/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1143/2014

PORTARIA nº 1143 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLEVERSON MARCELO ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEVERSON MARCELO ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/04/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1142/2014

PORTARIA nº 1142 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSIANE MARIA CREGI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSIANE MARIA CREGI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/04/2014 a 31/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.157/2013 - Processo: Convite - CV N° 82/2013 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.157/2013
Processo: Convite - CV N° 82/2013 – FMS

Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SOROCABA DE FORA.

Fornecedor: LUIZ FABIANO DA SILVEIRA ME

Vigência: de 01/04/2014 a 30/04/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Errata de Licitação - Convite Nº. 24/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 24/2014 – CONVITE
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE SOB O Nº 24/2014

O aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC nº. 1466, em 11 de abril de 2014, informou que a data para realização da sessão seria o dia 25.04.2014. No entanto, devido a atividades internas na Secretaria Municipal de Saúde, necessário que se altere a data a ser realizada a sessão de pregão. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso – ref. Aviso do Edital (Convite nº. 24/2014 – FMS)

( )

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14:00 do dia 25/04/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
( )
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 15/04/2014 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br
( )
LEIA-SE no Aviso – ref. Aviso do Edital (Convite nº. 24/2014 – FMS)
( )

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14:00 do dia 30/04/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

( )

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 22/04/2014 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br
( )

.As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 10.180/2011 - Processo: PP N° 74/2011 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 10.180/2011
Processo: PP N° 74/2011 – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão a internet e telefonia voip para uso da Secretaria de Saúde do município de Biguaçu em regime de comodato.

Fornecedor: Neorede Telecomunicações Ltda.
Vigência: de 01/04/2014 a 30/09/2014.
Valor: R$ 119.542,50

Extrato Contrato Nº 10.027/2014 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 115/2013 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.027/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 115/2013 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO PARA O SUPORTE DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: MARCELO WEINRICH ME

Valor: R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/03/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria N. 02/2014 - FMS
PORTARIA SMS n° 02 de 15 de abril de 2015
Institui Comissão Especial de Licitação – Comissão de Seleção nos termos do Decreto n. 165/2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Leandro Adriano de Barros, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 116, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art. 1(Nos termos do Decreto 165/2012, fica instituída a Comissão Especial de Licitação - Comissão de Seleção para contratação de Organização Social, composta pelos seguintes membros:

I – Heron Felício Pereira – Médico Regulador – Presidente;

II – Bárbara Cristine Manoel – Enfermeira;

III – Diogo Demarchi Silva – Escriturário.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação - Comissão de Seleção:

I- receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário da Saúde do Municio de Biguaçu

Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº. 35/2014 - FMS
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2014 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 101/2009, art. 1º, IV e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portara nº. 02/2014, informa que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar propostas objetivando PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (O.S.S.) PARA O GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Documentações: de 16/04/2013 até o dia 07.05.2014, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min,

na Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/ nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa – Biguaçu – SC – CEP: 88160-000.

Às 14 horas e 30 minutos será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde a relação de entidades interessadas no certame

Será realizada sessão para abertura dos envelopes, análise e julgamento de habilitação e proposta no dia 07/05/2014, às 14:30 na localidade acima citada, qual seja: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/ nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa – Biguaçu – SC – CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação Organizações Sociais de Saúde, consoante determinações impostas no edital vinculativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte através do e-mail: saude@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 15 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 30/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM VIVER QUE CORRESPONDAM COM AS NORMAS DA CELESC.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME

VALOR: R$ 984,40 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de aquisição dos materiais para a nova entrada de energia elétrica da Unidade Básica de Saúde do Bom Viver, pois a mesma já se encontra ultrapassada, faz-se necessária uma nova entrada de energia dentro das normas da Celesc; Considerando que o valor se enquadra no dispositivo legal supracitado, opta-se pela dispensa de licitação como forma de aquisição de tais produtos.

Biguaçu, 07 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1206/2014

PORTARIA nº 1206 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), STEPHANIE COSTA TEODORO SALARO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), STEPHANIE COSTA TEODORO SALARO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 29/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 29/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1205/2014

PORTARIA nº 1205 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIARA FERNANDES YATES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIARA FERNANDES YATES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1204/2014

PORTARIA nº 1204 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 14/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 14/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1203/2014

PORTARIA nº 1203 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE MARIA ALMEIDA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE MARIA ALMEIDA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 14/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 14/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1202/2014

PORTARIA nº 1202 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHIRLLE SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHIRLLE SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1201/2014

PORTARIA nº 1201 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1200/2014

PORTARIA nº 1200 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRASIELA REGINA LEITE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRASIELA REGINA LEITE DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1199/2014

PORTARIA nº 1199 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIMONE SOLANGE FRANCISCO FELTZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIMONE SOLANGE FRANCISCO FELTZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1198/2014

PORTARIA nº 1198 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VERA LUCIA KUHNEN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VERA LUCIA KUHNEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 22/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 22/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1197/2014

PORTARIA nº 1197 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA OTILIA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA OTILIA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1196/2014

PORTARIA nº 1196 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL MUNIZ NASCIMENTO RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público,

de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL MUNIZ NASCIMENTO RODRIGUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 09/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1195/2014

PORTARIA nº 1195 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAIARA NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAIARA NASCIMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1194/2014

PORTARIA nº 1194 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIANE MARIA PRIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIANE MARIA PRIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1193/2014

PORTARIA nº 1193 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINE TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINE TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1192/2014

PORTARIA nº 1192 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1191/2014

PORTARIA nº 1191 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DARLIANE CRISTINA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DARLIANE CRISTINA FERNANDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1190/2014

PORTARIA nº 1190 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TIAGO CARLOS ARMINDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TIAGO CARLOS ARMINDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 13/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1189/2014

PORTARIA nº 1189 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GILCEIA MARIA PAULI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GILCEIA MARIA PAULI, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1188/2014

PORTARIA nº 1188 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SUZANA XAVIER LEITE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SUZANA XAVIER LEITE, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 14/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1187/2014

PORTARIA nº 1187 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIMAR FURLANETTO MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIMAR FURLANETTO MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1186/2014

PORTARIA nº 1186 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MEIRE KARIANE AMARAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MEIRE KARIANE AMARAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1185/2014

PORTARIA nº 1185 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRASIELA FIRMINA BARCELOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRASIELA FIRMINA BARCELOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1184/2014

PORTARIA nº 1184 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SHEILA MEIRA LOPES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SHEILA MEIRA LOPES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/03/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1183/2014

PORTARIA nº 1183 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NELIDA BEATRIZ MIOTTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NELIDA BEATRIZ MIOTTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1182/2014

PORTARIA nº 1182 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DEOLITA DE FATIMA BALDUINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DEOLITA DE FATIMA BALDUINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1181/2014

PORTARIA nº 1181 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELLY BORGES PEIXOTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELLY BORGES PEIXOTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/03/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1180/2014

PORTARIA nº 1180 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1179/2014

PORTARIA nº 1179 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA DIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de

natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA DIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 24/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 24/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1178/2014

PORTARIA nº 1178 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JEFFERSON DAVID PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JEFFERSON DAVID PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/03/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1177/2014

PORTARIA nº 1177 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TALITA CABRERA CORREA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TALITA CABRERA CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/03/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1176/2014

PORTARIA nº 1176 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISIA CARLA HANSEN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISIA CARLA HANSEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1175/2014

PORTARIA nº 1175 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1174/2014

PORTARIA nº 1174 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RODOLFO KLOCH, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RODOLFO KLOCH, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1173/2014

PORTARIA nº 1173 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BARBARA CRISTINE MANOEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BARBARA CRISTINE MANOEL, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1172/2014

PORTARIA nº 1172 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ASTRONN SOUZA CAPUÁ TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ASTRONN SOUZA CAPUÁ TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1171/2014

PORTARIA nº 1171 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE BATISTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE BATISTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1170/2014

PORTARIA nº 1170 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAROLINE HOFFMANN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAROLINE HOFFMANN, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1169/2014

PORTARIA nº 1169 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAIS MAYER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAIS MAYER, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/03/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1168/2014

PORTARIA nº 1168 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1167/2014

PORTARIA nº 1167 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ESTELA MACALLI ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ESTELA MACALLI ALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1166/2014

PORTARIA nº 1166 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BASSO FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BASSO FERREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1165/2014

PORTARIA nº 1165 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NUBIA PEREIRA DAMASIO MADEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NUBIA PEREIRA DAMASIO MADEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1164/2014

PORTARIA nº 1164 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEONICE SCHNEIDER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEONICE SCHNEIDER, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1163/2014

PORTARIA nº 1163 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARA DO NASCIMENTO DA MAIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARA DO NASCIMENTO DA MAIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Termo de Dispensa de Licitação Nº 27/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2014-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TRANSFORMADOR DA UPA 24 HORAS DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: GR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para fazer manutenção do transformador da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, eis que se serviço de extrema importância para manter o bom funcionamento de energia desta Unidade; Considerando que o valor se enquadra no dispositivo legal supracitado, opta-se pela dispensa de licitação como forma de contratação do serviço.

Biguaçu, 07 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1162/2014

PORTARIA nº 1162 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLE GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLE GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1161/2014

PORTARIA nº 1161 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJOSI VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJOSI VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1160/2014

PORTARIA nº 1160 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIO CESAR KLOK DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIO CESAR KLOK DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENCANADOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 10/03/2014 a 09/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1159/2014

PORTARIA nº 1159 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILSON JOSE GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de

natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILSON JOSE GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA III, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 03/04/2014 a 03/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1158/2014

PORTARIA nº 1158 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE LUCIA DA CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE LUCIA DA CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 23/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1157/2014

PORTARIA nº 1157 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA WILL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA WILL, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1156/2014

PORTARIA nº 1156 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1155/2014

PORTARIA nº 1155 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE AYRES D'AVILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE AYRES D'AVILA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1154/2014

PORTARIA nº 1154 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANELISE DIAS OSSEYRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANELISE DIAS OSSEYRAN, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1153/2014

PORTARIA nº 1153 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN, para desempenhar as funções do cargo não provido de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1152/2014

PORTARIA nº 1152 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NOMINATO MOREIRA CAMPOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NOMINATO MOREIRA CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA II (GINECOLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1151/2014

PORTARIA nº 1151 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOAO ARTHUR LANGE DE LINS NEVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOAO ARTHUR LANGE DE LINS NEVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA XI (PSIQUIATRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 12/03/2014 a 11/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/03/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1150/2014

PORTARIA nº 1150 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para

Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROBSON LIMA RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROBSON LIMA RIBEIRO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA VIII (NEUROLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1149/2014

PORTARIA nº 1149 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RICARDO KUPKA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RICARDO KUPKA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 05/04/2014 a 04/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1148/2014

PORTARIA nº 1148 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ATANASIO PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ATANASIO PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PEDREIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1147/2014

PORTARIA nº 1147 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSE CARLOS ROSINI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSE CARLOS ROSINI, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA III, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1146/2014

PORTARIA nº 1146 de 15 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GLAUCIA FARIAS DE MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GLAUCIA FARIAS DE MELO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 06/04/2014 a 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Lei Nº 3475/2014
LEI Nº 3475/2014 DE15 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA SERVIDÃO MARIA DE FATIMA SILVANO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Servidão Maria de Fátima Silvano dos Santos a via pública que inicia-se a primeira a esquerda, partindo da Rua C, sentido Leste, dentro do lote 91 do loteamento Elaine, latitude 27º31" 48.6575"S e longitude 48º 39"2.07411" Oeste e finaliza em frente (paralela) da residência da Senhora Sandra Mara, latitude 27º 31" 50.3719" e longitude 48" 39"8.12427 Oeste, Bairro Jardim Janaina – Biguaçu SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Lei nº 3475/2014, de 15/04/2014
Sancionada em 15/04/2014

Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Legislativo Nº06-14 de 15 de Abril de 2014 Dispõe Sobre Contribuição Financeira A Acaverios E Dá Outras Providências.
LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2014
DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ACAVERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei do Legislativo Municipal.

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a contribuir financeiramente com a ACAVERIOS – Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre Rios, com sede na cidade de Maravilha - SC.

Parágrafo Único – A adesão a ACAVERIOS será firmada em formulário próprio da entidade.

Art. 2º - A contribuição, mencionada no "caput" do artigo 1º, é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2.014, a ser pago em 10 (dez) parcelas de R$ 350,00 (setecentos e cinquenta reais) contando a partir de março.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório onde comprove a real aplicação, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinam.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Bom Jesus do Oeste – SC, Projeto Atividade 3.3.50.00.00.00.00, Outras instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013, e surtirá seus efeitos reais e legais a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de abril de 2014.
IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente

LEISI RAUBER WANDSCHEER
1ª SECRETÁRIA

CONTRATO NR 46/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 802/2014
Objeto: Seguro de veículos e implementos da municipalidade.

Valor: r$ 34.822,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Vigência: 11 de abril de 2014 a 11 de abril de 2015.

Assinatura: 11 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 20 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPOSITOS (MEDICAMENTO) P/ CAVIDADES C/ ALVEOLITE DENTÁRIA (1310)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	13,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	18,5000	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	19,9600	3
2	CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID) (1233)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	5,3000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	pharmainox	0	7,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	8,7500	3
3	FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M (1502)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	5,8500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	5,9400	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	6,0000	3
4	Fio dental de 25 m (1780)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,7500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	0,7800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	3
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Fita matriz de aço 5mm (1645)	RL	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3
6	Lâmina de bisturi n°12 cx c/ 100 (1651)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxicor	0	14,5000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	solidor	0	17,5000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABORIMPOR	0	18,2000	3
7	MICROBRUSH (PINCÉIS APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO) CX C/ 100 UNID. (1221)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FGM	0	8,1800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KG	0	8,1900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Kg	0	8,2500	3
8	Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco (1658)	BL	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,3300	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	2,1400	3
9	Tricresol formalina liquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia) (1676)	FRS	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	3,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	3,5000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	5,9800	3
10	Ponteira universal nº 5 (1801)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KAVO	0	249,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kavo	0	420,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dabi	0	430,1100	3
11	Fio sutura n° 4.0 c/ agulha 1.7cm odonto seda cx c/24 (1646)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Solidor	0	16,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PROCARE	0	16,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	somerville	0	23,0000	3
12	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES (1320)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Ssplus	0	1,2200	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	WA	0	1,4400	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SSPLUS	0	1,6300	3
13	Sugador plástico descartável pct c/40und (1669)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxclean	0	2,6000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	AG	0	3,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maxclean	0	3,1500	3
14	Tiras de Poliéster pct c/100und (1672)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,2800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	2,1600	3
15	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 6 (974)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	37,8500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	37,8900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Golgran	0	50,1800	3
16	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 4 (972)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	37,8500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	37,9000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Golgran	0	50,1800	3
17	Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades. (1795)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Descarpack	0	5,3000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	6,9000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medipluss	0	7,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG GRANA FINA KIT C/ 7 PONTAS (964)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	KG	0	32,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Microdont	0	37,1900	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KG	0	44,8000	3
19	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG ULTRAFINA KIT C/ 7 PONTAS (965)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KG	0	32,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	KG	0	32,3000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Microdont	0	37,1900	3
20	Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades (1497)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	13,5500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PROCARE	0	13,6000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid	0	13,8300	3
21	Curativo endodôntico Intra-canal Polpa-viva, composto por sulfato de polimixina B 10.000UI, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg, frasco c/ 10ml (1640)	FRS	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FQM	0	10,3000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Fqm	0	10,3800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FQM	0	11,0000	3
22	Hidróxido de cálcio pó (capeador pulpar) 10gr (1648)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	2,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	inodon	0	4,1800	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	BIODINAMICA	0	4,8600	3
23	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA (CX C/ 50 UND) (594)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Nph Medical	0	4,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	best fabril	0	5,1000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	5,8800	3
24	Material restaurador temporário. Pó (óxido de zinco (91,5%), resina acrílica e fosfato de cálcio 40gr (1652)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	dentsply	0	40,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentsply	0	51,6100	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DENTSPLY	0	55,9000	3
25	Material restaurador temporário liquido - (eugenol e ácido acético glacial (0,27%) 15m) (1653)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DENTSPLY	0	27,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	dentsply	0	27,1900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentsply	0	30,4800	3
26	Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml (1668)	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	CAITHEC	0	5,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	5,9000	2
27	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090 (1788)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
28	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF (1791)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2100	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
29	BANDA MATRIX DE AÇO INOX Nº 5 (949)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3
30	Sonda exploradora dupla nº 05 (1799)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	2,6800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	2,8000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	3,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Pote dappen de vidro (1800)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,6400	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	2,1400	3
32	Solução bucal de digluconato de clorexidine a 0,12% 250 ml (1803)	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	INODON	0	6,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	6,2200	2
33	Fórceps odontológico adulto nº 69 (2634)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	33,4000	3
34	Fórceps odontológico infantil nº 1 (2635)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	32,9500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3300	3
35	Fórceps odontológico infantil nº 69 (2636)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	33,1900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3300	3
36	Pinça clinica para algodão de 15 cm. Ponta delicada e precisa em aço inox. (2641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	3,9000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	4,2700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	trinks	0	5,3000	3
37	Bandeja em aço inox, dimensões comprimento 23 cm, largura 13 cm, altura 1,5cm. (2642)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava 22x12x1,5	0	13,1000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	25,2000	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	26,0100	3
38	Escova dental adulta. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 34 a 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica em empunhadura, cores variadas. (2643)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DENTAL K	0	0,3700	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,5400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medfio	0	0,5800	3
39	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica com empunhadeira, com protetor de cerdas, cores variadas. (2644)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DENTAL K	0	0,3000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,4400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medfio	0	0,4900	3
40	Escova Robson (1499)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	0,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	0,9200	3
41	Escova para limpeza de broca (1641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	3,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Odontologic	0	6,0400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	6,3000	3
42	Eugenol (material restaurador provisório) frasco c/20ml (1642)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	6,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	7,6400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	K-dent	0	8,0000	3
43	Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta) (1647)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technew	0	11,2500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TECHNEW	0	11,4000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	tecknew	0	15,3000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Kit com 120 discos 12,7mm (1/2) de diâmetro, discos de lixa Soflex Pop-on c/ mandril de encaixe (abrasivo a base de óxido de alumínio de varias granulações). Em um costato flexível de poliéster e de poliuretano, utilizados para acabamento de resina composta e cimento de ionômero de vidro, série laranja, granulação grossa, média, fina e superfina. (1650)	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	210,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3.M.	0	230,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	245,0000	3
45	Solução hemostática tópico 10ml (1671)	FRS	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TECHNEW	0	14,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	17,2000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	18,0000	3
46	Cabo para espelho clínico n°5 (1677)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	1,6100	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	1,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	trinks	0	2,3400	3
47	Banda Matriz de aço inox nº7 (1794)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 (1222)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,8400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	2,0600	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	2,1000	3
49	BROQUEIRO DE INOX AUTOCLAVÁVEL P/ BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (968)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	12,6500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	NOSLIG	0	14,5900	2
50	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2 (1649)	KIT	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FGM	0	14,7500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	FGM	0	22,2100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Fgm	0	22,7400	3
51	LIMA DE ENDODONTIA SÉRIE ESPECIAL 10 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1326)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	27,8500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MILTEX	0	39,8300	3
52	LIMA DE ENDODONTIA LIMA 1ª SERIE 15-40 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1327)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	27,8500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDIN	0	31,8300	3
53	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso liquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta. (1654)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	4,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	4,2800	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VIGODENTE	0	6,4600	3
54	Lima de endodontia lima 2ª série flexo file (cx c/6) (1783)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,1500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MILTEX	0	26,2400	2
55	Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades (1674)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	4,8000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	4,8500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	5,3500	3
56	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6 C/12 UND (1331)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	4,8000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	4,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	4,8700	3
57	Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml (1802)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sswhite	0	17,7000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	17,7400	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FGM	0	18,0000	3
58	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 (1631)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
59	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 (1633)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
60	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 (1634)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Broca Alta rotação de aço esférica número 1011 (1777)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
62	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 HL (haste longa) (1636)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
63	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL (1778)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
64	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL (1779)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
65	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F (1637)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
66	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F (1638)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
67	RESINA COMPOSTA COR A1 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1306)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	37,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
68	RESINA COMPOSTA COR A2 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	41,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	41,5000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	42,5000	3
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 COR A3,5 (CARGA INÔRGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71%VOLUME) SERINGA DE 4G. (1236)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	37,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
70	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F (1784)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
71	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F (1785)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
72	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F (1786)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
73	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F (1787)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 FF (1789)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
75	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF (1790)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
76	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF (1792)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
77	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML). (1232)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentaltec	0	1,1000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	caithec	0	1,3000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	1,4400	3
78	FLUOR GEL SABOR MENTA 2% C/200 ML (1323)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	2,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	3,6500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	3,9900	3
79	Óculos p/ proteção acrílico (1657)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DANNY	0	2,9000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Danny	0	3,1500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	ssplus	0	5,3500	3
80	Pedra pomes em pó (1662)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	pasom	0	2,9000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	2,9200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	3,5700	3
81	Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr (1796)	PT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentaltec	0	7,4000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	7,4300	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	caithec	0	9,0000	3
82	Moldeira de cera descartável com 100 unid, sortidas tamanhos (P E G), material flexível espuma de poliuretano. (2639)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	22,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	32,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	32,9000	3
83	Babador impermeável descartável para uso odontológico, 2 camadas de papel + 1 camda de plastico, medidas 33x48xm, pct c/100 und. (2640)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Ssplus	0	10,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DERMAPLUS	0	12,5200	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	biodinâmica	0	14,3500	3
84	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1/2 (1625)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
85	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1 (1626)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
86	Broca Baixa rotação de aço esférica número 2 (1627)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
87	Broca Baixa rotação de aço esférica número 3 (1628)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
88	Broca Baixa rotação de aço esférica número 4 (1629)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
89	Broca Baixa rotação de aço esférica número 5 (1630)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
90	Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Medivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50 (1655)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	51,8500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	52,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	54,0000	3
91	Cloridrato de mepivacaina 2% com levonordefrina cx c/50 (1782)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	48,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	55,7500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dfl	0	61,6500	3
92	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco. (1797)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	38,5000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	39,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Tdv	0	42,2000	3
93	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça. (1798)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	39,5000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	40,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Tdv	0	41,5000	3
94	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) DIVERSOS SABORES. (1215)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	5,4000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dfl	0	6,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	6,7900	3
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	6,7900	4
95	RESINA COMPOSTA COR A3 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1308)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	38,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	40,5500	3
96	Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1664)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	57,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	58,0000	2
97	Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1665)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	56,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	63,3700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	64,0000	3
98	Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1666)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	57,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	58,1400	2
99	Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1667)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	57,5000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	58,1400	2
100	Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 08 gramas (1670)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	156,5000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	157,0000	2
101	Fluor liquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução. (1781)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	4,6200	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	5,8300	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	6,8000	3
102	Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades (abrasivo a base de óxido de alumínio e costato de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17ª mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superficies interproximais dos dentes. (1673)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	5,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	5,2300	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	6,4100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 2 CM (1243)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	4,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Jon	0	12,1100	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	14,0000	3
104	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, composta por particulas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3,5. (2638)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kulzer	0	42,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KULZER	0	42,1400	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	44,2500	3
105	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, comnposta por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3 (2637)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KULZER	0	41,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	42,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kulzer	0	44,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 3/2013

(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA

(6156) - PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.

(6249) - MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA.

(6538) - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 16 de Abril de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CPU CORE I3 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, DMI 5GT/s, 55W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz. PLACA MÃESOCKET 1155, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO OMÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAIDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 10 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, SUPORTE RAID 0,1,5,10. 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA III 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (756)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	BRPC	0	1.598,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SPACEBR	0	1.599,0000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)		0	1.600,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	PAUTA CONN	0	1.614,0000	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	DUEX	0	1.615,0000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	VAIP	0	1.616,3000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.616,3800	7
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.616,3800	8
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	PAUTA	0	1.616,3800	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	MONITOR -Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30 mm x 0.30 mm, Tamanho de Tela 18,5", Resolução Máxima 1360 x 768, Tempo de Resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, Frequência Vertical 56 - 75 Hz, Frequência Horizontal 30 - 61 KHz, Conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, Furação VESA, Brilho 200 cd/m2, Revestimento da tela Anti- Glare, Anti-reflexiva, Anti-estática, Acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e Manual de Usuário Garantia de 1 ano, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 90º (H) / 65º (V), Tipo de Alimentação Fonte Interna. (757)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	AOC	0	464,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	LG	0	465,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	475,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	475,4300	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	LG	0	484,0000	5
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LG	0	485,0000	6
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	LG	0	485,0000	7
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	485,0000	8
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	485,4300	9
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DUEX	0	485,4300	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade da impressão em preto Normal de até 18 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 400mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão porta USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, porta RJ-11 para telefone, memória padrão 64 MB, bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163 g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; GIF; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 18 cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 400 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 400 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, número máximo de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dp, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), consumo de energia 375 watts (imprimindo), 245 watts (cópia), 4,7 watts (pronta), 2 watts (suspensão), 0,3 watts (desligada), Conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware. (758)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	HP	0	949,5900	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	HP	0	949,9000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	HP	0	950,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	HP	0	1.054,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	HP	0	1.054,0000	5
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	HP	0	1.055,0000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	1.055,0000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	ESTABILIZADOR 300 VA -Auto diagnóstico de partida (auto teste), partida com zero crossing , filtro de linha (modo comum e diferencial), proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída, tensão de entrada 115v ou 220v e tensão de saída somente 115v (bivolt na entrada e monovolt na saída), proteção de surtos de tensão e sobrecorrente. (759)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	NHS	0	90,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	112,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BMI	0	112,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	SMS	0	113,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	113,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	113,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SMS	0	113,6000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tsshara	0	113,6000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	113,6000	9
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	113,6000	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	NOBREAK MICROPROCESSADO - com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Autoteste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (760)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	513,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	NHS	0	513,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	NHS	0	514,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	514,0000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	514,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	514,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	NHS	0	514,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ENERGI	0	514,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	514,0000	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO SÓLIDO, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estar dentro dos padrões INMETRO. (761)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	FRISOKAR	0	63,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	64,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	110,5000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PETHIFLEX	0	111,0000	4
7	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 kg m³ e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (762)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	238,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	245,0000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	CAVALETTI	0	246,0000	3
8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: em MDF, na cor branca, com divisão central, 6 prateleiras (3 de cada lado) e fechadura com chaves, puxador em madeira, estrutura 04 pés em madeira reforçada. Medida aproximada: larg 076 X prof 045 X alt 174 cm. (763)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	374,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	CONFIANÇA	0	375,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRIATIVA	0	520,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	525,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	525,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	525,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	525,0000	7
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	REIFLEX	0	525,0000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	525,0000	9
9	ARQUIVO EM MDF com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor branca sendo: tampo em MDF 25 mm; Estrutura em MDF 18 mm; fundo em MDF 6 mm; corrediça telescópica, Chave frontal que fecha todas as gavetas; Puxadores de pvc galvanizado; Sapatas niveladoras; Dimensões aproximadas: A 1,35 x L 0,47 x P 0,49. (764)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	302,9000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	302,9500	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	303,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADÃO	0	374,6000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	374,6600	5
10	CONJUNTO DE MESA EM L na cor branca, composta por 01 mesa reta medindo aproximadamente(CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 mesa reta medindo aproximadamente (CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 conexão angular medindo aproximadamente 60x60 MDF 25mm, com 3 gavetas, teclado retrátil MDF 18 mm, estrutura painel em MDF 18 mm, pés em MDF 25 mm com sapata reguladora de altura, medida total aproximada da mesa 140x140x74. Acompanha Suporte para CPU/estabilizador: 0,28cm largura, 0,43cm profundidade, 0,30cmaltura em MDF 18mm (765)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRITIVA	0	540,0800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	540,1000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	540,1500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	753,0000	4
11	MESA PARA COZINHA com 06 (seis) cadeiras - mesa: estrutura e tampo em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta resistente a água, álcool e calor; 04 (quatro) pés fixos em 100% MDF de 25mm; medidas aproximada da mesa: altura 80cm x largura 160cm x profundidade 83cm. Cadeiras: estruturas em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta; encosto 100% MDF na cor branca; assento em MDF e espuma densidade 20 e revestido com courino na cor marrom, 04 (quatro) pés fixos em MDF de 25mm na cor branca; medidas aproximada das cadeiras: altura 102cm x largura 44cm x profundidade 52cm. (766)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	M. CRIS	0	742,5000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADAO	0	743,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	743,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	743,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	743,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frits	0	743,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	MÁQUINA DE COSTURA em plástico ABS na cor branca, sendo que prega botões e zíper, caseador automático, silenciosa, luz indicativa e com interruptor para lâmpada, cortador de linha, regulador da tensão do fio, braço livre que facilita costuras tubulares, Botão de retrocesso, Enchedor de bobina. Faz até 14 pontos sendo: costura reta, costura zig-zag, costura bainha, ponto concha, três pontinhos (para lingerie), overloock reto e inclinado, costura tripla reta e zig-zag, ponto casinha de abelha, 4 pontos decorativos. contem 01 pedal; 04 bobinas; 02 feltros; 01 sapata de uso geral; 01 sapata de casear; 01 sapata para bainha; 01 sapata de pregar botões; 01 sapata para zíper; 01 guia para acolchoado; 01 guia para costura reta; 01 abridor de casas; agulhas; 01 almotolia; chave de fendas. Voltagem 220V, Consumo de Energia: 60 W/hora. Velocidades: 700 RPM. Dimensões aproximadas: profundidade: 15 cm, Altura: 30 cm, Largura: 38 cm, peso aproximado: 7 Kg. (767)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ELGIN	0	754,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	754,5000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	NAO COTADC	0	757,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SINGER	0	757,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	singer	0	757,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	ELGIN	0	757,0000	6
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	ELGIN	0	757,0000	7
13	TELEVISOR DE LED 32"slim full HD, na cor preta, resolução 1,920x1,080, conversor TV digital interno, potência do áudio (RMS) alto falantes = 10Wx2, entrada USB, consumo de energia de 75W, alimentação bivolt, 1 saída de áudio (óptica), 1 entrada de vídeo componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo/áudio composto, 2 entrada HDMI, 2 entrada de RF (terrestre/cabo), 1 entrada USB, 1 saída de áudio (mini jack). Dimensões aproximadas: altura 45cm x largura 5cm x profundidade 74cm. Acompanha suporte de parede. (768)	UND	EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.328,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	samsung	0	1.328,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	1.329,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PHILIPS	0	1.335,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	PHILIPS	0	1.335,0000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PANASONIC	0	1.335,9000	6
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	1.338,0000	7
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PHILIPS	0	1.338,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SONY	0	1.339,5000	9
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, comunicação USB, memória Interna aproximadamente 27 MB, com Flash, monitor 2.7" - LCD, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 20x, alimentação da câmera por bateria recarregável, resolução efetiva 16.1 megapixels, gravação de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), gravação de áudio, 11 modos de cenas disponíveis, obturador eletrônico, tempo entre os disparos aproximadamente 2,8 segundos, distância focal imagens 16:9 - 28-140mm, imagens 4:3 - 25-125mm, vídeo 16:9 - 29-145mm, vídeo 4:3 - 35-175mm, alcance ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m. Acompanha: cartão de memória 8Gb, carregador de bateria, cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão, manual de instruções e capa de proteção. (769)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	NIKON	0	439,9500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SAMSUNG	0	440,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SONY	0	440,8900	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SONY	0	440,9000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SONY	0	441,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	SONY	0	441,8000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sony	0	442,2300	7
15	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 Btus, ciclo quente e frio, Voltagem 220V, na cor branca. (770)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SAMSUNG	0	1.553,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	komeco	0	1.553,8000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	1.554,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	KOMECCO	0	1.554,9000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CONSUL	0	1.555,0000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	CONFREE	0	1.558,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	LG	0	1.558,1400	7
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	COMFEE	0	1.558,1400	8
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ELGIN	0	1.558,1400	9
16	VENTILADOR DE COLUNA - na cor branca, coluna telescópica com altura ajustável aproximadamente em 1,25 m no mínimo e 1,90 m no máximo, permite ajustar a altura, hélice com diâmetro de aproximadamente 55 cm, 3 velocidades: mínima, média e máxima, grade plástica removível, 3 (três) pás, potência mínima 60 W, tensão/Voltagem 220V. (771)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ELETROLUX	0	238,8900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cadence	0	238,9000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	VENTISOL	0	239,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	VENTISOL	0	250,0000	4
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ARGE	0	250,5000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	251,0000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	VENTISOL	0	252,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	252,6000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VENTISOL	0	252,6600	9
17	LIQUIDIFICADOR - com4 velocidades + função pulsar e autolimpeza, copo em acrílico com capacidade de no mínimo 1,5 litros, tampa com sobre tampa contendo orifício para dosar ingredientes, faca em aço inox, potência 400W, Tensão/Voltagem 220V, cor branca (772)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	WALITA	0	94,8900	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	BRITANIA	0	94,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	britania	0	95,0000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	97,4000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	ATLAS	0	97,5000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	SUGGAR	0	97,5000	6
18	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - Base em Alumínio, 7 temperaturas para qualquer tipo de tecido, Voltagem 220V (773)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	walita	0	50,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	MALLORY	0	59,9500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Black & Decke	0	69,9000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRITANIA	0	69,9300	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	69,9300	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DECKER	0	69,9300	6
19	COOKTOP 2 BOCAS ELÉTRICO PORTÁTIL - sendo com mesa em aço inox ou aço cromado, seletor de potência, termostato, frequência 60Hz, 1 queimador com aproximadamente 1500w e 1 queimador com aproximadamente 2000w, lâmpada indicadora se esta ligado ou desligado, voltagem 220V, dimensões aproximadas: Profundidade: 34,80 cm, Largura: 49,20 cm, Altura: 10,30 cm (774)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fischer	0	399,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	GE	0	399,5000	2
20	TELEFONE SEM FIO 1 BASE + 3 RAMAIS SEM FIO (MONOFONES) - 4 Fontes; tecnologia DECT 6.0; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); som de teclado; data, hora e despertador; 7 tipos de toque; possibilita discar antes de chamar; atendimento programável; Funções flash, rediale mute; flash programável; tom/pulso; comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família); LED no fone; antena interna; Voltagem: Bivolt110/220 VAC; na cor preta. (775)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	INTELBRAS	0	358,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	INTELBRAS	0	359,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	INTELBRAS	0	360,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	INTEL	0	360,9700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	BANQUETA - na cor preta em material: Polipropileno + Aditivos; 4 pés fixos; tendo apoio para os pés; empilhável; Dimensões do produto (cm): Largura: 37, Altura: 46, Profundidade: 37; Capacidade peso - acima de90kg (776)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRITEC	0	21,5000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	GOYANA	0	21,8500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TRAMONTINA	0	22,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	22,3400	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ZN	0	22,3400	5
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	22,3400	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tramontina	0	22,3400	7
22	RELÓGIO DE PAREDE - na cor branca; analógico; material - plástico; sendo de 12 horas seu padrão; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26x26x4cm , Alimentação Pilha AA 1,5 V, incluso pilhas. (777)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	PARSON	0	27,6800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	yins	0	27,7000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	TRULLER	0	27,7500	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SIA STAR	0	27,7600	4
23	CAPACHO DE PVC - Tamanho 40x60cm; Composição 100% PVC; Base antiderrapante; lavável; resistente; material antichamas;na cor cinza (778)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	casa bush	0	20,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BARRERO	0	21,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	HAVAN	0	21,9000	3
24	LIXEIRA 12 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 12 litros (779)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	arquiplast	0	26,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	26,9100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	26,9100	3
25	LIXEIRA 30 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 30 litros (780)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	32,2400	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	32,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	32,2400	3
26	LIXEIRA 97 LT COM TAMPA - na cor preta; em polipropileno; com tampa; capacidade máxima 97 litros (781)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	38,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	38,1400	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	38,1400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PLASVALE	0	38,1400	4
27	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 20cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada3,00 litros (782)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	125,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	125,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	125,1300	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	125,1300	4
28	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 24cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada 5,00 litros (783)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	151,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	151,5300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	151,5300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	151,5300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 5/2013

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6149) - Sandro Vilmar Pires ME
(6161) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(6162) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6163) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
(6164) - FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME
(6165) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6166) - ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA.
(6167) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
(6168) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA
(6169) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA

Braço do Trombudo, 17 de Outubro de 2013.

Brusque

Prefeitura

Portaria N° 593/2014 Ibprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 593/2014
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Margareth Dantas Comandolli

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 273/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a MARGARETH DANTAS COMANDOLLI, CPF 494.240.419-34.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de Abril de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de Abril de 2014.

Decreto Nº 7.413, de 10 de Abril de 2014

DECRETO nº 7.413, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, alínea i do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo deste Decreto, para efeito de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 7.414, de 10 de Abril de 2014

DECRETO nº 7.414, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão para Leilão de veículos e sucatas de propriedade do Município de Brusque (EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2014 – Processo Licitatório mº 032/2014), declarados inservíveis pelo Decreto nº 7.413/14.

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, alínea i do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão para leilão de veículos e sucatas de propriedade do Município de Brusque, declarados inservíveis pelo decreto nº 7.413, de 10 de abril de 2014, os seguintes servidores:
Presidente: Arnaldo Francisco da Silva (Secretário de Orçamento e Gestão)
Secretário: Diego Fagundes (Diretor de Patrimônio)
Membro: Sérgio Hoffmann (Diretor da Central de Veículos)
Membro: Amandos Otavio Eggert Junior (Chefe Operacional)

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 7.415, de 14 de Abril de 2014

DECRETO nº 7.415, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Altera o § 3º do art. 5º e art. 12 do Decreto nº 7.407/14 que trata da regulamentação da Gratificação por Produtividade a ser paga aos servidores que refere.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, c/c o Decreto 7.407/14,
DECRETA:
Art. 1º O § 3º do art. 5º e o art. 12 do Decreto nº 7.407, de 31 de março de 2014, passam a vigorar com as seguinte redações:
"Art. 5º

§ 3º. O limite máximo mensal da GPF corresponderá à aplicação dos seguintes índices multiplicadores incidentes sobre o padrão "A" de vencimento da faixa I do respectivo cargo efetivo em que o servidor estiver enquadrado, estabelecido pela Lei Complementar nº 143/09 e alterações, ou legislação posterior que vier a substituí-la, na seguinte forma:(NR)
...
Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos, para fins de pagamento, em 01 de abril de 2014."(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.706, de 14 de Abril de 2014

LEI nº 3.706, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Regulamenta a oferta de serviços do tipo couvert artístico no Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, que oferecem serviços de couvert artístico, deverão afixar em local de visível acesso ao consumidor e em seus cardápios a descrição clara do preço pago a mais pelo serviço.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como couvert artístico a taxa pré-estabelecida que o cliente paga pela música, shows ou apresentações ao vivo de quaisquer natureza cultural e artística, que é repassada integral ou parcialmente ao músico ou artista, dependendo do acordo feito com o dono do estabelecimento.

§ 2º O aviso colocado pelo estabelecimento deverá ter as dimensões mínimas de 50 (cinquenta) centímetros de altura e 40 (quarenta) centímetros de largura e que possa ser visualizada de maneira fácil, objetiva e ostensiva por todos os consumidores daquele local.

§ 3º O estabelecimento comercial poderá cobrar o couvert artístico, não sem antes, informar e afixar em local de fácil visibilidade os valores repassados ao artista com a arrecadação do couvert artístico.

Art. 2º Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo anterior a cobrança do serviço de couvert artístico ao consumidor que se encontre no estabelecimento em área reservada ou em local que não possa usufruir integralmente do serviço sem que o mesmo tenha solicitado.

Parágrafo único. O serviço prestado em desconformidade com o previsto no caput deste artigo não gerará qualquer obrigação de pagamento.

Art. 3º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 005 - Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, de 14 de Abril de 2014.
Convoca a aprovada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - Edital nº 03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
A cidadã, a seguir relacionada, classificada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 03/2013, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.911, de 17/02/2014 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE SOCIAL
Ana Maria Ribeiro dos Santos

a) A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, munida de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

TP 03/14-PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA RODOLFO DA SILVA SIMAS - BAIRRO TABOLEIRO - CAMBORIÚ/SC, CONFORME PROJETO EM ANEXO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BADESC.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 07 (Sete) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Abril de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 14/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NO CEDIT, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PRONTO SOCORRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 06 (Seis) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 6/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS MODULARES EQUIPADAS COM AR CONDICIONADO E CORTINAS, PRONTAS PARA USO, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (E.B.M

JOAQUIM MAGALHÃES, E.B.M ANDRÔNICO PEREIRA, E.B.M CLOTILDE RAMOS CHAVES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA PEREIRA), DEVIDO AO CRESCIMENTO DE MATRICULAS E AS UNIDADES SE ENCONTRAM COM NÚMERO SUPERIOR DE ALUNOS DETERMINADO POR SALA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 30 (Trinta) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Errata ao Decreto Municipal N.º 1.829/2014

Errata ao Decreto Municipal n.º 1.829/2014

Considerando o erro de digitação ocorrido no valor de suplementação do Decreto Municipal n.º 1.829/2014, publicado no dia 09/04/2014, edição n.º 1.464, págs. 38 e 39, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, retifica-se o seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa:0005 – Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.017 – Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Munícipio

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0024 – Transferência de Convênios - Outros

Código Reduzido: 70

VALOR: R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1182/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1182/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKG2687	54946709E	6700/0	30/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AKY7862	54946871E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
AMA5904	54624433E	5010/0	01/01/2014	R$ 574,61	162 * I
AMA5904	54624434E	6700/0	01/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
AMA5904	54624435E	5061/0	01/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
BEN0273	54946430E	5010/0	10/01/2014	R$ 574,61	162 * I
BEN0273	54946431E	5061/0	10/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
BF389	54945875E	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
BF389	54945876E	5010/0	14/01/2014	R$ 574,61	162 * I
BQC2149	55950378C	5169/1	16/07/2011	R$ 957,69	165
CBH3128	54622604E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
CKI4493	54622629E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
DNJ7673	54947104E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
ERH6161	54622634E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
HOV2365	54622606E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
HSC2100	54946464E	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
IBB8166	54624389E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
IDO1554	54622643E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
IFN6808	55655142D	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
IFN6808	55655143D	6599/2	22/12/2013	R$ 191,53	230 * V
IJK0056	54622593E	6556/5	13/01/2014	R$ 191,53	230 * I
IJK0056	54622595E	6556/1	13/01/2014	R$ 191,53	230 * I
IJK0056	54622596E	6769/1	13/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
IJK0056	54622597E	6769/2	13/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
JRV9778	54622638E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
KHO3719	54946595E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWS5636	55652355D	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYI0641	54946593E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
LYN2399	54624411E	5010/0	27/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LYT3844	54946480E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LYY7860	54622612E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
MAO0986	54946320E	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MAO0986	54946322E	5061/0	22/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAO8130	54946235E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MAO8130	54946237E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MAP6764	54946538E	6599/2	18/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MAZ0869	54946353E	5045/0	25/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MBG0174	55655141D	5010/0	06/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBG0174	55655144D	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBG9816	54946451E	6599/2	21/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBH5221	54946361E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBH5221	54946367E	5061/0	09/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBH5221	54946368E	6912/0	09/01/2014	R$ 53,20	232
MBH5221	54946369E	6637/2	09/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBM0626	54946470E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM0626	54946471E	6912/0	24/12/2013	R$ 53,20	232
MBM0626	54946472E	5045/0	24/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MBN8766	54946241E	6599/2	13/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT3363	54946719E	5010/0	05/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBT3363	54946720E	5061/0	05/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBT3363	54946721E	6610/2	05/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MBT3363	54946722E	6912/0	05/01/2014	R$ 53,20	232
MBT9846	54946587E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MBW8307	54946552E	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX5446	54622640E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
MBX5984	54946436E	5045/0	13/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MBX5984	54946437E	6912/0	13/01/2014	R$ 53,20	232
MBX8623	54622646E	5010/0	10/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBX8623	54622647E	5061/0	10/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBZ1497	54946213E	5010/0	23/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCA0063	54945973E	5010/0	17/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MCD8962	54624122E	6700/0	12/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCG5104	54946183E	7340/0	29/12/2013	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCK8143	54946482E	6912/0	12/01/2014	R$ 53,20	232
MCL1258	54624383E	5010/0	02/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MCL1258	54624384E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MCL9483	54946734E	6610/2	11/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCL9483	54946736E	6637/1	11/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MCL9483	54946737E	7340/0	11/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MCO2572	54945564E	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
MCS2465	54945586E	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
MDD3388	54946772E	6610/2	31/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MDF1237	54946519E	5045/0	13/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MDF1237	54946520E	6599/2	13/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDF1237	54946521E	6912/0	13/01/2014	R$ 53,20	232
MDR7653	54945784E	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDX4433	54946188E	6769/1	01/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MDX4433	54946189E	5010/0	01/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDX4433	54946190E	6912/0	01/01/2014	R$ 53,20	232
MEC1219	54945690E	5010/0	09/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEC2951	54945921E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MEE7186	54946370E	6610/2	09/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MEG7123	54946362E	5045/0	07/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MEG7123	54946363E	6556/1	07/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MEG9665	54623793E	6912/0	10/12/2013	R$ 53,20	232
MET3643	54945581E	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
MET8107	54946851E	7340/0	09/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MEV6576	54622577E	5010/0	05/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEV6576	54622579E	6637/2	05/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEY4582	55958126B	5010/0	09/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEY4582	55958127B	5061/0	09/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFH7967	54946715E	5010/0	05/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFH7967	54946716E	5061/0	05/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFS0520	54946219E	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS0520	54946221E	6653/2	27/12/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFS8291	54624387E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGC4408	54946588E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MGD7939	54946515E	6912/0	10/01/2014	R$ 53,20	232
MGD7939	54946516E	6599/2	10/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGF5489	54945752E	6670/0	10/11/2013	R$ 127,69	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF5489	54945753E	6637/2	10/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGF5489	54945754E	7340/0	10/11/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGF5489	54945756E	6637/2	10/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGG7563	54624408E	6637/2	26/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGG8234	54946677E	5061/0	22/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGG8234	54946814E	5010/0	22/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGG8234	54946815E	7340/0	22/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MGI2895	54946475E	5010/0	01/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGI2895	54946477E	5061/0	01/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGJ8960	54622613E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
MGL6141	54946092E	6637/2	29/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MGP2093	54946755E	5045/0	14/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MGV3681	54946251E	5010/0	21/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MGV3681	54946253E	5061/0	21/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGY2123	54946377E	6599/2	12/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGY2123	54946378E	6912/0	12/01/2014	R$ 53,20	232
MGY2123	54946379E	7340/0	12/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MGY2123	54946380E	5061/0	12/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGY2123	54946381E	6637/2	12/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHG7215	54624137E	6610/2	18/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHG7215	54624138E	6700/0	18/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIM3629	54624447E	6610/2	07/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MIM3629	54624448E	7340/0	07/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MIM3629	54624449E	6556/1	07/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MIO2791	54947216E	6599/2	23/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIS8696	54624437E	5010/0	04/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MIS8696	54624438E	5061/0	04/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIS8696	54624439E	7340/0	04/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MIU4070	54622609E	6920/0	07/01/2014	R$ 127,69	233
MIU8265	54456414E	6653/1	17/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIZ9733	54455496E	7358/0	06/01/2014	R$ 85,12	252 * V
MJF7742	54622570E	5010/0	29/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MJF7742	54622571E	6637/2	29/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJF7742	54622572E	6769/2	29/12/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MJF7742	54622573E	6912/0	29/12/2013	R$ 53,20	232
MJO9760	54946809E	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJP5749	54946776E	6610/2	31/01/2014	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKD5648	55653521D	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKI9067	54946422E	6912/0	09/01/2014	R$ 53,20	232
MKI9067	54946423E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKL4680	54946266E	6599/2	05/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKW1018	54624399E	6599/2	24/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKW1018	54624400E	5045/0	24/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MKY9292	54945602E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKY9292	54945604E	6653/2	08/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MKZ4048	54623643E	5010/0	27/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MKZ4048	54623644E	5061/0	27/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKZ4048	54623645E	6912/0	27/12/2013	R$ 53,20	232
MKZ4048	54623647E	6556/1	27/12/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Transito nº 194 - 1183/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1183/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJF8680	54455488E	5525/0	30/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
AJK3592	54455499E	5525/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
AJO8234	54946289E	6050/1	22/01/2014	R$ 191,53	208
AKJ1722	54624035E	5738/0	19/01/2014	R$ 191,53	186 * II
AMA5904	54455491E	5525/0	05/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
GZQ5628	54946926E	5525/0	19/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
HHJ4618	54946330E	5185/1	26/12/2013	R$ 127,69	167
IBB8166	54624388E	5568/0	06/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
INH7247	54946067E	5541/1	14/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JGD7062	54946268E	7366/2	06/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
LNG5811	54624020E	5843/3	30/12/2013	R$ 127,69	196
LWR3316	54624373E	6050/1	09/12/2013	R$ 191,53	208
LWZ2646	54946024E	5541/1	14/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LWZ2646	54946027E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LXF3807	54947156E	5525/0	23/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LXL1608	54622556E	5525/0	10/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
LYS9955	54623919E	7056/2	06/01/2014	R$ 85,12	244 * III c/c §1º
LYS9955	54623920E	7030/2	06/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MAP5689	54946003E	5452/1	29/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAT4205	54946427E	5185/1	09/01/2014	R$ 127,69	167
MCK8143	54946483E	5193/0	12/01/2014	R$ 191,53	168
MDN5099	55004833D	5819/2	26/01/2012	R$ 574,61	193
MDZ3536	54946951E	5568/0	07/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MEE4049	55654995D	5738/0	22/01/2014	R$ 191,53	186 * II
MEG9665	54623794E	7056/1	10/12/2013	R$ 191,53	244 * III
MEN3072	54946920E	5525/0	18/01/2014	R$ 85,12	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN3072	54946944E	5525/0	21/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MEU5279	54946394E	5185/1	16/01/2014	R$ 127,69	167
MEV6576	54622578E	7056/1	05/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MFE5025	54946032E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MGC3358	54947406E	7366/2	31/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MGF5489	54945755E	5185/1	10/11/2013	R$ 127,69	167
MGG8234	54946678E	6858/0	22/01/2014	R$ 85,12	231 * VII
MGV3681	54946252E	7030/1	21/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MHB6970	54946450E	5185/1	16/01/2014	R$ 127,69	167
MHB6970	54946803E	5819/1	16/01/2014	R$ 574,61	193
MHB6970	54946805E	5835/0	16/01/2014	R$ 127,69	195
MHS4321	54624390E	5720/0	10/01/2014	R$ 127,69	186 * I
MIZ9733	54455497E	7366/2	06/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIZ9733	54946016E	5185/1	06/01/2014	R$ 127,69	167
MJB6551	54623789E	5541/6	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJI5731	54945934E	5541/1	16/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJX6418	54945867E	5738/0	26/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MKD3314	54945695E	5738/0	13/12/2013	R$ 191,53	186 * II
MKM8992	54945855E	5568/0	21/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKY9292	54945603E	5835/0	08/11/2013	R$ 127,69	195
MKZ4048	54623642E	7056/2	27/12/2013	R$ 85,12	244 * III c/c §1º
MLB1574	54946310E	5185/1	20/12/2013	R$ 127,69	167
MLI4263	54946420E	5185/1	09/01/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.313 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.313 DE 16 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSANE JOHANSON, para exercer o cargo de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 955378, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, pelo período de 16 de abril de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para auxiliar nas atividades de classe que possuem alunos com necessidades especiais educacionais, matriculados nas turmas regulares.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 7º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.124 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.136 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO PROJETO CONCERTOS DIDÁTICOS GRATUÍTOS E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) à NÉDIA MARIA SCHEFFER, inscrita no CPF/MF sob nº 133.243.229-87, residente a Rua Benjamin Constant, nº 667, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

§ 1º - O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em única parcela no mês de abril de 2014.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela Srª. Nédia Maria Scheffer, do Projeto "CONCERTOS DIDÁTICOS GRATUITOS".

Art.2º. A beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, da parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece Decreto nº 8.040 de 21 de novembro de 2013, que ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º - Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º - Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º - Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º. A responsabilidade pela correta aplicação dos Recursos transferidos é a Srª. Nédia Maria Scheffer.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pela Srª. Nédia Maria Scheffer.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes a partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente: 14.01.13.392.0089.2.136 – Apoio Financeiro a projetos Artísticos e Culturais, 335041.00 – Contribuições, do Fundo Municipal de Cultura.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.

Lei Nº 4.125 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.125 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO PROJETO VIOLINOS AO PALCO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à MARÍLIA SCHEFFER, inscrita no CPF/MF sob nº 037.206.439-64, residente a Rua Benjamin Constant, nº 667, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

§ 1º - O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em única parcela no mês de abril de 2014.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela Srª. Marília Scheffer, do Projeto "VIOLINOS AO PALCO".

Art.2º. A beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, da parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece Decreto nº 8.040 de 21 de novembro de 2013, que ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º - Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º - Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º - Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

GABINETE DO PREFEITO

Art.6º. A responsabilidade pela correta aplicação dos Recursos transferidos é a Srª. Marília Scheffer.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pela responsável Srª. Marília Scheffer.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 14.01.13.392.0089.2.136 – Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais, 335041.00 – Contribuições, do Fundo Municipal de Cultura.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014
JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.126 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.126 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A FECAMPO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 3.000,00 (três mil e quatrocentos reais) à FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.788.216/0001-90, com sede na Rodovia SC-418, nº 1.111, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

§ 1º - O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em 08 (zero oito) parcelas, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a partir do mês de abril á novembro de 2014.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre, do Projeto "PINCELANDO ARTES".

Art.2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, de cada parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece Decreto nº 8.040 de 21 de novembro de 2013, que ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º - Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º - Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º - Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º. São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 14.01.13.392.0089.2.136 – Apoio Financeiro a projetos Artísticos e Culturais, 335041.00 – Contribuições, do Fundo Municipal de Cultura.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.127 de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 4.127 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito

Suplementar no valor de R$ 50.078,05 (cincoenta mil, setenta e oito reais, cinco centavos), no Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.05 -	Serviço de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0012.2.015 -	Merenda Escolar	
300000.00.764 -	Despesas Correntes	
330000.00.764 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.764 -	Aplicações Diretas	
339030.00.764 -	Material de Consumo	R$ 3.481,16
300000.00.857 -	Despesas Correntes	
330000.00.857 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.857 -	Aplicações Diretas	
339030.00.857 -	Material de Consumo	R$ 212,36
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
300000.00.520 -	Despesas Correntes	
330000.00.520 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.520 -	Aplicações Diretas	
339030.00.520 -	Material de Consumo	R$ 13.171,76
339039.00.520 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00	
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicações Diretas	
339047.00.766 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 40,51

TOTAL R$ 50.078,05

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, dos seguintes Recursos: 0520 - Rádio Patrulha - Polícia Militar; 0764 - Recursos PNAP - Merenda Escolar; 0766 - Recursos Saneamento Básico e 0857 - Recursos PNAEA - Merenda Escolar.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.314 de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.314 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.127 de 16 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.078,05 (cincoenta mil, setenta e oito reais, cinco centavos), no Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.05 -	Serviço de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0012.2.015 -	Merenda Escolar	
300000.00.764 -	Despesas Correntes	
330000.00.764 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.764 -	Aplicações Diretas	
339030.00.764 -	Material de Consumo	R$ 3.481,16
300000.00.857 -	Despesas Correntes	
330000.00.857 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.857 -	Aplicações Diretas	
339030.00.857 -	Material de Consumo	R$ 212,36
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
300000.00.520 -	Despesas Correntes	
330000.00.520 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.520 -	Aplicações Diretas	
339030.00.520 -	Material de Consumo	R$ 13.171,76
339039.00.520 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicações Diretas	
339047.00.766 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 40,51

TOTAL R$ 50.078,05

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, dos seguintes Recursos: 0520 -

Rádio Patrulha - Polícia Militar; 0764 - Recursos PNAP - Merenda Escolar; 0766 - Recursos Saneamento Básico e 0857 - Recursos PNAEA - Merenda Escolar.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.128 de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 4.128 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.00 - FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.01 - Serviço de Manutenção do FUNREBOM

06.182.0071.2.717 - Manutenção e Coordenação do FUNREBOM

400000.00.757 - Despesas de Capital

440000.00.757 - Investimentos

443000.00.757 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

443052.00.757 - Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

Art.2º. O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos 0757 - Taxas FUNREBOM.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.315 de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.315 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.128 de 16 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.00 - FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.01 - Serviço de Manutenção do FUNREBOM

06.182.0071.2.717 - Manutenção e Coordenação do FUNREBOM

400000.00.757 - Despesas de Capital

440000.00.757 - Investimentos

443000.00.757 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

443052.00.757 - Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

Art.2º. O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos 0757 - Taxas FUNREBOM.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.994/14 Estabelece Horário Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal E Secretarias

DECRETO Nº 6.994/2014 DE 14/04/2014
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos-SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Em virtude do feriado da Páscoa, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e Secretarias (expediente interno/externo), no dia 17 de abril do corrente ano (quinta-feira), será das 07 horas às 13horas.
Art. 2º. As disposições deste decreto não se aplicam a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, cujo horário de funcionamento permanece inalterado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 14 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.990/14 Altera Valor do Auxílio Alimentação

DECRETO Nº 6.990/2014 DE 11/04/2014
ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o aumento dos gêneros alimentícios ocorrido no período de março/2013 a março/2014;

Considerando que tais aumentos elevaram o custo de vida;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c a Lei nº 2.933/05 de 13 de abril de 2005 que instituiu o Auxílio Alimentação, e Lei 3.716/11 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação previsto no Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2.933/05 de 13/04/2005, passará a ser de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente sob a rubrica:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 – Departamento de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos, Registrado e publicado o Presente Decreto
em 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.017/14 Altera Redação da Lei Nº 3366/08 Que Cria O Conselho Municipal de Habitação E Dá Outras Providências

LEI Nº 4.017/2014 DE 11/04/2014
ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 3.366/08 DE 10/12/08 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 4º, B, inciso III da Lei nº 3.366/08 de 10/12/08 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º.
B

III – Gerir o Fundo Rotativo Habitacional."
Art. 2º. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º da Lei nº 3.366/08 de 10/12/08 passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.

§1º. Cada instituição apresentará o nome do titular e de seu suplente ao Chefe do Poder Executivo. O suplente substituirá o titular em seus impedimentos.

§2º. A composição do CMHCN terá no mínimo um terço de mulheres. O mandato dos conselheiros gestores será de 03 (três) anos, sendo sua recondução condicionada às normas do Regimento Interno do CMHCN.

§3º. Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos durante a Conferência Municipal de Habitação. A Presidência do Conselho será exercida por um representante do Poder Público Municipal."
Art. 3º. O caput do artigo 3º da Lei 1.936/93, com redação dada pelo art. 10 da Lei nº 3.366/08 de 10/12/08 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A gestão do Fundo Rotativo Habitacional de Campos Novos será exercida pelo CMHCN a quem competirá: ( )"

Art. 4º. Os demais artigos da lei 3.366/08 e da Lei 1.936/93 permanecerão inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 11 da Lei Municipal nº 3.366/08 de 10/12/2008 e as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.019/14 Abre Crédito Adicional Especial No Orçamento do Município

LEI Nº 4.019/2014 DE 11/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, no exercício de 2014, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser aplicado na seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.030 – Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio
Elemento Desp.: 162 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ./ATIV.: 1.004 – Implantação e Obras na Área Industrial

Elemento Desp.: 94 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

PROJ./ATIV.: 2.032 – Realização de Eventos em Geral

Elemento Desp.: 99 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 80.000,00

PROJ./ATIV.: 2.042 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

Elemento Desp.: 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

UNIDADE: 22 – DEPARTAMENTO DO TURISMO

PROJ./ATIV.: 1.005 – Reequipamento do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Elemento Desp.: 103 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.993/14 Regulamenta Lei Nº 4.019/14 Abre Crédito Adicional Especial No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.993/14 DE 11/04/2014
REGULAMENTA LEI Nº 4.019/14 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.019/14 de 11/04/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no exercício de 2014 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser aplicado na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ./ATIV.: 2.030 – Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio

Elemento Desp.: 162 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ./ATIV.: 1.004 – Implantação e Obras na Área Industrial

Elemento Desp.: 94 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

PROJ./ATIV.: 2.032 – Realização de Eventos em Geral

Elemento Desp.: 99 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 80.000,00

PROJ./ATIV.: 2.042 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

Elemento Desp.: 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

UNIDADE: 22 – DEPARTAMENTO DO TURISMO

PROJ./ATIV.: 1.005 – Reequipamento do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Elemento Desp.: 103 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00000 0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.018/14 Autoriza A Inclusão de Ação No Ppa E Na Ldo, Abre Crédito Adicional Especial E Dá Outras Providências

LEI Nº 4.018/2014 DE 11/04/2014
AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA E NA LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.976/2013 de 27/11/13, a seguinte ação:

ANEXO II

Programa: 29 – Manutenção da Assistência Social

Tipo de Ação: Atividade

Código da Ação: 2

Ação: 2.088
Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Recursos: 43 – Outras Fontes de Recursos ref. a Transferências de Instituições Privadas
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei nº 3.858 de 10/05/2013, a seguinte ação:

ANEXO II

Programa: 29 – Manutenção da Assistência Social

Tipo de Ação: Atividade

Código da Ação: 2

Ação: 2.088
Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Recursos: 43 – Outras Fontes de Recursos ref. a Transferências de Instituições Privadas
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, no exercício de 2014, no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), a ser aplicado nas seguintes classificações orçamentárias.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 2.088 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Elemento Desp.: 163 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 12.450,00

Elemento Desp.: 164 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 6.450,00
Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação – Recursos recebidos da ENERCAN.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.992/14 Regulamenta Lei Nº 4.018/14 Abre Crédito Adicional Especial No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.992/14 DE 11/04/2014
REGULAMENTA LEI Nº 4.018/14 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.018/14 de 11/04/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, no exercício de 2014, no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), a ser aplicado nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROJ./ATIV.: 2.088 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento Desp.: 163 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 12.450,00

Elemento Desp.: 164 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00000 0 – Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos R$ 6.450,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação – Recursos recebidos da ENERCAN, totalizando R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.991/14 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.991/14 DE 11/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei

Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no projeto e atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 – Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
Elementos de despesa: 115 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 R$ 450.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 11 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Concorrência 01/2014 - Construção Biblioteca

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 01/2014

O Município de Campos Novos, por intermédio da Fundação Cultural Camponovense, torna público que fará realizar no dia 15 maio de 2014 às 14h30min na sala de reuniões da Prefeitura CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 17 horas, diariamente.

Campos Novos, 15 de abril de 2014.

Convenio Nº 02/2014 _Coperideal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

Termo de Convênio referente à capacitação técnica de produtores de leite do município de Campos Novos celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a COOPERIDEAL – Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
CNPJ nº: 82.939.232/0001-74
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro, Campos Novos – SC
Representada por: Nelson Cruz.

CONTRATADA: COOPERATIVA PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA - COOPERIDEAL
CNPJ sob nº: 10.778.937/0001- 46
Rua Paes Leme, 666, Sala 102 – Jardim Ipiranga
Londrina - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a capacitação de produtores por meio de aulas práticas, cursos, palestras e discussão de assuntos envolvendo as tecnologias a serem propostas, utilizando uma propriedade rural como "sala de aula". A programação do treinamento inclui aulas teóricas e parte prática de acompanhamento nas propriedades selecionadas, denominadas de unidades demonstrativas no Município de Campos Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Parágrafo Primeiro - A execução do trabalho de capacitação técnica proposto será feita pelo instrutor técnico da COOPERIDEAL por meio de visitas mensais no município em concordância com o parceiro local e com o produtor.

Parágrafo Segundo - Os resultados deste projeto em cada propriedade serão medidos por meio da mudança dos índices zootécnicos e econômicos, por meio de planilha Excel, que fornecerão os seguintes índices: produção anual de leite (L), receita anual de leite (R$), produção por área (L/há), preço recebido (R$/L), custo operacional e total (R$), lucro por hectare (R$), lucro por litro (R$), produção por vaca/ano (L), entre outros;

Parágrafo Terceiro - As propriedades que serão utilizadas como "salas de aula" no trabalho de capacitação técnica realizado pelo instrutor técnico da Cooperideal deverão apresentar basicamente o seguinte perfil:

a) ser produtor de leite, independentemente da escala de produção e produtividade;
b) ter o aval de um representante do município;
c) estar interessado no trabalho, ou seja, disposto a seguir as propostas sugeridas pela equipe técnica;

Parágrafo Quarto - O produtor cuja propriedade será utilizada no trabalho de capacitação do técnico local devera concordar com as regras básicas de premência no trabalho, quais sejam:

a) realizar exames periódicos de brucelose e tuberculose nos animais do rebanho e eliminar aqueles que porventura se apresentem positivos em alguma das doenças examinadas;
b) permitir a visitação de outros produtores interessados em conhecer a metodologia aplicada;
c) cumprir as ações acordadas com o técnico que lhe assiste;
d) realizar as anotações econômicas, climáticas e zootécnicas pertinentes ao trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Pela execução do trabalho, especificado(s) e qualificado(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo trabalho de 08 horas/mês, no total de 24 (vinte e quatro) visitas até o final do contrato.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas relacionadas a diárias, encargos, deslocamentos, hospedagem e alimentação do instrutor da CONTRATADA já estão inclusas no valor mencionado no item anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

Início: janeiro de 2014;
Término: dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo o mesmo protocolado com justificativa e/ou em descumprimento do acordado firmado nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos – SC, 05 de Janeiro de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SAMAE

Portaria 029/2014

PORTARIA SAMAE CNO 029/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
EXONERAR o servidor PEDRO HENRIQUE RIBEIRO, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1.A, a pedido, na forma da Lei, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Portaria 030/2014

PORTARIA SAMAE CNO 030/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, PEDRO HENRIQUE RIBEIRO, para o cargo de provimento efetivo de ENCANADOR, Padrão 5, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 017/2014 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2013

EDITAL Nº. 017/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 08 de novembro 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);

Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);

Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);

Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

m) Número de inscrição no PIS/PASEP;

n) 1 Fotografia 3X4 recente;

o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);

p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 017/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR
ANDRESSA DE ANDRADE

RENAN AUGUSTO CAMARGO DA CRUZ

MARCIA MARIA MAZURKIEVICZ SCHPANSKI

Publicação da Alteração do Edital da Tomada de Preços n. PMC 07/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 48/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou o edital da Tomada de Preços n.º, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 06/05/2014, ficando estipulado os seguintes horários: às 15h00min (entrega) e 15h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação da Homologação E Adjudicação do Processo de Licitação N. PMC 11/2014
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 11/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 02/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna pública a homologação da Licitação nº PMC 40/2014 e, adjudica seu objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DAS RUAS JOSÉ BOITEUX, MARECHAL RONDON, JOÃO TOMASCHITZ, JOÃO DA CRUZ KREILING E FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Empresa vencedora: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 81.099.277/0001-15. Valor: LOTE 1: R$999.397,44; LOTE 2: R$1.192.828,77; LOTE 3: R$1.019.222,02. Prazo de execução: LOTE1: 5 meses; LOTE 2: 5 meses; LOTE 3: 5 meses.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 36/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 56/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 36/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/05/2014, às 09h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJAS COM REFORÇO E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO MODELO PADRÃO (1,98M X 0,93CM X 30CM), DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 09h00min do dia 08/05/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS Credenciamento 0003/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014
PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Empresa para realização de consultas médicas especializadas em Psiquiatria para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2014.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 16/04/2014 e pelo prazo de 8 meses, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, RUA ALEXANDRE THOMAZONI, 120 – andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE Nº 3555-8715.

Capinzal – SC, 16 de abril de 2014.
KELVIS BORGES
Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social

FMS Credenciamento 0004/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014
PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Empresa para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia e teste do olhinho, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2014.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 16/04/2014 e pelo prazo de 8 meses, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, RUA ALEXANDRE THOMAZONI, 120 – andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE Nº 3555-8715.

Capinzal – SC, 16 de abril de 2014.

PMC Chamamento Público 0001/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009.

Andevir Isganzella, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013.

OBJETO: O Edital de chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2014, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

Entrega e abertura: documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 07/05/2013.
Informações e entrega do edital de chamamento: prefeitura municipal de Capinzal, setor de licitação, Rua Carmelo Zócolli, 155 e no sítio: www.capinzal.sc.gov.br, telefone no (049)3555-8739.
Horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal, 16 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

FMH Processo Licitatório Nº 003/2014 - Pregão Presencial Nº 003/2014

SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2014
Pregão Presencial Nº 003/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais utilizados em reformas de 19 (dezenove) unidades habitacionais de munícipes beneficiados pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/ SC.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 05/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 16 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Portarias

PORTARIA Nº 447, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 048/2014, que designou o servidor Janderson Seganfredo, matrícula nº 407438/01 para responder pela Diretoria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de abril de 2014.

Capinzal - SC, em 07 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário Administração e Finanças, interino

Portarias

PORTARIA Nº 448, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado Janderson Seganfredo, matrícula 407438/01, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Controle de Estoques, nível CC – 2, conforme anexo III – A da Lei Complementar nº 3068, de 22 de maio de 2013, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991, a contar de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de abril de 2014.

Capinzal – SC, em 07 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Janderson Seganfredo

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Janderson Seganfredo, matrícula nº 407438/01, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Estoques, nomeado pela Portaria nº 448, de 07 de abril de 2014.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 07 de abril de 2014
Empossado

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 449, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Chiamolera, matrícula 305723/05, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, nível CC – 3, conforme anexo IV – E da Lei Complementar nº 3068, de 22 de maio de 2013, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991, a contar de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de abril de 2014.

Capinzal – SC, em 07 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Ana Paula Chiamolera

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Ana Paula Chiamolera, matrícula 305723/05, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, nomeada pela Portaria nº 449, de 07 de abril de 2014.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 07 de abril de 2014
Empossado

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 403, DE 17 DE MARÇO DE 2014
Coloca servidor à disposição, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e Convênio de Cooperação Técnica nº 132513, RESOLVE:
Art. 1º Fica colocado à disposição da CIDASC, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Capinzal e a CIDASC, numa carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 07 de março de 2014, o servidor Eduardo Tonelo, matrícula nº 308803/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, nível 180, referência E, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de março de 2014.

Capinzal - SC, em 17 de março de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Cialar Ata/Contrato 0002/2014

Ata/Contrato Nº..: 0002/2014

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

Contratada : ADAGIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Valor : 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015
Processo Licitatório Nº 0002/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0001/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR.

Cialar Ata/Contrato 0003/2014

Ata/Contrato Nº..: 0003/2014

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

Contratada : ANDRADE, PASSINI COMRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

Valor : 1.193,59 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015
Processo Licitatório Nº 0002/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0001/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR.

FMS Ata/Contrato 0057/2014

Ata/Contrato Nº..: 0057/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : ACRIATIVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Valor : 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015
Processo Licitatório Nº 0020/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0015/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de material impresso (digital) para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal.

FMS Ata/Contrato 0058/2014

Ata/Contrato Nº..: 0058/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : GRAFIGOU IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME

Valor : 18.150,00 (dezoito mil cento e cinqüenta reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015
Processo Licitatório Nº 0020/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0015/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de material impresso (digital) para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal.

PMC Ata/Contrato 0124/2014
Ata/Contrato Nº..: 0124/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - ME

Valor : 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015
Processo Licitatório Nº 0058/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0044/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente (CBUQ) para aplicação à frio utilizado na manutenção de pavimentos(aplicação em tapa-buracos) em vias urbanas do Município embalados em sacas de ráfia 25kg.

PMC Ata/Contrato 0125/2014
Ata/Contrato Nº..: 0125/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

Valor : 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Vigência : Início: 14/04/2014 Término: 14/04/2015
Processo Licitatório Nº 0064/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0047/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de 8 (oito) jogos com 6 (seis) mesas e 6 (seis) cadeiras cada jogo, e mais uma mesinha central redonda, para cada jogo, conforme figura anexa, para o Pré Escolar.

PMC Ata/Contrato 0126/2014
Ata/Contrato Nº..: 0126/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO

Valor : 38.178,00 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais)

Vigência : Início: 14/04/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0063/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0046/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa para os serviços de Implantação, locação e Suporte de softwares a digitalização e cadastramento dos documentos administrativos e fiscais do ano de 2014.

PMC - Processo Licitatório Nº 73/2014 - Pregão Presencial Nº 55/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 73/2014
Pregão Presencial Nº 55/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, troca e montagem de pneus para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 05/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 16 de Abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato FMAS Nº 0004/2014

TERMO DE CONTRATO FMAS Nº 0004/2014

PREGÃO N° 0025/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de serviço de seguro, podendo ser realizado por intermédio de corretora ou da própria seguradora, para o veiculo oficial do município de Catanduvas, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas – SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0066/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 0066/2012

CONVITE N.° 0027/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 0104/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014, com novo prazo iniciando em 31 de março de 2014.
Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

O valor total do contrato passa a ser de R$ 22.500,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Catanduvas – SC, 30 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0140/2012

CONVITE N.° 0027/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 0104/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2012 para:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014, com novo prazo iniciando em 31 de março de 2014.

Catanduvas – SC, 30 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014- TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

O Prefeito em exercício do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr. Alberto Broll, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de alterar o conteúdo dos anexos disponibilizados no site http://www.catanduvas.sc.gov.br, referentes ao Edital de Tomada de Preço n° 0002/2014, uma vez que houve alteração do Projeto;
Considerando a necessidade de alterar o valor estimado para a contratação;
Considerando a necessidade de alterar a data de abertura do Processo.

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no edital de Tomada de Preço nº 0002/2014, conforme segue:

a) O conteúdo dos anexos disponibilizados no site http://www.catanduvas.sc.gov.br, referentes ao Edital de Tomada de Preço n° 0002/2014 serão alterados e reanexados, uma vez que houve alteração no projeto, e passam a ter a seguinte redação:

f) Anexo VI - Composição do BDI;
g) Anexo VII - DRE. 1-2_PEDRO ASCOLI_CTV;
h) AnexoVIII - DRE. 2-2_PEDRO ASCOLI_CTV;
i) Anexo IX - GEO_PEDRO ASCOLI_CTV;
j) Anexo X - LOC_PEDRO ASCOLI_CTV;
l) Anexo XI - MED_Pedro Ascolli_CTV_R3;
m) Anexo XIl - Memorial de Cálculo;
n) Anexo XIII - ORÇ_Pedro Ascolli_CTV_R3;
o) Anexo XIV - PAS_PEDRO ASCOLI_CTV;
p) Anexo XV - SIN_PEDRO ASCOLI_CTV;
q) Anexo XVI – ART.

b) A descrição do preâmbulo do Edital passa a ter a seguinte redação:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação e credenciamento: até as 09h00min do dia 06 de maio de 2014;
- Limite para impugnação ao edital: até as 17h30min do dia 02 de maio de 2014;
- Início da Sessão pública de Tomada de Preço: as 09h15min do dia 06 de maio de 2014.

c) No item 5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO, onde se lê:

Item	Especificações	UNI.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Ascolli conforme projetos de engenharia anexos ao edital.	UN	1	1.190.013,40	1.190.013,40
Valor total: 1.190.013,40					

Leia-se:

Item	Especificações	UNI.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Ascolli conforme projetos de engenharia anexos ao edital.	UN	1	1.368.897,62	1.368.897,62
Valor total: 1.368.897,62					

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 15 de abril de 2014.
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 036/2014 de 04 de Abril de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza a Prefeita Municipal de Catanduvas a ausentar-se do Município por período superior a dez dias.

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

DECRETA:
Art. 1º Fica, a Prefeita Municipal de Catanduvas, autorizada a ausentar-se do Município, no período de 4 de abril a 18 de abril de 2014, tratar de assuntos particulares.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Catanduvas, 04 de abril de 2014.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Publicado em Secretaria em 04 de abril de 2014.

ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente

Decreto Legislativo Nº 038/2014, de 8 de Abril de 2014.

Decreto Legislativo Nº 038/2014, de 8 de abril de 2014.
APROVA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica aprovada no Estágio Probatório a servidora pública do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
Gelci Aparecida Aguilera	Nº 026/2011	02/02/2011	02/02/2014

Art. 2º. A servidora nominada no artigo anterior ficam automaticamente efetivada no respectivo cargo público para o qual foi nomeada.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Catanduvas – SC, 8 de abril de 2014.

ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado em Secretaria em 8.04.2014.

ODAIR JOSE GABRIELLI SALETE R. CHIARELLO

Celso Ramos

Prefeitura

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014
PROCESSO:45/2014

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se em aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL: 32/2014, tipo MENOR PREÇO, objetivando o AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 km, COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 6X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA, SOB NÚMERO: 1.013.411-23/2013, ATRAVÉS DO PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUARO – AÇÃO 20ZV/CAIXA.
Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 12/05/2014, na Câmara de Vereadores
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 16 DE ABRIL de 2014
ILDO PELOZATO
PREFEITO EM EXERCICIO

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 46/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 46/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 46/2014.
Vigência: 09/04/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. SIMEC/MODULO PAR/FNDE.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA.
Valor: R$ 27.570,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta reais).
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
	Conjunto Aluno / CJA-03	60	116,00	6.960,00
	Conjunto Aluno / CJA-04	100	130,00	13.000,00
	Conjunto Aluno / CJA-06	40	158,00	6.320,00
	Conjunto Professor / CJP-01	6	180,00	1.080,00
	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/MA-01 – Mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas.	2	105,00	210,00

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 027/2014
"ALTERA O ANEXO VII, INCISO III, DO ART. 1º DO DECRETO 025/2014 DE 11.04.2014 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições do §3º do art.1°, da Lei nº 0604 de 07.04.2014,

DECRETA:
Art. 1º Altera o anexo VII, inciso III, do art. 1º do Decreto nº

025/2014 de 11.04.2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS - Horizontal - 50%
40 HORAS SEMANAIS

Classe/ Referencia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nivel I	1.655,92	1.655,92	1.655,92	1.655,92	1.691,45	1.761,47	1.834,40	1.910,34	1.989,43	2.071,79	2.157,57
Nivel II	1.669,98	1.739,11	1.811,11	1.886,09	1.964,18	2.045,49	2.130,18	2.218,37	2.310,21	2.405,85	2.505,45
Nivel III	1.803,57	1.878,24	1.956,00	2.036,98	2.121,31	2.209,13	2.300,59	2.395,83	2.495,02	2.598,31	2.705,88
Nivel IV	2.314,13	2.409,93	2.509,70	2.613,60	2.721,81	2.834,49	2.951,84	3.074,04	3.201,31	3.333,84	3.471,86
Nivel V	2.999,88	3.124,07	3.253,41	3.388,10	3.528,37	3.674,44	3.826,56	3.984,98	4.149,96	4.321,77	4.500,69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº013/2014 de 15/04/2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº013/2014 de 15/04/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que se apresenta o Decreto N°026/2014 do Poder Executivo,

RESOLVE:
Estabelecer Ponto facultativo.

Será facultativo o "ponto" no dia 17 (dezessete) de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 17 de abril de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Ato da Mesa N.01/2014
ATO DA MESA Nº01/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2014, às 15h00min, na sala das sessões, na Câmara Municipal desta Cidade, reuniram-se os Senhores membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, sob a Presidência do Vereador Alcides Francisco Montibeller onde por força da Lei n.0604 de 07.04.2014, ficou reajustado em 5,56% (cinco virgula cinqüenta e seis por cento) o subsidio mensal do Presidente e Vereadores desta Casa Legislativa, da mesma forma, ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, o subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito, e Secretários Municipais, todos com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2014, de acordo com a Lei n. 0604 de 07.04.2014.
Tendo em vista que a Lei n.0604 de 07.04.2014 concedeu reajuste salarial de 5,56% a todos os funcionários Públicos Municipais, é legal que os subsídios fixados ao Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal sejam corrigidos nos mesmos percentuais de reajustes salariais concedidos aos servidores públicos Municipais, como estabelece o art. 6º da Lei n. 0550 de 13.06.2012.

Registre-se e comuniquem-se as autoridades e demais interessados, dando-se ampla divulgação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2014.
Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretario

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 39/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2014 DO FMS. Processo Administrativo n°. 07/FMS/2014. Pregão Presencial nº. 06/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul- Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul. CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINATURA: 14/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.09(23). OBJETO: aquisição de medicamentos controlados, no atendimento ao CAPS do município de Cocal do Sul. VALOR: R$ 7.108,00(sete mil cento e oito reais).

Extrato de Contrato N. 44/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2014 DA PMCS. Processo Administrativo n°. 28/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 17/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: CELITO CARLESSI & CIA LTDA EPP. ASSINATURA: 14/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.14(72);(74);(183) OBJETO: aquisição de materiais esportivos para o projeto de iniciação esportiva– Oficina do Atleta, Contrato de Apoio Financeiro n. 2013TR0003305 do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e ao Esporte e recursos Próprios do município e para o PETI. VALOR: R$ 4.989,10(quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Extrato de Contrato N. 50/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2014 DA PMCS. Processo Administrativo n°. 39/PMCS/2014. Dispensa de Licitação n. 08/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: INFOWAY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME. ASSINATURA: 16/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. OBJETO. Prestação de serviços de internet via rádio. VALOR: R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).

Concórdia

Prefeitura

Edital de Concorrência Nº 1/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da via que liga o loteamento Sintrial ao Distrito de Presidente Kennedy, localizada neste Município, com recursos oriundos do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 20/05/2014.
Abertura: dia 20/05/2014, às 09h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 11 de abril de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Edital de Tomada de Preços Nº 2/2014 - PMC
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 - PMC

TÉCNICA E PREÇO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e assessoria em formação e manejo de agroflorestal e agroecologia para agricultores familiares e agroindústrias familiares, com produção agroecológica do município de Concórdia/SC, de acordo com as especificações do Anexo "A" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 15/05/2014, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 13/05/2014, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 15/05/2014, às 16h00min.
Abertura: dia 16/05/2014, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 11 de Abril de 2014
RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal da SEMADRA

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato do senhor Vilson Anivo Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso XXVI, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 14 de abril de 2014, Contratação de serviços de exames de alto custo de eletroneuromiografia, para atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, através de credenciamento junto ao consórcio - AMAUC, a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 40/2014
O Secretário Municipal de Transportes torna público que ratificou o ato do Senhor Vanei Luiz Melchior, Diretor de Transportes, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 14 de abril de 2014, para fornecimento de refeições para os servidores da Secretaria Municipal de Transportes, quando em serviço na região de Engenho Velho, localizado na cidade de Concórdia SC, a favor da Empresa CLAUDIO BORGES ALFONSO-ME, no valor total estimado de R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais).

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Extrato do Resultado do Julgamento de Habilitação E Classificação das Propostas - Tomada de Preços - Nº 02/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas deste Município, através do regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), com recursos oriundos do repasse do Governo Federal e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S. A. Verificou-se na abertura da sessão que a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não protocolizou o envelope n° 2 - Proposta de Preços, conforme o item 1.3 do Edital, restando assim DESQUALIFICADA. Aberto os envelopes de habilitação constatou-se que as empresas DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S. A, apresentaram suas documentações de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados do subitem 5.1 do Edital, sendo julgadas HABILITADAS. Diante da renuncia do direito de recurso da fase de habilitação das empresas habilitadas, foi aberto o envelope número 2 ,proposta de preços, constando a seguinte classificação: A licitante, BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 1.031.340,67 (hum milhão e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos); a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficou na segunda colocação com o preço global de R$ 1.045.556,96 (hum milhão e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) e a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S. A. ficou na terceira colocação com o preço global de R$ 1.169.209,69 (hum milhão e cento e sessenta e nove mil e duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 14 de abril de 2014.
MAURO FRIGO
Vice Presidente da CPL

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 42/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 – PMC

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Nacional, para até 20 linhas móveis, visando atender as necessidades do Município de Concórdia, Fundos, Fundações e Polícia Militar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 30/04/2014.
Abertura: dia 30/04/2014, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 15 de Abril de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 212/2014
DECRETO Nº212 /2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. TAISA BORSOI, ocupante do cargo de Odontóloga , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 213/2014
DECRETO Nº213 /2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, II da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data o Sr. CLAUDIR ANTONINHO POSSA, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com carga horária integral.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato ao Contrato Adm 031/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 031/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DA LINHA COLONIA BACIA, AS MARGENS DA BR

Valor: R$16.150,00.

Vigência 9,5 (nove meses e meio) meses, contados a partir da data do dia 15 de março de 2014

Recursos: Projeto Atividade n. 10.301.2505.2.019

Modalidade de Aplicação n. 339039

Signatários: Alceu Mazzioni e CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Cordilheira Alta, SC, em 12 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 032/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 032/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo n. 22/2014
"aquisição de peças e serviços – trator de esteira d41e"

Valor: R$7.168,00.

Signatários: Alceu Mazzioni e Maravimaquinas com. De Peças e Serviços
.
Cordilheira Alta, SC, em 12 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 033/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 033/2014.
Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo n. 126/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,VANELLI AGROPECUARIA LTDA ME

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão em R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) do valor total previsto no contrato administrativo originário Aquisição de sêmen e materiais de inseminação artificial bovina.

Valor: R$1.250,00

Signatários: Alceu Mazzioni e Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda

Cordilheira Alta, SC, em 13 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 034/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 034/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CLEUSA GUGEL MOHR ME

Objeto: contratação dos artistas - Trio Sintonia – Lucas e Elivelton – Banda Kathedral – Léo Carreiro e Zé Carlos - para realizarem shows artísticos musicais em comemoração ao aniversário político administrativo do Município de Cordilheira Alta

Valor: R$21.800,00

Vigência : 30 de junho de 2014. 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 13.392.2507.2.065;

Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Cleusa Gugel Mohr

Cordilheira Alta, SC, em 13 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 035/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 035/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: PROPALARE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA VEICULAÇÃO NOS PROGRAMAS DE RÁDIO SEMANAL

Valor: R$20.175,00.

Vigência 17/03/2014 a 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 2.0022.053.

Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Marcos Miguel Frans

Cordilheira Alta, SC, em 17 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 036/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 036/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BATISTELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PROPALARE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE LONAS, FECHAMENTOS LATERAIS PARA LONAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA MONTAGEM DE STANDS QUE SERÃO UTILIZADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOFEIRA MUNICIPAL

Valor: R$26.408,00

Vigência 21/03/2014 a 30/04/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 2.003

Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Paulo Jose Batistello

Cordilheira Alta, SC, em 21 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 037/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 037/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CORDIMAQ COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOVER E SUBSTITUIR ROLAMENTO, CABEÇOTE DA BOMBA, KIT SINCRONIZADO E OUTRAS PEÇAS QUE COMPOE A EMBREAGEM, CAIXA E GARFOS DE MARCHA, COM SERVIÇO DE SOLDA E TORNO NO TRATOR TL

Valor: R$12.204,00

Recursos: Projeto Atividade n. 2.009

Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Josue Ricardo Leonhardt

Cordilheira Alta, SC, em 21 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 038/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 038/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E 03 (TRÊS) BANCOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Valor: R$27.788,00

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 6062510.2.011.

Modalidade de Aplicação n. 449000

Signatários: Alceu Mazzioni e Claudiomir Verza

Cordilheira Alta, SC, em 21 de março de 2014

Extrato ao Contrato ADM 039/2014
Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 039/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL FREITAS - APAE

Objeto: concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento dos portadores de necessidades especiais do município que freqüentam a instituição.

Valor: R$27.000,00

Vigência: 25/03/2014 a 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 12.368.2506.2.013 Modalidade de Aplicação n. 339000

Signatários: Alceu Mazzioni e Silvano Grasel

Cordilheira Alta, SC, em 25 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 040/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 040/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XAXIM SC - APAE

Objeto: concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento dos portadores de necessidades especiais do município que frequentam a instituição.

Valor: R$2.800,00

Vigência: 25/03/2014 a 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 12.368.2506.2.013 Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Maris Stella Stieven Simonatto

Cordilheira Alta, SC, em 25 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 041/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 041/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK - CAPP

Objeto: concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a auxiliar na manutenção da entidade e visando o atendimento dos portadores de necessidades especiais do município que frequentam a instituição.

Valor: R$3.000,00

Vigência: 25/03/2014 a 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 12.368.2506.2.013 Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Ivonei Barbiero

Cordilheira Alta, SC, em 25 de março de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 042/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 042/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BR PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D41E, ANO 2001, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Valor: R$19.891,30

Recursos: Projeto Atividade n. 2.011

Modalidade de Aplicação n. 339000.

Signatários: Alceu Mazzioni e Eduardo Breansini

Cordilheira Alta, SC, em 07 de abril de 2014.

Extrato ao Contrato ADM 007/2014 - FMS

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 007/2014 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE COM PROFISSIONAL TÉCNICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Valor: R$9.000,00

Vigência: 31/03/2014 A 31/12/2014.

Recursos: Projeto Atividade n. 30125052019.019.

Modalidade de Aplicação n. 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Paulo Cesar Barp Cordilheira Alta, SC, em 31 de março de 2014.

Coronel Freitas

Prefeitura

Extrato de Convenios

MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS – SC
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2014
PARTICIPANTE: O Município de Coronel Freitas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE : Repasse de recursos na forma de subvenção social destinados ao pagamento de despesas com assistência a saúde.
VALOR: O valor do Convênio é de R$118.661,76 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: Ação: 2.091, Fonte 01.1064, item: 33.50.00 Vigência: 10/04/2014 à 31/12/2014. Assinado em 10/04/2014.

Coronel Freitas (SC), 15 de abril de 2014.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 17/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 017/2014
Contratado: Vanderlei Luiz Dambros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 15.041,34
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 16 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 18/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 018/2014
Contratado: Ademir Sady Pagliochi
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 4.953,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 16 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 19/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 019/2014
Contratado: Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 122.975,60
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 16 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 20/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 020/2014
Contratado: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQUI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 98.028,75
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 16 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Extrato Convenio 04/2014

MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS – SC
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2014
PARTICIPANTE: O Município de Coronel Freitas e a Associação dos Universitarios de Coronel Freitas – ASSUCEL : Repasse de recursos na forma de subvenção social destinados ao pagamento de despesas com transporte de universitários.
VALOR: O valor do Convênio é de R$70.000,00 (setenta mil reais)
DOTAÇÃO: Ação: 2.088, Fonte 01.00, item: 33.50.00 Vigência: 15/04/2014 à 31/12/2014. Assinado em 15/04/2014.

Coronel Freitas (SC), 15 de abril de 2014.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Coronel Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 019/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 010/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 008/2014, até ás 13:15 horas do dia de 05 de Maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 13:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Aquisição de um veículos novo automotor para a secretaria da administração, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 16 de Março de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 018/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 009/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 008/2014, até ás 08:15 horas do dia de 05 de Maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 08:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Aquisição de dois veículos novos automotor sedan através do recurso do FUDAM. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 16 de Março de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 020/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 011/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 008/2014, até ás 08:15 horas do dia de 06 de Maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 08:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Aquisição de um trator agrícola e implementos agrícolas para a secretaria da agricultura do município, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 16 de Março de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº 001/2013
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível no Mural Público do Município e site www.concursosss1.com.br, EDITAL QUE DIVULGA HOMOLOGAÇÃO FINAL.

Coronel Martins, 14 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 023/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 16/04/2014, às 09h00min do dia 30/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 30/04/2014.

TIPO: Menor Preço por ítem.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital está disponível no site Http://www.corupa.sc.gov.br.

Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 16 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletronico 003/14 - Registro de Preços

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos Munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de Corupá – SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 16/04/2014, às 14h00min do dia 30/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 30/04/2014.

TIPO: Menor Preço por ítem.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital está disponível no site Http://www.corupa.sc.gov.br e http://www.bll.org.br.

Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 16 de Março de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 78/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES NOS EVENTOS DA SECRETARIA NO ANO DE 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 05/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 05/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Decreto Nº 4.421/2014

DECRETO Nº 4.421/2014
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATORIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, artigo 44 da Lei Complementar n. 026/2002 e Decreto n. 3.075/2003,

RESOLVE
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e para progressão funcional, formada por 5 (cinco) servidores efetivos sendo 3 (três) nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e 02 (dois) eleitos pelos servidores dentre aqueles lotados na Secretaria a que estiver vinculado o servidor avaliado:

I – Nomeados pelo Prefeito
Luiz de Souza Rauen Primo – Titular
Márcia Dominski Penteado – suplente
Cristina Mello Menegotto – Titular
Diego Sebem Wordell – suplente
Daniela Rinaldi – Titular
Rafael de Moraes – suplente

II – Eleitos Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Mauricio Simas Leão – titular
Jacinta Alves de Oliveira – suplente
Rosane Pires Alves – Titular
Talita Daiane Schwinden Correa – suplente

III – Eleitos Secretaria de Transportes e Obras
Jair Correa de Freitas – titular
Adair Ronconi Antunes – suplente
José Souza Pessoa – Titular
Álvaro Machado – suplente

IV – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Marilda Goetten de Almeida – titular
Lídio Rosa – suplente
Roberto Neves – Titular
Laísa Aparecida de Lima – suplente

V – Secretaria de Planejamento
Valmir Venturi – titular
Gabriel Fabricio dos Santos – suplente
Anajara Mello – Titular
Eliseu Flôr – suplente

VI- Secretaria de Esportes e Lazer
Ladi Julian – Titular
Evaldo Dacol – Suplente
Daniel Fogaça Ferreira - titular
Jonas Poletto de Souza – suplente

VII - Secretaria da Educação e Cultura (setores administrativos)
Luci Teresinha Faedo de Almeida – Titular
Christiane Pereira do Amaral Tomasi – Suplente
João Batista de Sena - titular
Luciane Goetten Prandi - suplente

IX – Secretaria de Ação Social e Habitação
Cleofana Deide Lima – titular
Nelci Alves dos Santos – suplente
Lisandra Kammers – titular
Ivonete Aparecida Macali - suplente

Art. 2º. A comissão ora constituída terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável pela avaliação dos servidores em estágio probatório e para progressão funcional relativo ao período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016.

Art. 4º. A Comissão terá a presidência da servidora Luci Terezinha Faedo de Almeida, tendo como secretário o servidor Luiz de Souza Rauen Primo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 21 de março de 2014.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.422/2014

DECRETO Nº 4.422/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS AUTORIZADAS PELA LEI N. 5.172/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.172/2014:

INCLUI FONTE DE RECURSOS

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOL.
335000000000.00.169 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na forma autorizada pela Lei n. 5.172/2014, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
335000000000.00.169 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIA ocorrido no exercício de 2013, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme balanço patrimonial anexo 14.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto Nº 4.423/2014

DECRETO Nº 4.423/2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.149/2013 do orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais, quarenta e oito centavos) para atender as ações desenvolvidas pela administração, na forma autorizada pela Lei n. 5.173/2014 a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
008.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLES.
4450000000.00.169 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR R$ 16.710,48

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIA ocorrido no exercício de 2013, no valor de R$ 16.710,48 (Dezesseis mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto Nº 4.424/2014

DECRETO Nº 4.424/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADAS PELA LEI Nº 5.174/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.174/2014 no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) a saber :

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1003 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – SEC. DE ADM. E FIN.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMIN. MUNIC.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 240.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

15.541.0022.2068 MANUT. DAS ATIV. AMB. E POL. DE PRESERVAÇÃO
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
18.541.0019.1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO MUN.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
18.541.0022.1028 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE PRES. PERMANENTE
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1015 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
22.661.0025.2065 MANUT. DA SECRET. DA IND. COM. E TURISMO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 110.000,00
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 610.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.174/2014 no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SECR. DE ADM. E FINANÇAS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.2061 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 540.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 610.000,00

Art. 3º. Fica incluído no orçamento municipal a fonte de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.174/2014

INCLUI FONTE DE RECURSO
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÃO E EVENTOS
3390000000.00.0060 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 4º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.174/2014 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÃO E EVENTOS
3390000000.00.0060 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 500.000,00

Art. 5º . Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro de RECURSOS ORDINÁRIOS gerado no exercício 2013 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.425/2014

DECRETO Nº 4.425/2014

LIBERA GARANTIA DE EXECUÇÃO – CAUÇÃO DOS LOTES 159 e 160 DA DO LOTEAMENTO VISTA DO PARQUE RESIDENCIAL EXPOCENTRO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma do que determina o §2º do art. 3º do Decreto n. 4.409/2014,

DECRETA
Art. 1º. Fica liberada a caução com garantia hipotecária incidente sobre os Lotes 159 e 160, ambos com área de 360,00 m2 e testada para a Rua B do Loteamento Parque Residencial Expocentro e objeto da Matrícula n. 22.803 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto n. 4.409/2014 em razão da execução das obras de infraestrutura do loteamento, tudo conforme consta do requerimento n. 2478/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 26 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Lenora Elisa Borsarini
Secretária de Planejamento

Decreto Nº 4.426/2014

DECRETO Nº 4.426/2014
HOMOLOGA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi , Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei Complementar nº 026/2002:

DECRETA
Art. 1 - Fica homologado o Edital de Retificação do Concurso Público N 001/2014 de 18 de março de 2014 para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Curitibanos, publicado no dia 28 de março de 2014 no Jornal A Semana.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 28 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.427/2014

DECRETO Nº 4.427/2014
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N. 4.374/2014 QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGAÇÕES DE VALORES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES.

José Antonio Guidi , Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da Lei Complementar nº 026/2002, em seu artigo 52 parágrafo único;

DECRETA
Art. 1º – O Decreto n. 4.374/2013 de 25 de outubro de 2013 que dispõe sobre a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais, Ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de passa a vigorar de acordo com as alterações previstas neste decreto.

"Art. 4º. A soma das consignações facultativas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do vencimento líquido do servidor.

( )

§3º. A utilização do Cartão UTILCARD (convênio ACIC) poderá se dar acima do limite previsto neste artigo até os seguintes limites:
Servidores com remuneração até R$ 1.000,00 – limite de R$ 50,00
Servidores com remuneração superior a R$ 1.000,00 – limite de R$ 100,00

§ 4º. Para os servidores que não utilizarem a margem para o empréstimo consignado, o cartão UTILCARD poderá ser utilizado dentro dos limites previstos no art. 4º deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a alínea "c" do art. 5º do Decreto n. 4.427/2014 e as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de abril de 2014

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.428/2014

DECRETO Nº 4.428/2014
REGULAMENTA A LEI N. 5.131/2013 PARA FIXAR O VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º. Fica fixado em 22 (vinte e duas) UFM`s por profissional o valor mensal da "Bolsa Auxílio Moradia" para o programa Mais Médicos instituído pela Lei n. 5.131/2013.

Art. 2º Fica fixado em 14 (quatorze) UFM`s por profissional o valor mensal da "Bolsa Auxílio Alimentação" para o programa Mais Médicos instituído pela Lei n. 5.131/2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 04 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Carine Tatsch
Secretário Municipal de Saúde

Lei Complementar Nº 113/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 368 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2002

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. O art. 368 da Lei Complementar Municipal nº 28/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

" A taxa será devida a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que se der o início do efetivo funcionamento do serviço a que se refere o inciso I do Art. 366 deste Código. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 10 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.170/2014

LEI Nº 5.170/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM MORADORES PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS DE REVESTIMENTO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com moradores das ruas abaixo relacionadas objetivando a conjugação de esforços para pavimentação e calçamento das vias públicas, com a doação de lajotas ou paralelepípedos conforme disposto nesta lei:

I – Ruas	área	Total
R. Guerino Fontana	156m X 12 m	1.872 m²
R. Matheus Conceição	100m X 12m	1.200 m²
R. João Pedro Carneiro	344m X 10 m	3.440 m²
R. Balduino Pereira de Souza	125m X 12m	1.500 m²
R. Balduino Pereira de Souza	166m X 12m	1.992 m²
R. Capitão Potiguara	125m X 12m	1.500m²
R. José Fernandes Poletti	120m X 10m	1.200m²
R. Raul Bilck	230m X 12m	2.760m²
R. Eduardo Amaral	410m X 12m	4.920m²
R. Cel. Vidal Ramos	425m x 12m	5.100m²
R. Antonio Pereira de Camargo	150m x 12m	1.440m²
R. Marechal Floriano	195m x 12m	2.340m²
R. Antonio Rossa	487m X 12m	5.844 m²
R. Nicanor dos Santos	235m x 10m	2.350m²
R. Danilo Sonda	220m x 8m	1.760m²
R. Jaime Dias de Carvalho	150m x 8m	1.200m²
R. Nelso Beco Neves	120m x 6m	720m²
R. Ivo Balem	170m x 10m	1.700m²
R. Faustino José da Costa	150m x 10m	1500m²
R. Frei Justino	300m x 10m	3.000 m²
R. Maximino Fontana	180m X 8 m	1.440m²
R. Alcides Gaboardi	62m X 8m	496 m²
R. Luiz Gonzaga Felipe	90m X 100m	900m²
R. Ferminiano Carneiro de Almeida	360m x 10m	3.600m²
R. Carlos Calomeno	180m x 10m	1.800m²
R. Inácio Francisco Ortiz	100 m x 10m	1.000 m²
R. Norival Varela Duarte	100 m x 10m	1.000 m²
R. Francisco Calomeno	100 m x 10m	1.000 m²
R. Luis Brocardo	140m x 12m	1.680m²

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar 477 m² de lajotas ou paralelepípedos para colocação no pátio da Igreja do Bairro São Francisco.

Art. 3º. Caberá ao Município o fornecimento de lajotas ou paralelepípedos , bem como o nivelamento das ruas e assessoramento técnico, devendo os moradores responsabilizar-se pela execução do projeto e seus respectivos custos.

Parágrafo Único: Compete aos moradores de cada rua indicar um representante pela execução da obra.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Hercilio Beppler
Secretário Municipal Transportes e Obras

Lei Nº 5.171/2014

LEI Nº 5.171/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS – A.D.C.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Curitibanos, inscrita no CNPJ nº 08.582.180/0001-79, para manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, com a participação das equipes Futsal Masculino Adulto e Masculino sub 17 representando oficialmente o Município no Campeonato Estadual de Futsal.

Art. 2º - Pelo convênio ora celebrado o Município repassará a Associação beneficiária a importância de R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) destinado a equipe de Futsal Masculina Adulto e R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais) destinados a Equipe de Futsal Masculino Sub 17 da seguinte forma :

I – À equipe Futsal Masculina Adulto: 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

II – À equipe masculina sub 17: 01 (uma) parcela de 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), mais 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Em caso de desclassificação das equipes, o repasse cessará integralmente ou proporcionalmente, no mês seguinte ao da

desclassificação.

Art. 4º - Os valores repassados destinam-se ao pagamento das seguintes despesas:
Taxas da Federação
Transporte
Alimentação em viagem e hidratação
Compra de material esportivo
Taxa de arbitragem

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.2073MANUT DAS ATIV ESPORT. E RECREATIVAS
33500000.0000.0123 TRANSF. A INST. S/ FINS LUCR. R$ 64.385,00

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Francisco Carlos do Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. José Antônio Guidi, Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esportes de Curitibanos por intermédio de seu titular, doravante denominado de interveniente e de outro lado a Associação Desportiva Curitibanos, inscrita no CNPJ nº 08.582.180/0001-79, neste ato representada por seu presidente resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos estabelecidos a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Município à Associação, para cobertura das despesas com a participação do Futebol de salão categoria masculino adulto e sub 17 masculino junto ao Campeonato Estadual de Futsal representando oficialmente o Município, cabendo à interveniente a fiscalização do cumprimento das obrigações da associação.

CLÁUSULA SEGUNDA : Pelo convênio ora celebrado o Município repassará a Associação beneficiária a importância de R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) destinado a equipe de Futsal Masculina Adulto e R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais) destinados a Equipe de Futsal Masculino Sub 17 da seguinte forma :

I – À equipe Futsal Masculina Adulto: 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

II – À equipe masculina sub 17: 01 (uma) parcela de 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), mais 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA : Os valores repassados destinam-se ao pagamento das seguintes despesas: taxas da Federação, transporte, alimentação em viagem e hidratação, compra de material esportivo, taxa de arbitragem.

CLÁUSULA QUARTA : Em caso de desclassificação das equipes, ou de uma delas, o repasse cessará, integral ou proporcionalmente, em relação à equipe desclassificada, no mês seguinte ao da desclassificação.

CLÁUSULA QUINTA : A ASSOCIAÇÃO deverá determinar a abertura de conta especial em agência oficial bancária para recebimento dos recursos, encaminhando mensalmente ao MUNICÍPIO a devida e respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 1º : A Prestação de contas deverá obedecer às normas do Manual de prestação de contas de recursos municipais aprovado pelo decreto 3.067/2003.
§ 2º : Somente será liberada a parcela subsequente após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA : O presente convênio terá prazo de nove meses, iniciando-se em 01 de março de 2014 e vigente até 10 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA : Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 5.171/2014 de 24 de março de 2014, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações aqui previstas, pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da ASSOCIAÇÃO durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se também rescindido caso venham ambas as equipes a serem desclassificadas no campeonato antes de findo o prazo do convênio.

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente convênio.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi Associação Desportiva Curitibanos
Prefeito Municipal

Lei Nº 5.172/2014

LEI Nº 5.172/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSOS

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOL.
335000000000.00.169 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
335000000000.00.169 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIA ocorrido no exercício de 2013, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.173/2014

LEI Nº 5.173/2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.149/2013 do orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais, quarenta e oito centavos) para atender as ações desenvolvidas pela administração, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

05.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
008.243.0005.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLES.
4450000000.00.169 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR R$ 16.710,48

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIA ocorrido no exercício de 2013, no valor de R$ 16.710,48 (Dezesseis mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.174/2014

LEI Nº 5.174/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) a saber :

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1003 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – SEC. DE ADM. E FIN.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMIN. MUNIC.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 240.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
15.541.0022.2068 MANUT. DAS ATIV. AMB. E POL. DE PRESERVAÇÃO
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
18.541.0019.1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO MUN.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
18.541.0022.1028 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE PRES. PERMANENTE
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1015 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
22.661.0025.2065 MANUT. DA SECRET. DA IND. COM. E TURISMO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 110.000,00
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 610.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SECR. DE ADM. E FINANÇAS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.2061 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 540.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 610.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal a fonte de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSO
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÃO E EVENTOS
3390000000.00.0060 APLICAÇÕES DIRETAS
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÃO E EVENTOS
3390000000.00.0060 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 500.000,00

Art. 5º . Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro de RECURSOS ORDINÁRIOS gerado no exercício 2013 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.175/2014

LEI Nº 5.175/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.854, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.854, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo único : Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista e à prazo do produto, suas características e código."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 24 de março de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.176/2014

LEI Nº 5.176/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER VEÍCULOS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e incorporar ao Patrimônio Municipal o Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) novo, chassi 9BM693388EB945612, conforme consta do Termo de doação do Caminhão Basculante com encargos PAC 2 MDA e do Processo 55000.001600/2013-18.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Hercilio Beppler
Secretário Municipal Transportes e Obras

Lei Nº 5.177/2014

LEI Nº 5.177/2014
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 5.171/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n. 5.171/2014 de 24 de março de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Pelo convênio ora celebrado o Município repassará a Associação beneficiária a importância de R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) destinado a equipe de Futsal Masculina Adulto e R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais) destinados a Equipe de Futsal Masculina Sub 17, sendo que a forma de pagamento será definida em Termo Aditivo ao convênio".

Art. 2º. Permanece intacto o valor e as demais cláusulas do convênio originário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal.

Francisco Carlos do Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio nº 05/2014, celebrado entre o Município de Curitibanos e a Associação Desportiva Curitibanos – A.D.C.

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, situado à Rua Vidal Ramos, nº 860, inscrito no CNPJ nº 83.754.044/0001-34, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Guidi, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.180/0001-79, neste ato representado por seu presidente doravante denominado CONVENENTE, resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, para alterar a cláusula segunda do Convênio 05/2014 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE REPASSE

Para atendimento dos termos do presente convênio, o Município repassará à associação beneficiária a importância de R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) destinados a equipe de Futsal Masculina Adulto e R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais) destinados a Equipe de Futsal Masculino Sub 17 da seguinte forma:
I – À equipe Futsal Masculina Adulta: 8 (oito) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) no valor de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais) a 3ª (terceira) no valor de R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), e as demais no valor de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais) .
II – À equipe de Futsal Masculina Sub 17: 01 parcela no valor de R$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais), mais 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento. As despesas decorrentes da execução deste convênio e do termo aditivo correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Curitibanos, 09 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Associação Desportiva Curitibanos

Lei Nº 5.178/2014

LEI Nº 5.178/2014
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "RUA ANA ALVES DO AMARAL. "

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Ana Alves do Amaral" a rua sem denominação 47, situada no Bairro São José, iniciando ao lado Norte da Rua Alfredo Lenzer, seguindo sentido Norte até encontrar terrenos de propriedade da empresa Consbrita Ltda., posicionada paralelamente – lado leste – à Rua José Felipe dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.179/2014

LEI Nº 5.179/2014
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.552, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.552, de 27 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 10 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.180/2014
LEI Nº 5.180/2014
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.596, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.596, de 12 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 10 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 026/2014. Objeto: Aquisição de veículo para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial- Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 30/04/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 15/04/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

Aviso de Licitações.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 058/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para a Administração Municipal Entrega da documentação e propostas onde se lê até as 08:30 horas do dia 25/04/2014 o correto é 28/04/2014 às 10:30 hs no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 15/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 059/2014. Objeto: Aquisição de Alimentos para a Secretaria de Assistência Social. Onde se lê Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 25/04/2014 o correto é 28/04/2014 às 14:30 hs , no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 09/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Resultado de Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A prefeitura municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 043/2014, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para manutenção

e conservação dos cemitérios Municipais, aeroporto , canteiros e rotulas, e parque turístico ambiental da integração. Vencedores: Delmar M. da Costa Valor R$ 63.450,00 – Marines M. Guimarães – Valor R$ 11.700,00Dionísio Cerqueira 04/04/2014.

Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 048/2014, objeto: contratação de jornal impresso para publicações dos atos oficiais de responsabilidade do poder executivo municipal e para divulgação de campanhas e programas de extensão rural e demais publicidades atinentes ao Desenvolvimento da agricultura local. Vencedores: RCO Comunicações Ltda. Valor R$ 29.914,50 – Comunicações Kollemberg Ltda – Valor R$ 12.354,30

Dionísio Cerqueira 09/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 027/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: Rádio Tri Fronteira Ltda.
Objeto: Contratação de rádio para prestação de serviços para transmissão de jogos do campeonato municipal de futebol 2014.., Origem: AF 0381/2014 PMDC – Valor R$ 3.000,00 Vigência 12/03/2014 à 11/05/2014.

Dionísio Cerqueira 12/03/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Convocação Concurso

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Edeneide M. Santos Lorenzetti
Jandira Pinno Demarchi

Dionísio Cerqueira -SC, 15 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Decreto 030/2014

DECRETO Nº 030, de 01 de abril de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.949,00.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 3.949,00 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013).

06.001.10.301.0150.2024 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.10.301.0150.2024 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

06.001.10.301.0150.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

300000 DESPESAS CORRENTES

330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000 APLICAÇÕES DIRETAS

3661600 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.949,00

TOTAL 3.949,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO 3.949,00

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 3.949,00 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

06.001.10.301.0150.2024 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.10.301.0150.2024 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

06.001.10.301.0150.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

400000 DESPESAS DE CAPITAL

440000 INVESTIMENTOS

449000 APLICAÇÕES DIRETAS

3661600 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.949,00 TOTAL 3.949,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO 3.949,00

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 01 de abril de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Decreto 031/2014

DECRETO Nº 031, de 01 de abril de 2014.
Nomeia servidor para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, e no art. 13, II, da Lei Complementar nº 50, de 16 de outubro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	RG/CPF	CARGO DE CONFIANÇA/NÍVEL	SUBSÍDIO MENSAL
José Arildo de Castilho	1.392.253 448.545.289-15	Chefe de Gabinete (DAS – 01)	R$ 2.162,27

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 01 de abril de 2014.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Portaria 030/2014

PORTARIA no 030, de 10 de Abril de 2014.
Concede Progressão por Habilitação aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; com fundamento no artigo 09 da Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004; e
Considerando-se o requerimento formulado pelos servidores com a comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental;
Considerando-se a expedição de Parecer Jurídico favorável ao pleito dos requerentes; RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO

Aos servidores do município de Doutor Pedrinho, abaixo identificados, como segue:

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	A contar de:	Referência / Classe	
			Atual	Progressão
Ademir Klitzke	Pedreiro	26/03/2014	23	23.1
Dirceu Ambrosio Koslowski	Servente de Obras	20/03/2014	28	28.1
Olandir Giacomozzi	Operador de Trator Agrícola	31/03/2014	22	22.1

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 10 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Portaria 031/2014

PORTARIA no 031, de 10 de Abril de 2014.
Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, I, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o Decreto nº 35, de 12/07/2010, e Artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947/2009; e

Considerando-se a indicação e/ou escolha dos representantes dos segmentos governamentais ou não governamentais na forma regulamentar; RESOLVE:
NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Com mandato de quatro (04) anos, contados desta data, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Norton Gabriel Fernandes – servidor ocupante do emprego público de nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social;
Suplente: Joice Reichel – servidora ocupante do emprego público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titulares: Matilde Judith Doemer - portadora do CPF nº 520.361.709-00, ocupante da função de professora junto a Unidade de Educação Infantil "Frei Bruno Linden", e Monica K. Poeta - portadora do CPF nº 649.811.859-87, ocupante da função de professora junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner.

Suplentes: Izabel Cristina Packer - portadora do CPF nº 106.499.918-26, ocupante da função de professora junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner e Jundira Poltronieri Keller - portadora do CPF nº 480.095.399-53, ocupante da função de auxiliar de serviços gerais junto ao Pré Escolar "Frei Bruno Linden";

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

Titulares: Ivone Mayer Buzzi - portadora do CPF nº 942.130.629-53, mãe de aluno matriculado na 4ª série junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner, e Claudete Wetzel Draeger - portadora do CPF nº 023.340.589-55, mãe de aluno matriculado na 1ª série junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner;
Suplentes: Inês Odorizzi Valcanaia - portadora do CPF nº 750.715.509-97, mãe de aluno matriculado na 4ª série junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner, e Sandra Buzzi - portadora do CPF nº 904.670.869-15, mãe de aluno matriculado na 4ª série junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Valdir André Bagio - portador do CPF nº 292.909.619-53, ocupante da função de Extensionista Rural junto a EPAGRI, e Cristina Andréia Bagio - portadora do CPF nº 045.136.089-35, ocupante da função de costureira autônoma
Suplentes: Waldemiro Cristofolini - portador do CPF nº 247.826.619-91, agricultor, e Jaime Frainer - portador do CPF nº 293.287.139-00, aposentado.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 10 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 067, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 067, de 01 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALAN BROGNOLI MARTIGNAGO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 16/2014 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de um trator agrícola novo, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 13:00 hs do dia 29/04/2014 e abertura às 13:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs ás 17:00hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 13/2014 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de um veículo zero KM, cor branca, fabricação nacional, ano/mod. 2014/2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:00 hs do dia 29/04/2014 e abertura às 08:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento

de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:00hs ás 17:00hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035 de 15 de abril de 2014

DECRETO Nº. 035 de 15 de abril de 2014.
Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira) no período da tarde, em virtude do feriado de Sexta-feira Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria Nº. 070, de 15 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 070, de 15 de abril de 2014.
Nomeia Membros da Comissão de Licitação Permanente e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º, do Art. 51, da Lei Nº. 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e Alterações complementares;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Leandro Figueiredo Fernandes, Ivan de Lavechia de Vergas, e Odirlei Costa Dal Pont, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações e de Pedido de Inscrição no Cadastro de Fornecedores, expedidas pela municipalidade.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros acima nomeados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Edital_horas Pedreiro Social1
Estado de Santa Catarina

Município de Faxinal dos Guedes

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº: 0043/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0022/2014
Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para a prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro.
Data do Recebimento: 07/05/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 07/05/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 31/2014
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 31/2014
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRADADO – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento aos munícipes, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (15).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial N° 13/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 88/PMF/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 88/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para manutenção de caixas de coleta pluvial (blocos e grelhas), por meio da Secretaria de Obras do Município de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2014.
DATA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2014 às 15:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 15 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 87/PMF/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 87/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para utilização em diversas secretarias e fundos no do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 15 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0121/2014

DECRETO Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 21.250,00 (vinte um mil, duzentos e cinqüenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – Secretaria de Ação Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (181) R$ 16.250,00

11.02 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0023.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (201) R$ 5.000,00

Total R$ 21.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – Secretaria de Ação Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS
3.3.50.00 – Transferências a instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (185) R$ 16.250,00

11.02 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0023.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (203) R$ 5.000,00

Total R$ 21.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 15 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0122/2014

DECRETO Nº 122, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

11.00 – Secretaria de Ação Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0514 (287) R$ 32.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0514 (288) R$ 20.000,00

Total R$ 52.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

17213413 - Transferência de Recursos do FNAS - SSCFV

R$ 52.000,00

TOTAL R$ 52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 15 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0919/2014

PORTARIA Nº 919, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 809.726.089.15, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0920/2014

PORTARIA Nº 920, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0592/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.073.959-03, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 15 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0921/2014

PORTARIA Nº 921, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.176.919-98, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0922/2014

PORTARIA Nº 922, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor WAGNER RAIMUNDO OLIVO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 073.706.519-24, nomeado

no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0923/2014

PORTARIA Nº 923, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor JUNIOR HENRIQUE DECUI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.679.269-08, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0924/2014

PORTARIA Nº 924, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0070/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIELI PEDROSO RAUBER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.872.449-23, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0925/2014

PORTARIA Nº 925, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 036/2014, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RUTHNÉA BERNADETE FERNANDES FRITZEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.368.909-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável por todo o sistema de controle do ponto Biométrico, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0926/2014

PORTARIA Nº 926, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0593/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 02 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0927/2014

PORTARIA Nº 927, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0593/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretor na Escola Básica Municipal Santo Antônio, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0928/2014

PORTARIA Nº 928, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0595/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARGARETE DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.778.899-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0930/2014

PORTARIA N° 930 , DE 15 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.° 0109/2012; considerando as informações e as decisões contidas no Processo Administrativo n º 2636/2014;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos atribuídos ao servidor público ADAIR PUTTON, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I – SILVANO PELISSARO– Presidente;
II – ADÉLIA APARECIDA PIERDONA BALESTRIN – Membro;
III – GIOVANA OLIVA DE CARLI – Secretária.

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0931/2014

PORTARIA N° 931, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.° 0109/2012; considerando as informações e as decisões contidas no Processo Administrativo n º 1942/2014;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos atribuídos ao servidor público REJANE GERLACH, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I – MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL – Presidente;
II – DAIANA CIESCA – Membro;
III – LENI HUBER WEBER – Secretária.

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de

provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 0929/2014
PORTARIA N.º 929, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTONIO MANOEL MARTINAZZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.718.779-94, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Tp004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação em peças pré moldadas de concreto em trecho da Avenida dos Açores, bairro Ambrósio, etapa 01 – estaca 0PP até o Km 0+320m, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico, contrato de repasse BADESC nº 2013023001. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 05/05/2014. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 05/05/2014, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 15 de abril de 2014.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Resolução Nº 01/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

O Conselho Gestor Municipal da Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 11.124 de 16 de Junho de 2005, em reunião ordinária aos 07 dias do mês de abril de dois mil e quatorze nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Garuva.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Garuva.

Art. 2º - Aprovar a Construção de uma Quadra de Esportes e um playgroun em parceria entre o Fundo Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social e a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Garuva, 15 de abril de 2014.
Vanessa Marilyng Backes Nagel
Presidente CGMHIS

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.905, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.905, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 84, da Lei Municipal nº 1.305 de 09 de outubro de 1991,

DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a realização de até 60 (sessenta) horas extraordinárias, individualmente, pelos servidores Gilberto Fernandes de Souza e Rogério Agostinho Laurindo, bem como de até 50 (cinquenta) horas extraordinárias pelo servidor Claudiomiro Mendonça, conforme escala, para o atendimento do transporte escolar e das demais atividades Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2014.

Parágrafo único. As horas extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.405, DE 14 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA Nº 3.405, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data da Posse	Término Estágio Probatório
Luciana Gobbi	8381	Dentista	18/06/2010	26/11/2013
Orivan Pereira	262	Encanador	21/02/2011	15/02/2014
Alexandre Giovane Martins	257	Operador de Bomba	01/11/2010	28/02/2014

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.403, de 14 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 3.403, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARIA MARLENE CECHINEL CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 106, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA MARLENE CECHINEL CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período de 04/04/2014 a 18/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/04/2014.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.404, de 14 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 3.404, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KARINA GRAMBOW FURTADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 106, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KARINA GRAMBOW FURTADO, ocupante do cargo de Prof. DOC-IV-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período de 10/04/2014 a 18/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/04/2014.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.907, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.907, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR – CMDCA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo indicados, para integrar o CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR, conforme segue:

MEMBRO ATUAL
NOVO MEMBRO
Andressa Donegá – Presidente

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Camila Schreiber – Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Camila Schreiber – Vice-Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Olga Alves de Andrade – Vice-Presidente

Representante da AAPP do CDI Sônia Gioconda Buzzi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 5.908, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.908, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegado à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Camila Schreiber, e à Secretária Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Maristela Cizeski, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo da Infância e da Adolescência, bem como autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários das seguintes contas bancárias:

I – Banco 104 - CEF , Agência 1073, conta 45 – 0;

II - Banco 104 – CEF, Agência 1073, conta 140 – 6;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.281, de 12 de dezembro de 2012.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.906, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.906, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SAMARA SCHEIDT DAGNONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 05 de maio de 2014, a carga horária da servidora SAMARA SCHEIDT DAGNONI, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, ficando com 20 horas, no período matutino, na mesma instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.902, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.902, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um terreno localizado na Rua Avenida das Comunidades, Centro, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 3.441, de propriedade de Osvaldo Schneider, portador do CPF nº 030.329.659-34, com área de 318.50 m² (trezentos e dezoito mil metros e cinquenta decímetros quadrados) sendo parte de um todo de 2.929,56 m² (dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único: A área descrita neste artigo é destinada à ampliação do raio de curva da Avenida das comunidades, esquina com a Rua Mário Vanzuita, a fim de melhorar a mobilidade no local.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.909, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.909, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato Thiago Persuhn Duwe, nomeado pelo Decreto nº 5.857/2014, para o cargo de Agente de Serviços Especializados I, em virtude de não ter assumido o cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 71/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 71/2014

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para as Secretarias Municipais instaladas no prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 06/05/2014. ABERTURA: dia 06/05/2014 às 09h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 15 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.903, de 07 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.903, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.545, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Projeto: 1.100009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 619 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas	R$ 28.194,58

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Atividade: 2.200054 Manutenção das ações da Secretaria	
Dotação: 527 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 4.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.913, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 5.913, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
MARILI TESTONI STIZ	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	40	6º	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.912, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.912, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato THIAGO ADEMIR ESPERANDIO, para o cargo de Agente de Serviços Especializados I, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 19/2014 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.19/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios em vista da necessidade de reparos e monitoramento das redes de água do Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 08/05/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 08/05/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 10 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 18/2014 - SAMAE

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18/2014
OBJETO: Contratação de grupo teatral de marionetes para elaboração de roteiro e apresentação de peça para o programa Criação, a peça terá como eixo central o cuidado com o meio ambiente, a importância do consumo consciente, apresentado iniciativas sustentáveis para serem aplicadas no meio onde vivemos.
CONTRATADO: ROSINHA WALTER (18.100.391/0001-81).

VALOR TOTAL JULGADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA VIGÊNCIA: 16.04.2014

DATA VENCIMENTO: 31.12.2014

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 10/04/2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Resolução Nº 21/2014

RESOLUÇÃO Nº 21/2014
Autoriza a contratação de empresas emissoras de radiodifusão que especifica para divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, incisos I e IX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas emissoras de radiodifusão AM e FM para divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar;

CONSIDERANDO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, e a habilitação e qualificação das empresas Rádio Ativa FM Ltda. ME, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, e Rádio Sentinela do Vale Ltda. ME, CNPJ nº 83.747.949/0001-87;

CONSIDERANDO a homologação do procedimento até o julgamento do requerimento e documentação apresentada pelas empresas acima citadas;

CONSIDERANDO o valor destinado ao objeto do credenciamento, na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 16/2014, de 25/2/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Gaspar a firmar contrato com as empresas Rádio Ativa FM Ltda. ME, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, e Rádio Sentinela do Vale Ltda. ME, CNPJ nº 83.747.949/0001-87, tendo por objeto a divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar nas referidas emissoras de radiodifusão, consignando-se no contrato a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O preço a ser pago às contratadas será de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) pelo spot de 30" (trinta segundos) veiculado, observado o Edital de Credenciamento nº 001/2014, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.

Art. 3º O valor estimado de cada um dos contratos será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), enquanto houver apenas as empresas identificadas no artigo 1º desta Resolução como contratadas.

Art. 4º O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término ao final do prazo do credenciamento a que se refere o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, que ocorrerá em 20/3/2015.

Art. 5º Os recursos para pagamento da despesa autorizada por esta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 01 – Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.200012 – Publicidade do Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 15 de Abril de 2014.
Mesa Diretora
Marcelo de Souza Brick

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereador – Presidente
Vereador – Vice Presidente

Ciro André Quintino
José Hilário Melato
Vereador – Primeiro Secretário
Vereador – Segundo Secretário

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 35/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUME BIODIESEL) DESTINADOS A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/04/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 30/04/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 15 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Licitação Pregão 36/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/04/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 30/04/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 15 de Abril de 2014.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Guaramirim

Prefeitura

Portaria Nº. 198/2014

PORTARIA N° 198/2014
REVOGA a Portaria nº. 498/2010, que confere atribuições de Fiscal Sanitário à servidora Ana Maria Rodrigues Ferrari de Oliveira.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Revogar a Portaria nº. 498/2010, que confere atribuições de Fiscal Sanitário à servidora Ana Maria Rodrigues Ferrari de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Retificação ao Segundo Termo Aditivo 26/2013

PROCESSO LICITATORIO N.º 41/2013
CONTRATO Nº. 26/2013 – PMG

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Através do presente instrumento retifica-se o segundo termo aditivo nº 26/2013, para que dele passe a constar o quanto segue:

CLÁUSULA SEGUNDA, para que onde se lê:
a) Suprimir o valor do contrato em R$ 5.568,59 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Leia-se:

a) Suprimir o valor do contrato em R$ 4.014,48 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA, para que onde se lê:
3.2 suprimir em aproximadamente 3,6% (três vírgulas seis por cento), ao valor do contrato, ( ).
a.1) Em virtude das alterações mencionadas na cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 5.568,58 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Leia-se:
3.2 suprimir em aproximadamente 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), ao valor do contrato, ( ).
a.1) Em virtude das alterações mencionadas na cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 4.014,48 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA, para que onde se lê:
6.1 Com a incidência do aditivo e supressão, o valor global da obra passará de R$ 154.661,12 para R$ 160.872,50 (cento e sessenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), ( ).

Leia-se:

6.1 Com a incidência do aditivo e supressão, o valor global da obra passará de R$ 154.661,12 para R$ 162.426,61 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), ( ).

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Guaramirim (SC), 02 de abril de 2014.
CONTRATANTE:
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

CONTRATADA:
ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
IONE APARECIDA MACHADO ROCHA
CPF nº. 749.691.539-49

T E S T E M U N H A S :
1ª _____
Nome: Maria Rosangela dos S. Kuszkowski

2ª _____
Nome: Ana Beatriz Schier

Guarujá do Sul

Prefeitura

Lei 2347/2014

LEI Nº 2.347/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Atividade:0601.20.606.0026.2.026– Manutenção do Depto de Agricultura
(104) 3.3.90.00-118– Aplicações Diretas R$ 60.000,00

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

Atividade:0801.26.782.0031.2.024– Manutenção do Depto de Transportes e Obras

(132)3.3.90.00-118– Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Soma R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01- Gabinete do Secretário:

Projeto: 0501.12.122.0048.1.034– Aquisição de Veículo

(57) 4.4.90.00-142– Aplicações Diretas R$ 15.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Projeto: 0502.12.361.0014.1.036– Aquisição de Veículo

(81) 4.4.90.00-142– Aplicações Diretas R$ 50.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura:
Projeto: 0503.27.812.0032.1.038– Construção de Academia ao ar livre
(92) 4.4.90.00-142– Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Projeto: 0503.27.813.0037.1.006– Construção do centro de Multi Uso

(97) 4.4.90.00-118– Aplicações Diretas R$ 20.000,00

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Departamento de Urbanismo:

Projeto: 0801.15.451.0028.1.013– Construção Portal na Entrada da Cidade
(120)4.4.90.00-118–Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Soma R$ 120.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagnar
Secretária Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 0116/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0116/2014
"ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA – RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON PARISENTI, presidente em exercíocio da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que o responsável pelo setor de PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES tem a atribuição de executar as atividades relativas à política de administração do patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Herval d'Oeste, principalmente no que se refere a:

I - Verificar periodicamente, manter o controle e o registro de contratos, estoques, utensílios, material de consumo e expediente, providenciando sua reposição;

II - Acompanhar a prestação dos serviços e compras de expediente e material em geral;

III - desincumbir-se de outras competências que lhe forem delegadas na forma desta Resolução.

Parágrafo Único - As atribuições inerentes ao Setor de Patrimônio e Aquisições serão desempenhadas por servidor efetivo, ocupante de cargo de nível médio ou superior, que perceberá um adicional de função conforme gratificação constante da Lei Complementar nº 318/2014.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 1º de abril de 2014.
EVERTON PARISENTI
Presidente em exercício

Ibiam

Prefeitura

Contrato Nº 03/2014 - RH

CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 11/R.1.881.174, CPF nº 014.367.389-03, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Catarina Maria Dallabrida Borsoi; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará

para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 03 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI
CPF – 014.367.389-03

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF - 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Contrato Nº 04/2014 - RH

CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. MARIZA DALAZEN LAIDNES, brasileira, solteira, Professora ACT-II, CI 4.260.850, CPF nº 006.970.719-79, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Carmelita Chiesa Tragancin; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. MARIZA DALAZEN LAIDNES, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 20.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.
Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 10 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

MARIZA DALAZEN LAIDNES
CPF – 006.970.719-79

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF –807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF – 042.307.839-90

Contrato Nº 05/2014 - RH

CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, brasileira, solteira, Professora ACT-II, CI 4.182.922, CPF nº 043.136.029-41, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).
Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003,

de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 10 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI
CPF – 043.136.029-41

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF - 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Contrato Nº 06/2014 - RH

CONTRATO Nº 006/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. ELISIANE OSORIO FAGUNDES, brasileira, solteira, Professora ACT-II, CI 4.507.285, CPF nº 045.822.199-69, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:
Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. ELISIANE OSORIO FAGUNDES, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 10 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

ELISIANE OSORIO FAGUNDES
CPF – 045.822.199-69

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF - 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Contrato Nº 07/2014 - RH

CONTRATO Nº 007/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, brasileira, divorciada, Professora ACT-II, CI 11/R.1.881.891, CPF nº 023.370.909-65, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Carmelita Chiesa Tragancin; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 20.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 10 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO
CPF – 023.370.909-65

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF - 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Contrato Nº 08/2014 - RH

CONTRATO Nº 008/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. SILMARA TESCK DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Professora ACT-II, CI 5.270.814, CPF nº 070.410.269-22, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. SILMARA TESCK DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 20.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional

Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 10 de abril de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

SILMARA TESCK DE OLIVEIRA
CPF – 070.410.269-22

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF - 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Portaria Nº 069/2014

PORTARIA Nº 069, DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a nomeação da servidora Carmelita Chiesa Tragancin, como Diretora do departamento de Recursos Humanos;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. MARIZA DALAZEN LAIDNES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 10 de abril de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 070/2014

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a existência de vaga não ocupada em concurso público;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 10 de abril de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 071/2014

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a existência de vaga não ocupada em concurso público;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. ELISIANE OSORIO FAGUNDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 10 de abril de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 072/2014

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a nomeação da servidora Carmelita Chiesa Tragancin, como Diretora do departamento de Recursos Humanos;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 10 de abril de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 073/2014

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a existência de vaga não ocupada em concurso público;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. SILMARA TESCK DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 10 de abril de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Ilhota

Prefeitura

Extrato de Contrato 012 - 2014 - Prg 005-2014

Extrato de Contrato nº 012/2014 - PMI
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 012/2014 - PMI
Processo: Pregão Presencial nº 005/2014 – PMI

Objeto: Aquisição de Macadame e Rachão para manutenção de vias vicinais e rurais do Município de Ilhota.

Fornecedor: ELTON FERREIRA - EPP.

Valor: R$ 241.450,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Assinatura: 14/04/2014

Vigência: Da assinatura até31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI Sesporte 2014/46 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SESPORTE 2014/46 A00
Contratada: M R A CARTÓES E MEDALHAS LTDA
C.N.P.J: 02.399.982/0001-61
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS DO MUNICIPIO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 29.044,75 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 41/2014 Pregão n°34/2014

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Omar Pacheco
Secretário Municipal da Sesporte
Contratante

Mra Cartões e Medalhas Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2014/47 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 2014/47 A00
Contratada: PROJETO CULTURAL LTDA
C.N.P.J: 10.946.774/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 7.685,50 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 51/2014 Dispensa n°06/2014

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Michela da S Freitas
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Projeto Cultural Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2014/48 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 2014/48 A00
Contratada: LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA
C.N.P.J: 10.385.994/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA O USO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 7.552,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 49/2014 Dispensa n°04/2014

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Michela da S Freitas
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Librinke Distribuidora de Materiais Didáticos Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2014/49 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 2014/49 A00
Contratada: PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
C.N.P.J: 01.098.455/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECNOLOGIA ASSISTIDA PARA USO DOS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.
Valor: R$ 7.758,36 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 50/2014 Dispensa n°05/2014

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Michela da S Freitas
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publiciti Distribuidora de Livros Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Secult 2014/50 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SECULT 2014/50 A00
Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA OS GRUPOS DE IDOSOS E MULHERES CADASTRADAS NA SECULT.
Valor: R$ 15.446,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 38/2014 Pregão n°31/2014

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Valeria Fabiana C Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Contratante

Comercial Preço Bom Z&C Ltda
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 060/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 060/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 04 de abril a 03 de maio no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 060/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Aline Francisco Alves

Edital SEAGP Nº 062/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 062/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10

de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 062/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico Clinico Geral – ESF
Izabella Dessotti Vieira Da Silva

Edital SEAGP Nº 063/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 063/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de abril a 09 de maio de Abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 14 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 063/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

ODONTÓLOGA
Saionara Abdalla Mhamed Maihub

Edital SEAGP Nº 064/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 064/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2014,

no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 064/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Viviane Vieira De Souza Rosa

Publicação de Extrato de Dispensa 07/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 54/2014
DISPENSA Nº 07/2014

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de recarga e retestes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, frota de ônibus, escolas municipais e centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Imbituba/SC.
Empresa : Campos & Apolinário Ltda.
Valor Total: 7.460,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 16 de abril de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 43/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 55/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço mensal, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - smp no estado de Santa Catarina, por intermédio de 129 (cento e vinte e nove) códigos de acesso, com o fornecimento de 75 (setenta e cinco) estações móveis, associados a um plano pós-pago de serviço.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2014 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 05 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis planejados e sob medida para o Quartel do Corpo de Bombeiros de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Lei Complementar Nº 4.377.2014

Lei Complementar nº 4.377, de 15 de abril de 2014.
Altera a redação do inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, com redação alterada pela Lei complementar nº 4.368, de 25 de março de 2014.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº 4.368, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Possuir seguro de terceiros e seguro de acidentes pessoais de passageiros nos seguintes termos:

cobertura de R$ 30.000,00(trinta mil reais) de danos materiais, para terceiros;

cobertura de R$ 30.000,00(trinta mil reais) de danos corporais, para terceiros;

cobertura de R$ 10.000,00(dez mil reais) para morte acidental por passageiro, para acidentes pessoais de passageiros;

cobertura de R$ 10.000,00(dez mil reais) de invalidez permanente por passageiros, para acidentes pessoais de passageiros".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.378.2014

Lei nº 4.378, de 15 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.451.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DE GOVERNO
Manutenção da Secretaria de Governo 04.122.0002-2.002

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
Apoio Administrativo da SEAGP 04.122.0003-2.003

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 246.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Manutenção da Secretaria da Fazenda 04.123.0004-2.004

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
Manutenção da SEDURB 15.451.0007-2.031

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 150.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Procuradoria Geral 02.062.0005-2.039

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 315.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE
Manutenção da SDR/NORTE 04.122.0007-2.041

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL
Manutenção da SDR/SUL 04.122.0007-2.042

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SEDES
Manutenção da SEDES 04.122.0007-2.132

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SESPORTE
Manutenção da SESPORTE 27.812.0010-2.134

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Manutenção da SECULT 13.392.0011-2.139

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
Total 1.451.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Pavimentação de Vias Públicas
15.451.0007-1.010

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 500.000,00
Manutenção da Defesa Civil 06.182.0007-2.125

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Construção do Santuário de Santa Paulina 23.695.0008-1.017

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
Construção de Pórticos/Portais Turísticos 23.695.0008-1.019

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 70.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL OESTE
Manutenção da SDR/OESTE 04.122.0007-2.131

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SESPORTE
Manutenção da SESPORTE 27.812.0010-2.134

3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 90.000,00
Construção do Centro de Multiuso 27.813.0007-1.011

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 300.000,00
Espaço Esportivo nas Praças 27.813.0010-1.047

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas 27.813.0007-1.050

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 120.000,00
Centro Municipal de Atletismo 27.812.0007-1.052

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
Total 1.451.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.379.2014

Lei nº 4.379, de 15 de abril de 2014.
Desafeta bem móvel e autoriza doação a Polícia
Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e autorizada à doação, da Camionete Marca/Modelo GM Montana PL. MCU 5012, Ano de fabricação2014/2014, Renavam nº 996.181.636, Cor Branca, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A camionete GM Montanha, adquirida com recursos do Convênio Rádio Patrulha, destina-se, exclusivamente, aos serviços da Polícia Militar no Município de Imbituba.

Art. 3º A camionete GM foi adquirida em 26 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais),valor pelo qual está inscrito no Patrimônio Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.380.2014

Lei nº 4.380, de 15 de abril de 2014.
Altera a redação do inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 4.340, de 22, de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 4.340, de 22, de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), em nove (9) parcelas mensais de R$ 120,00(cento e vinte reais), a cada agente comunitário de saúde do ESF."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.381.2014

Lei nº 4.381, de 15 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/SUL
Manutenção da SDR/Sul
04.122.0007-2.042

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0135)

Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/SUL
Manutenção das Estradas - SDR/Sul
15.451.0007-2.108

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0138)

Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 069.2014

DECRETO PMI Nº 069, de 10 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara
01.031.0001-2.001

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0003)

Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara
01.031.0001-2.001

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0004)

Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 070.2014

DECRETO PMI Nº 070, de 10 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – SEAGP
Apoio Administrativo da SEAGP
04.122.0003-2.003

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0009)
Aplicações Diretas 140.000,00
Total 140.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto pMI nº 071.2014

DECRETO PMI Nº 071, de 14 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.966,93 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço dos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA
Viver Bem 16.482.0020-2.043

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)

Aplicações Diretas 135.000,00
Viver Bem 16.482.0020-2.043

4.4.90.00.00.00.00.00.0778 (0004)

Aplicações Diretas 102.966,93
Total 237.966,93

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios, referentes à fonte de recurso (0080) e dotação (0002) e recursos vinculados do convênio COHAB-Cidadã referente á fonte de recurso (0778) e dotação (0004), apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 072.2014

DECRETO PMI Nº 072, de 14 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Trânsito
06.181.0017-2.044

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)

Aplicações Diretas 15.000,00
Total 15.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Trânsito
06.181.0017-2.044

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)

Aplicações Diretas 15.000,00
Total 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 073.2014

DECRETO PMI Nº 073, de 14 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Programa Bolsa Família
08.244.0013-2.075
4.4.90.00.00.00.00.00.0168 (0024)

Aplicações Diretas 60.000,00

Manutenção do Programa Bolsa Família
08.244.0013-2.075

3.3.90.00.00.00.00.00.0168 (0025)

Aplicações Diretas 90.000,00
Total 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos do Programa Bolsa Família apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Iomerê

Prefeitura

Lei 779/2014

LEI N. 779 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Altera a Lei Municipal n. 320/05 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica alterada a remuneração mensal do cargo efetivo de motorista de ônibus, previsto na Lei n. 320-05, que trata do plano de carreira e quadro de cargos e salários do Município de Iomerê, passando para 2,9(dois vírgula nove) salários mínimos municipais.

Art. 2. Fica alterado o anexo I da Lei n. 320/2005, que contempla os cargos permanentes do quadro funcional do Município de Iomerê, passando a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal n. 320/05 e suas alterações posteriores.

Art. 4. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 15 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I –LEI N. 779 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO I - LEI 320/05 com alterações posteriores — CARGOS PERMANENTES

CÓDIGO	GRUPO OCUPACIONAL – CARGOS	SMM	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	ATIVIDADES DE NÍVEL AUXILIAR		21	
13	Agente de Serviços Gerais	1,8	13	40
14	Faxineiro	1,8	6	40
41	Merendeira	1,8	2	40
	ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL		20	
15	Operador de Motoniveladora	2,3	1	40
16	Operador de Trator de Esteiras	2,3	1	40
17	Operador de Trator de Pneus	2,3	1	40
18	Operador de Pá Carregadeira	2,3	1	40
19	Operador de Retroescavadeira	2,3	2	40
20	Motorista de Ambulância	3,0	4	40
21	Motorista de Caminhão	2,3	7	40
26	Motorista de Automóvel	1,5	1	40
46	Motorista de Ônibus	2,9	2	40
	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		21	
23	Agente Administrativo	2,5	5	40
24	Técnico em Contabilidade	6	2	40
25	Professor I	1,3	2	20
29	Tesoureiro	5	1	40
38	Técnico de Tributos	3,3	1	40
59	Técnico em Enfermagem	2,2	1	40
60	Auxiliar Administrativo	3,2	1	40
61	Técnico em Vigilância Sanitária	2,2	1	40
62	Assistente de Creche	1,3	3	40
30	Auxiliar de Enfermagem	2,2	4	40
	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		51	
31	Contador	8,3	1	40
32	Assistente Social	2,5	1	20
33	Técnico de Expediente	3,8	2	40
34	Fiscal de Tributos	3,8	1	40
35	Enfermeiro	6	2	40
36	Orientador de Ensino	3,7	2	40
37	Coordenador Escolar	3,3	2	40
27	Professor III	1,65	21	20
39	Bibliotecário	3,3	1	40
42	Médico Veterinário	5,7	1	40
43	Professor de Educação Física	1,65	3	20
47	Professor de Educação Física	3,3	1	40
48	Professor de Artes	1,65	1	20
49	Professor de Artes	0,83	1	10
50	Professor de Inglês	2,47	1	20
51	Nutricionista	3,85	1	20
45	Dentista	8,0	1	40
52	Médico Ginecologista/Obstetra	1,8	1	04
53	Médico Pediatra	1,8	1	04
54	Psicólogo	2,2	1	20
55	Fisioterapeuta	2,2	1	20
56	Técnico de Nível Superior	5,3	1	40
57	Farmacêutica	3,6	1	40
58	Controlador Interno	7,0	1	40
63	Médico Clínico Geral	23,00	1	40

Decreto 1519/2014
DECRETO Nº. 1519 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 74.468,67 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1005 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
44900000 Aplicações Diretas 324.00

Transferência de Convênios Outros R$ 74.468,67

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 14 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 27/2014,Dispensa de Licitação Nº 10/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de apólice de seguros, para veículos da frota do Município. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 15/04/2014
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação do PL 27, Dl 10-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2014 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2014 Data do Processo: 15/04/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2014
b) Licitação Nr.: 10/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/04/2014
e) Objeto da Licitação Contratação de apólice de seguros para veiculos da frota do municipio.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A (9524)						
1	12-Veiculo Besta KIA Van GS grand. 16L placa MEQ-4502, ano 2004 CHASSIS Nº KNHTS732247150040 RENAVAN- 826824420 com as seguintes coberturas: a)Casco: 100% b)Franquia reduzida c)Tabela FIPE 100%. Cobertura básica - responsabilidade civil: a)Danos Materiais - R$ 100.000,00 b)Danos Corporais: R$ 200.000,00 Cobertura Adicionais - acidentes pessoais: a) APP: R$ 15.000,00 b) DMH: R$ 20.000,00 c) Danos Morais : 30.000,00 d) assistência 24 horas-100KM	UN	1,00	0,0000	6.500,00	6.500,00
					Total do Fornecedor:	**6.500,00**
					Total Geral:	**6.500,00**

Ipumirim, 15 de Abril de 2014.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato 27-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Valéria Carvalho da Rocha
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços com a finalidade de treinar crianças e adoslecentes, cadastrados junto ao departamento de esportes, nas modaliddes de futebol de campo e futebol de salão, no mínimo 10 horas semanais, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes e do Estádio David Sinder Sobrinho – Campo do Iguaçú.

Valor: R$ 5.999,94 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 01.04.2014 a 30.12.2014
Base Legal – Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso X

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.582/2014

DECRETO Nº 2.582, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DEFINE NOVOS VALORES A SEREM COBRADOS NO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.700/2013 de 28/05/2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido por este Decreto novo valor do custo operacional, no transporte de materiais, dentro do Programa Porteira Adentro, assim como, estipulado valor para custo dos serviços na construção de bueiros conforme especificado abaixo:

Equipamento/Materiais	Máximo contratado	Valor/hora
Caçambas para transporte de britas, cascalhos, pedregulhos e calcário	250km/6 viag.	R$ 8,00 km rod.
Construção de bueiro com fornecimento de tubos	-.-	R$ 2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 14 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Resolução Nº 04/2014 - Republicação

RESOLUÇÃO Nº 004/2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom |Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas:

Nome		Cargo	Período de Férias
1	Siana Aparecida Alves Martins	Técnica de Enfermagem	01/04 a 30/04/2014
2	Silvana Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	01/04 a 15/04/2014

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis (SC),
em 01 de Abril de 2014.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente.

Extrato de Homologação 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Zoom Tecnologia Ltda, Berlanda – DB S.A Com. de Móveis e Eletrodomesticos, Fenix informática e Telefonia Ltda e Altevir Augusto Dembinski-ME.

Irineópolis, 14 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda

Irineópolis, 14 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

Aviso de Processo Licitatório Nº 019/2014 Pregão Presencial Nº 015/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 05 de maio de 2014, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino fundamental que frequentam o Programa Mais Educação na EMEB João Henrique Pille, para o ano letivo 2014. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 05 de maio de 2014 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508 ou 3458-9543.

Itá - SC, 15 de abril de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório n° 30/2014 – Dispensa de Licitação n° 2/2014. Objeto: locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Educação Infantil Vila Nova. Contrato nº 41/2014 - Locadora: Ileuza Terezinha Hubner. Valor Mensal: R$ 1.250,00 Totalizando R$ 11.250,00. Vigência e prazo: 1º/04/2014 a 31/12/2014.

Itaiópolis, 31/03/2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato de Revogação
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2014 - OBJETO: aquisição de uma escada giratória, alcance 10 (dez) metros. O Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, revoga este Processo Licitatório, tendo em vista razões de interesse público.

Itaiópolis, 14 de abril de 2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 35/2014 - Pregão Presencial nº 29/2014 – Objeto: aquisição de uma retroescavadeira nova, ano e modelo 2013. Recurso MAPA/CEF – Contrato de Repasse nº 784.174-83/2013. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 06 de maio de 2014, até às 09hs45min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 06 de maio de 2014, às 10:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 14 de abril de 2014.
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório n° 24/2014 Pregão Presencial nº 21/2014. Objeto: serviços de funilaria nos veículos Toyota placa MCW 8290, caminhões MB 1313, placas: LZY 2862 e 6173. Contrato nº 46/2014 - Contratada: Valdelei Alexandre de Agostinho MEI. Valor Total: R$ 11.150,00. Prazo: até 31/12/2014.

Itaiópolis, 08/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 1º

CONTRATO N° 92/2013
CONTRATADA: Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva EPP
OBJETO: fica aditado o valor de R$ 6.498,12 e prorrogado o prazo de 30 dias, a contar de 02/04/2014.

Itaiópolis, 1º/04/2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 62/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 62/2014, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de materiais e equipamentos de informática, para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 61/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 61/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção das instalações elétricas das diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 13:30 horas do dia 06 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 60/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 60/2014, cujo objeto é a contratação de empresas para realização de transporte de atletas e outros, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.497/2008. Entrega da documentação e proposta até às 15:00 horas do dia 02 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 59/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 59/2014, cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel, destinadas para manutenção das atividades do Setor de Saneamento, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 58/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e materiais diversos destinados para a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 15 de fevereiro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Decreto N° 61, de 15 de Abril de 2014

DECRETO N° 61, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão de Avaliação dos equipamentos do britador de propriedade do Município de Itapiranga – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.906, de 15 de abril de 2014;

Decreta:
Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores WILSON SCHNEIDERS, EGON HAAS e JOÃO CARLOS ENGEL para, sob a presidência do primeiro designado, compor a Comissão de Avaliação dos equipamentos do britador de propriedade do Município de Itapiranga – SC, para emissão de relatório para elaboração do processo licitatório.

§1º A Comissão designada no caput deste artigo deverá, no prazo de dez dias úteis, através de laudo, posicionar-se quanto à verificação e avaliação do equipamento mencionado no caput deste artigo.

§ 2° Esta designação não conta ônus para os cofres municipais, por se tratar de serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretario Municipal de Administração

Decreto N° 60, de 15 de Abril de 2014

DECRETO N° 60, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Designa Comissão Especial para análise da documentação e julgamento das propostas referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 50/2014, de 27/03/2014 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Decreta:
Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores JANETE FRANTZ BAUMANN, DIEGO ZAMPIVA e ADRIANO KARAL para, sob a presidência da primeira designada, compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento na realização da abertura e apreciação do conteúdo dos envelopes "documentação"; bem como efetuar a abertura, apreciação e julgamento do conteúdo dos envelopes "proposta" referente Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 50/2014, de 27/03/2014, da Prefeitura Municipal de Itapiranga, às 14h00min do dia 15/04/2014, conforme Edital.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretario Municipal de Administração

Decreto Nº 59, de 15 de Abril de 2014

DECRETO Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2014
Abre crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei nº 2.908, de 15 de abril de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC:
03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos
04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
44.50.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

04.123.0076.1003 – Aquisição de Imóveis
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 104/2014

Portaria nº 104 de 14 de abril de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 14 de abril de 2014, Tiago Roden, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2010, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 505 classe A-03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 14 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 105/2014

Portaria nº 105 de 14 de abril de 2014
CONCEDE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de insalubridade no percentual de 20%, ao servidor municipal Sérgio Luis Klein, matrícula nº 3907/02, em cumprimento a decisão judicial Apelação Cível nº 2011.013718-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/4/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 14 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Contrato Administrativo N° 27/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014
Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: K'SPORT COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP com sede à Rua Sorocaba, 197, Bairro: Floresta, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.918.682/0001-89 e Inscrição Estadual 253.536.065, representada neste ato pelo sócio, o Sr. Paulo Roberto Kamienski, portador do CNPF/MF nº 312.874.099-20 e do CI. RG nº 849.882 SSP/SC

Licitação: CONVITE N.º 06/2014 – PROCESSO Nº 24/2014
Objeto: Aquisição de troféus para uso da Secretaria de esporte e Juventude nos eventos que serão realizados nos meses de março a dezembro de 2014, conforme especificações do Anexo I do Edital.
VALOR R$: R$ 12.712,00 (Doze mil setecentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e a sua vigência esta condicionada a entrega total do objeto ou 31/12/2014.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Sessão Publica Pregão N° 16/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 15/04/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 16/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES CONDICIONADORAS DE AR NO CRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO E CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. Antes do horário definido no edital para o credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação da respectiva licitação, o representante da empresa 3A COMERCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO, logo após ter efetuado o protocolo de seus envelopes no setor de protocolo deste município, recorreu até este setor de Licitações e Contratos com o objetivo de retirar os seus envelopes alegando que havia alocado alguns documentos incorretamente. Assim foi lhe orientado que o mesmo fizesse novo protocolo, formalizando assim a sua desistência. O protocolo foi realizado ás 09:23, sob o nº 1855/2014, e então devolvidos os envelopes. Posteriormente no horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
MULTI ELETRO COMERCIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
TECNOPONTO LTDA EPP

Representantes (Credenciados)
JOEL DA SILVA FARIA
RONALDO CEZAR MARTINS
WALTER DYBAS
WILLYAM RICARDO ZEFERINO MUNIZ

Após procedida a análise dos documentos apresentados em razão do credenciamento, o representante da empresa TECNOPONTO LTDA EPP alegou que a empresa MULTI ELETRO COMERCIAL não atendia o edital vez que o seu objeto social não especificava a instalação do equipamento a ser adquirido, passando à nova análise verificou-se que as empresas BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME e AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA também não constavam em seus contratos sociais especificadamente a instalação do referido equipamento, inferindo assim uma discussão acalorada sobre esta questão, sendo apontado pelas empresas TECNOPONTO LTDA EPP e BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME que o edital descrevia equipamento instalado e portanto tão indispensável a especificação da instalação, sendo assinalado ainda pelo representante da empresa 3A COMERCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO, o qual havia solicitado sua desistência mas permaneceu para assistir a sessão, que o edital deveria exigir documentação técnica para a instalação. Meio a toda esta discussão, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio solicitou quinze minutos para análise e julgamento da questão, ponderando finalmente que, julgando indispensável a especificação da instalação do equipamento no objeto social da empresa, restaria apenas uma empresa participante, e tal fato, incorreria em prejuízo à competição e detrimento da escolha da melhor proposta, e visto que, o edital não foi claro ao relacionar a aquisição e a instalação dos equipamentos, decidiu por anular a presente licitação, de modo a evitar prejuízos tanto para o município quanto para as licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Itapoá, 15/04/2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
SOLAMIR COELHO

Representantes
Representantes

MULTI ELETRO COMERCIAL
JOEL DA SILVA FARIA

AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
WALTER DYBAS

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RONALDO CEZAR MARTINS

TECNOPONTO LTDA EPP
WILLYAM RICARDO ZEFERINO MUNIZ

Termo de Prorrogação do Edital de Licitação Pública

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS -

DATA: 17 de abril de 2014 – Horário de entrega de envelopes até: 10h:30min e abertura de sessão pública às 11h:00min.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014- PROCESSO Nº 44/2014 – OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, para prestação de serviço às equipes de atletas do município de Itapoá em eventos esportivos, conforme Anexo V do edital.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de licitação com a finalidade de PRORROGAR a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 05/05/2014 com recebimento de envelopes de habilitação e propostas até 10h:30min de possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, e às 11h:00min a Sessão Pública de abertura de envelopes e credenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 15 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N° 26/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratado: MÁRIO LAMIM, brasileiro, divorciado, portador do CI.RG n.373.890 SSP/SC, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 304.167.529-34, residente e domiciliado à Rua do peixe, 429, Samambaial, Itapoá-SC
Licitação: DISPENSA N.º 07/2014 – PROCESSO Nº 52/2014
Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, com aproximadamente 179,25 m² para funcionamento da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura na localidade do Balneário Perola do Atlântico na Rua Diogo Augusto Z. de Oliveira n°188.
VALOR R$: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 14/04/2014, finalizando-se em 14/04/2015, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação E Proposta

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	15/04/2014	Horário: 11h00min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PROCESSO	Nº 22/2014 N° 35/2014

OBJETO:

Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Turismo, Meio ambiente e Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do anexo V do edital.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Sra. Pregoeira Oficial conforme Decreto Municipal nº 1896/2013, Sra. Fernanda Cristina Rosa a Equipe de apoio, composta por Isabela Raicik Dutra Pohl e Solamir Coelho, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme respectivo Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início à sessão constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame Foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada às 11h20min.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MEMBRO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Ituporanga

Prefeitura

Lei Nº 2.536, de 10 de Abril de 2014

LEI Nº 2.536, de 10 de abril de 2014
"Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do Município de Ituporanga, disponibilizarem urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam obrigadas as farmácias e drogarias do Município de Ituporanga, incluindo aqui as do próprio município, bem como as Unidades Básicas, a disponibilizarem em lugar visível e de fácil acesso uma urna receptora para coleta de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos devem afixar placa ou cartaz em local visível com os seguintes dizeres: "Deposite aqui seu medicamento vencido ou não utilizado".

Artigo 2°. Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta Lei deverão acondicionar o conteúdo da urna receptora juntamente com o material a ser recolhido de acordo com as normas sanitárias municipais, estaduais e federais.

Artigo 3°. Os estabelecimentos infratores estarão sujeitos a:

I - notificação – 10 (dez) dias para regularização;

II - multa de 03 UFM (Unidade Fiscal do Município de Ituporanga) elevando-se para 06 UFM em caso de reincidência.

Artigo 4º. A fiscalização de cumprimento da presente Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, os quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se for necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
10 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei N° 2.539, de 10 de Abril de 2014

LEI N° 2.539, de 10 de abril de 2014
"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga, e para exigir a prestação de contas."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 3.000,00 (cinco mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, para custear despesas com aquisição de equipamentos (corrimão e barras), para dar melhor segurança e apoio.

Parágrafo único. O auxílio financeiro deverá ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga, para o fim disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. O repasse do auxílio financeiro somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - prova de funcionamento regular da entidade, atestado por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, delegado de policia ou outra autoridade local;

V - comprovação de que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal;

VI - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

VII - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;

VIII - cópia do CNPJ da entidade;

IX - projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos e o prazo estimado para a conclusão das atividades.

Art. 3º. A despesa a título de auxílio financeiro deverá ser empenhado e uma via da Nota de Empenho deverá ser entregue a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga com os recursos públicos que, posteriormente, deverá anexá-la à prestação de contas.

Art. 4º. O valor do auxílio financeiro será creditado pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga especificamente para essa finalidade.

Art. 5º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga deverá possuir conta bancária individualizada especificamente para o recebimento do auxílio financeiro que deverá ser movimentado através de cheques nominais e individualizado por credor.

Art. 6º. O auxilio financeiro deverá ser aplicada exclusivamente nos fins para os quais for concedida.

Art. 7º. É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto as relativas à manutenção de conta ativa.

Art. 8º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga é obrigado a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga, a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 30 dias após o repasse dos recursos financeiros.

Art. 9º. A prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos originais:

I - uma via da Nota de Empenho, remetida para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga por ocasião da liberação dos recursos;

II - Balancete de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga e por contador ou técnico em contabilidade;

III - extrato bancário com movimentação completa do período compreendido entre a data do repasse e a compensação dos Cheques;

IV - conciliação bancária, apenas no caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas;

V - comprovantes de despesas em primeira via, preenchidos com clareza e sem rasuras;

VI - declaração do presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

VII - comprovante de recolhimento do saldo não aplicado se for o caso (art. 6°);

Art. 10. Para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais deverá ser apresentada a primeira via original da Nota Fiscal. No caso de serviços, se o prestador não possuir bloco de notas fiscais, deverá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Não será admitida a comprovação de despesas com a apresentação de recibos, salvo para comprovar despesas não sujeitas à incidência de tributos.

Art. 11. Os comprovantes de despesas deverão conter declaração do Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme o seguinte modelo:

Art. 12. Se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Ituporanga não prestar contas no prazo legal ou não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novas subvenções sociais ou auxílios e deverá ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
10 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Ituporanga - SC, em / /

Nome:

Cargo:

Assinatura:

LEI N° 2.537, de 10 de abril de 2014

LEI N° 2.537, de 10 de abril de 2014
"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro para o Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga, e para exigir a prestação de contas."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, para custear despesas de adequação dos espaços terapêuticos dos internos, (matérias de construção e serviços), na sede do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE.

Parágrafo único. O auxílio financeiro deverá ser repassado ao Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga, para o fim disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. O repasse do auxílio financeiro somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - prova de funcionamento regular da entidade, atestado por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, delegado de policia ou outra autoridade local;

V - comprovação de que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal;

VI - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

VII - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;

VIII - cópia do CNPJ da entidade;

IX - projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos e o prazo estimado

para a conclusão das atividades.

Art. 3º. A despesa a título de auxílio financeiro deverá ser empenhado e uma via da Nota de Empenho deverá ser entregue ao representante do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga com os recursos públicos que, posteriormente, deverá anexá-la à prestação de contas.

Art. 4º. O valor do auxílio financeiro será creditada pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pelo Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga especificamente para essa finalidade.

Art. 5º. O Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga deverá possuir conta bancária individualizada especificamente para o recebimento do auxílio financeiro que deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados por credor.

Art. 6º. O auxilio financeiro deverá ser aplicada exclusivamente nos fins para os quais for concedida.

Art. 7º. É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto as relativas à manutenção de conta ativa.

Art. 8º. O Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga é obrigado a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga, a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 30 dias após o repasse dos recursos financeiros.

Art. 9º. A prestação de contas do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos originais:

I - uma via da Nota de Empenho, remetida para o Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga por ocasião da liberação dos recursos;

II - Balancete de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga e por contador ou técnico em contabilidade;

III - extrato bancário com movimentação completa do período compreendido entre a data do repasse e a compensação dos Cheques;

IV - conciliação bancária, apenas no caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas;

V - comprovantes de despesas em primeira via, preenchidos com clareza e sem rasuras;

VI - declaração do presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

VII - comprovante de recolhimento do saldo não aplicado se for o caso (art. 6°);

Art. 10. Para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais deverá ser apresentada a primeira via original da Nota Fiscal. No caso de serviços, se o prestador não possuir bloco de notas fiscais, deverá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Não será admitida a comprovação de despesas com a apresentação de recibos, salvo para comprovar despesas não sujeitas à incidência de tributos.

Art. 11. Os comprovantes de despesas deverão conter declaração do Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme o seguinte modelo:

Art. 12. Se o Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE no Município de Ituporanga não prestar contas no prazo legal ou não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novas subvenções sociais ou auxílios e deverá ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
10 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Ituporanga - SC, em / /

Nome:

Cargo:

Assinatura:

LEI N° 2.538, de 10 de abril de 2014

LEI N° 2.538, de 10 de abril de 2014.
"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro para a Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga, e para exigir a prestação de contas."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 13.210.978/0001-20, para custear despesas com aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos.

Parágrafo único. O auxílio financeiro deverá ser repassada para a Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga, para o fim disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. O repasse do auxílio financeiro somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - prova de funcionamento regular da entidade, atestado por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, delegado de policia ou outra autoridade local;

V - comprovação de que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal;

VI - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

VII - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;

VIII - cópia do CNPJ da entidade;

IX - projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos e o prazo estimado para a conclusão das atividades.

Art. 3º. A despesa a título de auxílio financeiro deverá ser empenhado e uma via da Nota de Empenho deverá ser entregue ao representante da Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga com os recursos públicos que, posteriormente, deverá anexá-la à prestação de contas.

Art. 4º. O valor do auxílio financeiro será creditada pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga especificamente para essa finalidade.

Art. 5º. A Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga deverá possuir conta bancária individualizada especificamente para o recebimento do auxílio financeiro que deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados por credor.

Art. 6º. O auxilio financeiro deverá ser aplicada exclusivamente nos fins para os quais for concedida.

Art. 7º. É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto as relativas à manutenção de conta ativa.

Art. 8º. A Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga é obrigada a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga, a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 30 dias após o repasse dos recursos financeiros.

Art. 9º. A prestação de contas da Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos originais:

I - uma via da Nota de Empenho, remetida para a Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga por ocasião da liberação dos recursos;

II - Balancete de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga e por contador ou técnico em contabilidade;

III - extrato bancário com movimentação completa do período compreendido entre a data do repasse e a compensação dos Cheques;

IV - conciliação bancária, apenas no caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas;

V - comprovantes de despesas em primeira via, preenchidos com clareza e sem rasuras;

VI - declaração do presidente da Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

VII - comprovante de recolhimento do saldo não aplicado se for o caso (art. 6°);

Art. 10. Para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais deverá ser apresentada a primeira via original da Nota Fiscal. No caso de serviços, se o prestador não possuir bloco de notas fiscais, deverá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Não será admitida a comprovação de despesas com a apresentação de recibos, salvo para comprovar despesas não sujeitas à incidência de tributos.

Art. 11. Os comprovantes de despesas deverão conter declaração do Presidente da Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme o seguinte modelo:

Art. 12. Se a Associação do Clube de Mães Raios de Sol no Município de Ituporanga não prestar contas no prazo legal ou não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novas subvenções sociais ou auxílios e deverá ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
10 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Ituporanga - SC, em / /

Nome:

Cargo:

Assinatura:

LEI N° 2.540, de 10 de abril de 2014

LEI N° 2.540, de 10 de abril de 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PELA DEFESA CIVIL ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para viabilizar a execução do programa de construção de casas pela Defesa Civil Estadual para atender munícipes atingidos por catástrofes climáticas e que tiveram suas residências interditadas pela Defesa Civil.

Artigo 2º - Para implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a doar 25 (vinte e cinco) lotes localizados no bairro Vila Nova, do Loteamento Popular Vila Nova, à ser desmembrados da matricula nº 18.435, para as famílias selecionadas, bem como providenciar toda a infraestrutura necessária à edificação das casas, assim como toda a infraestrutura necessária ao arruamento, conforme demonstra projeto urbanístico anexo.

§ 1 º Os beneficiários não poderão ser proprietário de imóveis residenciais no Município e, nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com outros programas de habilitação.

§ 2 º Todas as famílias selecionadas deverão estar cadastradas na Defesa Civil do Município e por ela selecionadas.

Artigo 4 º - Os beneficiários devem utilizar o bem recebido em doação, exclusivamente para fins residenciais sendo vedada qualquer negociação, seja aluguel, venda ou alienação pelo prazo de 10 (dez) anos, exceto a decorrente do objeto desta lei.

Artigo 5 º - A construção das unidades habitacionais serão por conta da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

§ 1 º No prazo, máximo de 01 (um) ano deverão ser iniciadas as obras de construção das residências, sob pena de reversão da doação.

Artigo 6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
10 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 03/2014

RESOLUÇÃO Nº 03/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Secretário de Assistência Social de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação abaixo:
ABRIGO – Juliana Schinato, Ediles Drey de Giacometi, Maria Eliza Monteiro e Francieli Carabolante (MHY 9721, PEUGEOT PARTNER ESCAP 2010/2011 BRANCA)
CONSELHO TUTELAR – Daiani Cristina Samora Hoff, Rute Ramão, Mabel Falavinha Baran, Tânia Maria Schneider e Mirian Medeiros. (MLU 2478, PALIO WK ATTRAC - FIAT BRANCA , 2014).
CRAS – Sandrine Pizoni, Juliana Chiamulera, Rúbia Karen Provensi, Larissa Novello e Gislaine Ferreira Coutinho Soares. (MKF 7167, RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2012/2013 BRANCA e MLN 0086 UNO MILLE – FIAT - 2013).
CREAS – Rozane Martins Schumautz, Maristela Rosa Abatti Schuller, Rosilde Calderoli Bortolini, Marcelino Zuffo, Giolly Muriel Moreira, Rosilei Bordin Lago e Aline Aparecida Schmidt Dambros (MKE 5977, RENAULT/LOGAN EXP 16 2012/2013 BRANCA, MLN – 7742 – UNO VIVANCE 2014 BRANCO)
IDOSO – Marizete da Rosa Bottega , Daiana Duarte e Roselem Cristina Rasmussen (MFY 1160, VW GOL SPECIAL 2002/2003 CINZA).
SEC. AÇÃO SOCIAL – Renan Zilio, Ivone Zanatta e Mário Wolfart. (MDR 4613, FIAT/SIENA FIRE FLEX 2007/2007 BRANCA).
ACESSUAS - Elisamara Dal Moro , Veronica Arruda Wolff e Marcelo Junior de Lima Kochhan (MGD 8896 –UNO MILLER FLEX 2010 - BRANCO)
Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar dentro da data de validade.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 02/2014.

Joaçaba, SC, 14 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO WOLFART
Secretário de Assistência Social

Instrução Normativa Nº 04/2014 de 15 de Abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA IN 01/2014 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO".

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XIV, XVI, XVII e XIX; inserido o inciso XX, todos do Anexo I da IN 01/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

	(...)
XIV	Certidão Negativa de Débitos relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
XV	(...)
XVI	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br,
XVII	Certidão Negativa de débitos municipais;
XVIII	(...)
XIX	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93;
XX	No mínimo, 03 orçamentos dos bens a serem adquiridos ou dos serviços a serem contratados. Nos casos em que os recursos forem utilizados para a aquisição de bens e contratação de serviços de maneira sucessiva, os orçamentos devem ser elaborados para cada aquisição, devendo ser apresentados quando da prestação de contas da parcela.

Art. 2º. Ficam alteradas as cláusulas III e IV do Termo de Ajuste – Termo de Convênio constante no Anexo IV da IN 01/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONVENENTE
I – Receber os recursos financeiros de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, promovendo a fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo de Convênio;
II – Movimentar os recursos por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, sendo admitida a movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor apenas em caráter de exceção, devendo essa circunstância ser devidamente justificada na prestação de contas.
III – Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Joaçaba, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento, sendo imprescindível a aprovação do Concedente em relação à alteração.
IV – Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, conforme legislação vigente e cláusula quarta deste convênio;
V – Devolver os recursos e rendimento da aplicação financeira; Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;
VI – Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;
VII – Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;
VIII - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas.
IX - As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades devem obrigatoriamente atender aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade, devendo ter por referência os orçamentos apresentados juntamente com o Plano de Trabalho quando da solicitação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(...)
VII – Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
(...)
XII - As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades devem obrigatoriamente atender aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade, devendo ter por referência os orçamentos apresentados juntamente com o Plano de Trabalho quando da solicitação dos recursos.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 15 de abril de 2014.
Ana Paula Bilibio — RAFAEL LASKE
Coordenadora do Controle Interno — Prefeito

Instrução Normativa Nº 05/2014 de 15 de Abril de 2014.
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA IN 02/2014 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO".

Art. 1º. Fica inserido o inciso IX ao art. 7º da IN 02/2014 com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)
IX – efetuar o pagamento ao fornecedor de forma antecipada à entrega do produto ou serviço e à respectiva emissão do documento fiscal (liquidação da despesa).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 15 de abril de 2014.
Ana Paula Bilibio — RAFAEL LASKE
Coordenadora do Controle Interno — Prefeito

Instrução Normativa Nº 06/2014 de 15 de Abril de 2014.
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA IN 03/2013 QUE TRATA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS".

Art. 1º. Fica inserido o Parágrafo único ao art. 14 da IN 03/2013 com a seguinte redação:

Art. 14. (...)
III – (...)
Parágrafo único: O atendimento da comprovação depende da apresentação de um dos documentos descritos em cada um dos incisos I e II ou I e III deste artigo.

Art. 2º. Fica revogado o art. 14, inciso III, alíneas "b", "d" e "f" da IN 03/2013 que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Diárias.
Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 15 de abril de 2014.
Ana Paula Bilibio — RAFAEL LASKE
Coordenadora do Controle Interno — Prefeito

SIMAE

Ata Registro de Preços 0004/2014 - Cimento/Cal E Areia
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2014

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0013/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/04/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Cimento, Cal e Areia para utilização na confecção de pré-moldados (lajes de transição para poços de visita e caixas de proteção de válvulas) para área de esgoto, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0013/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG, Quantidade – 600 Unidade de medida – SACO.
1º. Colocado – Empresa: Herval Materiais de Construções Ltda, no valor de R$ 25,40 (Vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Item 02 – AREAI MÉDIA, Quantidade – 60 Unidade de medida – METROS CUBICOS.
1º. Colocado – Empresa: Planaltto Portas e Esquadrias de Madeiras Ltda, no valor de R$ 117,90 (Cento e dezessete reais e noventa centavos));
dezenove reais).

Item 03 – CAL HIDRATADA SACOS COM 20 KG, Quantidade – 100 Unidade de medida – SACO.
1º. Colocado – Empresa: Planaltto Portas e Esquadrias de Madeiras Ltda, no valor de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos));

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Cimento, Cal e Areia, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período

de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0013/2014 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O Cimento, Cal e Areia deverá ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Solicitação de Entrega - SE.

4.2 Após o recebimento da SE-Solicitação de Entrega, por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na SE.

4.2.1 Serão solicitadas entregas nos municípios de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna.

4.3 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.4 Fica aqui estabelecido que o Material será recebido:

a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade do cimento, cal e areia com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do Material com a especificação e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.

4.5. O Material que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.6. Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado mensalmente, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia do mês subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 1052
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.

ELEMENTO: 4.4.90.51.99

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega do Material (Cimento, Cal ou Areia) após solicitação em até 04 (quatro) horas, em horário comercial;

b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em 08 de abril de 2014 .
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio
Graciela Prato Bordin da Rosa
Monica Saraiva Romani

Claudiomar Saretta
HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Sergio Francisco Bucco
PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA

Resumo Contrato JHL 0025/2014 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2014
PROTOCOLO Nº 0829/2014
Data: 15/04/2014
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA NOS BARRACÕES DE PROPRIEDADE DO SIMAE LOCALIZADOS EM HERVAL D' OESTE, AO LADO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Contratado: Inviosat Segurança Ltda.
Valor Total do Contrato: R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Programa: 14.01.2.062
Projeto/Atividade: 2.062
Elemento De Despesa: 3.1.90.39.77.00.00
Prazo de vigência: 22/04/2014 a 21/04/2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Portaria JHL 063/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 063/2014 16.04.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, por Concurso Público, Edital nº 001/2012 e a classificação em terceiro lugar na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010, Emanuel Silva, para o Cargo de Mecânico de Manutenção, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, Lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 16 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 3º Lugar de Emanuel Silva no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Mecânico de Manutenção de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Balancete Financeiro Março/2014

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.274.205,94	Despesa Orçamentária	795.346,11
RECEITA PATRIMONIAL	49.362,81	Despesas exceto Intra-orçamentárias	715.778,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.661,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.540,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.621,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.972,40
RECEITA DE SERVIÇOS	10.538,57	INVESTIMENTOS	107.265,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,47	Despesas Intra-orçamentárias	79.567,67
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.335,08
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.232,59
Receita Extra - Orçamentária	1.172.111,65	Despesa Extra - Orçamentária	1.374.606,69
DEPÓSITOS	150.090,14	DEPÓSITOS	140.643,31
CONSIGNAÇÕES	100.488,82	CONSIGNAÇÕES	102.464,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.302,82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.302,82
PENSAO ALIMENTICIA	4.422,07	PENSAO ALIMENTICIA	4.422,07
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	16.380,52	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	16.152,93
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉI	39.220,05	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	40.528,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.079,45	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.974,21
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28.083,91	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28.083,91
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	49.601,32	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.178,43
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	8.803,84	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.178,43
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40.797,48	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.233.472,35
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.021.332,82	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.210.693,37
OBRIGAÇÕES A PAGAR	997.319,16	FORNECEDORES	407.978,11
FORNECEDORES	407.972,32	PESSOAL A PAGAR	284.391,47
PESSOAL A PAGAR	284.391,47	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	80.052,34
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	78.680,98	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.996,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.735,61	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	425.275,22
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	212.538,78	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	19.466,61
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	19.466,61	ENTIDADES CREDORAS	19.466,61
ENTIDADES CREDORAS	19.466,61	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	3.312,37
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	4.547,05	ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	3.312,37
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	4.547,05	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	491,03
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	491,03	RECEITAS PENDENTES	491,03
RECEITAS PENDENTES	491,03	RECEITAS A CLASSIFICAR	491,03
RECEITAS A CLASSIFICAR	491,03		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	197,66		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	197,66		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	197,66		
Saldos anteriores	6.534.348,90	Saldos atuais	6.810.713,69
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.324.470,35	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.642.445,73
BANCO C/ MOVIMENTO	66.589,63	BANCO C/ MOVIMENTO	16.005,60
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	143.288,92	POUPANÇA	152.262,36
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	8.980.666,49	Total	8.980.666,49

JOACABA , 14/04/2014

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

HOMOLOGAÇÃO PP14/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 14/2014 - PR** **Processo Administrativo: 20/2014** **Processo de Licitação: 20/2014** **Data do Processo: 20/03/2014**

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2014
b) Licitação Nr.: 14/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2014
e) Data da Adjudicação: 15/04/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE HERVAL D'OESTE, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Joaçaba, 15 de Abril de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2014 - PR

Processo Administrativo: 20/2014
Processo de Licitação: 20/2014
Data do Processo: 20/03/2014

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INVIOSAT SEGURANÇA LTDA (8015)

1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA A SER EXECUTADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE HERVAL D' OESTE LOCALIZADA À RUA FRANCISCO SARTORI, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1- A COBERTURA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DEVERÁ COMPREENDER QUATRO PONTOS, DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO: ÁREA DE VIGILÂNCIA 01: - BARRACÃO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER UTILIZADOS NO MÍNIMO TRÊS SENSORES DE PRESENÇA EXTERNOS QUE DEVERÃO COBRIR 100% DA EXTENSÃO FRONTAL DO BARRACÃO. TAMBÉM DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO UM SENSOR DE PRESENÇA INTERNO, NUMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 35 M2 LOCALIZADO DENTRO DO REFERIDO BARRACÃO. ÁREA DE VIGILÂNCIA 02: - BARRACÃO COM APROXIMADAMENTE 140 M2 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 M X 14 M, COMPREENDENDO UMA ÁREA ABERTA DE APROXIMADAMENTE 100 M2 E DUAS SALAS COM 20 M2. DEVERÃO SER UTILIZADOS NO MÍNIMO DOIS SENSORESDE PRESENÇA EXTERNOS E NO MÍNIMO UM SENSOR DE PRESENÇA INTERNO EM CADA SALA, DEVENDO TODOS, COBRIR 100% DAS ÁREAS PARA AS QUAIS FORAM DESTINADOS. ÁREA DE VIGILÂNCIA 03: - BARRACÃO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER UTILIZADOS NO MÍNIMO TRÊS SENSORES DE PRESENÇA EXTERNOS QUE DEVERÃO COBRIR 100% DA EXTENSÃO FRONTAL DO BARRACÃO. TAMBÉM DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO UM SENSOR DE PRESENÇA INTERNO, NUMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 35 M2, LOCALIZADO DENTRO DO REFERIDO BARRACÃO. ÁREA DE VIGILÂNCIA 04: - DIVISA DO TERRENO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER UTILIZADOS NO MÍNIMO DOIS SENSORES DE BARREIRA DISPOSTOS PARALELAMENTE E EM ALTURAS DIFERENTES, DEVENDO OS MESMOS COBRIR 100% DA EXTENSÃO MENCIONADA. 2. PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DAS ÁREAS MENCIONADAS, DEVERÁ A CONTRATADA FAZER USO DE SINALIZADORES SONOROS ACOPLADOS AOS SENSORES DE PRESENÇA E BARREIRA MENCIONADOS, ALÉM DE SISTEMA DE ACIONAMENTO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA DA CONTRATADA, PARA AVERIGUAÇÃO PESSOAL DO LOCAL. OBS: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO DA ÁREA MENCIONADA DEVERÃO SER FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, FICANDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE AVARIA DE QUALQUER NATUREZA, A CARGO DA CONTRATADA. -PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DA ÁREA MENCIONADA, DEVERÁ A CONTRATADA FAZER USO DE SENSORES DE PRESENÇA ACOPLADOS A SINALIZADORES SONOROS DE INVASÃO E A SISTEMA DE ACIONAMENTO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA CONTRATADA. - Marca: INVIOSAT	SV	60,00	0,0000	550,00	33.000,00

Total do Fornecedor: 33.000,00
Total Geral: 33.000,00

Joaçaba, 15 de Abril de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 14/2014 - PR** **Processo Administrativo: 20/2014** **Processo de Licitação: 20/2014** **Data do Processo: 20/03/2014**

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (22) Saldo: 242.140,23

Joaçaba, 15 de Abril de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 16/2014 Veiculo Utilitario

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia30/04/2014, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 15 de Abril 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 022/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.206.843/0001-41, com sede a Rua Jerônimo Coelho, 280 – CEP: 88501-260 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Lages, com fornecimento de material, em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Projeto, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da assinatura do(s) Contrato(s) decorrente(s);
2.2 De Execução, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato decorrente;
2.3 De Entrega, em até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente.
Obs.: A aquisição dos produtos/materiais/serviço será feita mediante Autorização de Fornecimento fracionada, conforme medições e autorizada pelo Secretario da Fazenda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 106.530,88 (cento e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Lages, 07 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 008 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 008/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: L. MOHR LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.261.562/0001-38, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3335 sl. 4 – Bairros Meia Praia CEP 88220-000 – Itapema/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Artesanato, esportivos, Material de Curso para Salão, Brinquedoteca e kit Enxovais para o CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais),

Lages. 27 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 009/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 009/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.918.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 – Bairro Chico de Paulo, CEP 89254-730, Jaraguá do Sul/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Artesanato, esportivos, Material de Curso para Salão, Brinquedoteca e kit Enxovais para o CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 176.155,88 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Lages. 27 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 010/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 010/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: PROJETO CULTURAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.946.774/0001-63, com sede a Rua José Maria da Liz, 573 – Bairro José Mendes, CEP 88045-000, Florianópolis/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Artesanato, esportivos, Material de Curso para Salão, Brinquedoteca e kit Enxovais para o CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais)

Lages. 27 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 007/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 007/2014 FMAS
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.640.302/0001-03, com sede a Rua Jorge Lacerda, 272 – Centro, CEP 89.280-174 – São Bento do Sul/SC, telefone (47) 3633-4108.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Artesanato, esportivos, Material de Curso para Salão, Brinquedoteca e kit Enxovais para o CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 29.368,76 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Lages. 27 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 020/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JN MONN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede a Rodovia BR 282,nº 49 – Bairro Conta Dinheiro – CEP: 88.523-320 – Lages /SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma da EMEB Dom Daniel, com fornecimento de material, em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/ Quantitativa e Projeto, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da assinatura do(s) Contrato(s) decorrente(s);
2.2 De Execução, em até 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato decorrente;
2.3 De Entrega, em até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente.
Obs.: A aquisição dos produtos/materiais/serviço será feita mediante Autorização de Fornecimento fracionada, conforme

medições e autorizada pelo Secretario da Fazenda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 148.976,71 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Lages, 14 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 003/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 003/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.491/0001-52, com sede a Avenida Caldas Junior, 550 – sala 01 – Bairro Santa Helena, na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ABRIGO Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital licitatório correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais).

Lages. 19 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 005/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 005/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.894.718/0001-33, com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos, 242 – Bairro São Cristóvão, CEP 88509-340 – na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ABRIGO Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital licitatório correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 94.460,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Lages. 19 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 006/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 006/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 83.197.277/0001-83, com sede a Rua Araci Paim, 19 – Bairro Araucária, CEP 88512-680 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ABRIGO Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital licitatório correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 98.675,00 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Lages. 19 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

TP 16,17, 18, 19 E 20-2014 PML E CC 03-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 16-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Odelmiro Mezzalira, Frei Adelino e Romeu Ramos Lucena

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 07/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 629.820,77

Modalidade: TP 17-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Edgar Schmidt Ramos, Senador Salgado Filho, Adolfo Fortunato da Silva e Francisco Santiago Dantas

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 07/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 815.172,52

Modalidade: TP 18-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica da Rua João Jose Godinho

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 12/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 1.182.211,26

Modalidade: TP 19-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica da Rua Alfeu Rodolfo da Silva

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 12/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 1.133.538,41

Modalidade: TP 20-2014 PMLObjeto: Pavimentação Asfaltica da Rua Cristiano Brascher

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 13/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 418.274,65

Modalidade: CC 03-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Ribeiro dos Santos

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 19/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 1.880.498,17

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 15 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 041/2014

DECRETO Nº 041/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

06.02 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

06.02 - Departamento de Cultura

2.026 - Manutenção de Atividades Culturais

DOTAÇÃO 176

3.3.50.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

06.02 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

06.02 - Departamento de Cultura

2.026 - Manutenção de Atividades Culturais

DOTAÇÃO 109

3.1.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

ATA PARECER DIVERSO PREGÃO PRESENCIAL 32/2014 PMLM

ATA PARECER DIVERSO PREGÃO PRESENCIAL 32/2014 PMLM
PROCESSO 32/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
A empresa vencedora do certame do item camisetas, encaminhou três amostrar para aprovação da Secretaria de Educação. Chamadas para análise a Secretaria requisitante não aprovou as amostras alegando ter o tecido qualidade inferior a amostra disponibilizadas aos licitantes pelo Município.

Desta feita, fica os licitantes comunicados e abre-se prazo de recurso no prazo legal.

ALAN CROCETA
Presidente da comissão.

Retificação Edital de Pregao N°23/2014 – Hmhl

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°23/2014 – HMHL
PROCESSO N°23/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o presente edital com data dia 22 de abril de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, que se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para 600 horas de serviços de Assessoria Técnica especializada na Área Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Henrique Lage, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades, durante o ano de 2014", em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 sofreu alterações referentes a descrição do termo de referencia, sendo mantida a data prevista . O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel (48) 34643122.

Lauro Muller 15 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 336/2014

PORTARIA Nº 336 DE 25 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALIONA RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 337/2014

PORTARIA Nº 337 DE 25 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SUELY CAMARGO DA SILVA WEBBER, Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUXILIO DOENÇA, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 338/2014
PORTARIA Nº 338 DE 25 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ADENILTON CARLIN RIBEIRO, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Laser, com carga horaria de 28 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 339/2014
PORTARIA Nº 339 DE 25 DE MARÇO DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, THAIANE GABRIELA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor com Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 25/03/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Adenilton Carlin Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 340/2014
PORTARIA Nº 340 DE 25 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, CRISTIANO FREDERICO CORREA DE SOUZA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 341/2014
PORTARIA Nº 341 DE 25 DE MARÇO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, ROSANE REGINA DE SOUZA, do cargo de Secretario do Bem Estar Social, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 25 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 342/2014
PORTARIA Nº 342 DE 01 DE ABRIL DE 2014
DISPENSA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR a funcionária VIVIANE APARECIDA DA SILVA, Oficial Administrativo, das funções de Secretária da Junta Militar e serviços inerentes à expedição de Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, e de documento de Identidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 343/2014

PORTARIA Nº 343 DE 01 DE ABRIL DE 2014
DESIGNA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a funcionária ALIONA RIBEIRO DA SILVA, Diretor de Departamento, para exercer a função de Secretária da Junta Militar e responder pelos serviços inerentes à expedição de Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, e de documento de Identidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 344/2014

PORTARIA Nº 344 DE 01 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, DARCI DEBIAZZI, do cargo de Secretario de Planejamento e Habitação, com lotação na Secretaria de Planejamento e Habitação, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 345/2014

PORTARIA Nº 345 DE 01 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ADAIR DA SILVA MATTOS, Tec. Em Contabilidade, com lotação na Secretaria de Administração, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 346/2014

PORTARIA Nº 346 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária DIANA VANESSA DE OLIVEIRA, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, alteração de carga horaria de 20 horas semanais para 40 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 347/2014
PORTARIA Nº 347 DE 01 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, SADI RODRIGUES, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 348/2014
PORTARIA Nº 348 DE 01 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, VALDEVINO DE OLIVEIRA LARA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 349/2014
PORTARIA Nº 349 DE 01 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, ELAINE DE FATIMA FELIPE, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 350/2014
PORTARIA Nº 350 DE 01 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, ROSELI PEREIRA GOMES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 351/2014

PORTARIA Nº 351 DE 01 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, JANETE APARECIDA GRANEMANN, para exercer o cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Sandra Marcia Wildner.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 352/2014

PORTARIA Nº 352 DE 01 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, VOLNEI ALVES DE MORAES, para exercer o cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Loeni Rosa da Cunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 353/2014

PORTARIA Nº 353 DE 01 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, ROSANE REGINA DE SOUZA, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 354/2014

PORTARIA Nº 354 DE 01 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, ADEVILSON CARLOS PIRES, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 356/2014

PORTARIA Nº 356 DE 01 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, SOLANGE APARECIDA NAVROSKI, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 357/2014

PORTARIA Nº 357 DE 02 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, RUANDERSON RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 358/2014

PORTARIA Nº 358 DE 02 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, DARCI GONSALVES, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 359/2014

PORTARIA Nº 359 DE 02 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, JULIANE DAS NEVES DIAS, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 360/2014

PORTARIA Nº 360 DE 06 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JOSE BORGES DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 06/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de março de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de março de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 361/2014

PORTARIA Nº 361 DE 07 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, SAMIRA LUANA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 362/2014

PORTARIA Nº 362 DE 07 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, LUANA GONÇALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 11 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 363/2014

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LUCIANA SILVA LUCENA, Odontólogo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 04/0/2013 à 03/03//2014, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 11 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 030/2014

DECRETO Nº 030, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"Decreta Ponto Facultativo de Trabalho nas Repartições Públicas Municipais e dá outras Providências".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art. 98, I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, no período da tarde, sem prejuízo da prestação de serviço considerado essenciais devido à semana Santa.
Parágrafo único: O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 2º Na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços funcionarão sob regime de plantão, a ser disciplinado pelo responsável do Centro de Saúde Santa Paulina.
Art. 3º Permanecem os feriados Nacionais do dia 18 de Abril (Sexta-Feira Santa) e do dia 21 de Abril (Tiradentes);
Art. 4º Caso haja necessidade, justificada por interesse público, calamidade pública, motivo fortuito ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de Abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial Nº 019/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviço medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 019/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove) horas, do dia 05 de maio de 2014. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 15/04/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 025/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 025/2014
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2010, Aditivo de Preço.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, através da Prefeita Municipal, a Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, CPF nº 951.539.009-59, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Madalena Barbi, nº 197, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, representada pelo Senhor Rubens Oliveira Bastos, CPF nº 185.213.558-15, vencedora da Licitação Pública nº 09/2010 – Tomada de Preços, doravante denominada CONTRATADA, e na presença das testemunhas abaixo, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2010, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a solicitação da Empresa PROACTIVA, no reajuste de preços da tonelada da destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município, conforme atualizações pelo índice geral de preços, IGPM, de R$ 128,53 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos, para R$ 135,94 (cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes do Contrato nº 021/2010, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, que a vigência do contrato a ser aditivado é até a data de 28/03/2015;

Considerando, que passados doze meses, independente de provocação do credor, a administração está obrigada a correção monetária, pois decorre de ordem legal prevista no Artigo 5º, § 1º, concominado com o Artigo 40, XI da Lei de Licitações n° 8.666/93, o Artigo 37, caput da CRFB/1988, bem como o previsto no subitem 4.6 do contrato em suma;

Considerando os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço final da tonelada dos resíduos.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência da Tomada de Preço n° 09/2010, celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2010 – Aditivo de Preço, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, a Tomada de Preço nº 09/2010, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato nº 021/2010, em seu item 4.2 passa a vigorar com o acréscimo do subitem 4.2.4 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS".
4.2.4 – "O aditivo de contrato tem por objeto, o reajuste no preço unitário da tonelada da destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data com o valor unitário da tonelada para R$ 135,94 (cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);"

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 021/2010, do Processo de Licitação, Tomada de Preços n° 009/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 08 de abril de 2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	RUBENS OLIVEIRA BASTOS Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

Luzerna

Prefeitura

2º Termo Aditivo - Arp PML Nº 0028.13 - PL PML Nº 0011.2013 - PP Rp PML Nº 0009.2013 - Limpeza Pública - Transcavalheiro Transportes Ltda

2º TEMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0028.13
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0011.2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0009.2013

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços PML nº 0028.13, oriunda do Processo Licitatório PML nº 0011.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0009.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA, com o fito de prorrogar o prazo de vigência da Ata susomencionada, por mais 02 (dois) meses e reajustar o valor de acordo com o INPC.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2014, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO; e doutro TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.730.156/0001-70, com sede na Rua Avelino Volpato, nº 365, Bairro Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, representada neste ato por seu sócio-proprietário, PAULO JAIR CAVALHEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do tipo RG, de nº 3.343.464-6, expedido pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 018.582.889-24, residente e domiciliado à Linha Ferreirinha, Interior, em Joaçaba/SC, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR 1;,; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo à Ata de Registro em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO PREÇO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, inicialmente, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona, da Ata em epígrafe, celebrada entre as partes em 05 de abril de 2013.
Fica prorrogado o prazo susomencionado pelo ínterim de mais 02 (dois) meses, a contar de 05 de abril do corrente ano, findando-se em 05 de junho do ano em curso.
Ainda, reajusta-se o valor inicialmente registrado em 5,38% (cinco pontos e trinta e oito décimos percentuais), tendo por base o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de

Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 04 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC

CONTRATANTE
PAULO JAIR CAVALHEIRO TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

Lei 1223

LEI Nº 1223 de 15 de abril de 2014.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2013, para conceder auxílio financeiro através de Termo de Convênio com a ADR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), para custear a execução do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro do Município, criando a Modalidade de Aplicação, Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
09- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.602.0052.2044 - Apoio a Bacia Leiteira e Melhoramento Genético do Gado Bovino
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos - 3.00 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1224

LEI Nº 1224 de 15 de abril de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício de 2014, visando à operacionalização do PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO criado pela Lei nº 970 de 05 de abril de 2011.
Parágrafo Único - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de através de suas Secretarias, acompanhar, fiscalizar e verificar a realização dos serviços.

Art.2º- O valor do Convênio será liberado segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas da parcela anterior para receber a subseqüente, sendo a prestação de contas final até 20 de dezembro de 2014.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

09- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade - 0901.20.602.0052.2044 - Apoio a Bacia Leiteira e Melhoramento Genético do Gado Bovino

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos

Fonte de Recursos - 3.00 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1225

LEI Nº 1225 de 15 de abril de 2014.
"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular na sua totalidade a dotação atribuída ao Projeto abaixo discriminado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.15.451.0061.1016 - Construção de Posto Policial na Área Central do Município
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação na dotação atribuída ao Projeto abaixo discriminado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.15.451.0061.1054 - Manutenção e Obras em Praças e Jardins

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei Complementar 123

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 de 15 de abril de 2014.
"EXTINGUE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF" CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Fica extinto no Anexo I - TABELA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS criado pela Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações, o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário de R$ 989,30 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), Médico Ginecologista/Obstetra, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e salário de R$ 2.730,46 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) e o emprego temporário de Médico Pediatra, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e salário de R$ 2.730,46 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Art.2º- Em decorrência da extinção e dos empregos públicos de provimento temporário de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, o Anexo I - TABELA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40 h/s	Temporário	14	R$ 877,17
Auxiliar de Odontologia	40 h/s	Temporário	02	R$ 989,30
Atendente em Farmácia	40 h/s	Temporário	01	R$ 1.049,58
Técnico de Controle do PSF	40 h/s	Temporário	01	R$ 1.672,47
Técnico de Enfermagem	40h/s	Temporário	08	R$ 1.236,63
Psicólogo	40 h/s	Temporário	01	R$ 2.674,78
Psicólogo	20 h/s	Temporário	02	R$ 1.337,40
Enfermeira	40 h/s	Temporário	02	R$ 4.346,52
Odontólogo	40 h/s	Temporário	02	R$ 4.346,52
Médico Generalista	40 h/s	Temporário	02	R$ 10.921,90
Farmacêutico	20 h/s	Temporário	02	R$ 1.938,62
EMPREGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO
Médico Clínico Geral*	40 h/s	Temporário	01	R$ 12804,05

*Em conformidade com a Lei Complementar nº 100 de 21 de maio de 2011, art.6º, Parágrafo Único - Para os atuais ocupantes dos empregos públicos de provimento temporário em extinção de Médico Clínico Geral será concedida apenas a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, até o restabelecimento do vencimento ao limite constitucional fixado na Constituição Federal, art. 37, inciso XI.

Art.3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1788

DECRETO Nº 1788 de 15 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1223 de 15 de abril de 2014,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2013, para conceder auxílio financeiro através de Termo de Convênio com a ADR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), para custear a execução do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro do Município, criando a Modalidade de Aplicação, Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
09- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.602.0052.2044 - Apoio a Bacia Leiteira e Melhoramento Genético do Gado Bovino
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos - 3.00 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1789

DECRETO Nº 1789 de 15 de abril de 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 1225 de 15 de abril de 2014,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada na sua totalidade a dotação atribuída ao Projeto abaixo discriminado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.15.451.0061.1016 - Construção de Posto Policial na Área Central do Município
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a dotação atribuída ao Projeto abaixo discriminado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.15.451.0061.1054 - Manutenção e Obras em Praças e Jardins

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 001/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014
"DECLARA A EXTINÇÃO DE MANDATO DO CARGO DE VEREADOR"

MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA, SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 8º, inciso I, do Decreto Lei nº 201/1967 e Artigo 40, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato do suplente de Vereador LUIZ CARLOS MOTTA, a partir desta data, em decorrência de seu falecimento ocorrido na data de 03/04/2014.

Art. 2º - Comunique-se à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Luzerna/SC, 16 de abril de 2014.
MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN
Presidente

Mafra

Prefeitura

Extrato de Inexigibilidade Nº 006/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 006/2014

FORNECEDOR: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
CNPJ: 81.742.751/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do conserto e manutenção de uma Câmara Científica modelo RC504D e uma Câmara Climatizadora modelo CI3D, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, com alterações posteriores.

VALOR: R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

Mafra, (SC) 15 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Contrato 06/2014 - Câmara de Vereadores

Termo de Contrato nº 06/2014

Contratante: Câmara Municipal de Maracajá

Contratado: Rádio Araranguá – LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de rádio de abrangência regional AM e/ou FM), para acompanhar os trabalhos e para veiculação de boletins da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá - SC

Valor: 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (4)

Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 044/2014

DECRETO Nº 044, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.747/2014 de 08/04/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

08.02 – Departamento do Turismo

23 – Comércio e Serviços

23.695 – Turismo

23.695.0016 – Desenvolvimento do Turismo Municipal

23.695.0016.1.143 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Administração Superior

04.122.0002.1.081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

03.00 – SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA

03.02 – Diretoria Geral da Administração

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Administração Geral

04.122.0004.1.016 – REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

04.122.0004.1.018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

04.03 – Departamento da Cultura

13 – Cultura

13.391 – Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico

13.391.0009 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura

13.391.0009.1.032 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 140.000,00

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Fundo Mun. Desenvolvimento Agropecuário

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0013 – Agricultura Fortalecida

20.606.0013.1.074 – AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MOVEL

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 09 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 047/2014

DECRETO Nº 047, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.717/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.824.903,82 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0011 – Serviços Urbanos

15.451.0011.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 1.824.903,82

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Convênio nº 201TR000555 celebrado com o Governo Estadual, tendo como objeto: Transferência de Recursos financeiros para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00 – Transferência de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais

2422.00.00 – Transferências dos Estados

2422.99.00 – Outras Transferências dos Estados

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$ 1.824.903,82

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 10 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 048/2014

DECRETO Nº 048, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.751/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde para Todos

10.301.0010.2.126 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)

Destinação de Recursos: 0.1.65 – Atenção de média/Alta Complex. Amb. Hosp.

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde para Todos

10.301.0010.2.126 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)

Destinação de Recursos: 0.1.65 – Atenção de média/Alta Complex. Amb. Hosp.

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 049/2014

DECRETO Nº 049, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.752/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.041,35 (Cento e Cinco mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0011 – Serviços Urbanos

06.181.0011.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS – CONV. MULTAS DE TRÂNSITO

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.30.00 – Transferências ao Estado e ao Distrito Federal R$ 105.041,35

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0011 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.101 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 25.041,35

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuário

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0013 – Agricultura Fortalecida

20.606.0013.1.052 – INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.50.00 – Transf. a Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos R$ 80.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Lei Nº 3.750/2014

LEI Nº 3.750, DE 14 DE ABRIL DE 2014
Cria locais para estacionamento de bicicletas, tais como bicicletários e paraciclos, como apoio e incentivo de uso a esse modal de transporte no Município de Maravilha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os terminais e estações de transferência de passageiros, os edifícios públicos municipais ou locais em que funcione qualquer órgão público municipal, as indústrias, escolas, centros de compras, supermercados, condomínios, parques e outros locais de grande afluxo de pessoas deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, tais como, bicicletários e paraciclos como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.

§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.

§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipado com dispositivos para acomodá-las.

Art. 2º O Executivo deverá estimular a implantação de locais reservados para bicicletários, em um raio de 100 (cem) metros dos terminais de ônibus do transporte coletivo, além do local existente no próprio terminal.

Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de bicicletários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Maravilha – SC, 14 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.
SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.751/2014

LEI Nº 3.751, DE 14 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde para Todos

10.301.0010.2.126 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)

Destinação de Recursos: 0.1.65 – Atenção de média/Alta Complex. Amb. Hosp.

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde para Todos

10.301.0010.2.126 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)

Destinação de Recursos: 0.1.65 – Atenção de média/Alta Complex. Amb. Hosp.

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 14 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.752/2014

LEI Nº 3.752, DE 14 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$: 105.041,35 (Cento e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e cinco

centavos) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0011 – Serviços Urbanos

06.181.0011.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS – CONV. MULTAS DE TRANSITO

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.30.00 – Transferências ao Estado e ao Distrito Federal R$: 105.041,35

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0011 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.101 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 25.041,35

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuário

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0013 – Agricultura Fortalecida

20.606.0013.1.052 – INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.50.00 – Transf. a Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos R$: 80.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 14 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Edital de Chamada Pública Nº. 01/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2014
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014 - FMS

I – DO PREÂMBULO:
1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para entidades Privadas, Filantrópicas ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Massaranduba-SC.

1.2. Para recebimento dos envelopes DOCUMENTOS, fica determinado a partir do dia 16 de abril de 2014, a partir das 15:00 horas, o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Massaranduba, devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba –SC.

1.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba:

1.3.1. Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, Serviços de Assistência à Saúde (artigo 24, da Lei nº. 8.080/90), no Município de Massaranduba - SC;

1.3.2. Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de Saúde mais ampla no Município;

II – DO OBJETO:
2.1. Edital de Chamada Pública Nº. 01/2014-FMS, visando à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde.

2.2. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão estar localizados num raio máximo de 20 km da sede do Município de Massaranduba, para não gerar dificuldade de locomoção para o usuário do Sistema Único de Saúde.

2.3. O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

2.3.1. Sendo o valor máximo a ser gasto mensalmente de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) entre todos os credenciados.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site www.massaranduba.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Massaranduba – SC.

Massaranduba (SC), em 10 de abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 158/2014

PORTARIA n.º 158/2014
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da licença saúde, a servidora ANA LÚCIA PEREIRA CARRADORE, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 128/2014.

Meleiro, 15 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 159/2014

PORTARIA n.º 159/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 129/2014, de 02 de Abril de 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria n° 129/2014, de 02 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 03 de Abril de 2014, edição 1460, pg 226, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATAR
"Art. 1.º A Senhora CLEUZA LOCH PIROLA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para acompanhar crianças especiais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo."

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 139/2014.

Meleiro, 15 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 139/2014

DECRETO Nº 0139/2014 DE 14.04.2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TATIANE LINDEMANN DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013 homologado pelo Decreto nº 244/2013 em 21.11.2013, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. TATIANE LINDEMANN DA SILVA, portadora do CPF nº 049.645.259-29, RG nº 4.337.670, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, do Município de Modelo/SC, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 14 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

TERMO DE POSSE Nº 023/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 0139/2014
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos quatorze de abril de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. TATIANE LINDEMANN DA SILVA, portadora do CPF nº 049.645.259-29, RG nº 4.337.670, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 0139/2014.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 14 de abril de 2014.
TATIANE LINDEMANN DA SILVA
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Que não existe incompatibilidade legal e há compatibilidade de horário, para o exercício do cargo.

Eu, TATIANE LINDEMANN DA SILVA, portadora do CPF nº 049.645.259-29, RG nº 4.337.670,

Declaro pelo presente, sob a minha inteira responsabilidade, para fins de comprovação Junto ao Município de Modelo – SC para posse no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS e demais disposições contidas na Lei do Regime Jurídico do Município de Modelo – SC, e demais determinações legais pertinentes a matéria, que conforme estabelecido em Lei, não existe incompatibilidade legal para o exercício do cargo para o qual estou sendo nomeada e há compatibilidade, com a respectiva carga horária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Modelo/SC, aos _____/ _____ / _____ .
TATIANE LINDEMANN DA SILVA
CPF nº 049.645.259-29, RG nº 4.337.670

Decreto Nº 140/2014

DECRETO Nº 140/2014 DE 14.04.2014.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,

Considerando as disposições da Portaria nº 2/2014, de 03 de janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2014,

Considerando as atividades comunitárias religiosas da Semana Santa, em especial o feriado de Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o expediente de TURNO ÚNICO no horário das 07:00 às 13:00 para todos os Departamentos Municipais de Modelo/SC, no dia 17 de abril de 2014, considerando as atividades religiosas da Quinta-Feira Santa, antecedendo ao feriado nacional do dia 18 de abril – Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único – O atendimento da creche municipal será igualmente em Turno Único, e não haverá aula nos demais setores da rede municipal de ensino, em virtude de Conselho de Classe a ser realizado no turno matutino.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, em virtude dos feriados nacionais nos dias:

- 18/04/2014 – Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo;

- 21/04/2014 – Tiradentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.04.2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 14 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Navegantes

Prefeitura

Implanta Sistema Binário Em Avenidas Que Especifica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 333 DE 15 DE ABRIL DE 2014
IMPLANTA SISTEMA BINÁRIO EM AVENIDAS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Fica implantado o sistema binário a partir de 17 de abril de 2014 nas avenidas Prefeito Cirino Adolfo Cabral e Prefeito José Juvenal Mafra no trecho compreendido entre as ruas Osmar Gaya e José Romão.

Art. 2 º No trecho mencionado no artigo 1º, o trânsito nas avenidas elencadas fluirá em sentido único, da seguinte maneira:
I – Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral: sentido Centro ao Gravatá;
II – Avenida Prefeito José Juvenal Mafra: sentido Gravatá ao Centro.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Repasse de Numerário A Entidade Que Especifica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

LEI N º 2867 DE 15 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O REPASSE DE NUMERÁRIO À LIGA NAVEGANTINA DE DESPORTOS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a repassar o valor de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais) à Liga Navegantina de Desportos, inscrita no CNPJ sob o número 07.999.290/0001-78, com sede na Rua Maria Leonor da Cunha s/nº, Centro, em Navegantes, tendo como seu atual Presidente o senhor Alexandre Ângelo Angioletti.
Parágrafo Único: A entidade em questão foi declarada de utilidade pública pela lei n º 2324 de 11 de junho de 2010.

Art. 2 º O repasse constante do artigo primeiro desta lei será feito em quatro parcelas no valor de R$ 4.812,50 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) cada uma, respectivamente nos meses de abril, maio, junho e julho de 2014.
Parágrafo Único: Os valores repassados serão utilizados para custear despesas com o Campeonato Citadino de Futsal, categorias Novos, 1 ª e 2ª Divisão e Veteranos.

Art. 3 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa
27 .812.0024.2.072 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
14 – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 87/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAINÉIS E DIVISÓRIAS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA OS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 30/04/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 30/04/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Ata de Registro de Preços 027/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 027/2014.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 027/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 027/2014 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: Registro de Preço Visando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais para a Realização de Oficinas de Mobilização Social da Praça do Esporte e de Cultura - PEC (PAC2), no Município de Navegantes/SC.
Fornecedor: HUMANITY CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA EPP.
Valor: R$ 13.207,40 (treze mil duzentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 20/03/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial 064/2014 I

Navegantes, 15 de abril de 2014.

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 PMN.

Conforme atestado pela Secretaria de Assistência Social e para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 064/2014, informamos que empresa RENAN ROSA ROSAR-ME, inscrita no CNPJ sob n°12.055.036.0001-51, apresentou a(s) amostra (s) referente ao item 01, no prazo determinado no respectivo edital.

ITEM 1: CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE PLASTIFICADA EM EMBALAGENS UNITÁRIAS CONTENDO OS ITENS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG. AÇÚCAR REFINADO 05 KG. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G. BOLACHA DOCE SABOR LEITE 400G. ÓLEO DE SOJA 1 LT. MACARRÃO PARAFUSO 500G. SAL MARINHO 01KG. CAFÉ TORRADO 500G. MARGARINA 250GR. FEIJÃO PRETO 01 KG. FARINHA DE MANDIOCA 500G. MOLHO DE TOMATE 340GR. ARROZ PARBOLIZADO 05 KG.

- Arroz: O arroz não possui o selo da ABIAP, o que é de suma importância, considerando que o referido selo é a garantia de qualidade para o arroz parboilizado produzido no Brasil, conforme especificação.

- Bolacha de leite: A especificação nutricional da bolacha, no item "proteína" e "fibra" são inferiores ao solicitado.

- Biscoito salgado: Possui valor inferior de "proteínas", ao solicitado.

- Macarrão: Apresenta quantidade de "carboidratos e proteínas" inferiores ao solicitado, bem como não possui a especificação da quantidade de "ferro".

- Margarina: Apresenta quantidade de sódio superior ao solicitado.

- Farinha de Trigo: Produto em embalagem de papel ao invés de EMBALAGEM PLÁSTICA, conforme solicitado. A embalagem plástica permite a verificação da qualidade em razão da transparência, verificando a olho qualquer sujidade, mofo ou qualquer outro aspecto indesejado no alimento, bem como o transporte e manuseio, já que o papel torna-se fácil de rasgar e não permite a mesma qualidade de armazenamento que o plástico.

Sendo assim, declaramos a (s) amostra* (s) apresentada (s) pela empresa RENAN ROSA ROSAR-ME Reprovada (s), conforme especificações exigidas no edital.

*Amostras analisadas por Fernanda Tomé, nutricionista – CRN-10: 2233.

Desta forma ficam convocadas as empresas BARKI DISTRIBUIDORA LTDA ME, COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, LIDERANÇA CONST E COM. ATAC DE MAT PARA CONST LTDA, COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY), RENAN ROSA ROSAR – ME, SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA e SUPERMERCADO FRONTAL LTDA para abertura do envelope de habilitação do segundo colocado no dia 17/04/2014 às 17 horas. Caso a proponente seja declarada vencedora, a mesma deverá apresentar a (s) amostra (s) da em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa.

Obs.: As amostras não aprovadas podem ser retiradas no Departamento de Compras e Licitações pelos responsáveis/representantes das empresas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Douglas Lemos –Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa – Pregoeiro substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial FMAS 006/2014.

Ata de Julgamento de Amostra (s)
Pregão Presencial FMAS nº 006/2014

Conforme atestado pela Secretaria de Assistência Social e para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial FMAS 006/2014, informamos que a empresa BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°10.213.886/0001-05, apresentou a(s) amostra (s) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31, no prazo determinado no respectivo edital.

Item	Especificação	Situação
1	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE...	APROVADA
2	CAFÉ TORRADO MOÍDO...	APROVADA
3	CHOCOLATE GRANULADO...	APROVADA
4	COCO RALADO...	APROVADA
5	FUBÁ...	APROVADA
6	LEITE CONDENSADO...	APROVADA
7	QUEIJO, TIPO MUSSARELA...	APROVADA
8	PRESUNTO COZIDO...	APROVADA
9	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL...	APROVADA
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL...	APROVADA
11	ÓLEO DE SOJA...	APROVADA
12	SAL REFINADO...	APROVADA
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER...	APROVADA
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE...	APROVADA
15	REFRESCO EM PÓ...	APROVADA
16	FERMENTO BIOLOGICO...	APROVADA
17	FERMENTO QUIMICO...	APROVADA
18	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO...	APROVADA
19	CALDO DE GALINHA...	APROVADA
20	CALDO DE CARNE...	APROVADA
21	MOLHO DE TOMATE...	APROVADA
22	PIMENTA...	APROVADA
23	ORÉGANO...	APROVADA
24	MILHO DE PIPOCA...	APROVADA
25	MILHO VERDE EM CONSERVA...	APROVADA
26	ERVILHA VERDE EM CONSERVA...	APROVADA

27	MAIONESE...	APROVADA
28	CATCHUP...	APROVADA
29	LEITE INTEGRAL...	APROVADA
30	MARGARINA...	APROVADA
31	DOCE DE LEITE...	APROVADA

Sendo assim, declaramos Aprovada (s) a(s) amostra (s) apresentada (s) pela empresa BARKI DISTRIBUIDORA LTDA. Douglas Lemos, Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial FMAS 002/2014

Ata de Julgamento de Amostra (s)
Pregão Presencial FMAS nº 002/2014.

Conforme atestado pela Secretaria de Assistência Social e para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial FMAS 002/2014, informamos que a empresa JEAN CARLOS PEREIRA NUNES-ME, inscrita no CNPJ sob n°01.652.394/0001-25, apresentou a(s) amostra (s) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15, no prazo determinado no respectivo edital.

Lote: LOTE ÚNICO		
Item	Especificação	Situação
1	CEBOLA IN NATURA...	APROVADA
2	ALHO IN NATURA...	APROVADA
3	ABACAXI IN NATURA...	APROVADA
4	BANANA CATURRA IN NATURA...	APROVADA
5	GOIABA IN NATURA...	APROVADA
6	LARANJA ESPÉCIE PERA, IN NATURA...	APROVADA
7	MAÇA FUGI IN NATURA...	APROVADA
8	MAMÃO TIPO HAVAÍ IN NATURA...	APROVADA
9	MANGA, IN NATURA, RESISTENTE, TRANSPARENTE...	APROVADA
10	MELANCIA IN NATURA...	APROVADA
11	TANGERINA IN NATURA...	APROVADA
12	CENOURA...	APROVADA
13	REPOLHO...	APROVADA
14	TOMATE, LEGUME IN NATURA...	APROVADA
15	OVOS DE GALINHA, IN NATURA...	APROVADA

Sendo assim, declaramos Aprovada (s) a(s) amostra (s) apresentada (s) pela empresa JEAN CARLOS PEREIRA NUNES-ME. Douglas Lemos, Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Final E Homologação – Tomada de Preços N° 004/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, (CNPJ n° 00.147.109/0001-56). Valor: R$ 6.710,80 (Seis mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).
ALEXANDRA DOS PASSOS EPP (CNPJ n° 12.260.623/0001-82). Valor: R$ 48.468,53 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Nova Trento/SC, 11 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Fase de Propostas - Tomada de Preço N° 005/2014

Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório n° 034/2014 – Tomada de Preço n° 005/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação e sinalização da rua Tirol (2ª Etapa – estaca 59 a 83), distrito de Claraíba, município de Nova Trento. Transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento da Proposta sagrou-se vencedora, a seguinte licitante: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME, inscrita no CNPJ n° 07.258.202/0001-87, com valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 15 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado Final E Homologação – Tomada de Preços N° 006/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução de

serviços com fornecimento de material para realizar drenagem e pavimentação na Rua Maria Menon Marcolla (290 metros), distrito de Claraíba, município de Nova Trento.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME (CNPJ nº 07.258.202/0001-87). Valor: R$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resposta Impugnação - Pregão Presencial N° 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

IMPUGNANTE: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
"(…) Ante o exposto, conhece-se da presente impugnação apresentada pela empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A e, no mérito se julga improcedente, mantendo lídimo o Processo Licitatório nº. 043/2014 nos seus exatos termos. Prefeitura de Nova Trento, 15 de abril de 2014."

Aprigio José Botameli
Pregoeiro

Decreto Nº 062/2014

DECRETO nº 062/2014
convoca os aprovados noS processoS seletivoS 04/2014 E 05/2014 que nominaM para comparecimento e apresentação de documentação junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto a Secretaria de Educação e Esportes, no dia 16 de abril de 2014 às 14h e 30min para a escolha de vagas, e no setor de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº062/2014)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
01	Lisangela Locks
02	Fabricia Mayer
03	Natália Vargas Vinotti
04	Claudinéia Serafim
05	Alesandra Aparecida da Silva
06	Claudete Maria Tosta
07	Mariléia Raiser Dalla Brida
08	Marilete Orlandi Piva
09	Maria Patrícia Schwambach Martins
10	Elvira Weber Moresco
11	Giulia Graciele Raiser
12	Daiane Aline Motta
13	Ana Lúcia Vargas Coelho
14	Josiani Piva Capraro
15	Carolina Casagrande
16	Ana Paula Orsi
17	Suelen do Belem de Oliveira
18	Eler Franzoi
19	Maria Goretti Minatti Cipriani
20	Nadja Cardoso de Andrade Barauna
21	Erondina Raiser Micheli
22	Isaulina Aparecida Dalpra Cipriani

CARGO: PROFESSOR (A) PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome completo
01	Alison Merizio Mazzola
02	Douglas Dalri
03	Vladimir dos Santos

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

Classificação	Nome completo
01	Jackson Ferreira da Silva Santos

Decreto Nº 063/2014

DECRETO nº 063/2014
convoca os aprovados no processo seletivo 04/2014 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto aO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao setor de Recursos Humanos para escolha de vagas, no dia 16 de abril de 2014 às 09h00min, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº063/2014)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
01	Silene Rodrigues Cadorin
02	Suzana Salete Bianchi Dell'Antonia
03	Lorena Wisintainer
04	Suzane Eccel
05	Marize Piffer Tomazoni
06	Marcos Paulo Marcolla
07	Carla Marcolla
08	Eloiza Tridapalli Dalri Orsi
09	Alayze Battisti Archer
10	Eduardo Licheski
11	Izete Tomasi Costa
12	André Fabiano Gnoatto
13	Janete Kriscinski Kniss
14	Jardel Sgrott Nagel

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Classificação	Nome completo
01	Renata Bet Rodrigues

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome completo
01	Jair Silva dos Santos
02	Vili Francisco Giacomini
03	Francisco Rodolfo Orsi
04	Marcos Roberto da Silva
05	Romoacir Romalino de Souza
06	Luiz Snaider

Lei Nº 2.534/2014

Lei nº 2.534/2014
Institui o "Programa de Transporte de Calcário" no âmbito do Município de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o "Programa de Transporte de Calcário" direto ao produtor, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar, beneficiando os produtores rurais com o transporte de calcário, até o limite de 12 (doze) toneladas/ano por produtor rural, a ser retirado no local da produção até a propriedade rural do beneficiado.

Art. 2º O transporte do calcário será realizado pelo Município, por veículos da sua frota ou por empresa terceirizada, mediante o pagamento do preço público estabelecido de acordo com o Anexo I da presente Lei, sob a orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 3º Para ter direito aos benefícios do programa, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Preenchimento do termo de adesão ao programa (Anexo II) junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento;

II – Ser proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro ou assentado do Programa de Reforma Agrária nos limites do município de Nova Trento;

III – Estar sob acompanhamento técnico da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, bem como ter sido contemplado com o fornecimento de calcário através do respectivo programa estadual;

IV – Apresentar comprovação de venda de produção agropecuária no ano anterior, através de nota de produtor rural;

V – Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF;

VI – Recolhimento do preço público correspondente.

§ 1º Ocorrendo desvio de finalidade comprovado, ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros.

§ 2º Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Lei serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º O interessado, de posse da 2ª via do termo de adesão ao programa emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento e da autorização de retirada emitida pela Epagri, comparecerá junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal para a emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Parágrafo único. O comprovante de quitação dos valores devidos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, sendo esta a condição para a programação do transporte para cada entrega realizada até o limite máximo do programa.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, o cadastramento dos produtores e a programação do transporte a ser realizado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento;
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento;
Projeto/Atividade 2.047 – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
Item 110 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 – Aplicações Diretas.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 08 de abrilde 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

ANEXO I

Lei nº 2.534/2014

tabela de valores do PRoGRAMA MUNICIPAL DE transporte de calcário (por frete realizado)

Região	Localidades	Preço por frete em UFM
Claraíba	Claraíba, Indaiá, Tirol.	136,00 UFM's
São Valentim	Salto, São Caetano, Bom Retiro e Bonito.	136,00 UFM's
Pitanga	Pitanga, Alto Pitanga, Lageado, Serraval, Saudade Grande e Saudade Pequena.	169,00 UFM's
Aguti	Aguti, Reginaldo, Conquista, Capivara, Trombudo, Rio Veado.	203,00 UFM's

ANEXO II

Lei nº 2.534/2014

termo de adesão ao PRoGRAMA MUNICIPAL DE transporte de calcário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

PROGRAMA MUNICIPAL DE transporte de calcário – Ano _____

Termo de adesãO

Nome:.....
Endereço residen cial:.....
Telefone:.....
Endereço da propriedade rural:.....
.....
.....
CPF:.....RG:.....
.....
Cadastro do imóvel no INCRA:.....
Quantidade de calcário a ser transportado (em toneladas):.....
Região de destino:.....
Localidade:.....

Pelo presente termo venho aderir ao Programa de Transporte de Calcário instituído pelo Município de Nova Trento/SC, responsabilizando-me a custear com o pagamento do transporte do calcário na forma e valores previstos em Lei.

Nova Trento/SC, _____ de _____ de _____
_____
Interessado

Lei Nº 2.535/2014

Lei nº 2.535 / 2014
Concede Subvenção à Ação Social Neotrentina e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal , usando das atribuições que lhe confere o Art. 30 inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 06 (seis) parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, à Ação Social Neotrentina, estabelecida à Rua Santo Inácio, nº 170, na cidade de Nova Trento, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.540.929/0001-09.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será aplicado no pagamento de monitores para a execução do projeto denominado "Inclusão e Promoção para o Trabalho".

Art. 3º Fica a entidade contemplada pelo Município com a subvenção, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados

da data do recebimento, na forma estabelecida pelas normas de controle interno, sob pena de ressarcir aos cofres públicos o valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento fiscal vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.536/2014

LEI Nº 2.536/2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	95.200,00
0501.23.695.0007.2048	Manutenção do Fundo de Desenv. Turístico	30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0501.27.812.0005.2039	Apoio ao Esporte Amador	65.200,00
4.4.90.00	Investimentos	65.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.200,00
0601	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	65.000,00
0601.20.606.0007.2047	Manutenção da Secretaria de Agricultura	65.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	65.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social e Habitação	70.000,00
0801.08.244.0006.2045	Functo. e Manutenção do FMAS	70.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.000,00
0901	Secretaria Transportes, Obras e Serv. Urbanos.	211.300,00
0901.17.512.0008.2055	Melhoria e Manut. dos Serv. de Coleta de Lixo	211.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	211.300,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	211.300,00
0902	Fundo Municipal de Defesa Civil	15.000,00
0902.06.182.0008.2049	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00
1001	Encargos Gerais	210.000,00
1001.28.843.0000.0004	Amortização de Dívidas	210.000,00
4.6.90.00	Amortização de Dívidas	210.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	210.000,00
	TOTAL	666.500,00

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0204	Fundo de Reequipamento do Bombeiro	3.000,00
0204.06.182.0006.2040	Manutenção do Funrebom	3.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0301	Secretaria de Administração e Finanças	141.000,00
0301.04.122.0002.2006	Manut. Secret. de Administração e Finanças	76.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	76.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	76.000,00
0301.04.122.0002.2007	Manutenção da Casa da Cidadania	10.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
0301.04.123.0002.1001	Revitalização da Máquina Arrecadadora	55.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	55.000,00
0601	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	84.500,00
0601.20.606.0007.1016	Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícola	64.500,00
4.4.90.00	Investimentos	64.500,00

0.1.00.000000	Recursos Ordinários	64.500,00
0601.22.661.0007.1013	Implantação de Distrito Industrial	20.000,00
4.5.90.00	Inversões Financeiras	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social e Habitação	103.000,00
0801.08.243.0006.2044	Funcionamento e Manutenção da APAE	103.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	103.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	103.000,00
0901	Secretaria Transportes, Obras e Serv. Urbanos.	335.000,00
0901.15.451.0008.1018	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.90.00	Investimentos	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00
0901.15.452.0008.1020	Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	25.000,00
4.4.90.00	Investimentos	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
0901.15.452.0008.2054	Revitalização de Ruas e Praças	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0901.15.453.0008.1019	Construção de Abrigos de Passageiros	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0901.26.782.0007.1014	Construção de Pontes	80.000,00
4.4.90.00	Investimentos	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0901.26.782.0007.1014	Construção de Bueiros	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
	TOTAL	666.500,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 15 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.537/2014

LEI N° 2.537 / 2014
Autoriza o repasse de valores decorrentes de serviços profissionais das AIH's a servidores médicos do Município de Nova Trento e dá outras providências.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos servidores municipais ocupantes do cargo de médico, valores decorrentes de serviços profissionais das Autorizações de Internação Hospitalar - AIH's, na forma definida pelo Ministério da Saúde e calculada pela Secretaria de Estado da Saúde com base na produção informada pela Secretaria Municipal de Saúde, ou na forma definida no Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas e na Portaria nº 669/2012 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Os repasses de que trata o artigo 1º desta lei será realizado através da folha de pagamento e constitui numerário variável que não se incorpora para fins de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 15 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 064/2014

DECRETO Nº 064/2014
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o Art.94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 2.536, de 15/04/2014, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar de até R$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	95.200,00
0501.23.695.0007.2048	Manutenção do Fundo de Desenv. Turístico	30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0501.27.812.0005.2039	Apoio ao Esporte Amador	65.200,00

4.4.90.00	Investimentos	65.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.200,00
0601	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	65.000,00
0601.20.606.0007.2047	Manutenção da Secretaria de Agricultura	65.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	65.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social e Habitação	70.000,00
0801.08.244.0006.2045	Functo. e Manutenção do FMAS	70.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.000,00
0901	Secretaria Transportes, Obras e Serv. Urbanos.	211.300,00
0901.17.512.0008.2055	Melhoria e Manut. dos Serv. de Coleta de Lixo	211.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	211.300,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	211.300,00
0902	Fundo Municipal de Defesa Civil	15.000,00
0902.06.182.0008.2049	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00
1001	Encargos Gerais	210.000,00
1001.28.843.0000.0004	Amortização de Dívidas	210.000,00
4.6.90.00	Amortização de Dívidas	210.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	210.000,00
	TOTAL	666.500,00

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0204	Fundo de Reequipamento do Bombeiro	3.000,00
0204.06.182.0006.2040	Manutenção do Funrebom	3.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0301	Secretaria de Administração e Finanças	141.000,00
0301.04.122.0002.2006	Manut. Secret. de Administração e Finanças	76.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	76.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	76.000,00
0301.04.122.0002.2007	Manutenção da Casa da Cidadania	10.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
0301.04.123.0002.1001	Revitalização da Máquina Arrecadadora	55.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	55.000,00
0601	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	84.500,00
0601.20.606.0007.1016	Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícola	64.500,00
4.4.90.00	Investimentos	64.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	64.500,00
0601.22.661.0007.1013	Implantação de Distrito Industrial	20.000,00
4.5.90.00	Inversões Financeiras	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social e Habitação	103.000,00
0801.08.243.0006.2044	Funcionamento e Manutenção da APAE	103.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	103.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	103.000,00
0901	Secretaria Transportes, Obras e Serv. Urbanos.	335.000,00
0901.15.451.0008.1018	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.90.00	Investimentos	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00
0901.15.452.0008.1020	Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	25.000,00
4.4.90.00	Investimentos	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
0901.15.452.0008.2054	Revitalização de Ruas e Praças	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0901.15.453.0008.1019	Construção de Abrigos de Passageiros	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0901.26.782.0007.1014	Construção de Pontes	80.000,00
4.4.90.00	Investimentos	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0901.26.782.0007.1014	Construção de Bueiros	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
	TOTAL	666.500,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 15 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 061/2014
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR,DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 195.585,85 para a cobertura da dotação orçamentária,conforme identificação abaixo:

15- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE

01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE

PROJ.ATIV. 2.034 –ADMINISTRAÇÃO SAMAE

(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0036.000000 Aplicações Diretas R$ 100.000.00

15- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE

01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE

PROJ.ATIV. 2.035 –CAPTAÇÃO,TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0036.000000 Aplicações Diretas R$ 95.585,85

Nova Trento,10 de Abril de 2014
CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR SAMAE

MARIA DE LOURDES ROVER
TEC. CONTABIL SAMAE

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão 50/14
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL RIO NOVO NUMA EXTENSÃO DE 2.239,45 METROS, CONFORME PROJETO.
Recebimento das Propostas: até o dia 20/04/2014 às 14h00minm.
Abertura das Propostas: dia 20/04/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 12 de Março de 2014.
FABIO SALVADOR
Pregoeiro

Aviso de Licitação- Pregão Presencial 48/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014.

Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGIO BTI PARA CONTROLE DE MOSQUITO BORRACHUDO.

Recebimento das Propostas: até o dia 29/04/2014 às 13h45minm.

Abertura das Propostas: dia 29/04/2014, às 14h: 00m.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 15 de Abril de 2014.
Fabio Salvador
Presidente da Comissão de Lictação

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2456

DECRETO N.º 2456/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido a Servidora Pública Municipal Sra. VERA LUCIA STOLARSKI CATAPAN, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 04/04/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 08 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2457

DECRETO N.º 2457/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido o Servidor Público Municipal Sr. GEOVANE GOULART, ocupante do Cargo efetivo de Motorista

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 09 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2458

DECRETO N.º 2458/2014
"CESSA EFEITOS DE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cessado os efeitos do Decreto n.º 2277/2012, que concedeu função de Confiança ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Carlos de Lima Roza, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 09 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2459

DECRETO N.º 2459/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido a Conselheira Tutelar Sra. Lucivani Selig, a partir do dia 11/04/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 11 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2460

DECRETO N.º 2423/2014
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Ouro Verde, no dia 17/04/2014, no período vespertino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 14 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2461

DECRETO Nº. 2461/2014
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA FONTE DE RECURSO 0622 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso III do Artigo 10 da Lei Municipal nº. 873/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.255,32 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.01 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.1204.1.000023 – Manutenção da Educação Infantil		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0622 – Transferências de Convênios – Educação - Reduzido 042	R$	26.255,32
TOTAL GERAL	R$	26.255,32

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de recursos Vinculados ao Superávit Financeiro Vinculados ao Convênio nº 700774/2011, apurando no Exercício Anterior da Fonte de Recuso 0622 – Transferências de Convênios - Educação, no valor de R$ 26.255,32 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 14 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSO SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2462

DECRETO Nº. 2462/2014
"Inclui Despesa na Ação 1034 no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal n.º 892, de 15 de abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Incluído despesas e aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 – AGRICULTURA		
606 – EXTENSÃO RURAL		
2001 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		
1034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	195.000,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	195.000,00
Ação 0034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
TOTAL GERAL	R$	195.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos a serem liberados, através do Contrato de Repasse nº. 1.005.089/2013/MAPA/CAIXA, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e R$ 9.000,00 (Nove mil reais) de contrapartida financeira já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 15 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº892

LEI Nº. 892/2014
"Inclui Despesa na Ação 1034 no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas e abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 – AGRICULTURA		
606 – EXTENSÃO RURAL		
2001 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		
1034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	195.000,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	195.000,00
Ação 0034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
TOTAL GERAL	R$	195.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos a serem liberados, através do Contrato de Repasse nº. 1.005.089/2013/MAPA/CAIXA, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e R$ 9.000,00 (Nove mil reais) de contrapartida financeira já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 15 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Extrato Dispensa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0010/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na realização de Processo Seletivo para admissão de servidores em caráter temporário (ACT), Amparo legal lei 8.666/93 e alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 11 de Abril de 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0011/2014

Objeto: Contratação de Profissional em arquitetura para Confecção e Elaboração de Projeto Arquitônico, plantas baixa, orçamento, memoriais descritivos e reforma de 30 (trinta) casas habitacionais. Amparo legal lei 8.666/93 e alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 14 de Abril de 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Extrato de Pregão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço 0034/2014 O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Aquisição de próteses dentárias para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min horas do dia 05 de maio 2014. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min horas do dia 05 de maio de 2014. Obtenção do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde (SC), 15 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 386/2014.
ATO Nº. 386/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SERGIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 387/2014.
ATO Nº. 387/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOÃO CARLOS DORIGONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 388/2014.
ATO Nº. 388/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAEL TENFEN LEGAT, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA INÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 389/2014.
ATO Nº. 389/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO CARLOS DORIGONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestruturada Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 390/2014.
ATO Nº. 390/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AMERICO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal dos Serviços Autônomo Municipal de água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 391/2014.
ATO Nº. 391/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SANDRA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 392/2014.
ATO Nº. 392/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RODRIGO LUIZ ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 393/2014.
ATO Nº. 393/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS ANTONIO DO AMARAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 394/2014.
ATO Nº. 394/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NELSON JUAREZ MICHELON, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 395/2014.
ATO Nº. 395/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JANAINA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 398/2014.
ATO Nº. 398/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NELSON JUAREZ MICHELON, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

ATO Nº. 399/2014.
ATO Nº. 399/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR JOSE ILTON PEREIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014
a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1000/2014.
PORTARIA Nº. 1000/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MHENNIX BATISTA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rudnei Alves, que se encontra em exercendo suas funções na EJA.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1001/2014.

PORTARIA Nº. 1001/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISETE ALVES BARROS DE ARAUJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Adriana Campos, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1002/2014.

PORTARIA Nº. 1002/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANAMARI MAGAGNIN MATHEUS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1003/2014.

PORTARIA Nº. 1003/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SUZANA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Najla

Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1004/2014.
PORTARIA Nº. 1004/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEMILSON DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1005/2014.
PORTARIA Nº. 1005/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCYS JOÃO BALESTRERI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1006/2014.
PORTARIA Nº. 1006/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA PAIM DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1007/2014.
PORTARIA Nº. 1007/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA ROSELI DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1008/2014.
PORTARIA Nº. 1008/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE CATARINA SCHADEN CRUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Gisele Cristina G. de Medeiros, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1009/2014.
PORTARIA Nº. 1009/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISETE ALVES BARROS DE ARAUJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Roselandia Z. Laurentino, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1010/2014.
PORTARIA Nº. 1010/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARINA MARTINEZ LIMA DIAS, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1011/2014.
PORTARIA Nº. 1011/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RONALDO ZACCHI JUNIOR, matrícula nº. 500030, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 25/06/2008 a 25/06/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/03/2014 à 12/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1012/2014.
PORTARIA Nº. 1012/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401901	Jessica da Silva Bruchado Sant'Ana	Graduação	30%	07/02/2014
100351	Priscila Netto de Campos da Silva	Pós Graduação	15%	18/02/2014
100438	Priscilla de Macedo Pinho Ramos	Pós Graduação	15%	19/02/2014

Palhoça, SC, em 10 de Março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 1013/2014.
PORTARIA Nº. 1013/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A Contar
Adilio Xavier da Rosa Junior	16	32	01/03/2014
Alexandre Lisboa da Silva	32	40	01/03/2014
André Luiz dos Santos	20	24	01/03/2014
Antonio Jose Bicca	24	32	01/03/2014

Fernando Mauricio da Silva	32	40	01/03/2014
Ivanir Maciel Ortiz	10	24	01/03/2014
Luzinete Carpin Niedzieluk	32	40	01/03/2014
Marcelo José Cavalcanti	40	32	01/03/2014
Marcelo Silveira	10	16	01/03/2014
Odimar Lorenset	10	32	01/03/2014
Rafael Dall Agnol	32	40	01/03/2014
Rangel de Oliveira Medeiros	20	16	01/03/2014
Rosana Rosa Silveira	10	32	01/03/2014
Simone Moretto	20	16	01/03/2014

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 1014/2014.
PORTARIA Nº. 1014/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GILVANA DE FATIMA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Arinalda da R. L. Hoffmann, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Interação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1015/2014.
PORTARIA Nº. 1015/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR HELAINE TEREZINHA HENRIQUE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rosilda de Oliveira Truppel, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1016/2014.
PORTARIA Nº. 1016/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIANE SIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Heluise Marion A. Souza, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Interação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1017/2014.
PORTARIA Nº. 1017/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JANAINA ROZANA HONORATO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1018/2014.
PORTARIA Nº. 1018/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TANIA PATRICIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1019/2014.
PORTARIA Nº. 1019/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE LUIZ DE AGUIAR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 01/03/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1020/2014.
PORTARIA Nº. 1020/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JACIRA ILDA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1021/2014.
PORTARIA Nº. 1021/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GERVASIA FARIAS MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1022/2014.
PORTARIA Nº. 1022/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA MARIA FRANCISCO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1023/2014.
PORTARIA Nº. 1023/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DEJANDIRA NOEMIA CORREIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1024/2014.
PORTARIA Nº. 1024/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KAROLINE WANEZ BOAVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Reginalda P. Cardoso, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1025/2014.
PORTARIA Nº. 1025/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PRISCILLA SILVEIRA DE AZEVEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1026/2014.
PORTARIA Nº. 1026/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vó Laura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1027/2014.

PORTARIA Nº. 1027/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA BAZAN FARIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vó Laura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1028/2014.

PORTARIA Nº. 1028/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Tatiana R. de Abreu da Silva, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1029/2014.

PORTARIA Nº. 1029/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELITA DA ROSA MAURICIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura,

no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1030/2014.
PORTARIA Nº. 1030/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA RUBIA RAULINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Snoopy, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 10/03/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1031/2014.
PORTARIA Nº. 1031/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDUARDA SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Snoopy, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 03/11/2014, face ao impedimento da titular Geovania de Abreu, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1032/2014.
PORTARIA Nº. 1032/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANIA SILVEIRA DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Feliz, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1033/2014.
PORTARIA Nº. 1033/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIELA TEREZINHA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Feliz, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1034/2014.
PORTARIA Nº. 1034/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANDERLEIA SCHEIDT NEUHAUS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Claudio Lino Campos, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1035/2014.
PORTARIA Nº. 1035/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Carine Correa, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1036/2014.
PORTARIA Nº. 1036/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MÁRCIA DIRLEA NOVAKOWSKI WEISS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2014 a 20/04/2014, face ao impedimento da titular Maria Joselia H. Felisbino, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1037/2014.
PORTARIA Nº. 1037/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TUANA MARA LEMOS MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Adriana Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria de Fatima Secco Cardoso, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1038/2014.
PORTARIA Nº. 1038/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDO JOÃO DEMÉTRIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Adriana Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rangel de Oliveira Medeiros, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1039/2014.
PORTARIA Nº. 1039/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Música, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1040/2014.
PORTARIA Nº. 1040/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TIAGO ZANDARIM, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Música, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1041/2014.
PORTARIA Nº. 1041/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANDERLEI MAURICIO PINTO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Música, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1042/2014.
PORTARIA Nº. 1042/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE DINALVA FERREIRA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683,

de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente, faz-se necessário tendo em vista, a falta de candidatos no concurso público.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1043/2014.

PORTARIA Nº. 1043/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NATALIA CRISTINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Eugenya Ferreira Pinto Durieux, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1044/2014.

PORTARIA Nº. 1044/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE MARIA DA SILVEIRA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Claudia Schwinden, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1045/2014.

PORTARIA Nº. 1045/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JESSICA WEINGARTNER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Roberta Silvano, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1046/2014.
PORTARIA Nº. 1046/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANESSA ROSAR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Zeneide da Silva, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1047/2014.
PORTARIA Nº. 1047/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANNE CAROLINE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Helena Maria Rosar, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1048/2014.
PORTARIA Nº. 1048/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RITA DE CASSIA SOUSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Reunida Albardão, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1049/2014.
PORTARIA Nº. 1049/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VIVIANE FLORES DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Reunida Albardão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Zenaide Paulina Martins Gaspar, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1050/2014.
PORTARIA Nº. 1050/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR INAURA CIPRIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduada, na área de Ensino Infantil, disciplina Pré Escolar, no (a) Escola Reunida Rincão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1051/2014.
PORTARIA Nº. 1051/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA LAURA KEMPER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduada, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Reunida Rincão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Zenaide Paulina Martins Gaspar, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1052/2014.
PORTARIA Nº. 1052/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAMILA NUNES CARDOSO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1053/2014.
PORTARIA Nº. 1053/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THUANE RAMOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1054/2014.
PORTARIA Nº. 1054/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FRANCINE SANTANA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1055/2014.
PORTARIA Nº. 1055/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GRAZIELLA MARCOLINO PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013,

para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 349

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	19718-2009	DATA:			
QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME:	Victor Da Silveira Faccioli	CNPJ/CPF:	004.355.499-79	RG:	3.970.254.5
ENDEREÇO CORRESP.:	Rua Frei Henrique De Coimbra, S/N –Barra Do Aririú–Palhoça/SC				
COMPLEMENTO:	Início da rua, próximo ao Supermercado Cambirela			CEP:	88.130-318

LOCALIZAÇÃO E DATA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL			
LOCAL DA INFRAÇÃO:	Rua Frei Henrique De Coimbra, S/N –Barra Do Aririú–Palhoça/SC		
COMPLEMENTO:	Loteamento Laranjeira	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
DATA DA LAVRATURA DO AIA:	24/09/2012	HORA DA LAVRATURA DO AIA:	15h:50

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Houve dano ambiental edificação em madeira, em área de preservação permanente e o responsável foi autuado pela fiscalização ambiental/FCAM.

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental GRAVE e foi enquadrado no(s) artigo(s) 74 do Decreto Federal n°6.514/08, assim conclui-se:

Pela manutenção do auto de infração ambiental n°349, fixando o valor da multa simples em R$11.000,00 (onze mil reais) - o valor deverá ser reajustado considerando o período entre a emissão do Auto de Infração Ambiental e o efetivo pagamento da mesma - a ser recolhido no prazo de 5 dias, a partir do recebimento desta notificação, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

Deverá o autuado executar a demolição imediata das obras erigidas, bem como apresentar, em até trinta dias, o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) referente à recuperação do dano causado por sua conduta, com respectivo responsável técnico para análise da FCAM.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator para tomar ciência das obrigações a ele aqui determinadas.

Palhoça, 14 de março 2014.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente
Fundação Cambirela de Meio Ambiente

Errata Nº 001 Pregão Nº 87/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência do Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 06/05/2014, às 14:00hs, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 87/2014. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº91/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº91/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº.91/2014, no dia 26 de Maio de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº91/2014 tem como objeto a Contratação de empresa para Implantação e execução, através de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Passeios e Sinalização, da Avenida das Torres - entre a AV. Ilza Terezinha Pagani à Marginal da BR 101 (Área Industrial)– Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
Comissão Permanente de Licitações.

Ata com O Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº77/2014

ATA COM O RESULTADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2014.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°1419/2014 anexa a este processo. Sob a presidência o Senhor Júlio César da Cruz, convocando o funcionário Eduardo Henrique Machado Sato para secretariar os trabalhos, para tratar do resultado para a fase HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação à lajota sextavada (25x25x08cm), do pátio da nova Unidade de Pronto Atendimento, situada no Bairro Bela Vista, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Empresas participantes: 1 – TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, 02 – LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, 03 – MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME, 04 – HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, 05 – EMPREITEIRA ARRUDA LTDA EPP, 06 – STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME, 07 – CASTELO ENGENHARIA LTDA EPP, 08 – AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, 09 – NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 10 – VINICIUS GOEDERT ME e 11 – EMPREITEIRA PAVICON LTDA. Após análise dos documentos por esta Comissão, verificou-se que as licitantes TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME, HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, EMPREITEIRA ARRUDA LTDA EPP, STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME, CASTELO ENGENHARIA LTDA EPP e VINICIUS GOEDERT ME apresentaram documentos que comprovam seus enquadramentos como ME ou EPP, para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 da Lei 123/2006. Em seguida, foi declarado o resultado da fase de HABILITAÇÃO: A Empresa NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não apresentou o atestado de capacidade técnica do engenheiro responsável, conforme subitem 6.4c, ficando assim INABILITADA. Na fase anterior – Recebimento e Abertura dos envelopes n°1 (Documentação) e n°2 (Proposta de Preços) – o representante da empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME fez constar em Ata que a empresa CASTELO ENGENHARIA LTDA EPP não apresentou nos documentos de Habilitação os certificados de Pessoa Física e Jurídica do CREA. Porém, a Lei n°8.666/93, em seu Art. 22, parágrafos 2° e 9°, assegura a Habilitação aos devidamente cadastrados e com as documentações em dia, conforme apresentado pela empresa CASTELO ENGENHARIA LTDA, cujo Certificado de Registro Cadastral foi renovado em 27/03/2014 e com validade até 27/03/2015 de acordo com a pasta cadastral da empresa de n°1030, onde se encontra a Certidão de Pessoa Física e Jurídica do CREA. Portanto, a empresa CASTELO ENGENHARIA LTDA permanece HABILITADA. Além da empresa supracitada, as Empresas TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME, HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, EMPREITEIRA ARRUDA LTDA EPP, STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME, AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, VINICIUS GOEDERT ME e EMPREITEIRA PAVICON LTDA apresentaram toda documentação conforme exigido no Edital, ficando assim HABILITADAS. A Comissão Permanente de Licitações informa que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e oficializado às Licitantes participantes do certame, onde será aberto o prazo para interposição de recursos para a fase HABILITAÇÃO à contar da data de sua publicação. Os envelopes contendo as PROPOSTAS continuam em poder da Comissão de Licitações, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes na sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação. Após o prazo para interposição de recursos ou de eventual julgamento dos recursos interpostos, esta Comissão convocará os Licitantes HABILITADOS no certame para abertura dos envelopes de PROPOSTAS em sessão pública. Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

EDUARDO HENRIQUE M. SATO
Membro da Comissão

Lei Complementar Nº 162, de 15 de Abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N° 162, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
VENCIMENTOS. Reposição de perdas salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos efetivos, reposição salarial de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), índice acumulado em doze meses, a ser calculado sobre a remuneração do mês de março de 2014, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, art. 37, inciso X da Constituição Federal, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A reposição salarial prevista no caput do art. 1º refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC relativo ao acumulado em 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2013), e deverá ser aplicado aos servidores regidos pela Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, aos servidores contratados e aos professores que recebem acima do piso do magistério.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos do magistério, reposição salarial de 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento), a ser calculado sobre a remuneração do mês de março de 2014, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010, art. 37, inciso X da Constituição Federal, observado o disposto no Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de

2000.

Parágrafo Único. A reposição salarial prevista no caput do art. 2º refere-se ao reajuste efetuado pelo MEC/MF, e deverá ser aplicado, exclusivamente, aos professores municipais que recebem o piso do magistério.

Art. 3º Aplica-se o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar aos servidores ativos e inativos, aos pensionistas previdenciários e aos professores contratados por tempo determinado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações especificas do orçamento vigente do Município, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

Resultado Pregão nº 78/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e limpeza geral nos pátios das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MENDES E RAMOS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 28.945,84 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Palhoça, 15 de abril de 2014.

Ata com O Resultado Final - Concorrência Pública Nº249/2013
ATA DE DEMONSTRAÇÃO DA AMOSTRA DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 249/2013.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL - designada pela Portaria anexa a este processo licitatório. Sob a Presidência do Senhor Júlio César da Cruz, convocando o servidor Eduardo Henrique Machado Sato para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a demonstração da amostra do programa de computador para a Concorrência Pública 249/2013, que consiste na consiste na contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhoça, com mão de obra e fornecimento de todo material necessário, conforme especificado nos anexos. Presente à sessão os Senhores Charles Roberto Effting CPF nº 928.693.789-04, Ivan Roveda, CPF n° 958.765.100-68, Bruno Adriano CPF n° 064.007.499-50, representantes da empresa CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS (CONSÓRCIO SQE-LUZ), o Assessor Técnico da Prefeitura Eng. Misael Mendes Da Silva CPF n° 070.295.279-68 e Daniel Broering Harger, Secretário de Administração da Prefeitura. Dando continuidade, passou-se para a demonstração do Sistema, conforme previsto no item 7.1.3 do Anexo 2 do Edital convocatório. O senhor Charles Roberto Effting, representante da empresa CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS (CONSÓRCIO SQE-LUZ), deu início à demonstração que seguiu de forma ininterrupta até as 16h30min, contemplando os itens de a) a g) do item 7.1.3 do Anexo 2 do Edital convocatório. Após apresentação, verificou-se que o sistema atende ao item 9.7 do Edital, conforme parecer do Assessor Técnico da Prefeitura, Eng. Misael Mendes Da Silva. A Comissão Permanente de Licitações declara como VENCEDORA do certame o CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS (CONSÓRCIO SQE-LUZ) com valor total dos serviços e materiais de R$6.373.940,13 (Seis Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta reais e Treze Centavos). A Comissão Permanente de Licitações informa que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos na fase de apresentação da amostra do programa de computador, a contar da data de sua publicação. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada, na qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e presentes abaixo.

Palhoça, 15 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA CRUZ Presidente Da Comissão	EDUARDO HENRIQUE M. SATO Membro Da Comissão
JANE DAS DORES DA SILVA Membro Da Comissão	DANIEL BROERING HARGER Secretário de Administração
CHARLES ROBERTO EFFTING Consórcio Sqe-Luz	IVAN ROVEDA Consórcio Sqe-Luz
BRUNO ADRIANO Consórcio Sqe-Luz	MISAEL MENDES DA SILVA Prefeitura Municipal De Palhoça

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº. 310/2014
PROJETO DE LEI Nº. 310/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Sra. Iolanda Maria de Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO

SILVEIRA DE MATOS" a Senhora Iolanda Maria de Farias.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 287/2014
PROJETO DE LEI Nº. 287/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora Roberta Tomi Soares Shirasaki. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PALHOÇA", A Senhora Roberta Tomi Soares Shirasaki.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 299/2014
PROJETO DE LEI Nº. 299/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora GILDA DA SILVA GOMES. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", a Senhora GILDA DA SILVA GOMES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 300/2014
PROJETO DE LEI Nº. 300/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora Bernardete Ciriaca Karklin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALHOÇA", a Senhora Bernardete Ciriaca Karklin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 301/2014
PROJETO DE LEI Nº. 301/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. MÁRIO VOGELSANGER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. MÁRIO VOGELSANGER.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 302/2014
PROJETO DE LEI Nº. 302/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora ROSÂNGELA MADALENA. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", a Senhora ROSÂNGELA MADALENA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 303/2014
PROJETO DE LEI Nº. 303/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora MARIA ARAÚJO BASTOS. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora MARIA ARAÚJO BASTOS, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 304/2014
PROJETO DE LEI Nº. 304/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor João Silvano Santos. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor João Silvano Santos, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 305/2014.
PROJETO DE LEI Nº. 305/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DIAS. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DIAS, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 308/2014
PROJETO DE LEI Nº. 308/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 309/2014
PROJETO DE LEI Nº. 309/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Sandro Fabian Maciel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Sandro Fabian Maciel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº 133/2013

PROJETO DE LEI Nº 133/2013.

ALTERA LEI Nº 429, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995. DESMEMBRAMENTO. Autoriza Desmembramento excepcional de imóveis edificados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 429, de 18 de dezembro de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"'Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior, são aquelas que, existem duas ou mais edificações sobre estes constituídas, de forma independente, o que se comprovará por meio de documentação hábil ou resultantes de transação comercial de compra e venda de lotes com área inferior à 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Substitutivo Global ao Projeto de Lei Nº. 247/2014

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº. 247/2014.
CESSÃO DE USO. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado de Santa Catarina do imóvel que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de Cessão de Uso com o Governo do Estado de Santa Catarina, tendo como objeto imóvel uma fração de área de 5.619,50 m² (cinco mil, seiscentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Monsenhor Roberto Landell de Moura, Loteamento Brejarú, neste município, registrado sob matrícula geral de nº 34.015, Livro nº 2GM, fls 93, no ofício de Registro de Imóveis de Palhoça, SC.

Parágrafo Único. A área cedida corresponde à localização demonstrada pelo croqui anexo.

Art. 2º O prazo da Cessão de Uso do imóvel descrito no artigo anterior será de 20 (vinte) anos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 276/2014

PROJETO DE LEI Nº. 276/2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Flavio Raul Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Flavio Raul Martins, com extensão de 190,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Substitutivo Global ao Projeto de Lei Nº. 283/2014

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº. 283/2014.

DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO. Desafeta bem público de uso comum que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, da característica de inalienabilidade inerente aos bens públicos de uso comum, a área de terra designada como Rua B do Loteamento Vila Rosiana, situada no Centro do Município de Palhoça, com área total de 413,87 m2 (quatrocentos e treze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), medindo 31,05 metros na divisa com Lote 01 do Loteamento Vila Rosiana, 13,00 metros com a Rua Vereador Osvaldo de Oliveira, 32,50 metros com a Rua Roberto Sell e 13,00 metros com a área desafetada pela Lei nº 2.477, de 29 de novembro de 2006, conforme croqui

anexo.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a instalação de ponto de táxi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 286/2014
PROJETO DE LEI Nº. 286/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor Eduardo Pinho Moreira. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALHOÇA", Ao Senhor Eduardo Pinho Moreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 292/2014
PROJETO DE LEI Nº. 292/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão João Antero Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SERVIDÃO JOÃO ANTERO DIAS, via pública localizada no Bairro Aririú, neste Município com extensão de 165 metros de comprimento e com 6 metros de largura.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 294/2014
PROJETO DE LEI Nº. 294/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor João Della Barba. Concede

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO", ao Senhor João Della Barba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Substitutivo Global ao Projeto de Lei Nº. 295/2014
SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº. 295/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor Alvino Genésio da Silva. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor ALVINO GENÉSIO DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 296/2014
PROJETO DE LEI Nº. 296/2014.
UTILIDADE PÚBLICA. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOTOCICLISTAS REPLICANTES MOTO CLUBE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa

Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação Cultural Recreativa de Motociclistas Replicante Moto Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 16.958.821/0001-84, localizado na Rua da Praia, S/N, Enseada do Brito, Palhoça/SC CEP: 88.138-850.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 297/2014

PROJETO DE LEI Nº. 297/2014.
Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS/GRANFPOLIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

I – com personalidade jurídica de direito público;

II – sob a forma de associação pública; e

III – intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Palhoça a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

Art. 3º Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 298/2014

PROJETO DE LEI Nº. 298/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor João Carlos Ventura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. João Carlos Ventura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 311/2014

PROJETO DE LEI Nº. 311/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora Sonia Ferreira da Silva Vieira. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora Sonia Ferreira da Silva Vieira, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 312/2014

PROJETO DE LEI Nº. 312/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor Agostinho Prim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor Agostinho Prim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 313/2014

PROJETO DE LEI Nº. 313/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Silva Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Silva Silveira, com extensão de 100 metros e largura de 5 metros, via pública, localizada no Bairro São Sebastião, com início na Rua Irmãs Silva.

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 315/2014

PROJETO DE LEI Nº. 315/2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Vias Públicas.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 20.000.000,00.

Parágrafo Único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 316/2014

PROJETO DE LEI Nº. 316/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Reni Antônio Schweitzer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Reni Antônio Schweitzer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 318/2014

PROJETO DE LEI Nº. 318/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor QUINTINO PEDRO GONÇALVES. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor Quintino Pedro Gonçalves, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 319/2014

PROJETO DE LEI Nº. 319/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. O Senhor Claudio Hoeller de Souza. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor Claudio Hoeller de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 320/2014

PROJETO DE LEI Nº. 320/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor LUIZ CARLOS GOEDERT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor. LUIZ CARLOS GOEDERT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 321/2014

PROJETO DE LEI Nº. 321/2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor CARLOS CESAR DE ANTONI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor CARLOS CESAR DE ANTONI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº. 310/2014

PROJETO DE LEI Nº. 310/2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Sra. Iolanda Maria de Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora Iolanda Maria de Farias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Decreto Legislativo N° 321/2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 321/2014.
APROVA MINUTA DE CESSÃO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado Minuta de Cessão Real de Uso, que entre si celebram o Município de Palhoça e o Governo do Estado de Santa Catarina, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 067/2014.

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto N° 030/2014

DECRETO Nº. 030, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
"NOMEIA MARCELO MORETTE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Marcelo Morette para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura DAS - 4, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de abril de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto N° 031/2014

DECRETO N° 031 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITE DIRETOR LOCAL E DO GRUPO DE SUSTENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os MEMBROS PARA COMPOR O COMITE DIRETOR LOCAL E DO GRUPO DE SUSTENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS" do município de Passo de Torres/SC.

COMITÊ LOCAL

Secretaria de Meio Ambiente: TIAGO ZACCA ACORDI

Secretaria de Obras: BIANCA SALDANHA

Secretaria de Educação: JAIME LUIS DA SILVEIRA BATISTA

Secretaria de Saúde: FABIO ALVES SILVEIRA

Secretaria de Administração ou Fazenda: CASSIO WITT

GRUPO DE SUSTENTAÇÃO

EPAGRI: MARINESA FREITAS
Conselhos de Meio Ambiente: ROBERT FRANCIS BROCCA MINOTTO
Saúde: ANTONIO CARLOS BIFF
Desenvolvimento Urbano: HELEN PRISCILA BARROS DE SOUZA
Conselho de classe: ANGELA MATTOS RAUPP
Organizações não governamentais: JULIO FLAVIO SILVEIRA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres 14 de Abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de Abril de 2014

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretaria M. de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Decreto Nº 260, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 260, de 14 de abril de 2014.
"CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPALDA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Federal n° 11.738/2008, Lei Complementar n° 036/2010 e Lei complementar n° 02/1998,

Considerando que o art. 5° da Lei n° 11.738/2008 estabelece que o piso salarial profissional do magistério público da educação básica será atualizado anualmente utilizando, para tanto, o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente;
Considerando que o piso nacional do magistério foi reajustado em 8,32% (oito vírgula trina e dois por cento) para o exercício de 2014, o que representa o valor de R$1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais);
Considerando que a Lei Complementar n° 036, de 10 de agosto de 2010, em seu art. 2°, estabelece que o valor do piso municipal seja reajustado de forma automática nos mesmos percentuais do reajuste aplicado ao piso nacional;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), conforme determina o art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 11.738/2008, para o piso salarial do magistério público municipal da educação básica, sendo assim, a partir do dia 1° de abril de 2014 o piso do magistério passará a ser de R$1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica revogado o Decreto n° 256, de 8 de abril de 2014, bem como as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 14 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 129, de 15 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
DESIGNA MAÍRA MARIANI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE CADASTRO GERAL, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA CONFORME DETERMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Complementar nº198, de 09 de Abril de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º.- DESIGNAR, MAÍRA MARIANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.130.439-66 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cadastros Gerais, para exercer função gratificada de Serviços de Imprensa e Propaganda Institucional, nível FG-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 15 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124, de 11 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 018/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 018/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de 300 horas/máquina tipo escavadeira hidráulica, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 190,00 (cento e noventa reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 11 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 123, de 11 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 017/2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem imóvel:

UM TERRENO URBANO, com dimensões 10mx10m, totalizando 100,00 m² localizado na Linha União, o qual faz parte da área maior medindo 30.000 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará – SC, matrícula nº 7.733

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;

II – Edson Rabuske, Secretário de Agricultura;

III – Flavio André de Oliveira, engenheiro AMARP.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 05 (cinco) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122, de 11 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 016/2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem imóvel:

UM TERRENO URBANO, com dimensões 10mx10m, totalizando 100,00 m² localizado na Linha União, o qual faz parte da área maior medindo 242.000 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará – SC, matrícula nº 5.082.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;

II – Edson Rabuske, Secretário de Agricultura;

III – Flavio André de Oliveira, engenheiro AMARP.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 05 (cinco) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128, de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 002/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 002/2014, modalidade CONVITE, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de edição, montagem e reprodução de DVD's referente eventos alusivos às festividades do cinquentenário de Pinheiro Preto, e adjudica o objeto licitado à empresa VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.158.413/0001-38, pelo preço global de R$ 39.528,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 14 DE ABRIL DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Contrato Administrativo N.º 136/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação da edição, montagem e reprodução de 1.500 cópias de DVD's, referente os eventos alusivos às festividades do cinquentenário de Pinheiro Preto.

LICITAÇÃO: CONVITE nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: VALE VISARE EDITORA GRAFICA E PROPAGANDA LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 39.528,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA DO CONTRATO: 14 de abril de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 135/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2014
OBJETO: FORNECIMENTO DE 300 HORAS/MÁQUINAS A SEREM PRESTADAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL 18.780KG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO,
LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014
EMPRESA CONTRATADA: TERRAPLENAGEM CHICO LTDA

VALOR DO CONTRATO A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 190,00 (cento e noventa reais) POR HORA/MÁQUINA,

DATA DO CONTRATO: 14 de abril de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Edital de Convocação 004/2014– Concurso Público Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014– CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2014, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO (nº inscrição no concurso 001/2014)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (regime estatutário)
007	ANTONIO CARLOS MANICA	MOTORISTA
003	ENORI FRIEBEL	MOTORISTA
018	MARCIO MUGNOL	MOTORISTA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a ciência deste documento, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil – cervical e lombar
d. ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração , através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais;
b. formulário de Declaração de Dependência;
c. formulário de Declaração de Bens;
d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
e. fotocópia da Carteira de Identidade;
f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do T-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);

j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 15 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.761, de 15 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.761, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O MUNICIPIO A EFETUAR DESPESAS COM ENCENAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe Poder Executivo, autorizado a realizar gastos no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para viabilizar e fazer frente aos dispêndios com sonorização, filmagem, iluminação, figurinos e cenário referente apresentação de peça teatral alusiva à "Paixão de Cristo", a ser encenada por jovens do Município, tendo como palco do evento o Ginásio de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no atual orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 15 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 1.759, de 15 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.759, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE PERÍODO PRETÉRITO, NAS CONDIÇOES QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar adicional de insalubridade de período pretérito não pago, aos seguintes servidores e respectivos períodos:

I – FABIO ZUANAZZI, ocupante de emprego público de médico, período correspondente a 08 de julho de 2012 a 30 de abril de 2013;

II – MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHANN, enfermeira, período correspondente a 21 de junho de 2012 a 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O valor do adicional de que trata este artigo deverá dar-se na forma e percentuais previstos no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho que vigorava no período, parte integrante do anexo a presente lei.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 1.759, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL DO "PSF" E ENFERMEIRA DO "PSF"

Lei Nº 1.758, de 15 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.758, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO UM NOVO OLHAR - AUNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à "Associação Um Novo Olhar - AUNO", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.693.201/0001-99, com sede na Av. Mal. Costa e Silva, n. 511, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor mensal de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear as despesas com a contratação de psicólogo e fisioterapeuta para prestar serviços às pessoas atendidas pela associação beneficiária no ano de 2014.

§ 2º O Município repassará o valor da contribuição de que trata esta lei até o dia 30 (trinta) de cada mês.

§ 3º A beneficiária terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao Órgão Público acerca da aplicação dos recursos, devendo comprovar a existência de contratação dos profissionais e o respectivo pagamento pela contraprestação dos serviços, bem como apresentar relatório das atividades desenvolvidas e pessoas atendidas.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal da Saúde o acompanhamento e fiscalização das ações de que trata esta lei.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas

federal, estadual e municipal, seguridade social, trabalhista e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.760, de 15 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.760, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA EMPENHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESA QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Executivo, autorizado a pagar, mediante empenhamento e liquidação, as seguintes despesas realizadas com Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Tangará:

I – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, no valor de R$ 4.267,20 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente despesas com averbação de cancelamento de cláusulas e obtenção de novas matrículas reipersecutórias de terrenos localizados no Loteamento Municipal Tranquilo Benjamin Guzzi;

II – Escrivania de Paz de Pinheiro Preto, no valor de R$ 1.203,40 (mil duzentos e três reais e quarenta centavos), referente lavratura de Escrituras Públicas de cancelamento de cláusulas e reversão de domínio de lotes de terra alienados a particulares, localizados no Loteamento Público "Tranquilo Benjamin Guzzi".

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 15 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 117, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE MEMBRO COMISSÃO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 052/2014, E NOMEIA MEMBRO INTERINAMENTE

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

CONSIDERANDO que o servidor Hadriel Damolin estará em curso na capital catarinense até dia 11/04/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado pregoeiro provisório, em substituição ao servidor Hadriel Dalmolin, o servidor Nilson Zanella, bem como nomear interinamente a servidora Bruna Bertoncello como membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto – SC, 08 de abril de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2837/2014

DECRETO Nº 2837/2014
DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO VESPERTINO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, no período vespertino no dia 17 de abril de 2014, em razão da semana santa.

Parágrafo Único Excetuam-se da vantagem de que trata o caput, os serviços essenciais ou inadiáveis, que funcionarão em regime de plantão, sendo consideradas como horas extraordinárias, mediante autorização do superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 01 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso de Licitação

Edital de Licitação Pregão N.º 008/2014 Tipo Presencial – Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 008/2014- Tipo Presencial – Contrato
Processo Administrativo n.º 09/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de caráter continuado de AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Entrega dos envelopes: Até as 13:00 horas do dia 30/04/2014.
Local: Setor de protocolos do SAMAE POMERODE SC.
Abertura das propostas: 13:00 horas do dia 30/04/2014.
Local: Sala de licitações do SAMAE POMERODE/ SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE – Rua 21 de Janeiro, n.º 2233, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: regia.parpinelli@samaepomerode.com.br

Pomerode/SC, 14 de Abril de 2014.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Processo Licitatório Nº 010/2014
Pregão Eletrônico Nº 04/2014
OBJETO:
O Município de Ponte Serrada torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de medicamentos destinados á distribuição gratuita nas Unidades de Saúde do município de Ponte Serrada no exercício de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.bll.org.br, Propostas e documentos até as 08:00 horas, para abertura e julgamento das propostas, inicio da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 05/05/2014.

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM,
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bll.org.br
Centro Administrativo Municipal, sala de Licitações, Rua Madre Maria Theodoro, 264, Centro na cidade de Ponte Serrada no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.Fone/fax : (0xx49)3435-0122

FICA RETIFICADA A DATA 05/05/2014

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

Resolução Nº 002/2014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002, de 14 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos de cofinanciamento dos três entes administrativos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 11 de abril de 2014, ata de nº 146,

RESOLVE:
Aprovar a Prestação de Contas dos recursos dos três entes administrativos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2013.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 14 de abril de 2014.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Parecer CMAS

PARECER DO C.M.A.S
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de abril de 2014, ata de nº 146, Resolução de Nº 002/2014, de 14 de abril de 2014, após análise da documentação apresentada, esclarecimento de dúvidas dos conselheiros junto ao Contador Municipal, bem como Equipe Técnica do Órgão Gestor constatou que todos os recursos, provindos das três esferas de governo, foram gastos no objeto, aos quais foram destinados, deliberando favoravelmente, aprovando a referida Prestação de Contas com os recursos da Assistência Social.

Porto União, 14 de abril de 2014.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Extrato de Edital Tomada de Preços 001/2014 - SMS

Município de Porto União – SC - Secretaria Municipal da Saúde

Processo Licitatório 010/2014 – Tomada de Preços Nº 001/2014 - SMS

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para construção de duas Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde, sendo uma com 412,28m² e outra com 404,11m2 a serem construidas no Município de Porto União-SC;
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço Global por Item;

Recebimento das Propostas: até as 14:00 hora 13/05/2014, no setor de licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
Início da sessão: 14:10 horas do dia 13/5/2014.
Informações Complementares: no setor de licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União: Av. João Pessoa – 1454 – centro – Porto União, fone 42-3522-1496 ramal 210, e-mail: compras.suspu@sincronet.com.br.

Porto União, 04 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 3984, de 08 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3984, de 08 de abril de 2014.
"SUBSTITUI MEMBROS PARA EXERCEREM O CONTROLE DE FROTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1º – Ficam designados os membros para exercerem o Controle de Frotas do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

II- Daiana Petry substitui Tiago Reif

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

V – Joicenara Fernanda da Silva Braatz substitui Ivanir Schlemper Neves;

Representante da Fundação Municipal de Desportos:

VII – Rodrigo de Meira substitui Eduardo Figueiredo.

Art. 2º – Os servidores designados exercerão atividades administrativas referentes ao controle de frotas, tais como: controle de todos os tipo de abastecimentos, cadastro de notas fiscais, controle das manutenções dos veículos, recebimento e identificação dos condutores infratores, controle dos vencimentos e dos pontos das CNHs.

Parágrafo único. Os respectivos servidores serão responsáveis pela funcionalidade do sistema de controle dos veículos de sua secretaria, devendo monitorá-lo constantemente resolvendo quaisquer adversidades que estejam na sua competência, conforme expressada no caput deste artigo.

Art. 3º – Os servidores ora designados, cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Pelo desenvolvimento das atividades expressas neste Decreto, os membros designados no Artigo 1º, não serão remunerados, sendo consideradas tais atribuições como serviço público relevante.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3981, de 03 de abril de 2014.

DECRETO N° 3981, de 03 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2014"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014, de 18.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- POSTO CENTRO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3981/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
18.03.2014.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum. Para atender a frota rodoviária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Participantes:

- POSTO CENTRO LTDA..

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declaram vencedor os licitante:

- POSTO CENTRO LTDA..

Decreto Nº 3961, de 28 de Março de 2013

DECRETO N° 3961, de 28 de março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2014."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Tomada de Preço nº 029/2014, de 25.02.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente

Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER ME.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de março de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio ambiente

ANEXO AO DECRETO N° 029/2014, de 25.02.2014.

Tomada de Preço nº 029/2014, de 25.02.2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da pavimentação dos passeios das ruas Santos Dumont, São João, Alamenda Aristtiliano Ramos, Praça 25 de Julho, Anita Garibaldi e Calçadão Osny José Gonçalves.Secretaria de Palnejamento, Urbanisto e Meio Ambiente.

Preço: Menor Preço Global

Participante: MAURICIO ELY PUTTKAMMER ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- MAURICIO ELY PUTTKAMMER ME.

Decreto Nº 3968, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 3968, de 31 de março de 2014.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º- Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo, integrada pelos Srs. Givanildo Silva, Carla Fabiana Ribeiro, Débora Roiwas, Carmela Suzana da Veiga Ferreira e Pâmela Priscila Eichholz para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Processo Seletivo – Edital nº 003/2014 do Município de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Monitor de Transporte Escolar, em caráter temporário.

Art. 2º- Além de Coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, compete a referida comissão: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação - incluindo a elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de março de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3965, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 3965, 31 de março de 2014.

NOMEIA O MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, dos Artigos 37 e 87 da Lei Orgânica e no Art. 96, da Lei Complementar nº 207/2010,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, o membro abaixo relacionado:

V – DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Único – A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, iniciando o período a partir do dia 19/03/2014, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada, conforme disposição contida no Art. 87, da Lei Orgânica, tem a incumbência de avaliar previamente os bens imóveis, quando da aquisição pelo Município por compra, alienação, permuta, doação onerosa ou dação em pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3975, de 02 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3975, de 02 de abril de 2014.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Lei Nº2.947/94, alterada pelas LEIS nº 3.204/97, 3.278/98, 4.356/06 e 4.743/08.

DECRETA:
Art. 1°- Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Colégio Dom Bosco

Titular: Patricia Nähring Wernke - substitui Irene Larsen Ern

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de abril de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3980, de 03 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3980, de 03 de abril de 2014.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL - COMPDEC"

O Prefeito Municipal de .Rio do Sul, estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 12 e §§, da Lei Nº 5.394, de 22 de Agosto de 2013 bem como o Art. 6º, do Decreto nº 3.624, de 19 de Setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a finalidade de auxiliar na coordenação em nível municipal nas atividades de Proteção e Defesa Civil:

Teodoro Luis da Silva – Coordenador da COMPDEC;

Edmir de Lara Rodrigues – Procuradoria Jurídica Municipal;

Luis Carlos Visentainer – Secretaria Municipal de Educação;

Mario Cesar Posanski – Secretaria Municipal da Fazenda;

Marcus Bauermann Costa – Sec. Mun. de Desen. Econômico e Empreendedorismo;

Janete Luzia Machado Foster – Secretaria Municipal de Agricultura;

Ivania Travaglia – Secretaria Municipal de Saúde;

Lilian Sabrina Kreusch – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;

Odilson Cesar Bachamnn – Secretaria Municipal de Obras;

Marco Aurélio Ferrari – Secretaria Municipal de Administração;

André Gustavo Wormsbecher – Secretaria Municipal de Planej. e Meio Ambiente;

Domingos Sávio Mayer – Delegacia Regional de Polícia Civil de Rio do Sul;

Manoel Arisoli Pereira – CELESC;

1º Ten. Davi Pereira de Souza – 3ª Cia de Bombeiros Militar;

Ten. Vanilo Vignola – 13º Batalhão de Polícia Militar;

2º Sag. PM Ivady Luís Prada – Polícia Militar Ambiental;

Flávio Vinicius Simões Machado – Seção Judiciária de Santa Catarina;

Ademir Moretto – DNIT;

Carlos Alberto Borchardt Júnior – CASAN;

Elielson Krubniki – AEAVI;

Antônio Luiz Amorim – Clube de Rádio Amadores de Rio do Sul;

Carmela Panini – Cáritas Diocesana de Rio do Sul;

Ednei Sandri - União das Associações de Bairros de Rio do Sul.

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 1º, do Art. 12, da Lei nº 5.394, de 22 de Agosto de 2013, a presidência será eleita dentre os membros, por maioria simples de votos, e a vice presidência será ocupada pelo Sr. Teodoro Luis da Silva, detentor do cargo de Coordenador da COMPDEC, conforme Art. 10º e § único da lei supra citada.

Art. 3º - Os membros ora listados terão atuação de conselheiro e será considerada prestação de serviço público voluntário, e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.629, de 19 de Setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÕNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Decreto Nº 3970, de 31 de Março de 2014.

DECRETO N° 3970, de 31 de março de 2014.
"DEFINE OS SUBSÍDIOS DA RUA PORTO SEGURO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1°- Nos termos da Lei nº 5.092/2010, os subsídios concedidos pelo Executivo Municipal para a pavimentação da Rua Porto Seguro, no bairro Laranjeiras, são os seguintes:

I - Fornecimento de projetos e orientação técnica;
II - Abertura de valas necessárias para drenagem e mão de obra para a colocação de tubos;
III - Construção das respectivas caixas de captação e de redução.

Art. 2 - O custo estimado dos subsídios e de R$ 91.954,05 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de março de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3976, de 02 de Abril de 2014.

DECRETO Nï?° 3976, de 02 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 FMS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 08/2014-FMS de 28.02.14, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3976/2014

Pregão Presencial Nº 08/2014 de 28.02.2014

Objeto da Licitação:

Locação de máquina multifuncional com assistência técnica, reposição de peças e cartuchos para fotocópias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:

- VIANA COM. FOTOCOPIADORA LTDA ME;

- REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA EPP;

- STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME;

- SC CÓPIAS LTDA ME FILIAL 01

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou os vencedores os licitantes:

- REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Portaria Nº. 0403/RH

PORTARIA Nº. 0403/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal MARILEI PESSATTI, ocupante do cargo em comissão de CH. IMPRENSA E JORNALISMO, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 145632/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0404/RH

PORTARIA Nº. 0404/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal CLOVIS EDUARDO CUCO, ocupante do cargo em comissão de DIR. COMUNICAÇÃO SOCIAL, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 145633/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0397/RH

PORTARIA N. 0397/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, à servidora EDVIRGES REGINA ROSSET, matrícula n. 101443/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação em Ciências Contábeis, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 48(quarenta e oito) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de janeiro de 2014, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0400/RH

PORTARIA N. 0400/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora OLDINA TILLMANN, matrícula n. 172090/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Decreto Nº 3967, de 31 de Março de 2014.

DECRETO N° 3967, de 31 de março de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Tomada de Preço nº 015/2014, de 13.02.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

ANEXO AO DECRETO N° 3967

Tomada de Preço nº 015/2014, de 13.02.2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de sistema de tratamento de esgoto e pavimentação Conjunto Habitacional Luis Demarchi, localizado no Bairro do Trombudo em Rio do Sul.

Preço: Menor Preço Global

Participante: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Lei 5.468

LEI Nº 5.468, de 11 de abril de 2014.
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVO CANDEEIRO."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-
Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um repasse financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Novo Candeeiro, inscrito no CNPJ nº 05.545.443/0001-81, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 4.878, de 09 de junho de 2009.

Parágrafo único. O valor total do repasse financeiro referido no artigo primeiro, será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será pago à entidade em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º-
Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor:

02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 - Transferência à instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º-
O repasse objeto da presente Lei destina-se ao pagamento de um evento de integração dos Centros de Tradições Gaúchas, quais sejam, CTG Novo Candeeiro, CTG Alma Crioula e CTG União de Tauras, em comemoração ao Dia do Município.

Art. 4º-
A entidade fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei.

Art. 5º-
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º-
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
11 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul.

Decreto Nº 3978, de 03 de Abril de 2014.

DECRETO Nï?° 3978, de 03 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município

e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 046/2014 de 20.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- COMERCIAL MULTISOM LTDA ME;

- ECOBAN – BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME;

- MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CLEBER MARCEU MACHADO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

ANEXO AO DECRETO Nº 3978/2014

Pregão Presencial Nº 046/2014 de 20.03.2014.

Objeto da Licitação:

Locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e banheiros químicos e contratação de seguranças. Evento MOTOSUL 2014. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Participantes:

COMERCIAL MULTISOM LTDA ME;

MINISTER SERVIÇOS LTDA ME;

ECOBAN – BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME;

MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou os vencedores os licitantes:

- COMERCIAL MULTISOM LTDA ME;

- ECOBAN – BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME;

- MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

Decreto Nº 3974,de 01 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3974, de 01 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 032/014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite nº 032/2014, de 10.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

– RETÍFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO N° 3974/2014

Carta Convite nº 032//2014, de 10.03.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para retífica de 01 (um) motor Ford F 14.000, ano 2001, frota 200 da Secretaria Municipal de Obras.

Participantes: – RETÍFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

– RETÍFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Decreto Nº 3966, de 31 de Março de 2014.

DECRETO N° 3966, de 31 de março de 2014.
"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 163 de 12/12/2006.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado membro para compor a Comissão Permanente do Plano Diretor, prevista no art. 71 da Lei Complementar nº 163 de 12/12/2006, os membros abaixo relacionados:

I – Arquitetos e engenheiros que compõem o quadro de funcionários da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente:

- Elisandra Dias- Engenheira Florestal;

Art. 2° - Substitui membro para compor a Comissão Permanente do Plano Diretor, prevista no art. 71 da Lei Complementar nº 163 de 12/12/2006, o membro abaixo relacionado:

IV – Representante do Departamento de Meio Ambiente:

- Eduardo Link - Engenheiro Ambiental substituindo Luiz Carlos

Ledra – Biólogo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Edital de Concorrência Pública 017/2014-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

O Município de Rio do Sul/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de obras da construção física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser construída na Rua Paul Fritz Kurt Brehsan, Bairro Fundo Canoas em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 013, de 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul e em conformidade com o Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/91, Lei n° 4.132/62 e Lei n° 4.504/64,

DECRETA:
Art. 10 Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial,
área de terra rural, situado na Estrada Geral Santa Rosa do Sul à Bela Vista, ao lado do Cemitério Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, com área total de 3.706,00m², (três mil setecentos e seis), sendo uma área de 2.856,00m² (dois mil cento e cinquenta e seis) de propriedade do Sr. Assis Espanhol Cardoso e outra área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta) de propriedade do Sr. Francisco de Assis Fraga. Cuja área é um polígono de formato trapezoidal, com ângulos descritos conforme mostra a planta topográfica em anexo, com as seguintes medidas e confrontações atuais: NORTE na extensão de 38,00 metros com a Estrada Geral Santa Rosa do Sul à Bela Vista. SUL na extensão de 34,00 metros, confrontando-se com terras de Francisco Assis Fraga (área de condomínio na mesma matricula). LESTE na extensão de 117,50 metros com terras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul (Cemitério) OESTE na extensão de 100,50 metros, confrontando-se com terras de Assis Espanhol Cardoso (Área em condomínio na mesma matricula).

Art. 2° O imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Extratos de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014
Processo de Licitação nº24/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONEXÃO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Trator Cortador de grama, para trabalho de jardinagem e paisagismo em médias e grandes áreas, modelo/fabricação 2014.
VALOR: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 06/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SANDRA G. DA CUNHA CARDOSO
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Natalino Teixeira da Rosa, n°130, Centro, Município de Santa Rosa do Sul - SC, destinado exclusivamente para o funcionamento do NAES(Núcleo Avançado de Ensino Supletivo) e Biblioteca Municipal.
VALOR:R$ 7.229,52(Sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ALTERMED MAT. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 54.004,94 (Cinqüenta e quatro mil, quatro reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 13.089,60 (Treze mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 73.248,00 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ISAMED MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 7.519,97 (Sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PLASMÉDIC-COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 65.509,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
Processo de Licitação nº25/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SANTA APOLONIA ODONTOLÓGICA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos injetáveis para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 24.133,89 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014
Processo de Licitação nº 30/2014 – Dispensa Licitação
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: COLODEL & MATOS DE BORBA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de Projetos de Engenharia referente a Obras do Fundam.
VALOR: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 30/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 – PROCESSO Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA ROSA DO SUL-COOPERSOL
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014.
VALOR: R$ 47.533,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014
Processo de Licitação nº31/2014 – CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de Cartuchos de tinta original e Toners compatíveis para manutenção das Impressoras e copiadoras utilizadas nas Escolas da Rede Municipal e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal, exercício de 2014.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 7.114,10 (Sete mil, cento e quatorze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014
Processo de Licitação nº31/2014 – CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: JR COMÉRCIO VAREGISTA DE PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de Cartuchos de tinta original e Toners compatíveis para manutenção das Impressoras e copiadoras utilizadas nas Escolas da Rede Municipal e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal, exercício de 2014.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 5.488,10 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014
Processo de Licitação nº31/2014 – CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento parcelado de Cartuchos de tinta original e Toners compatíveis para manutenção das Impressoras e copiadoras utilizadas nas Escolas da Rede Municipal e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal, exercício de 2014.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 5.982,04 (Cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014
Processo de Licitação nº 32/2014 – Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: JR COMÉRCIO VAREGISTA DE PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para Atividades das Secretarias desta Prefeitura Municipal, Exercício 2014.
VALOR: R$ 10.351,71 (Dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de 02(duas) Salas, anexo ao Salão Comunitário de Vila São Cristóvão, Santa Rosa do Sul/SC, medindo 9,50x5,00m², cada sala, totalizando 95,00m², para a Funcionamento da 1ª série do Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 3.000,00(Três mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 30/08/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: EDER LEONARDO DA ROLT
OBJETO: Ministrar aulas com treinamento de Capoeira, ao Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes, objetivando incentivar os mesmos a terem uma vida mais saudável, voltada ao desenvolvimento físico e mental.
VALOR: R$ 6.516,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MULTIMÍDIA CRIATIVA LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de atos e eventos realizados pelo município de Santa Rosa Sul/SC. Englobando os serviços de filmagens e fotos para divulgação no site Prefeiturasul.com.br, arquivamento de registros, fotos e vídeos.
VALOR: R$ 7.800,03 (Sete mil e oitocentos reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014
Processo de Licitação nº 33/2014 – CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: E.M.S. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais Elétricos para a manutenção da iluminação e repartições públicas municipais, exercício 2014.
VALOR: R$ 77.499,90 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014 PL: 12/2014 - CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSTRUTORA MADEKIKO LTDA ME
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 14/04/2014 até 13/06/2014, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Retificacao de Edital do PL N 86/2014 -FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso – SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que RETIFICANDO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 8/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que a entrega dos envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser efetuadas até o dia 29/04/14, até às 16:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 04/04/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Decreto N. 115

DECRETO N. 115, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 68 /2014
Modalidade: Pregão n. 6/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 0272014, de, sobre o Processo de Licitação N° 68/2014, Pregão N°6/2014, que tem por objeto a REFERENTE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DA SAÚDE..

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2	DETERGENTE ENZIMATICO (COM 3 ENZIMAS-INDUZINE)	30,00	922,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3	FILME PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL - INSIGHT PARA ADULTO	300,00	243,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	4	Embalagem contendo 26 discos de lixa G - na granulação - 8 e 12mm de diâmetro e um mandril para polimento de resina composta	30,00	1.200,00

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	5	Embalagem contendo 26 discos de lixa M - na granulação - 8 e 12mm de diâmetro e um mandril para polimento de resina composta	10,00	400,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (latex de borracha natural - superfície lisa - ambidestra - nao estéril) COM 100 LUVAS - TAMANHO P	200,00	3.360,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	30,00	594,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	11	COMPRESSA GASE 13 F	40,00	596,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	12	KITS DE PONTAS MONTADAS SORTIDAS COM 07 PONTAS	4,00	269,32
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	13	PÓ PARA MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM (ÓXIDO DE ZINCO E EUGONOL) 38g	3,00	162,39
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14	LIQUIDO PARA MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - IRM - (ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL) - LIQUIDO 15 ML	3,00	91,05
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	15	PASTA PROFILÁTICA 100 GR	4,00	21,72
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	19	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES DE AMÁLGAMA 15ML	5,00	47,15
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	20	BROCA EDENTA N. 1516	2,00	258,38
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	22	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G C/ 12G	2,00	76,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	23	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO DYCAL COM 13 G	5,00	362,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	25	SUGADOR ODONTOLOGICO (pct com 40 und.)	50,00	179,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	27	FILME PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL - INSIGHT INFANTIL	150,00	183,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	28	FILME PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL	150,00	183,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	30	IONOMERO DE VIDRO PÓ (VIDRION R) FRASCO C/ 10 G	15,00	551,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	31	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO (VIDRION R) 8 ML	15,00	137,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	37	Resina Composta Fotopolimerizável - A3 OPACA (4 g)	10,00	519,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	38	Resina Composta Fotopolimerizável - A3,5 (4g)	10,00	519,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	39	Anestésico local injetável com cloridratos de lidocaína e de fenilefrina (50 tubetes com 1,8ml)	20,00	584,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	40	Anestésico local injetável odontológico com Cloridrato de Mepivacaína hemitartarato de nor-epinefrina- 2%-36mg+32,4ug/ carpule (50 tubetes com 1,8 ml)	30,00	1.669,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	53	ROLETES DE ALGODÃO C/100 ROLETES	150,00	253,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	55	ALGODAO EM ROLO 500 GR	3,00	29,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	60	CUNHAS ANATOMICAS INTERPROCIMAIS DE MADEIRA C/ 100	20,00	378,00

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	70	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, EM AÇO INOX DE 12,5 CM	5,00	143,80
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	73	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO DE PRESA RÁPIDA, CLASSE B, ALGINATO TIPO I, LIVRE DE POEIRA, COM ASPECTO SILICONADO, CURTO TEMPO DE PRESA (DE 1`35 A MIN) AROMA DE TUTTI-FRUTTI 454GR	50,00	1.731,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	74	PASTA PARA IMPRESSÃO DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS A BASE DE OXIDO DE ZINCOE EUGENOL	30,00	1.134,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	81	OBTURADOR PROVISÓRIO, RADIOPACO SEM EUGENOL. A PRESA DO MATERIAL ACONTECE EM CONTADO COM A ABSORÇÃO DE ÁGUA.	5,00	80,85
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	82	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado	2,00	58,08
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	83	BROCA LAMINADA FG 1958L PARA ALTA ROTAÇÃO (PARA ODONTOSECÇÃO)	20,00	471,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	86	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 EM AÇO CIRURGICO	2,00	114,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	87	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R EM AÇO CIRÚRGICO	2,00	114,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	89	Filme de articulação dupla face - com 280 tiras - AccuFilm II	2,00	318,74
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	90	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L EM AÇO CIRÚRGICO	2,00	114,86
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	93	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO CIRÚRGICO	3,00	171,45
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	94	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHO (SOLUÇÃO SEMANAL (1.000ML)	25,00	247,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	95	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CORTE, COMPOSTO DE OXIDO DE ALUMINIO	1,00	23,10
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	97	CLOREXIDINA 0,12%	5,00	74,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	98	FIO RETRATOR Nº1	2,00	69,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	99	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	5,00	183,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	100	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM REZINAS COMPOSTA, TAM. DAS TIRAS 4MM LARGURA E 170MM COMPRIMENTO COM 50 TIRAS DE LIXA.	5,00	150,90
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	1	VERNIZ FLUORETADO - 5% DE FLUORETO DE SÓDIO 10 ML	4,00	66,80
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	7	Jogos de Limas 21 mm - # 15-40 K-flexofile	7,00	315,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	8	Jogos Limas endodonticas 21 mm - # 15 K-flexofile	10,00	450,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	9	Esponja Hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) Liofilizada - (caixa com 10)	30,00	703,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	16	CURETA GREYCE N 5/6	5,00	40,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	17	CURETA MC CALL N. 13/14	5,00	129,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	18	CURETA MC CALL N. 11/12	5,00	128,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	21	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A.	4,00	22,40
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	24	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% (2,5 ML)	40,00	268,00

VANUSA DIAS EIRELI - EPP	26	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (LATEX DE BORRACHA NATURAL - SUPERFICIE LISA - AMBIDESTRA - NAO ESTÉRIL) COM 100 LUVAS - TAMANHO PP	100,00	1.680,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	29	MICROBRUSH (APLICADOR DESCARTAVEL) POTE COM 100 UND	20,00	220,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	32	Agulha Gengival Descartável curta - esterilizada por óxido de etileno (com 100 agulhas)	10,00	225,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	33	MASCARA DESCARTAVEL SS PLUS COM ELASTICO com 50 und.	25,00	182,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	34	Resina Composta Fotopolimerizável - A2 OPACA (4g)	10,00	520,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	35	Resina Composta Fotopolimerizável - A3,5 OPACA (4 g)	10,00	520,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	36	Resina Composta Fotopolimerizável - A3 (4g)	10,00	520,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	41	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR (50 TUBETES COM 1,8 ML)	20,00	904,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	42	TIRAS DE MATRIS DE AÇO Nº 5	15,00	21,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	43	TIRAS DE MATRIS DE AÇO Nº 7	20,00	31,60
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	44	Fio de sutura de 4-0 monofilamento preto-não absorvível (24 envelopes)	30,00	1.089,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	45	REVELADOR PARA RX 475 ML	5,00	30,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	46	FIXADOR PARA RX 475 ML	5,00	30,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	47	Adesivo PRIME BOND 2.1- Sistema Adesivo Universal com Flúor (4ml)	10,00	556,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	48	ESPELHO CLINICO Nº5	20,00	80,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	49	PINÇA CLINICA	10,00	65,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	50	FIO DENTAL com 25 mts	1.500,00	1.455,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	51	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12% - CARIOSTÁTICO (12%-ML)	5,00	110,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	52	FORMOCRESOL C/ 10 ML	3,00	21,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	54	ALCOOL ETILICO 70%	15,00	69,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	56	DEDEIRAS PARA HIGIENIZAÇÃO ORAL PARA BEBES	25,00	232,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	57	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UND	15,00	150,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	58	TESOURA IRIS RETA COM PONTA FINA, EM AÇO INOXIDAVEL DE 11 CM	5,00	94,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	59	PORTA AGULHA MEDIA MAYO HEGAR	5,00	777,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	61	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	2.000,00	1.400,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	62	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	1.000,00	790,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	63	BROCAS CARBINE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº2	20,00	150,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	64	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3	20,00	150,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	65	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº4	20,00	150,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	66	BROCAS C/ PONTAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	20,00	160,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	67	BROCAS C/ PONTAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	20,00	160,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	68	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	20,00	160,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	69	BROCAS C/ PONTAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO Nº1014	30,00	240,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	71	PROCAS COM PONTAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL	10,00	80,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	72	GESSO PEDRA TIPO III (1KG)	50,00	300,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	78	ESPATULA PARA GESSO	1,00	10,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	79	FLUOR GEL PARA USO TOPICO 1 MIN. 200 ML	10,00	40,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	84	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	5,00	69,50
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - A2 (4G)	10,00	520,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	88	CREME DENTAL TUBO COM 100 G	1.000,00	1.200,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	91	Placa de vidro para uso odontológico pra manipulação de ionômero de vidro	2,00	11,00

VANUSA DIAS EIRELI - EPP	92	PÓ DE BICARBONATO SÓDICO PARA USO ODONTOLÓGICO COM SABOR 40GR	40,00	1.920,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	96	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - 10 VOLUMES 1000 ML	5,00	35,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	101	TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, POSSUI FACE ABRASIVA, COM 4 MM E 6MM DE LARGURA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UN	5,00	30,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	18.993,24	dezoito mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	19.281,80	dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos

°Valores expressos em reais

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, em 09/04/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo Nº 086/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 041/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 28 de JANEIRO de 2014, conforme Convite nº 1/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 041/2014, que consiste na contratação de empresa para reforma na Unidade Escolar: C.E.I.M. Nosso Mundo, conforme memorial descritivo;

Considerando o período prolongado de chuvas, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2014 e com término em 15 de abril de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de abril de 2014 e com término em 12 de maio de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 14 de março de 2014.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Dispensa de Licitação Nº 9/2014 Fmd

Dispensa de Licitação Nº 009/2014 - F.M.D.
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela administração direta e autárquica do município de São Bento do Sul, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR: Sem custo.

SÃO BENTO DO SUL, 01 de abril de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 9/2014 Fmd

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 009/2014 – F.M.D.
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o

contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela administração direta e autárquica do município de São Bento do Sul, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, pelo período de 12 (doze) meses.
II – Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e se justifica pelos seguintes motivos:
Considerando a vigência da Lei nº 2959, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o pagamento de despesa pública pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta, e o previsto no decreto nº 317, de 14 de outubro de 2013, que dispõe sobre a utilização do cartão eletrônico de pagamento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, há a necessidade da Fundação Municipal de Desportos (FMD) utilizar o cartão eletrônico de pagamento, para uso em adiantamentos principalmente em viagens por motivo de segurança e facilidade de controle e prestação de contas.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Fundação Municipal de Desportos (FMD), mantém suas contas bancárias todas vinculadas à agência do Banco do Brasil S.A. neste Município, e a utilização do Cartão de Pagamento não terá nenhum tipo de custo, taxa ou tarifa.
V - Justificativa do Preço: Não terá nenhum tipo de custo, taxa ou tarifa para a Fundação Municipal de Desportos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na Imprensa Oficial para os fins do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação

Dispensa de Licitação Nº 111/2014
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2014

OBJETO: Contratação de profissionais para capacitar usuários do Programa Bolsa Família assistidos pelo SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social. Oficina de customização de roupas, com aproximadamente 25 participantes, com carga horária de 40 horas, sendo 01 vez por semana com carga horária de 04 horas. Material incluso no valor, pelo período de 03 (três) meses. Beneficiando aproximadamente 50 usuários, com as duas turmas.
CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
VALOR: R$ 7.980,00

SÃO BENTO DO SUL, 04 de abril de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 111/2014
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Contratação de profissionais para capacitar usuários do Programa Bolsa Família assistidos pelo SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social. Oficina de customização de roupas, com aproximadamente 25 participantes, com carga horária de 40 horas, sendo 1 vez por semana com carga horária de 04 horas. Material incluso no valor, pelo período de 03 (três) meses. Beneficiando aproximadamente 50 usuários, com as duas turmas.
II – Contratado: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIA.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica pelo fato de proporcionar ao usuário oficina de customização de roupas seguindo as tendências do mundo da moda. O usuário aprende identificar os melhores materiais e métodos de customização, podendo desenvolver um trabalho altamente lucrativo, oferecendo peças exclusivas e personalizadas ao mercado.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Pelo fato da Empresa SENAI ser a única que tem sede no município e que tem toda a estrutura física e profissional para executar a oficina. Considerando que o estabelecimento esta localizado próximo ao CRAS que irão ofertar a oficina, evita desta forma o deslocamento dos usuários e economiza as passagens que são disponibilizadas para os mesmo quando necessário, além de dar mais comodidade e acesso aos interessados na oficina.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

Rita Maria Dums
Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 091/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ROGÉRIO CAMARGO.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na elaboração de projeto básico para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação pública no Município de São Bento do Sul, atendendo 13.550 pontos (unidades) de iluminação pública, contemplando o fornecimento dos seguintes documentos/serviços técnicos, que serão utilizados como Termo de Referência para futura licitação; Projeto básico; Memorial Descritivo: Planilhas Orçamentárias de Serviço e materiais a serem utilizados; Cronograma Físico – Financeiro; ART de Projeto; Acompanhamento de processo licitatório, com análise técnica sempre que solicitada, conforme Dispensa de Licitação nº 94/2014.

DO VALOR: R$ 12.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de março de 2014.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

ROGÉRIO CAMARGO, como Contratado.

Lei Nº 3352/2014

LEI Nº 3352, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
DENOMINA DE JOSÉ STIZ O PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ STIZ RUA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de José Stiz o prolongamento da Rua José Stiz localizada no Bairro Schramm com extensão de 65,00m e largura de 12,00m identificada conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3353/2014

LEI Nº 3353, DE 09 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL, CNPJ/MF 07.206.871/0001-05 no valor total de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de punhobol durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação São Bentense de Punhobol.
Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação São Bentense de Punhobol.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.206.871-0001-05, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 723, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente JOÃO DUMS NETTO, brasileiro, divorciado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 780.046, CPF/MF nº 311.382.689-68, residente e domiciliado à Rua Wigando Diener, 102, Bairro 15 de Julho, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de punhobol, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1678/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 5 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco HSBC, Agência 1051, Conta Corrente nº 00544-28 a favor da Associação São Bentense de Punhobol.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

JOÃO DUMS NETTO
Presidente da Associação São Bentense de Punhobol

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3354/2014

LEI Nº 3354, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.118,94 (cento e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Desp. Variáveis - PC R$ 5.000,00

Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN
3.3.90.14.00.00.00 100 – Diárias - Civil R$ 1.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 - FNAS – Gestão – IGD do SUAS
3.3.90.14.00.00.00 352 – Diárias - Civil R$ 4.340,91

Atividade: 2.072 – FNAS – Gestão - ACESSUAS
3.1.90.04.00.00.00 352 – Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 352 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 7.278,03

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.224,56 (seiscentos e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANIMO
Unidade: 04 – SSP/TRÂNSITO – POLÍCIA CIVIL
Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00 355 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 355 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00.00 355 – Locação de Mão-de-Obra R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 355 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00.00 355 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 355 – Equip. Material Permanente R$ 29.790,21

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
3.3.90.32.00.00.00 352 – Material de Distrib. Gratuita R$ 9.098,39

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.072 – FNAS – Gestão - ACESSUAS
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.824,54
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 4.200,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 47.000,00
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 800,00

Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 7.462,82
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 14.673,88

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 6.125,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 8.994,73

Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 17.456,90
3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 17.933,24
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material e Permanente R$ 20.000,00

Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 4.200,00

3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 31.743,86
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 70.000,00

Atividade: 4.080 – Gestão dos Serv . de Proteção Social Básica –PBV II
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 10.292,95
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.019,33
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R$ 2.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – Bolsa Família
3.3.90.14.00.00.00 352 – Diárias - Civil R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 6.156,45
3.3.90.30.00.00.00 363 – Material de Consumo R$ 15.491,81
3.3.90.36.00.00.00 363 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 363 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 32.000,00
3.3.90.47.00.00.00 363 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 363 – Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
3.3.50.43.00.00.00 349 – Subvenções Sociais R$ 160,45

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: código 152 – Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 488.901,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e um reais e três centavos) e cancelamento de restos à pagar, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); código 163 - Bolsa Família, no valor de R$ 100.491,81 (cem mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); código 149 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD, no valor de R$ 160,45 (cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos); código 155 - Convênio Trânsito - Civil, no valor de R$ 112.790,21 (cento e doze mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(420) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 5.000,00

Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN
(5) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 1.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3355/2014

LEI Nº 3355, DE 09 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL, CNPJ/MF 05.441.487/0001-61 no valor total de até R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de voleibol durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação São Bentense de Voleibol.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação São Bentense de Voleibol.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL, Associação Civil

sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.441.487-0001-61, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 723, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente ADRIANE CHRISTOFF MACHADO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 2.373.670, CPF/MF nº 729.860.429-53, residente e domiciliada à Rua JÚLIA Ruckl, 180, Bairro Progresso, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de voleibol, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1677/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 9 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco HSBC, Agência 1051, Conta Corrente nº 00560-05 a favor da Associação São Bentense de Voleibol.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;

IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;

V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;

VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;

VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;

VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;

IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;

X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;

XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;

XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;

XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;

XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:

I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e

III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;

c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;

d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;

e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;

f) Extrato bancário com movimentação completa do período;

g) Conciliação bancária, quando for o caso;

h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou

unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ADRIANE CHRISTOFF MACHADO
Presidente da Associação São Bentense de Voleibol

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3356/2014

LEI Nº 3356, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESSARCIR DANO MATERIAL EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SR. JERRY ADRIANO ALVES LOURENÇO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município fica autorizado a ressarcir o Sr. Jerry Adriano Alves Lourenço, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), por dano material em veículo de sua propriedade, estacionado em frente ao Cemitério Municipal.

Art. 2º. É responsável o Município pelo dano decorrente de roçada efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas proximidades do Ce3mitério Municipal, quando, acidentalmente, uma pedra atingiu e quebrou o vidro da porta direita do veículo do requerente.

Art. 3º. O pagamento será efetuado através de empenho, em 15 (quinze) dias após a promulgação da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 512/2014

DECRETO Nº 0512, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 056, de 13 de março de 2014, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2014

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 8º E ACRESCENTA ANEXOS II E III A RESOLUÇÃO/CME Nº 044/2011 QUE DISCIPLINA O REGULAMENTO INTERNO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO SUL

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 43 da Lei nº 2893, de 19 de outubro de 2011, faz saber que, em sessão plenária ocorrida no dia 05 de março de 2014, o Conselho Municipal de Educação

RESOLVEU:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º da Resolução/CME nº 044, de 12 de agosto de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – As famílias devem realizar cadastro único junto ao Setor de Educação Infantil – Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos necessários conforme disposto no Capítulo III desta Resolução, sendo que para efetivação da matrícula será priorizada a renda familiar per capita, da menor para maior."

Art. 2º – Fica alterado o artigo 8º da Resolução/CME nº 044, de 12 de agosto de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º – Deverão ser apresentados no ato do cadastro e atualizados sempre solicitados os seguintes documentos:

I - ...

a) ...

b) Cópia do comprovante de renda familiar, incluindo declaração de recebimento de pensão alimentícia, nos casos de pais divorciados ou separados (Anexo II);

c) ...

d) Declaração de trabalho reconhecida em cartório, para diaristas, pedreiros, ou seja, trabalhadores autônomos, conforme modelo constante no Anexo III;

e) ...

II - ...

a) …

Parágrafo Único: ...”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de março de 2014.
Sueli dos Santos Lima
Presidente

Decreto Nº 513/2014

DECRETO Nº 0513, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.031 – Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
(224) 3.1.90.13.00.00.00 0017 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.031 – Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
(233) 4.4.90.52.00.00.00 0017 - Equip. e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 514/2014

DECRETO Nº 0514, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3354, de 09 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.118,94 (cento e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Desp. Variáveis - PC R$ 5.000,00

Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN
3.3.90.14.00.00.00 100 – Diárias - Civil R$ 1.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.071 - FNAS – Gestão – IGD do SUAS

3.3.90.14.00.00.00 352 – Diárias - Civil R$ 4.340,91

Atividade: 2.072 – FNAS – Gestão - ACESSUAS

3.1.90.04.00.00.00 352 – Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00.00 352 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 7.278,03

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicionai Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: código 152 – Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 97.618,94 (noventa e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

(420) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 5.000,00

Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN

(5) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 515/2014

DECRETO Nº 0515, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3354, de 09 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.224,56 (seiscentos e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANIMO

Unidade: 04 – SSP/TRÂNSITO – POLÍCIA CIVIL

Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 355 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 355 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 20.000,00

3.3.90.37.00.00.00 355 – Locação de Mão-de-Obra R$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 355 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

3.3.90.47.00.00.00 355 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 355 – Equip. Material Permanente R$ 29.790,21

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS

3.3.90.32.00.00.00 352 – Material de Distrib. Gratuita R$ 9.098,39

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.072 – FNAS – Gestão - ACESSUAS

3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 30.000,00

3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.824,54

3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 4.200,00

3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 47.000,00

3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 800,00

Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 7.462,82

3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 14.673,88

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 6.125,00

4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 8.994,73

Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 17.456,90
3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 17.933,24

3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material e Permanente R$ 20.000,00

Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 4.200,00

3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 31.743,86

3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 70.000,00

Atividade: 4.080 – Gestão dos Serv . de Proteção Social Básica –PBV II
3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 10.292,95
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.019,33
3.3.90.47.00.00.00 352 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – Bolsa Família

3.3.90.14.00.00.00 352 – Diárias - Civil R$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 352 – Material de Consumo R$ 6.156,45

3.3.90.30.00.00.00 363 – Material de Consumo R$ 15.491,81
3.3.90.36.00.00.00 363 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 363 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

3.3.90.47.00.00.00 363 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 363 – Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência

3.3.50.43.00.00.00 349 – Subvenções Sociais R$ 160,45

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicionai Suplementar

aberto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: código 152 – Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 391.282,09 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos) e cancelamento de restos à pagar, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); código 163 - Bolsa Família, no valor de R$ 100.491,81 (cem mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); código 149 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD, no valor de R$ 160,45

(cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos); código 155 - Convênio Trânsito - Civil, no valor de R$ 112.790,21 (cento e doze mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 516/2014

DECRETO Nº 0516, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.012 – Gestão do Departamento de Tecnologia de Informação
(85) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 8.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Administração Geral

Atividade: 2.012 – Gestão do Departamento de Tecnologia de Informação

(87) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 517/2014

DECRETO Nº 0517, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica
(93) 4.4.90.52.00.00.00 266 - Equip. Material Permanente R$ 25.000,00

Atividade: 2.303 – Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST

(100) 4.4.90.52.00.00.00 266 - Equip. Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

(92) 4.4.90.51.00.00.00 266 - Obras e Instalações R$ 15.000,00

(87) 3.3.90.32.00.00.00 266 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

Atividade: 2.303 – Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST

(095) 3.3.90.30.00.00.00 266 - Material de Consumo R$ 5.000,00

(099) 3.3.90.39.00.00.00 266 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5059/2014

PORTARIA Nº 5059, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Designa Defensor Dativo para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, FERNANDO TURECK, no

uso da competência que lhe confere o § 2° do artigo 174 da Lei Municipal n° 228/2001,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Gertler, matrícula funcional n° 162, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água de Esgoto - SAMAE, para atuar como Defensor Dativo, e em vista disso apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 532/2014, a que responde o indiciado Jean Carlo da Silva, ocupante do cargo de Leiturista, matrícula funcional n° 434, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água de Esgoto - SAMAE, o qual, apesar de regularmente citado, não apresentou defesa escrita no prazo legal, tendo sido declarado revel.

Art. 2º. Para os fins do disposto nessa portaria, o Defensor Dativo terá vista dos respectivos autos na sede da Comissão Processante Especial, sito à Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos dias úteis das 07:30h às 16h30h, podendo solicitar cópia integral do processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5150/2014

PORTARIA Nº 5150, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Consolida Portaria nº 6622/2011

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 6622, de 08 de abril de 2011, que concedeu aposentadoria à MARIA APARECIDA PALOMA PINTO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, nº APE-11/00373087, através da Decisão nº 0540/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Convênio Nº 002/2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779/20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.533.231/0001-84, estabelecida à Rua Manoel Tavares, 85, Apt. 101, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Adilson Ernesto Just, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 2/ R-927.090, CPF/MF nº 551.573.439-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares, 85, Ap. 101, Centro, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 3344, de 02 de abril de 2014, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de futsal, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1045/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 08 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal Agência 0628, Conta Corrente nº 2.836-2 a favor da Associação São Bento de Futsal.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, 08 de abril de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ADILSON ERNESTO JUST
Presidente da Associação São Bento de Futsal

TESTEMUNHAS
LUIZ NERI PEREIRA
CPF 739.027.649-53

CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA
CPF 791.399.579-34

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 5152, de 09 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 08 de abril de 2014. Otavio Cicielinski Junior. Motorista. Grupo Ocupacional 3. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 5153, de 09 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 09 de abril de 2014. Fabricia Pokrywiecki. Assistente Administrativo. Grupo Ocupacional 04. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 5154, de 09 de abril de 2014. Revoga, a partir de 04 de abril de 2014, a Portaria nº 1332/2013 que cedeu a servidora Leonete Milczewsky, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Instituto Geral de Perícias – IGP.

Portaria nº 5156, de 09 de abril de 2014. Concede Férias, referente 2012/2013, período de 02/01/2014 a 01/05/2014. Talita Hampel. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5157, de 09 de abril de 2014. Concede Férias, referente

2012/2013, período de 31/03/2014 a 29/04/2014. Joice Resende Vieira. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 5158, de 09 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, relativa ao triênio 2007/2010, período de 31/03/2014 a 29/04/2014. Marili Tatiane Theisges da Silva. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 5159, de 09 de abril de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02 anos, a contar de 09 de outubro de 2014, conforme Processo nº 1585/2014. Tania Bauer Jochem. Técnica em Serviço Público. SECAD.

Portaria nº 5160, de 09 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, período de 07/04/2014 a 06/05/2014. Jonas Renato Kieski. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 5161, de 10 de abril de 2014. Revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4365/2014 que nomeou servidora pública Alessandra de Lima Ribeiro, eis que emitida em duplicidade.

São Bento do Sul, 16 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato Nº 071/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Leite que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa HR SUPERMERCADO LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de Leite Longa Vida Integral, para o Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme Compra Direta nº 423/2014, requisição nº 139603.

DO VALOR: R$ 672,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2014.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

HR SUPERMERCADO LTDA ME, como Contratada.

Lei Nº 3357/2014

LEI Nº 3357, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.353.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0525/2014

DECRETO Nº 0525, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3357, de 15 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.353.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resolução Nº 04/2014 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2014
OFICIALIZAR E NOMEAR A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1.242, de 16 de fevereiro de 2005 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 10 de abril de 2014, resolve:

Art. 1o – Oficializar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nomear os Conselheiros que integrarão até o fim desta gestão de 2013-2015.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelas conselheiras governamentais: Silvia Cristiane Homechen da Silva e Gicélia Weiss e como conselheiros não governamentais: Daguimar Nogueira e Maria Goreti Ciupka Ehlke.

Parágrafo único: A referida comissão será presidida pela conselheira Gicélia Weiss e terá como relator, o conselheiro Daguimar Nogueira.

Art. 3º - A Comissão de trabalho terá a seguinte atribuição:

I – Acompanhar e emitir pareceres conforme solicitado em editais de seleção pública de projetos para financiamento publicado pelo CMDCA;

II – Visitar as entidades contempladas com recursos do FIA, a fim de fiscalizar a execução dos projetos apresentados ao CMDCA;

III – Informar ao CMDCA o status das fiscalizações através de pareceres assinados a serem apresentados nas reuniões ordinárias;

IV – Analisar os documentos de prestação de contas relativos aos projetos financiados pelo FIA.

Art. 4o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014
Otto Muller
Presidente do CMDCA

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 28/2014

Pregão Presencial n° 28/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 28/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 06 de maio de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:
DO OBJETO: Aquisição de soprador de ar de canal lateral, difusor de membrana circular e demais materiais para instalação de sistema de aeração em estação de tratamento de esgoto.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 16 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Carlos

PREFEITURA

Edital de Notificação 440/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 440/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMC4624	8764032241	7455/0	09/03/2014	218 * I
BOD2816	8764032342	7455/0	09/03/2014	218 * I
BOR8215	8764032022	7455/0	26/02/2014	218 * I
CZL1286	8764032395	7463/0	15/03/2014	218 * II
DKN0889	8764032453	7455/0	10/03/2014	218 * I
DLB6638	8764032400	7455/0	11/03/2014	218 * I
HCG6877	8764032485	7455/0	16/03/2014	218 * I
INA6641	8764032393	7455/0	15/03/2014	218 * I
IOV4571	8764032429	7455/0	10/03/2014	218 * I
IOV4571	8764032466	7455/0	12/03/2014	218 * I
LAU2463	8764032498	7455/0	12/03/2014	218 * I
LCE6147	8764032249	7463/0	02/03/2014	218 * II
LXI7930	8764032212	7455/0	01/03/2014	218 * I
LYE4807	8764032442	7455/0	14/03/2014	218 * I
LZH7834	8764032473	7455/0	13/03/2014	218 * I
MAA1778	8764032484	7455/0	15/03/2014	218 * I
MAI9872	8764032472	7455/0	13/03/2014	218 * I
MAU1535	8764032260	7455/0	02/03/2014	218 * I
MCH7475	8764032270	7455/0	09/03/2014	218 * I
MCO7796	8764032283	7455/0	06/03/2014	218 * I
MCP6219	8764032304	7455/0	08/03/2014	218 * I
MCW0685	8764032371	7455/0	08/03/2014	218 * I
MCZ1206	8764032374	7455/0	09/03/2014	218 * I
MDJ1868	8764032508	7455/0	15/03/2014	218 * I
MDJ9114	8764032316	7455/0	02/03/2014	218 * I
MDX5992	8764032434	7455/0	12/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEZ3110	8764032305	7455/0	09/03/2014	218 * I
MFR2088	8764032194	7455/0	28/02/2014	218 * I
MFS7465	8764032292	7463/0	03/03/2014	218 * II
MGH0840	8764032386	7455/0	14/03/2014	218 * I
MGJ0443	8764032480	7455/0	15/03/2014	218 * I
MGQ7992	8764032234	7455/0	08/03/2014	218 * I
MGW2642	8764032266	7463/0	05/03/2014	218 * II
MIR7345	8764032339	7455/0	09/03/2014	218 * I
MJH5288	8764032486	7455/0	16/03/2014	218 * I
MJO6148	8764032454	7455/0	10/03/2014	218 * I
MJZ2427	8764032015	7455/0	23/02/2014	218 * I
MKS6932	8764032394	7455/0	15/03/2014	218 * I
MKZ4028	8764032330	7455/0	05/03/2014	218 * I
MUW0301	8764032477	7455/0	14/03/2014	218 * I
NAH7271	8764032346	7455/0	01/03/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 441/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 441/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGV3314	8764027912	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AHL8330	8764031061	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AJK3651	8764027996	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
AKN3597	8764027785	7471/0	17/11/2012	R$ 574,61	218 * III
ALE0434	8764030848	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AOW2842	8764031156	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
BRE5309	8764029324	7463/0	03/02/2013	R$ 127,69	218 * II
CAR4205	8764029016	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
CIB8163	8764026989	7455/0	06/10/2012	R$ 85,12	218 * I
CIU4960	8764028466	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
COC3135	8764030142	7455/0	15/03/2013	R$ 85,12	218 * I
CPO1823	8764026761	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DAS9974	8764030350	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
DEJ7808	8764027249	7455/0	18/10/2012	R$ 85,12	218 * I
DKY2907	8764026994	7455/0	06/10/2012	R$ 85,12	218 * I
DMO4110	8764031618	7455/0	22/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DRZ1169	8764028681	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
DYB0561	8764028410	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
EDH5191	8764030303	7455/0	19/03/2013	R$ 85,12	218 * I
EHD2233	8764027980	7471/0	02/12/2012	R$ 574,61	218 * III
ELD9816	8764027432	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ENA0425	8764027805	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
HRL9002	8764028459	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
HZZ5125	8764031067	7455/0	05/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IBG2868	8764031012	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IDF4359	8764027060	7455/0	07/10/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IIH3723	8764029514	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
IJP7615	8764030228	7463/0	18/03/2013	R$ 127,69	218 * II
ILG7862	8764026973	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
INS8244	8764031460	7455/0	02/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IOR3534	8764030870	7463/0	23/04/2013	R$ 127,69	218 * II
IOZ7273	8764030491	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IPN0392	8764029753	7455/0	17/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JZJ4775	8764030117	7463/0	11/03/2013	R$ 127,69	218 * II
KJL3939	8764028760	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LWT4517	8764031419	7455/0	02/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LWW4282	8764030209	7455/0	16/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZJ6334	8764029563	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZJ6334	8764030216	7455/0	17/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZU3404	8764029275	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW7626	8764030248	7455/0	24/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZY6225	8764028029	7455/0	30/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAC7479	8764028626	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAF2647	8764028748	7471/0	05/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MAT7724	8764029282	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBB4660	8764028585	7463/0	25/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MBN7442	8764027807	7455/0	20/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBN7687	8764031185	7455/0	11/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBQ6259	8764031089	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY7437	8764030620	7455/0	06/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MCE3674	8764028806	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCG6882	8764028726	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCJ9404	8764026470	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MCT2558	8764030994	7455/0	05/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDD4371	8764030032	7463/0	05/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MDR4008	8764029587	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT0290	8764028595	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDT0290	8764030061	7455/0	05/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MEN9155	8764028792	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX4258	8764027687	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFX9451	8764027588	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI9577	8764027566	7455/0	06/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI9577	8764030481	7455/0	01/04/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGJ4762	8764029182	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGJ5879	8764027778	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGV6438	8764030343	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MHD9795	8764027018	7463/0	08/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MHF2797	8764027329	7455/0	28/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHJ8307	8764031178	7455/0	11/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO0411	8764030570	7455/0	03/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHR5837	8764027384	7455/0	30/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHS2771	8764028777	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIL3930	8764029784	7455/0	19/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIN2621	8764027148	7455/0	10/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIZ1412	8764030059	7463/0	05/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MJE3298	8764029099	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJF8700	8764030856	7455/0	21/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL9787	8764031055	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM5289	8764029126	7455/0	20/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM7740	8764029258	7463/0	24/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MJN4350	8764029134	7455/0	21/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO8307	8764031476	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJZ9577	8764031134	7463/0	11/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MKM1257	8764028396	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKP9236	8764030247	7471/0	22/03/2013	R$ 574,61	218 * III
MKT2208	8764030326	7455/0	22/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MKT2208	8764030580	7455/0	05/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MMD6750	8764030840	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MUP0777	8764031471	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MXH0180	8764027215	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 616/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 616/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFP4311	55616430C	6599/2	08/03/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 617/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 617/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFN0147	55616382C	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
KMP5263	55616388C	6920/0	19/10/2013	R$ 127,69	233
LYB7357	55616142C	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
LZC9716	55616126C	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZW3090	55616279C	5010/0	28/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAJ6344	55616854C	5010/0	29/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCD9656	55616367C	6920/0	16/08/2013	R$ 127,69	233
MCX1349	55616347C	6920/0	01/06/2013	R$ 127,69	233
MFY2193	55616318C	5274/1	10/04/2013	R$ 191,53	175
NHA6793	55616289C	5045/0	13/10/2013	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 049/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 014/2014.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 05 de maio de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - DME. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:

São Domingos, SC, 03 de abril de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 048/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 013/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 06 de maio de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS DE ALIMENTOS DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A SEREM CONCEDIDAS ATRAVÉS DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 03 de abril de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

São José

Prefeitura

Edital de Concurso Público Nº 001/2014/Gab - Terceiro Termo Aditivo de Retificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/GAB
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de São José e o Secretário Municipal de Administração tornam pública a retificação do Edital nº 001/2014/GAB, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, nos seguintes termos:
1. Considerando o acolhimento parcial às impugnações ao edital, apresentadas pelo Sindicato Interestadual dos Trabalhadores Profissionais da Geografia da Região Sul e pelo Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, bem como a constatação de equívoco no edital, ficam alterados aos requisitos para posse nos cargos de Agente de Fiscalização Ambiental, Agente de Fiscalização Tributária e Analista de Recursos Humanos, contidos na tabela do item 2.1.1, no seguinte sentido:
a) Para o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental: "Ensino Superior Completo em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária/Sanitária e Ambiental, Geografia ou Geologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão."
b) Para o cargo de Agente de Fiscalização Tributária: "Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com registro no Conselho Fiscalizador do Exercício da Profissão, ou Ensino Superior Completo em Direito (art. 27, VII, da Lei Federal nº 8.906/1994)."
c) Para o cargo de Analista de Recursos Humanos: "Ensino Superior Completo em Psicologia, ou Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, ou Tecnologia em Recursos Humanos ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão."
2. Fica acrescido ao item 4.6, o seguinte subitem 4.6.1, com a seguinte redação:
4.6.1 As alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.
3. Considerando acolhimento de impugnação ao edital, fica alterado o item 8.6, que passa a ter a seguinte redação:
8.6 A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 2.1, deverão ser comprovados até o ato de posse, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso e exonerado do cargo.

São José, 10 de abril de 2014.

Adeliana Dal Pont	Waldemar Bornhausen Neto
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Edital de Concurso Público Nº 002/2014/Gab - Terceiro Termo Aditivo de Retificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014/GAB
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de São José e o Secretário Municipal de Administração tornam pública a retificação do Edital nº 002/2014/GAB, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, nos seguintes termos:

1. Considerando os termos da impugnação ao edital apresentada

pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região e a peculiaridade da existência de lei municipal anterior à Lei Complementar nº 053/2011, decidiu-se excluir o cargo de "Técnico de Radiologia e Imagem" do Edital nº 002/2014/GAB, a fim de evitar futuras alegações de suposta ofensa ao princípio da irredutibilidade remuneratória.
1.1 Ficam canceladas as inscrições já realizadas para o cargo ora excluído do presente concurso público.
1.2 Ante o cancelamento das inscrições, fica assegurado aos candidatos do referido cargo de "Técnico em Radiologia e Imagem" a devolução do valor da taxa de inscrição já efetivamente pago, devendo, para tanto, dirigir-se à FEPESE, no endereço constante do item 1.4 do Edital (Fone: 48 3953-1000).
2. Considerando a ocorrência de equívoco de redação verificado na tabela do item 2.1.1 e no Anexo I do edital, o qual constou erroneamente o cargo de "Médico Endocrinologista Pediátrico", quando, em verdade, deveria constar apenas "Médico Endocrinologista", fica alterado o Edital nº 002/2014/GAB para que, na tabela do item 2.1.1 e no Anexo I, onde se lê "Médico Endocrinologista Pediátrico", leia-se apenas "Médico Endocrinologista".
3. Ao item 4.6, fica acrescido o subitem 4.6.1, com a seguinte redação:
4.6.1 As alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
4. Considerando acolhimento de impugnação ao edital, fica alterado o item 8.6, que passa a ter a seguinte redação:
8.6 A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 2.1, deverão ser comprovados até o ato de posse, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso e exonerado do cargo.

São José, 10 de abril de 2014.

Adeliana Dal Pont	Waldemar Bornhausen Neto
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 022/2014/Sf

PORTARIA Nº 022/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Proj. Cult. / Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo

22 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios.....R$ 180.000,00
Total desta Atividade.....R$ 180.000,00
Total do Órgão.....R$ 180.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção de Eventos, Feiras, Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas

2 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios.....R$ 180.000,00
Total desta Atividade.....R$ 180.000,00
Total do Órgão.....R$ 180.000,00
Total da Anulação.....R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 24/2014/SMS

PORTARIA Nº 24/2014/SMS
CRIA COMISSÃO ELEITORAL TRANSITÓRIA PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIS ANTONIO SILVA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Resolução nº 15, de 13 de março de 2014 do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, responsável pelo pleito bienal 2014/2016:

IVONILDA XAVIER
JOSIANE APARECIDA KLOEPPEL
LIA MÁRCIA BRUNO
MÁRCIO ROCHA
PAULO ROBERTO BARBATO

Artigo 2 º - A referida Comissão tem a finalidade de organizar e conduzir o processo eleitoral, sendo seus atos motivados pelo Regimento Eleitoral, conforme decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2014;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 15 de Abril de 2014.
LUIS ANTONIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Edital Nº 01/2014/Cms

EDITAL Nº 01/2014/CMS
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO SILVA, Secretário de Saúde de São José, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 7º da Lei n 4776/09, conforme convocação da Senhora Prefeita ADELIANA DAL PONT para compor o Conselho referente ao pleito 2014/2016, dispõe sobre o presente edital.
Disposições Preliminares
Art. 1º - A Eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada e regida com base neste Edital, no Regimento Eleitoral, formalizado pela Resolução nº 15, de 13 de março de 2014, nas Leis Regulamentares nº 4776/09 e nº 5146/11 e no Cronograma Anexo I parte integrante deste Edital.
Da Comissão e Coordenação dos Trabalhos
Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base no Art.8º da Lei nº 4776/09, em Sessão Ordinária nº 188, datada de 13 de março de 2014, bem como, fundamentada na Resolução nº 15, de 13 de março de 2014, instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela realização do Pleito, designada por Portaria,
Parágrafo Único - A Comissão referida no artigo anterior tem por competência dar publicidade ao Edital de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como, coordenar os trabalhos da referida eleição.
Do Processo Eleitoral
Art. 2º - Torna público que a Eleição ocorrerá no dia 20 de maio de 2014, com início às 18hs. O local destinado a realização do pleito será no CATI – Centro de Atenção a Terceira Idade, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/nº, Bairro Praia Comprida São José.
Art. 3º - A Eleição tem como finalidade a formação do novo Conselho para gestão 2014/2016, sendo que terá direito a representatividade os segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços em Saúde.
Parágrafo Único - As entidades elegíveis e profissionais previamente inscritos deverão apresentar na data do processo eleitoral credencial de participação na Pré - Conferência Municipal de Saúde.
Art. 4º - Serão elegíveis:
a) Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
b) Entidades dos trabalhadores de Saúde;
c) Representações de prestadores de serviços públicos e privados no âmbito do SUS.
Das Vagas
Art. 5º - Conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 4776/09, o Conselho Municipal de Saúde será composto por dezesseis membros e obedecerá aos seguintes critérios para sua composição:
I - a representação da Comunidade usuária no Conselho terá 08 (oito) vagas, 02 (dois) do Governo Municipal, 02 (dois) dos prestadores de serviços públicos ou privados no âmbito do SUS e 04 (quatro) dos seus membros representando os profissionais de saúde. Todas com respectivas suplências.
Das Inscrições
Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas previamente, pelos interessados, enquadrados nas categorias acima, na data de 28 de abril a 07 de maio de 2014, junto Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em sua sede: Rua Domingos Pedro Hermes, 14 – Barreiros – São José, no horário compreendido das 09hs às 12hs e das 14hs às 16hs.
Art. 7º - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Segmento dos Usuários
a) Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
b) Cópia do estatuto ou documento similar que comprove o tempo de instituição;
c) Cópia do CNPJ;
d) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.
II – Segmento dos Trabalhadores
a) Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia do registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidades sindicais;
d) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.
III – Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde
a) Cópia do contrato social e última alteração, quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia do atual instrumento jurídico comprobatório da atuação no Sistema Único de Saúde em âmbito municipal.
Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos, sendo que a falta de apresentação de qualquer documental exigido implicará na não aceitação da inscrição ou na impugnação pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Segundo - As Entidades, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral e publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de São José e nos sítios da PMSJ – Prefeitura Municipal de São José, no endereço: http://www.pmsj.sc.gov.br.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 15 de abril de 2014.
LUIS ANTONIO SILVA
Secretario de Saúde

DECRETO Nº 2532/2014

DECRETO Nº 2532/2014
CONVOCA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 7º da Lei N.º 4776/09, convoca a eleição do para compor o Conselho referente ao Pleito 2014/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a eleição para o Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 20 de maio de 2014.

Art. 2º - O Processo Eleitoral será disciplinado pela Resolução N.º 15 de 13 de março de 2014 do Conselho Municipal de Saúde e por edital do Secretário Municipal e Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2531/2014

DECRETO Nº 2531/2014
REINTEGRA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos do Processo N.º 0501896-29.2013.8.24.0064, que determinou a reintegração do servidor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o SR. EVERTON CRISTIANO DE GODOI, matrícula N.º 33025, reintegrado ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, devendo o servidor regressar

imediatamente a suas funções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2540/2014

DECRETO Nº 2540/2014
REINTEGRA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos do Processo N.º 0012521-82.2013.8.24.0064, que determinou a reintegração da servidora,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a SRA. FERNANDA WAGNER FLORES, matrícula N.º 33024, reintegrada ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, devendo a servidora regressar imediatamente a suas funções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2541/2014

DECRETO Nº 2541/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada DAIANE TAÍS DE AMORIM para exercer o cargo de Assessor II ADMINISTRATIVO – CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Aviso de Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2014

OBJETO:
A licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS P&B e COLORIDAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER E IMPRESSORA DE ETIQUETAS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL A4, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON SITE" E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, conforme discriminado no anexo I.

A Câmara Municipal de São José torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", haja vista o recebimento de Pedido de Esclarecimento e Impugnações interpostas pelas empresas MTS & SH Tecnologia em Impressão e Cópias Ltda., Connecta Sul Consultoria e Gestão Ltda. e Becker Comércio e Locação de Máquinas Copiadoras Ltda., recebidas nos dias 11 e 14 de abril de 2014.
Depois de concluída a análise e respondidos os questionamentos, esta Administração Pública reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo – Pregoeiro

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.845, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.845, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 4.216,42 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01.12.361.4505.1.003.4.4 .90.00.00.00.00.00.0.1.0022	37	Aplicação Direta	R$ 4.216,42

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 022/2014, PR Nº 015/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/05/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E LEITE ESPECIAL (SUPLEMENTO ALIMENTAR), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 060/2014, PR Nº 039/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/04/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 061/2014, PR Nº 040/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/04/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 4.846, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.846, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Determina a anulação do Processo Licitatório nº 056/2014 - Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 056/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014 foi lançado equivocadamente, ante a ausência de projetos técnicos de engenharia das coberturas em ACM, e que tal irregularidade impede o trâmite regular do Processo Licitatório supramencionado;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 056/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto consiste na "aquisição de portas em alumínio e coberturas em ACM, para utilizar na entrada da Escola Básica Municipal Santa Catarina e no Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria 202.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 202/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97, e Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição, e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO – PROFESSORA III HORISTA – LETRA H.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA 203.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 203/2014
Admite em Caráter Temporário ADRIANA VIEIRA para o cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ADRIANA VIEIRA para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 050/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

DECRETO 53.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 053/2014
EXONERA REGINA CÉLIA DA SILVA SUENES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º- Exonerar a pedido da servidora, REGINA CÉLIA DA SILVA SUENES do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

CONTRATO n.º 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 050/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ADRIANA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 685.664.929-00, residente a Rua Eugênio Ferreira da Silva, nº. 91, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 15/04/2014, findando no dia do término da licença para tratamento de saúde da servidora titular Rosemari Reitz Francener, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ADRIANA VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº. 5.536/2014, de 15 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.536/2014, de 15 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o servidor Sr. Wolnei Charles Engelmann, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Cultura, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.533/2014, de 14 de Abril de 2014

PORTARIA Nº5.533/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014
REESTRUTURA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1° Reestruturar a Comissão Especial de Licitação para obras e serviços de engenharia no Município de Schroeder, para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data, de acordo com o art. 51, da Lei no8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

- Ivandra de Souza – Presidente
- Daniela Samulescki – Secretária
- César Santos de Jesus – Membro Titular
- Gelson Stein – Membro Titular
- Leonice Engler Kafer – Membro Titular
- Eloir José Wendt – Membro Suplente

- Walter Egidio Mukai – Membro Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.537/2014, de 15 de Abril de 2014

PORTARIA No5.537/2014, de 15 de abril de 2014
REESTRUTURA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art. 1° Reestruturar a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data, de acordo com o Art. 51, da Lei no8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

EFETIVOS:

Ivandra de Souza – Presidente
Leonice Engler Kafer - Membro

Cheila Adriane Klitzke – Membro
Gelson Stein – Membro

SUPLENTES:

Suzana Pereira Lopes
Eloir José Wendt

SECRETÁRIA:

Daniela Samulescki – Secretária

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.538/2014, de 15 de Abril de 2014

PORTARIA No5.538/2014, de 15 de abril de 2014
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA SAMULESCKI, inscrita no CPF sob o no053.350.739-18 e portadora da Carteira de Identidade nº 46058303, como PRIMEIRO PREGOEIRO do Município de Schroeder para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR os servidores LEONICE ENGLER KAFER, inscrito no CPF sob o no019.193.609-05 e portador da Carteira de Identidade no3.746.672-0, IVANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o no 047.563.299-00 e portadora da Carteira de Identidade no 8.369.638-9, GELSON STEIN, inscrito no CPF sob o nº861.467.859-20 e portador da Carteira de Identidade nº3.112.478 e CHEILA ADRIANE KLITZKE, inscrita no CPF sob o nº030.094.539-65 e portadora da Carteira de Identidade nº3.378.241, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º DELEGAR COMPETÊNCIA ao PREGOEIRO, para praticar os ATOS previstos no Art. 11, do Decreto Municipal n°1.781/2007 e aos preceitos da Lei no10.520/2002, de 17/7/2002.

Art. 4º ESCLARECER, que nos impedimentos do PREGOEIRO, este será substituído pela servidora IVANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o no 047.563.299-00 e portadora da Carteira de Identidade no 8.369.638-9,, como 2o PREGOEIRO, o qual terá as mesmas atribuições do 1o PREGOEIRO.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ADLER HINKEL LUCKNER DE SOUZA, inscrita no CPF sob n°. 061.336.859-21, aprovado em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00h do dia 29 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JULIANE CARINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n°. 066.110.839-28, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00h do dia 29 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSE MARLI TOMASELLI, inscrita no CPF sob n°. 025.420.819-30, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00h do dia 29 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 73/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 73/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 54/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 24/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-400.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, co m porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	20	Unidades	55,90	1.118,00
04	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda,(24) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Imetro e Procel	300	Unidades	59,58	17.874,00
05	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, (10) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	500	unidade	44,38	22.190,00
11	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	15	unidade	48,00	720,00
12	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	15	unidade	61,00	915,00
13	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm - (Homologado pela Celesc)	40	unidade	17,49	699,60
14	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm - (Homologado pela Celesc)	40	Unidade	17,95	718,00
15	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm -(Homologado pela Celesc)	30	Unidade	19,47	584,10
16	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm - (Homologado pela Celesc)	30	Unidade	20,87	626,10
17	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm - (Homologado pela Celesc)	40	Unidade	22,60	904,00
18	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm - (Homologado pela Celesc)	40	Unidade	25,55	1.022,00
19	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	100	Unidade	3,98	398,00
20	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 200 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	4,45	222,50
21	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 220 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	5,00	250,00
22	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	5,01	250,50

23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	6,66	333,00
28	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (Homologado pela Celesc)	100	Unidade	0,42	42,00
29	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (Homologado pela Celesc)	200	Unidade	1,00	200,00
31	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	80	Unidade	54,00	4.320,00
33	Bocal p/ luminária E-27. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	100	Unidade	4,20	420,00
TOTAL R$					53.806,80

Valor do contrato: R$ 53.806,80 (cinquenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 15/04/2014 – Vigência: 15/04/2015

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 74/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 74/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 54/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 24/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 09.056.757/0001-71, estabelecida na Rua Thea Andresen, nº. 28, sala 02, Bademfurt, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.070-310.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 03 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	80	Unidades	70,70	5.656,00
02	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 27. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 70 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	100	Unidades	54,50	5.450,00
06	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,250 W, tubular, base E - 40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	400	unidade	16,40	6.560,00
07	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,70 W, tubular, base E - 27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	1200	unidade	11,00	13.200,00
08	Conector tipo cunha, tipo I - (Homologado pela Celesc)	200	unidade	2,09	418,00

09	Conector tipo cunha, tipo A - (Homologado pela Celesc)	100	unidade	2,46	246,00
10	Conector tipo cunha, tipo B - (Homologado pela Celesc)	100	unidade	2,46	246,00
24	Conector complexado - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	2,54	127,00
25	Fita isolante - rolo - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	2,60	130,00
26	Conector tipo cunha, tipo II - (Homologado pela Celesc)	200	Unidade	1,72	344,00
27	Base para relé fotoeletrônico - (Homologado pela Celesc)	400	Unidade	5,00	2.000,00
30	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	100	Unidade	13,00	1.300,00
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac +/- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	1500	Unidade	13,77	20.655,00
TOTAL R$					56.332,00

Valor do contrato: R$ 56.332,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais)
Data da Assinatura: 15/04/2014 – Vigência: 15/04/2015

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 04/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014-FMS
PROCESSO Nº. 30/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de maio de 2014 às 14h.
Abertura do Processo: 05 de maio de 2014 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 149/2014

LEI COMPLEMENTAR N. 149/2014
DEFINE E APLICA VALOR PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL E CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal propôs, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica definido o valor percentual de 5,39% (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento), correspondente ao período de apuração da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de março de 2013 a fevereiro de 2014, como base para a revisão geral anual dos proventos dos vereadores, servidores públicos da Câmara de Vereadores de Schroeder, inclusive servidores comissionados, com aplicação retroativa a partir da data-base de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Fica definido o valor percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), como base para o reajuste dos proventos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Schroeder, inclusive servidores comissionados, com aplicação retroativa a partir da data-base de 1º de abril de 2014.

Art. 3º As tabelas remuneratórias definidas na Lei Complementar nº.090/2010 e alterações, Lei Complementar nº. 091/2010 e alterações, passam a ser as constantes no Anexo I da presente Lei, de acordo com a soma dos índices definidos nos artigos 1º e 2º supra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I

TABELAS REMUNERATÓRIAS ATUALIZADAS

1) LEI COMPLEMENTAR Nº091/2010 E ALTERAÇÕES:

ANEXO II - RELAÇÃO DE NÍVEIS E SALÁRIOS

NÍVEL	Salário	NÍVEL	Salário	NÍVEL	Salário	NÍVEL	Salário
1	R$ 812,97	37	R$ 1.976,40	73	R$ 4.806,65	109	R$ 11.692,37
2	R$ 833,28	38	R$ 2.025,83	74	R$ 4.926,83	110	R$ 11.984,70
3	R$ 854,08	39	R$ 2.076,45	75	R$ 5.049,98	111	R$ 12.284,31
4	R$ 875,40	40	R$ 2.128,35	76	R$ 5.176,26	112	R$ 12.591,38
5	R$ 892,75	41	R$ 2.181,48	77	R$ 5.305,67	113	R$ 12.906,19
6	R$ 919,71	42	R$ 2.235,99	78	R$ 5.438,30	114	R$ 13.228,84
7	R$ 942,62	43	R$ 2.291,96	79	R$ 5.574,24	115	R$ 13.559,54
8	R$ 966,22	44	R$ 2.349,17	80	R$ 5.713,58	116	R$ 13.898,54
9	R$ 990,37	45	R$ 2.407,91	81	R$ 5.856,47	117	R$ 14.246,00
10	R$ 1.015,09	46	R$ 2.468,07	82	R$ 6.002,84	118	R$ 14.602,15
11	R$ 1.040,48	47	R$ 2.529,77	83	R$ 6.152,94	119	R$ 14.967,19
12	R$ 1.066,47	48	R$ 2.593,02	84	R$ 6.306,74	120	R$ 15.341,39
13	R$ 1.093,11	49	R$ 2.657,81	85	R$ 6.464,44	121	R$ 15.724,93
14	R$ 1.120,45	50	R$ 2.724,27	86	R$ 6.626,04	122	R$ 16.080,92
15	R$ 1.148,31	51	R$ 2.792,35	87	R$ 6.791,64	123	R$ 16.521,01
16	R$ 1.177,76	52	R$ 2.860,02	88	R$ 6.961,49	124	R$ 16.934,02
17	R$ 1.206,45	53	R$ 2.933,60	89	R$ 7.135,50	125	R$ 17.357,37
18	R$ 1.236,63	54	R$ 3.003,65	90	R$ 7.313,89	126	R$ 17.791,32
19	R$ 1.267,55	55	R$ 3.082,01	91	R$ 7.496,75	127	R$ 18.236,11
20	R$ 1.299,21	56	R$ 3.159,16	92	R$ 7.684,17	128	R$ 18.691,99

21	R$ 1.331,63	57	R$ 3.238,08	93	R$ 7.876,24	129	R$ 19.159,29
22	R$ 1.364,86	58	R$ 3.319,02	94	R$ 8.073,19	130	R$ 19.638,29
23	R$ 1.398,99	59	R$ 3.402,04	95	R$ 8.274,98	131	R$ 20.129,23
24	R$ 1.433,95	60	R$ 3.486,98	96	R$ 8.481,86	132	R$ 20.632,48
25	R$ 1.469,69	61	R$ 3.574,19	97	R$ 8.693,93	133	R$ 21.148,29
26	R$ 1.506,46	62	R$ 3.663,54	98	R$ 8.911,28	134	R$ 21.677,00
27	R$ 1.544,08	63	R$ 3.755,10	99	R$ 9.134,05	135	R$ 22.218,91
28	R$ 1.582,68	64	R$ 3.848,97	100	R$ 9.362,41	136	R$ 22.774,37
29	R$ 1.621,65	65	R$ 3.945,18	101	R$ 9.596,47	137	R$ 23.343,73
30	R$ 1.662,80	66	R$ 4.043,73	102	R$ 9.836,37	138	R$ 23.927,33
31	R$ 1.704,35	67	R$ 4.144,75	103	R$ 10.082,28	139	R$ 24.525,53
32	R$ 1.746,97	68	R$ 4.248,35	104	R$ 10.334,34	140	R$ 25.138,66
33	R$ 1.790,56	69	R$ 4.354,58	105	R$ 10.592,68	141	R$ 25.767,12
34	R$ 1.835,28	70	R$ 4.463,46	106	R$ 10.857,53	142	R$ 26.411,31
35	R$ 1.881,19	71	R$ 4.575,02	107	R$ 11.128,96	143	R$ 27.071,57
36	R$ 1.928,23	72	R$ 4.689,42	108	R$ 11.407,17	144	R$ 27.748,39

2) LEI COMPLEMENTAR Nº.090/2010 E ALTERAÇÕES:

ALTERAÇÕES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº.090/2010

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	VALOR (R$)
FG-1	R$ 532,40
FG-2	R$ 865,15
FG-3	R$ 1.197,90
FG-4	R$ 1.730,30

NÍVEIS ESPECÍFICOS PARA OS COMISSIONADOS

NÌVEL	BASE (R$)
1	R$ 865,15
2	R$ 1.197,90
3	R$ 1.464,10
4	R$ 1.816,82

Lei Nº 2.003/2014

LEI No2.003/2014
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VERÔNICA WELTER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar a rua no573 – localizada no Loteamento Residencial Veneza – lateral da Rua Guaramirim, no Município de Schroeder, de Rua Verônica Welter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 2.004/2014
LEI No2.004/2014
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANGELINA DEMARCHI.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar a rua no574 – localizada no Loteamento Residencial Veneza – lateral da Rua Guaramirim, no Município de Schroeder, de Rua Angelina Demarchi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 24/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 03 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Dmello	0	70,7000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	TAKT GTN	0	70,8000	2
2	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 27. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 70 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Dmello	0	54,5000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	TAKT GTN	0	54,7000	2
3	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, co m porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	TAKT GTN	0	55,9000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Dmello	0	56,0000	2
4	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda,(24) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Imetro e Procel	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	DEMAPE	0	59,5800	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Demape	0	90,5700	2
5	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, (10) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	DEMAPE	0	44,3800	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Demape	0	52,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,250 W, tubular, base E - 40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Empalux	0	16,4000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	EMPALUX	0	16,5000	2
7	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,70 W, tubular, base E - 27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Golden	0	11,0000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	EMPALUX	0	13,4400	2
8	Conector tipo cunha, tipo I - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Joarp	0	2,0900	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	INTELI	0	2,1000	2
9	Conector tipo cunha, tipo A - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	KRJ	0	2,4600	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	INTELI	0	3,8700	2
10	Conector tipo cunha, tipo B - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	KRJ	0	2,4600	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	INTELI	0	3,5300	2
11	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	CORDEIRO	0	48,0000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)		0	0,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	CORDEIRO	0	61,0000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)		0	0,0000	2
13	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	17,4900	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)		0	0,0000	2
14	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	17,9500	1
15	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm -(Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	19,4700	1
16	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	20,8700	1
17	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	22,6000	1
18	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	25,5500	1
19	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	3,9800	1
20	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 200 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	4,4500	1
21	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 220 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	5,0000	1
22	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	5,0100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	6,6600	1
24	Conector complexado - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Sicame	0	2,5400	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	INTELI	0	3,2200	2
25	Fita isolante - rolo - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Enerbras	0	2,6000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	PRYSMIAN	0	3,2000	2
26	Conector tipo cunha, tipo II - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Joarp	0	1,7200	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	INTELI	0	3,1700	2
27	Base para relé fotoeletrônico - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Exatron	0	5,0000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	TAKT GTN	0	7,0000	2
28	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	0,4200	1
29	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	1,0000	1
30	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Mecril	0	13,0000	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	20,7900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	ROMAGNOLE	0	54,0000	1
			SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Mecril	0	80,6000	2
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac +/- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	UN	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (10470)	Exatron	0	13,7700	1
			QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	TAKT GTN	0	16,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Bocal p/ luminária E-27. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	QUARK ENGENHARIA LTDA, (12748)	GERMER	0	4,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 15/04/2014** **Válido até: 15/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PROCESSO N° 54/2014

(10470) - SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(12748) - QUARK ENGENHARIA LTDA,

Schroeder, 15 de Abril de 2014.

Dispensa nº 29/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 29/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 62/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **APMOP LTDA ME** Código: 12602
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES, Nº 92
Cidade: Londrina - PR
CNPJ: 03.166.075/0001-35 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a realização de uma pesquisa de opinião pública no município de SCHROEDER - SC, para avaliação do desempenho da administração municipal, bem como levantar as principais reivindicações da população local, em todos os setores de atendimento aos munícipes.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	pesquisa de opinião pública no município de SCHROEDER - SC , para avaliação do desempenho da administração municipal, bem como levantar as principais reivindicações da população local, em todos os setores de atendimento aos munícipes.	UN	3.200,00	3.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Os gráficos e tabelas com os respectivos dados obtidos junto aos munícipes, através de perguntas e opiniões irão permitir análises da situação atual quanto a atuação da Administração e suas Secretarias. Levantamento este, de suma importância no direcionamento e tomada de novas decisões para melhor atendimento a população e auxilio para a elaboração do orçamento 2015.

Schroeder, 14 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 29/2014 - DL** **Processo Nr.: 62/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 2/2

10/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 084/2014

DECRETO Nº 84/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 34 ..... R$ 20.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 70 ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 31 ..... R$ 20.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 71 ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 09 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 087/2014

DECRETO Nº 087 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de abril de 2014, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

– EDILIO PAULETTO – Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Resolução 004/2014 Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SERRA ALTA/SC

RESOLUÇÃO N.º 004/2014

Daniela Zanella Donida, Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Alta, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o edital público n.º001/2014, torna público a nominata dos candidatos aptos a participar da Eleição para escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares conforme a seguir:

01-JUCELENE SCHMITZ
02- JUCIELI HANAUER
03- NEUSA GIRELLI GHIDINI

Serra Alta , 15 de Abril de 2014.
DANIELA ZANELLA DONIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria N° 057/2014

PORTARIA Nº. 057/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARLUCIA DA SILVA VICARI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARLUCIA DA SILVA VICARI
CPF:	174.329.758-09
RG:	27.828.453-X
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
VIGÊNCIA:	15/04/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 058/2014

PORTARIA Nº. 058/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DILVANE SCHIRMANN PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	DILVANE SCHIRMANN
CPF:	087.066.179-56
RG:	5.758.464
CARGO:	AGENTE EDUCATIVO
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
VIGÊNCIA:	15/04/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Lei Nº 2.099/2014

LEI Nº 2.099, DE 19 DE MARÇO DE 2014
"DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO JOÃO LOCATELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO LOCATELLI a Rua Projetada sem saída, localizada na Comunidade da Vila São Jorge.
Art. 2º - A Rua agora denominada JOÃO LOCATELLI tem seu início na Rua Professora Rosalina Comin Teixeira e seu término nas terras das famílias Locatelli e Salvaro.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 19 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 19 de março de 2014.

Lei Nº 2.100/2014

LEI Nº 2.100, DE 19 DE MARÇO DE 2014
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FELINOS DO AGUAÍ"

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Felinos do Aguaí, CNPJ nº 10.594.180/0001-30, com sede na Estrada Geral, s/nº, São Pedro, Siderópolis - SC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 19 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 19 de março de 2014.

Lei Nº 2.101/2014

LEI Nº 2.101, DE 26 DE MARÇO DE 2014
Autoriza o município de Siderópolis a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL com o Senhor Dioni Luiz Burnagui.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL com o Senhor Dione Luiz Burnagui.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 26 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 26 de março de 2014.

Lei Nº 2.102/2014

LEI Nº 2.102, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Autoriza o município de Siderópolis a firmar CONTRATO DE COMODATO com a Diocese de Criciúma - Paróquia Nossa Senhora Aparecida

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar CONTRATO DE COMODATO com a Diocese de Criciúma - Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 31 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 31 de março de 2014.

Lei Nº 2.103/2014

LEI Nº 2.103, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Altera o art. 3º da Lei 2.098 de 18 de dezembro de 2013.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o caput do art. 3º da Lei 2.098 de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), por profissional".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 31 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 31 de março de 2014.

Decreto Nº 55/2014

DECRETO N.º 55 DE 24 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitoHelio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Siderópolis
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Depto de Agricultura
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	71	

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Siderópolis
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	01.0024	Recursos de Convênios
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Depto de Agricultura
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	105	

VALOR: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º

deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de recursos vinculados referente Contrato 790537/2013 – Processo 2624.10008517-18/2013 através da Caixa Econômica Federal com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 24 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de março de 2014.

Decreto Nº 56/2014

DECRETO N.º 56, DE 26 DE MARÇO DE 2014
EXONERA A PEDIDO ANDRÉ DOS SANTOS DE BONA PORTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido ANDRÉ DOS SANTOS DE BONA PORTÃO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 067.887.999-03, do cargo de cargo de Chefe de Setor II, C4, a contar de 24/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de março de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de março de 2014.

Decreto Nº 57/2014

DECRETO N.º 57 DE 28 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA LIANA MAGAGNIN PARA CARGO EM COMISSÃO
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) LIANA MAGAGNIN, brasileira, CPF/MF sob n°. 432.484.899-87, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I – C3, na Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de março de 2014.

Decreto Nº 58/2014

DECRETO N.º 58 DE 28 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA JÚLIA BETTIOL RAMPNELLI PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) JÚLIA BETTIOL RAMPNELLI, brasileira, CPF/MF sob n°. 038.920.309-28, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II – C4, na Secretaria de Saúde, a contar de 03/03/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de março de 2014.

Decreto Nº 59/2014

DECRETO N.º 59, DE 31 DE MARÇO DE 2014
EXONERA JOSÉ ROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, JOSÉ ROSSI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 556.504.739-00, do cargo de cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de março de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de março de 2014.

Decreto Nº 62/2014

DECRETO N.º 62, DE 1º DE ABRIL DE 2014
EXONERA A PEDIDO BRUNA CAROLINI DE BONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido BRUNA CAROLINI DE BONA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 083.040.679-43, do cargo de cargo de Chefe de Setor II, C4, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 1º de abril de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2014.

Convênio Nº 01/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	Município de Sideró-polis	ASAME - ASSOCIA-ÇÃO SIDE-ROPOLI-TANA DOS AMIGOS DO ESPORTE	1.1. O presente Convênio tem como objeto a transfe-rência de recursos financeiros, até o limite previsto na Lei Orçamen-tária Anual, com o objetivo de executar os programas, projetos e ações esportivas.	Estimado em dotação orçamen-tária.	31/12/2014

Convênio n°01/2014

Convenio Nº 02/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL	AFABESS - ASSOCIA-ÇÃO FEMI-NINA DE BEM ESTAR SOCIAL DE SIDERÓPO-LIS	O presente Convênio tem como objeto a transfe-rência de recursos financeiros até o mon-tante pre-visto na Lei Orçamen-tária Anual, com o objetivo de executar os programas e projetos sociais.	Estimado em dotação orçamen-tária.	31/12/2014

Convênio n°02/2014

Convênio Nº 03/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL	ASSOCIA-ÇÃO DE PAIS E AMI-GOS DOS EXCEPCIO-NAIS DE SIDERÓPO-LIS	Constitui objeto des-te convênio, a coopera-ção técnico-financeira para a exe-cução do programa: PESSOA PORTA-DORA DE DEFICIÊN-CIA.	R$9.097,32	31/12/2014

Convênio n°03/2014

Convênio Nº 04/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓ-POLIS	ASSOCIA-ÇÃO DE PAIS E AMI-GOS DOS EXCEP-CIONAIS – APAE	Constitui objeto des-te convênio, a coopera-ção técnico-financeira para a exe-cução do programa: PESSOA PORTA-DORA DE DEFICIÊN-CIA.	R$9.097,32	31/12/2014

Convênio n°04/2014

Convênio Nº 05/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE	O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro no valor de R$8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de promover a manutenção da entidade.	R$8.688,00	31/12/2014

Convênio n°05/2014

Convênio Nº 06/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	GRUPO ESCOTEIRO AGUAÍ – 57/SC	O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro, com a finalidade de promover a manutenção da entidade que tem por finalidade principal proporcionar a crianças e jovens do município educação não-formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo.	R$ 15.000,00	31/12/2014

Convênio n°06/2014

Convênio Nº 07/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/01/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	CENTRO TERAPEUTICO SIDERÓPOLIS – C.T.S.	O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro, com a finalidade de promover a manutenção da entidade que tem por finalidade principal oferecer tratamento a usuários de substancias psicoativas.	R$ 36.000,00	31/12/2014

Convênio n°07/2014

Convênio Nº 08/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	INSTITUTO ALOUATTA.	É objeto do presente Termo de Cooperação a continuidade do projeto ROTAS DO AGUAÍ.	R$ 7.500,00	31/12/2014

Convênio n°08/2014

Convênio Nº 09/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
12/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	LIONS CLUBE DE SIDEROPOLIS	O presente Convênio tem como objeto o auxílio financeiro para melhorias na Sede do Lions, a fim de atender os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	R$5.000,00 (cinco mil reais).	31/12/2014

Convênio n°09/2014

Convênio Nº 10/2014

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
12/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE SIDERÓPOLIS	O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira, com a cedência de profissionais, para manutenção da entidade e para desenvolver ações educativas de informação, sensibilização e conscientização sobre o Direito dos Animais, tais como: guarda responsável, importância da castração dos animais domésticos (caninos e felinos), prevenção aos crimes de abandono e maus tratos contra os animais em nosso município.	R$ 8.000,00	31/12/2014

Convênio n°10/2014

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 598/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 598/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAW4009	55307149D	6599/2	01/12/2012	230 * V
MAW4009	55307150D	6580/0	01/12/2012	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 609/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 609/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHN0389	55307511D	6599/2	31/03/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 610/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IVV6770	55307364D	6920/0	05/03/2013	233
MAB7649	55307366D	6920/0	05/03/2013	233
MEK5153	55307343D	5541/4	01/02/2013	181 * XVII
MJW9789	55307067D	5622/2	08/02/2013	182 * VI
MKV1928	55307348D	5835/0	09/03/2013	195
MKV1928	55307349D	6076/0	09/03/2013	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 611/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC7008	55307341D	5452/2	29/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 612/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJH6684	55307601D	6653/1	12/02/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 617/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 617/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWY8695	55307046D	6599/2	14/03/2013	230 * V
LWY8695	55307047D	5010/0	14/03/2013	162 * I
MEP2113	55307414D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MEP2113	55307415D	6599/2	22/03/2013	230 * V
MGG7746	55307416D	5010/0	22/03/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 618/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 618/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV0394	55307705D	6599/2	04/04/2013	230 * V
MAV0394	55307707D	6556/1	04/04/2013	230 * I
MJH6684	55307454D	6653/1	30/03/2013	230 * XI
MKT6481	55307417D	5010/0	25/03/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 619/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 619/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDL4026	55307337D	6670/0	26/01/2013	R$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 621/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 621/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILO2875	55307802D	5010/0	05/04/2013	162 * I
ILO2875	55307803D	6912/0	05/04/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 622/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 622/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAZ1122	55307049D	6599/2	19/04/2013	230 * V
IAZ1122	55307050D	5010/0	19/04/2013	162 * I
MAC2176	55307654D	5010/0	07/05/2013	162 * I
MAC2176	55307655D	6653/1	07/05/2013	230 * XI
MHN4292	55307651D	5010/0	07/05/2013	162 * I
MHN4292	55307652D	6653/1	07/05/2013	230 * XI
MHN4292	55307653D	6670/0	07/05/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação pelo cometimento de Infração de Trânsito 210 - 623/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 623/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXX3166	55307077D	5010/0	16/04/2013	162 * I
LXX3166	55307078D	6599/2	16/04/2013	230 * V
MAM2542	55307441D	5010/0	09/05/2013	162 * I
MAM2542	55307442D	6599/2	09/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 27 DE MARÇO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Sombrio

Prefeitura

Convenio 007/2014

CONVÊNIO N° 007/2014
TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATRULHA DA POLICIA MILITAR.

Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SOMBRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 86l, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CGC sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZÊNIO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio-SC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO, neste ato representada pelo Secretário Sr JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO, CPF nº, 449.731.529 – 00, residente e domiciliado nesta cidade de Sombrio-SC, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM NAZARENO MARCINEIRO, amparados na Lei Municipal Nº 2112, de 13 de dezembro de 2013, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei Municipal nº 1860, de 13 de abril de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Sombrio, transferirá à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina PMSC, o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais), correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO
2.048 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 33.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - À PMSC:

I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;

II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;

III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas ser
cadastrada no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e
Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;

IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;

V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transceptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;

VI. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Município de Sombrio – SC.

b) - Ao Município:

I. Disponibilizar, mensalmente, a importância de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais), para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços) das viaturas colocadas a serviço (conveniadas), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos, alimentação do pessoal de serviço, serviços de terceiros, alugueis de veículos e equipamentos,

bem como outras aquisições de bens e serviços, necessários a manutenção do serviço de RADIO PATRULHAMENTO;

II. Depositar a importância prevista no inciso "I" , na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, na Agência do Banco do Brasil S/A, do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha;

III. Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC;

IV. Prestação de Contas dos Recursos repassados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 21 de janeiro de 2014 , e seu término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter

suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Município de Sombrio – SC, 21 de janeiro de 2014.

ZÊNIO CARDOSO	NAZARENO MARCINEIRO
Prefeito Municipal	Cel PM Comandante Geral da PMSC

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

Nome:	Marcelo Euclides Tristão	Fabio da Silva Lisboa
CPF ou Função:	033.811.779-23	004.975.989-22

Convenio 008/2014

CONVÊNIO Nº. 008/2014

Termo de convênio que entre si celebram o Município de SOMBRIO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Saúde, E o ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS Da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, objetivando cooperação de esforços na preservação da ordem pública no Município de sombrio, particularmente na fiscalização de lanhouses, ônibus, microônibus e vans de turismo e vistorias em bares, boates, danceterias e similares que possam de alguma forma infringir a ordem pública.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2014, o Município de Sombrio, doravante denominado - Município, situado à Avenida Nereu Ramos, nº 861, inscrito no CNPJ sob nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Exmo Sr Zênio Cardoso, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 018.387.259-20, com interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada - SMF, situada à Avenida Nereu Ramos, nº 861, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Sidnei Januario, da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada – SMS, situada à Avenida Nereu Ramos, nº 861, neste ato representado por seu Secretário, Gislane Dias da Cunha, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Nazareno Marcineiro, amparados pelo disposto no artigo 144, § 5° da Constituição Federal, no artigo 107, da Constituição Estadual de 1989, no artigo 10, da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, na Lei Municipal n.º Nº 2112, de 13 de dezembro de 2013, e na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente convênio, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente convênio tem por objeto a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município de Sombrio, Lei Orgânica Municipal, Código Tributário e demais Leis correlatas, por parte da PMSC, com a finalidade de preservar a ordem pública no Município de Sombrio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS SIGNATÁRIOS

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:
1. AO MUNICÍPIO:

1.1 A SMF e a SMS

Além das atribuições que lhe são inerentes, competirá à SMF e à SMS:

I – Orientar e assessorar o pessoal da Polícia Militar nas atividades objeto do presente convênio;

II – Fornecer todo o material necessário para a execução das atividades de fiscalização e apreensão de mercadorias e equipamentos;

III – Manter local e pessoal para o recebimento e guarda das mercadorias e equipamentos apreendidos;

IV – Proceder a liberação das mercadorias e equipamentos apreendidos na conformidade da Lei;

V – Expedir a liberação para funcionamento de bares, boates, danceterias, eventos públicos, particulares e similares que possam de alguma forma infringir a ordem pública, podendo exigir prévio laudo técnico emitido pela Polícia Militar, sem prejuízo dos demais já exigidos na forma da Lei;

VI – Dar processamento aos procedimentos administrativos decorrentes da lavratura de termos de apreensão de mercadorias e equipamentos, e de termos de interdição de estabelecimentos.

2- A POLÍCIA MILITAR:

Além das atribuições que lhe são inerentes, competirá à Polícia Militar:

I – Quando da ausência do "Alvará de Licença para Funcionamento", proceder a apreensão da mercadoria e equipamentos, fornecendo ao infrator o respectivo "Termo de Apreensão", ou, sendo o caso, proceder a interdição do estabelecimento;
II – Proceder ao encaminhamento do material apreendido ao depósito da SMS ou SMF em até dois dias úteis;

III – Proceder a vistoria, emitindo laudos, referente ao funcionamento de bares, boates, danceterias, eventos públicos, particulares e similares que possam de alguma forma infringir a ordem pública;

IV – Lavrar Termo de Advertência para os casos de simples regularização da atividade;

V - Embargar a instalação e/ou funcionamento de eventos não liberados pelos órgãos competentes, comunicando o fato a SMS ou SMF, conforme o caso;

VI – Quando da ausência do "Alvará Sanitário", sendo este exigível para a atividade do estabelecimento, proceder a apreensão da mercadoria e

equipamentos, fornecendo ao infrator o respectivo "Termo de Apreensão", ou, sendo o caso, proceder a interdição do estabelecimento;

VII – Afixar, após constatado que o estabelecimento está funcionando de acordo com as normas estabelecidas, selo de conformidade observando sua validade durante o prazo estabelecido nas licenças expedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

A arrecadação de valores provenientes da cobrança de alvarás e licenças previstas junto à SMF e SMS serão recolhidos em conta bancária específica, destinada a cada um dos órgãos conveniados, denominada "Convênio de Preservação de Ordem Pública - PMSC" e "Convênio de Preservação de Ordem Pública – Prefeitura Municipal de Sombrio, abertas no Banco do Brasil – BB, de acordo com os percentuais a cada um destinado, previstos na cláusula quarta deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A movimentação dos recursos é de responsabilidade do Chefe do Poder executivo Municipal ou quem for por este designado, respeitando-se a quota pertencente a cada parte conveniada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Considerando que aos órgãos conveniados compete a responsabilidade de prover recursos para atender os princípios de preservação da ordem pública, o repasse dos recursos dos órgãos participantes obedecerá a
seguinte distribuição após descontados todos os valores referentes à manutenção do presente convênio:

70% (setenta por cento) a PMS;

30% (trinta por cento) a PMSC.

§ 1º - A PMSC poderá solicitar que o valor que lhes compete conforme o critério definido nas alíneas a e b da presente Cláusula, seja depositado na conta bancária do Convênio de Preservação de Ordem Pública – PMSC.

§ 2º - Mensalmente, até o décimo dia do mês subseqüente, a PMS deverá encaminhar para a PMSC, prestação de contas sintética referente a movimentação financeira deste Convênio, contendo, no mínimo, a arrecadação global, as despesas previstas no caput desta Cláusula e o valor depositado em conta bancária, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A receita arrecadada com a cobrança dos alvarás e licenças previstas junto a SEA e SMS será aplicada no município de Sombrio, destinando-se os recursos para cobrir despesas destinadas à preservação da ordem pública tais como custeios,

equipamentos, veículos, serviços, cursos, ou atividades que importem em melhorias à ordem pública do município.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado com manifestação expressa dos contratantes, mediante termo aditivo ou interrompido a qualquer tempo, desde que comunicado expressamente e com antecedência de 30 (trinta) dias à parte contrária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em seis (6) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Município de Sombrio - SC, 21 de janeiro de 2014.

ZÊNIO CARDOSO	NAZARENO MARCINEIRO
Prefeito Municipal	Cel PM Comandante Geral da PMSC

Testemunhas:

Nome:	José Sidnei Januário	Fabio da Silva Lisboa
CPF ou Função:	449.731.529-00	004.975.989-22

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 40/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 40/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Mauricio Marques Generoso
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de violão para os alunos do município de Timbé do Sul que participam do projeto Novo Amanhecer.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensal

Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 41/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 41/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Josiel Tonetto
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de informática para os alunos do município de Timbé do Sul que participam do projeto Novo Amanhecer.
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensal

Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 42/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 42/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Associação dos Moradores do Loteamento São Luiz
Objeto: Locação de 01 (um) galpão de alvenaria com 225m², localizado na Av. Ana Dulce Savi Napóli, s/n – Loteamento São Luiz, no município de Timbe do Sul, com a finalidade de promover e oferecer cursos profissionalizantes aos munícipes do município de Timbé do Sul/SC.

Valor: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) mensal

Vigência: 01/04/2014 a 30/11/2014

Extrato do Contrato 43/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 43/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Carla Souza
Objeto: Prestação de serviços de monitor de Meio Ambiente e Artesanato para os alunos do município de Timbé do Sul que participam do projeto Novo Amanhecer.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal

Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 44/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 44/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Nivaldo Paz 56012306920

Objeto: Prestação de serviços de borracheiro para conserto de pneus dos veículos do transporte escolar, veículos, caminhões e máquinas da Secretaria de Obras e Transportes e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, município de Timbé do Sul

Valor: R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta reais) global estimado
Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 3448, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3448, DE 21 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 15.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

14.01.004.062.0061.2102.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD	
14.01.004.062.0061.2102.	PROCON	
14.01.004.062.0061.2102.	MANUTENÇÃO DO PROCON	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT REC. ORDINARIOS	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3449, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3449, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 191.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

18.01.009.271.0025.2120.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE TIMBÓ - FASS	
18.01.009.271.0025.2120.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	
18.01.009.271.0025.2120.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FASS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30300	SUPERAVIT – CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	191.000,00
	TOTAL	191.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3450, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3450, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 73.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

13.01.018.542.0044.2112.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ	
13.01.018.542.0044.2112.	MEIO AMBIENTE	
13.01.018.542.0044.2112.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FMMA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT – RECURSOS ORDINARIOS	73.000,00
	TOTAL	73.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3451, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3451, DE 21 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 12.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2260.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.01.026.782.0046.2260.	DEMUTRAN	
24.01.026.782.0046.2260.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.35400	CONVENIO TRANSITO MILITAR – SUP. FINANCEIRO	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3452, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3452, DE 21 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 2.272,66.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 2.272,66 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

16.01.008.244.0086.2270.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2270.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2270.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.32400	TRANSF. CONV. OUTROS – SUP. FINANCEIRO	2.272,66
	TOTAL	2.272,66

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3453, de 21 de Março de 2014

DECRETO N° 3453, DE 21 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2687, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

16.01.008.244.0086.2270.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2270.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2270.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12400	TRANSF. CONV. OUTROS	29,37
	TOTAL	29,37

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3457, de 02 de Abril de 2014

DECRETO N° 3457, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 73.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

08.02.026.451.0052.1067.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1067.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1067.	PONTES E OBRAS DE ARTE	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT LIVRE	73.000,00
	TOTAL	73.000,00
		73.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3463, de 03 de Abril de 2014

DECRETO No 3463, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando a disponibilização do bem para Leilão Público.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se o Termo de Avaliação de Bens Móveis, expedido pela Comissão Especial de Fiscalização e Controle de bens móveis inservíveis, e reavaliação de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 454/2009, alterada pelas Portarias nº 1434/2010 e Portaria nº 169/2013,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando a disponibilização do bem para leilão público e posterior alienação e baixa:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
16411	VEÍCULO GM/ ASTRA, ano/modelo 2005, placas MFP 6562, RENAVAM: 853091820	R$59.699,29
8054	VEÍCULO FIAT/ UNO, ano/modelo 2000, placas MBB 7691, RENAVAM: 732383510	R$12.799,00
8038	VEÍCULO GM/ IPANEMA, ano/modelo 1998, placas LZV 1402, RENAVAM: 696514656	R$17.596,00
x-x-x-x	SUCATA VEÍCULO FIAT/ UNO, ano/modelo 2001, placas MBR 5181, RENAVAM: 753430452 (sem identificação patrimonial)	x-x-x-x
FUNDO MUNICIPAL DA EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ		
x-x-x-x	VEÍCULO VW/ GOL, ano/modelo 2007/2008, placas MDR 8345, RENAVAM: 927639742 (sem identificação patrimonial)	R$ 26.000,00
x-x-x-x	VEÍCULO FIAT/ UNO ano/modelo 2001/2002, placas MFG 6540, RENAVAM: 772576254 (sem identificação patrimonial)	x-x-x-x

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 992, de 24 de Março de 2014

PORTARIA Nº 992, DE 24 DE MARÇO DE 2014
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 08/2012, instaurada pela Portaria n° 3143, de 21 de novembro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 3143, de 21 de novembro de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, alterada pela Portaria n° 945, de 05 de março de 2014, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 08/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 993, de 27 de Março de 2014

PORTARIA No 993, DE 27 DE MARÇO DE 2014
Designa membros para comporem a Comissão de Fiscalização do PAC 2 para implantação do anel viário-rua Araponguinhas.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização do PAC 2 – execução, do gerenciamento, supervisão, fiscalização e apoio técnico das obras previstas no projeto, a supervisão ambiental e o desenvolvimento/elaboração dos projetos executivos e As Built, as readequações e demais estudos complementares, necessários a implantação do anel viário – rua Araponguinhas:

DARCIZIO BONA – Vice-Prefeito;

FABIANO MARTINS ADRIANO-Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;
ORLEI ADAZIR PEDRON – Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
LUCIANA HARTMANN – Engenheira Civil

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de março de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 994, de 27 de Março de 2014

PORTARIA No 994, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria nº 334, de 02 de maio do corrente, para substituição de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei no 1.375, de 01/07/92 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° Alterar a Portaria nº 334, de 02/05/2013, para substituição de membro, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o seguinte Servidor:

"Art.1°...

I -
.....

.....

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: .....
Suplente: CLARICE ANA ANDREAZZA, em substituição ao Waldemar Gebauer

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de março de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 995, de 27 de Março de 2014

PORTARIA No 995, DE 27 DE MARÇO DE 2014
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Mariana Loppnow Stein.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, da Servidora Pública Municipal MARIANA LOPPNOW STEIN, ocupante do cargo de Enfermeira, Referência Salarial GP-93, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00013/14-9, expedida em 13/03/2014, computando-se 4.476 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, conforme Processo TIMBOPREV 008/2014.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Ata Deliberação Tomada de Preço N.º 05 2014 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE DELIBERARÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014 - FMS

Às catorze horas, do decimo quarto dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para deliberação referente documentos constantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2014 – FMS conforme segue:

Na data designada (26/03/2014) para a sessão pública de abertura da licitação a empresa VILSON VANSUITEN ME entregou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta (conforme Ata de fls. 0227). Após abertura e análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e com fundamento no item 18.9 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2014 – FMS, a sessão foi suspensa para encaminhamento destes documentos ao Setor de Contabilidade e ao Setor de Engenharia para análise e emissão de Parecer Técnico.

Na data de 02/04/2014 a Comissão reuniu-se para avaliação dos pareceres técnicos emitidos pelo setor de Contabilidade e Engenharia, sendo que desta análise o único licitante (empresa VILSON VANSUITEN ME) foi inabilitado, conforme publicação na Imprensa Oficial em 03/04/2014. Transcorrido o prazo legal o licitante VILSON VANSUITEN ME não apresentou recurso contra a decisão de inabilitação.
Analisada toda documentação juntada aos autos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fundamentos acima apresentados bem como os já constantes nas atas de fls. 0227 e fls.0231, restou, portanto, inexitosa a licitação Tomada de Preços nº 05/2014 – FMS que tem objeto a construção das Unidades de Saúde dos Bairros Estados, Araponguinhas e Tiroleses, face à inabilitação de todos os licitantes.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada a ata pelos presentes, encaminhando-se os autos à autoridade instauradora do certame para as providências de estilo.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Extrato Contrato 2014.051 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/051

AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Elaine Freitas Luz – ME.
OBJETO: Locação de estrutura de sonorização, iluminação cênica com disponibilização de equipamento e estrutura mínima para as festividades de Páscoa que acontecerá do dia 05 ao dia 13 de abril de 2014 no Parque Central de Timbó/SC.
VALOR: R$ 4.949,99 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Extrato Contrato 2014.052 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/052

AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Som Três LTDA.
OBJETO: Locação de estrutura de sonorização, iluminação cênica com disponibilização de equipamento e estrutura mínima para as festividades de Páscoa que acontecerá do dia 05 ao dia 13 de abril de 2014 no Parque Central de Timbó/SC.
VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2014.035 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/035

CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Michel Martins de Souza.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 06/04/2014 da execução e assessoria na criação e produção de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como decoração de Páscoa durante o período de 01 a 27 de abril de 2014.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2014.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Extrato Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2010.161 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/161

CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Haroldo Duwe.
OBJETO: Reajuste no valor de 7,3087%, a partir de 01/04/2014, correspondente a aplicação do IGP-M/FGV (março/2014) da locação do imóvel com benfeitorias (sala de alvenaria com 249,01m²), localizado na rua Pomeranos, 1963, bairro Pomeranos, Timbó/SC, que tem por finalidade a instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família Pomeranos.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Aviso Pregão Presencial Nº 44 2014 PMT - Aquisição de Oxigênio
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 44/2014 PMT

OBJETO: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e oxigênio para solda destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 05 de maio de 2014. ABERTURA: dia 05 de maio de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 11/04/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1663/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEG4504	54722378E	5045/0	07/03/2014	162 * V
AEG4504	54722379E	6637/2	07/03/2014	230 * IX
AKR6396	54722369E	5010/0	06/03/2014	162 * I
AUH7056	54572058E	6920/0	25/02/2014	233
CIE0966	55371480D	6912/0	14/03/2014	232
CLS7345	54572434E	6912/0	07/03/2014	232
CNN0353	54572250E	5045/0	25/03/2014	162 * V
CRM0736	54572415E	6912/0	25/02/2014	232
CXX6901	54722405E	6700/0	20/03/2014	230 * XVI
HRD9219	54722324E	6408/0	08/03/2014	221
JCY1010	54571856E	6610/2	20/03/2014	230 * VII
JPP2807	54571493E	6700/0	25/03/2014	230 * XVI
JTB6554	54571596E	5118/0	08/02/2014	164 c/c 162 * I
LXD6559	54572085E	6920/0	25/02/2014	233
LYM7512	54572097E	6920/0	25/02/2014	233
LYO5593	54572428E	5010/0	06/03/2014	162 * I
LYY6659	54571962E	6637/2	25/03/2014	230 * IX
LZS1479	54722316E	6599/2	06/03/2014	230 * V
LZZ6072	54572412E	6602/0	25/02/2014	230 * VI
MAC6033	54571439E	5169/1	01/03/2014	165
MAC6033	54571440E	5118/0	01/03/2014	164 c/c 162 * I
MAC6033	54572461E	5010/0	01/03/2014	162 * I
MAI9145	54572220E	5045/0	08/03/2014	162 * V
MCB3640	54572183E	6920/0	02/01/2014	233
MCF0479	55371180D	6599/2	27/02/2014	230 * V
MCS3767	54572098E	6920/0	25/02/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT4041	54572074E	6920/0	25/02/2014	233
MCY4182	54722328E	6912/0	20/03/2014	232
MDG4870	54572259E	6920/0	25/02/2014	233
MDH8176	54571496E	6408/0	25/03/2014	221
MDM9959	54572104E	6637/2	28/02/2014	230 * IX
MDO4469	54571955E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MEH5293	54571858E	6599/2	20/03/2014	230 * V
MET5343	54572432E	5045/0	07/03/2014	162 * V
MEU7117	54572445E	5045/0	20/03/2014	162 * V
MEV3742	54572451E	5045/0	23/02/2014	162 * V
MEV3742	54572452E	6912/0	23/02/2014	232
MEZ6968	54722380E	6653/2	08/03/2014	230 * XI
MFC3054	54571967E	6912/0	25/03/2014	232
MFR0911	54571435E	6599/2	15/02/2014	230 * V
MGN3836	54572069E	6920/0	25/02/2014	233
MGW9645	54572095E	6920/0	25/02/2014	233
MHM1813	54571436E	5169/1	21/02/2014	165
MHW4768	54572070E	6920/0	25/02/2014	233
MIA7916	54722331E	6599/2	20/03/2014	230 * V
MIA7916	54722332E	5010/0	20/03/2014	162 * I
MIA7916	54722333E	5061/0	20/03/2014	163 c/c 162 * I
MKY7574	54572302E	6912/0	06/03/2014	232
MLN8454	54572248E	5045/0	25/03/2014	162 * V
MLO4218	54572437E	6912/0	08/03/2014	232
MMW3933	55371693D	6610/2	14/03/2014	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 503/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFT0495	8756041720	7455/0	20/02/2014	218 * I
AIC7800	8756042449	7455/0	14/03/2014	218 * I
AIC7800	8756042450	7455/0	14/03/2014	218 * I
AKB5705	8756041903	7455/0	25/02/2014	218 * I
AKB5705	8756041921	7455/0	28/02/2014	218 * I
AKT6994	8756042332	7455/0	11/03/2014	218 * I
ALL0821	8756042146	7471/0	08/03/2014	218 * III
ALL9135	8756042348	7471/0	15/03/2014	218 * III
ANB0524	8756041818	7455/0	23/02/2014	218 * I
ANG3417	8756041830	7455/0	23/02/2014	218 * I
ARD5119	8756029665	6050/3	01/03/2013	208
ARK9319	8756039933	6050/3	29/12/2013	208
BAM3300	8756041726	7463/0	19/02/2014	218 * II
BEL0730	8756042396	7455/0	10/03/2014	218 * I
BOS0808	8756042187	6050/3	05/03/2014	208
BYH7323	8756042007	6050/3	01/03/2014	208
CGO9788	8756041841	7455/0	19/02/2014	218 * I
CIC5240	8756041709	7455/0	18/02/2014	218 * I
CJU9191	8756041459	5673/2	13/02/2014	183
CLN1171	8756042343	7455/0	10/03/2014	218 * I
CMA5594	8756041481	7455/0	13/02/2014	218 * I
CPB1866	8756042426	7455/0	10/03/2014	218 * I
CTB3441	8756042234	7455/0	09/03/2014	218 * I
DAD5869	8756042258	7455/0	08/03/2014	218 * I
DDM1546	8756041586	6050/3	15/02/2014	208
DLL0456	8756041899	7455/0	01/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DOM2251	8756042259	7455/0	08/03/2014	218 * I
DRE6344	8756041990	6050/3	24/02/2014	208
DRL1982	8756042210	6050/3	09/03/2014	208
GYM9615	8756042423	7455/0	16/03/2014	218 * I
GYS5257	8756042236	7455/0	09/03/2014	218 * I
IFI7419	8756040438	7455/0	09/01/2014	218 * I
ILD2048	8756041928	7455/0	01/03/2014	218 * I
IMQ7475	8756041782	6050/3	19/02/2014	208
IOC5542	8756041766	7455/0	21/02/2014	218 * I
JGU0045	8756042065	7455/0	27/02/2014	218 * I
JVC1495	8756042157	7455/0	09/03/2014	218 * I
JVR6548	8756041564	7455/0	14/02/2014	218 * I
KEH4100	8756042303	7455/0	12/03/2014	218 * I
KGB7692	8756042010	7455/0	01/03/2014	218 * I
KGM2895	8756042452	7455/0	15/03/2014	218 * I
KJV3655	8756041593	7463/0	11/02/2014	218 * II
KNN9466	8756040569	6050/3	13/01/2014	208
KQZ2312	8756040959	5673/2	02/02/2014	183
KRX0384	8756041772	7455/0	22/02/2014	218 * I
LWR3815	8756042320	7455/0	10/03/2014	218 * I
LWX5063	8756042361	6050/3	13/03/2014	208
LXO4827	8756042404	7455/0	12/03/2014	218 * I
LXR0605	8756041905	7455/0	27/02/2014	218 * I
LXR2569	8756041999	7455/0	26/02/2014	218 * I
LXY1905	8756042044	7455/0	01/03/2014	218 * I
LXY7215	8756042316	7455/0	11/03/2014	218 * I
LXY9147	8756042313	7455/0	12/03/2014	218 * I
LYB5160	8756041890	7455/0	27/02/2014	218 * I
LYU0806	8756039693	7455/0	18/12/2013	218 * I
LYV0345	8756042243	7455/0	04/03/2014	218 * I
LZE8141	8756042458	7455/0	16/03/2014	218 * I
LZU1371	8756041648	7455/0	16/02/2014	218 * I
LZX2290	8756042181	6050/3	09/03/2014	208
LZY5356	8756042170	7455/0	06/03/2014	218 * I
LZY5356	8756042401	7455/0	12/03/2014	218 * I
MAG2298	8756041655	7455/0	15/02/2014	218 * I
MAI1860	8756042439	7463/0	15/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAJ9802	8756042385	6050/3	11/03/2014	208
MAL7563	8756042069	7455/0	01/03/2014	218 * I
MAM7798	8756042457	7455/0	16/03/2014	218 * I
MAY7480	8756042346	7463/0	10/03/2014	218 * II
MBA0441	8756041595	7455/0	12/02/2014	218 * I
MBA9412	8756042386	6050/3	11/03/2014	208
MBI6557	8756041865	5673/2	27/02/2014	183
MBJ8935	8756042150	7455/0	06/03/2014	218 * I
MBL2796	8756042446	7455/0	12/03/2014	218 * I
MBL2796	8756042454	7455/0	12/03/2014	218 * I
MBQ3634	8756042139	7455/0	07/03/2014	218 * I
MBS0859	8756041317	7463/0	09/02/2014	218 * II
MBT1812	8756042448	7455/0	14/03/2014	218 * I
MBY2806	8756042416	7455/0	16/03/2014	218 * I
MBY9608	8756042233	7455/0	09/03/2014	218 * I
MCC0375	8756042337	7455/0	16/03/2014	218 * I
MCE1398	8756041715	7455/0	23/02/2014	218 * I
MCG6589	8756041257	7455/0	06/02/2014	218 * I
MCI1162	8756042395	7455/0	10/03/2014	218 * I
MCV6818	8756042294	5673/2	15/03/2014	183
MCX3870	8756042329	7455/0	16/03/2014	218 * I
MCX8150	8756041472	6050/3	14/02/2014	208
MCY4106	8756042288	6050/3	15/03/2014	208
MCY5217	8756042190	6050/3	06/03/2014	208
MDA5466	8756041639	7455/0	14/02/2014	218 * I
MDD0586	8756042377	7455/0	16/03/2014	218 * I
MDF0202	8756042289	5673/2	12/03/2014	183
MDJ7549	8756041448	6050/3	11/02/2014	208
MDK5878	8756042397	7455/0	11/03/2014	218 * I
MDP4605	8756041702	7455/0	20/02/2014	218 * I
MDP4749	8756041832	7455/0	18/02/2014	218 * I
MDT5613	8756041781	6050/3	23/02/2014	208
MDT6165	8756040329	7455/0	09/01/2014	218 * I
MDU5651	8756042357	7455/0	10/03/2014	218 * I
MDW0108	8756042415	7455/0	16/03/2014	218 * I
MEA9669	8756041844	7455/0	22/02/2014	218 * I
MEB7388	8756041464	5673/2	17/02/2014	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC0765	8756041525	7455/0	14/02/2014	218 * I
MEH1939	8756041684	7455/0	20/02/2014	218 * I
MEJ6611	8756040160	7455/0	05/01/2014	218 * I
MEK5965	8756042173	7455/0	07/03/2014	218 * I
MEP9938	8756042112	7455/0	06/03/2014	218 * I
MEP9938	8756042453	7463/0	11/03/2014	218 * II
MEV3279	8756041926	7455/0	01/03/2014	218 * I
MEZ0272	8756041989	6050/3	24/02/2014	208
MFC1719	8756042209	6050/3	09/03/2014	208
MFG7376	8756042019	7455/0	02/03/2014	218 * I
MFJ5074	8756042447	7455/0	12/03/2014	218 * I
MFN4141	8756041533	7455/0	16/02/2014	218 * I
MFO6140	8756042442	7463/0	16/03/2014	218 * II
MFT3224	8756041710	7455/0	18/02/2014	218 * I
MFT3224	8756041894	7463/0	02/03/2014	218 * II
MGG4259	8756041769	7463/0	22/02/2014	218 * II
MGG4259	8756042367	7463/0	14/03/2014	218 * II
MGJ5093	8756042022	7455/0	02/03/2014	218 * I
MGL0711	8756042300	7463/0	10/03/2014	218 * II
MGQ0501	8756041958	7455/0	01/03/2014	218 * I
MGQ0501	8756042211	7463/0	04/03/2014	218 * II
MGR6568	8756041982	7455/0	03/03/2014	218 * I
MGS6755	8756042417	7463/0	16/03/2014	218 * II
MGT5286	8756041902	7463/0	25/02/2014	218 * II
MGT5286	8756042461	7455/0	11/03/2014	218 * I
MGW9393	8756031728	7455/0	30/04/2013	218 * I
MGY8597	8756042400	6050/3	11/03/2014	208
MGZ1030	8756042140	7455/0	07/03/2014	218 * I
MHB0502	8756041850	7455/0	21/02/2014	218 * I
MHO7368	8756042119	7455/0	06/03/2014	218 * I
MHR9459	8756041880	5673/2	24/02/2014	183
MHU0311	8756041661	7455/0	14/02/2014	218 * I
MHV1623	8756042131	7455/0	06/03/2014	218 * I
MHZ3467	8756042218	7471/0	05/03/2014	218 * III
MIA0149	8756042278	5673/2	15/03/2014	183
MIA1526	8756042451	7455/0	14/03/2014	218 * I
MIB6528	8756042298	7455/0	10/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB6528	8756042305	7463/0	14/03/2014	218 * II
MIC3832	8756042406	6050/3	12/03/2014	208
MIC4333	8756041599	7463/0	12/02/2014	218 * II
MIC4333	8756042407	7463/0	12/03/2014	218 * II
MIE1764	8756042391	6050/3	14/03/2014	208
MIH5237	8756042151	7455/0	07/03/2014	218 * I
MII8324	8756042379	6050/3	10/03/2014	208
MIJ9582	8756040518	7455/0	10/01/2014	218 * I
MIO2300	8756042207	6050/3	08/03/2014	208
MIO6505	8756042200	6050/3	07/03/2014	208
MIQ4443	8756041667	7455/0	20/02/2014	218 * I
MIQ7149	8756042145	7455/0	08/03/2014	218 * I
MIQ7196	8756042133	7455/0	06/03/2014	218 * I
MIS9160	8756042283	6050/3	11/03/2014	208
MIX7206	8756042120	7455/0	06/03/2014	218 * I
MIY8459	8756042398	7455/0	11/03/2014	218 * I
MJD7023	8756042227	7471/0	08/03/2014	218 * III
MJF9372	8756042052	7455/0	03/03/2014	218 * I
MJG3386	8756041544	7455/0	16/02/2014	218 * I
MJL7165	8756042081	5673/2	08/03/2014	183
MJM4835	8756042232	7455/0	08/03/2014	218 * I
MJQ4399	8756042246	7455/0	05/03/2014	218 * I
MJS7646	8756041452	7455/0	12/02/2014	218 * I
MJT8858	8756042389	6050/3	11/03/2014	208
MJX4359	8756042202	7455/0	08/03/2014	218 * I
MJX6191	8756042285	6050/3	13/03/2014	208
MJY5678	8756041963	6050/3	25/02/2014	208
MJZ6589	8756041809	7455/0	22/02/2014	218 * I
MKA0331	8756042089	7455/0	05/03/2014	218 * I
MKB1456	8756042325	7455/0	14/03/2014	218 * I
MKD5635	8756041466	5673/2	17/02/2014	183
MKG7303	8756042432	7455/0	13/03/2014	218 * I
MKK1826	8756040777	7455/0	20/01/2014	218 * I
MKK1826	8756041426	7455/0	06/02/2014	218 * I
MKS1589	8756042106	6050/3	08/03/2014	208
MKT4268	8756042174	7455/0	07/03/2014	218 * I
MKV7242	8756041669	7455/0	20/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKW3895	8756041852	7455/0	22/02/2014	218 * I
MLE7225	8756042020	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLG2713	8756042387	6050/3	11/03/2014	208
MLK0662	8756041432	7455/0	08/02/2014	218 * I
MLM2545	8756041063	7455/0	29/01/2014	218 * I
MLN7272	8756041786	7455/0	18/02/2014	218 * I
MLQ2536	8756042287	7455/0	15/03/2014	218 * I
MLQ3806	8756042037	7455/0	27/02/2014	218 * I
MLR5162	8756042322	7455/0	12/03/2014	218 * I
MLS2236	8756042410	7455/0	15/03/2014	218 * I
MLS4251	8756042021	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLW0010	8756042399	7455/0	11/03/2014	218 * I
MLX6261	8756042460	7455/0	16/03/2014	218 * I
MMB0260	8756042402	7455/0	12/03/2014	218 * I
MMJ1380	8756042431	7463/0	13/03/2014	218 * II
MMJ1667	8756041825	7463/0	20/02/2014	218 * II
MMM2925	8756042317	7463/0	14/03/2014	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1664/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIV4436	54572236E	5185/1	20/03/2014	167
ARR8249	54722394E	5550/0	18/03/2014	181 * XVIII
CDM7811	54572245E	5185/1	20/03/2014	167
LWZ6774	54722361E	5185/2	25/02/2014	167
LXA6559	54572247E	5185/1	25/03/2014	167
LZY3939	54572203E	5185/1	06/03/2014	167
MGJ8167	54572241E	5185/1	20/03/2014	167
MIT8656	54571909E	5967/0	19/03/2014	203 * V
MJY5319	54722393E	5967/0	18/03/2014	203 * V
MKK8157	54722306E	5967/0	20/02/2014	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 504/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD3757	8756038833	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AAS4417	8756039895	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ACF1519	8756038518	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ACX7929	8756039932	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ADX1285	8756040421	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ADX1584	8756040781	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AEK2439	8756039538	6050/3	12/12/2013	R$ 191,53	208
AFJ3107	8756040034	6050/3	28/12/2013	R$ 191,53	208
AFW6526	8756040618	7463/0	17/01/2014	R$ 127,69	218 * II
AGO4367	8756041256	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AHC9697	8756039944	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AHC9697	8756039973	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AHC9697	8756040387	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AHQ2828	8756038999	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AIA3704	8756038884	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AIJ8989	8756040698	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AJG4195	8756040025	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AJR6090	8756038875	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AKB5705	8756041097	6050/3	29/01/2014	R$ 191,53	208
ALL7221	8756040483	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AMI0627	8756040113	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II
AMV8015	8756041116	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
ARN9306	8756041339	6050/3	03/02/2014	R$ 191,53	208
ARQ2994	8756038485	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BBJ1007	8756039929	7455/0	25/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BFL9311	8756041034	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAP8207	8756040073	6050/3	29/12/2013	R$ 191,53	208
CAP8207	8756040295	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CCW8428	8756039420	7463/0	15/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CEJ0733	8756041253	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
CHX2359	8756040850	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CSC2896	8756038382	7463/0	11/11/2013	R$ 127,69	218 * II
CZZ2220	8756040061	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CZZ2220	8756040076	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CZZ2220	8756040270	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DFS9022	8756040893	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DJN5064	8756040650	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DTR6615	8756039495	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DUM4417	8756038804	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DXZ4957	8756039824	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
GFG0020	8756041322	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
GQC0315	8756040530	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HLT2419	8756037485	7455/0	27/10/2013	R$ 85,12	218 * I
HNA8465	8756040320	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IFV3476	8756040135	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IHO4014	8756041181	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IJD8861	8756039405	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IKA5609	8756039775	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IKG2101	8756039591	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IKQ8954	8756040201	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ILG5414	8756039088	6050/3	04/12/2013	R$ 191,53	208
ILH5752	8756038103	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
INI7792	8756041295	7463/0	05/02/2014	R$ 127,69	218 * II
IOK9429	8756037771	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IOQ4593	8756038867	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
IOQ4593	8756038877	7463/0	27/11/2013	R$ 127,69	218 * II
IPQ1479	8756040213	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IPQ1479	8756040224	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IPQ1479	8756041335	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
IQG1164	8756037694	7463/0	02/11/2013	R$ 127,69	218 * II
JFS5173	8756039617	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JPN9702	8756040129	5673/2	05/01/2014	R$ 85,12	183
JQI9430	8756038389	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KDP5119	8756040126	5673/2	02/01/2014	R$ 85,12	183
KKA0666	8756040685	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
KLQ1229	8756041329	6050/3	07/02/2014	R$ 191,53	208
LBD3461	8756041006	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LSP2377	8756039866	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWT3071	8756040033	6050/3	27/12/2013	R$ 191,53	208
LWY6224	8756041021	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXA1867	8756041384	6050/3	09/02/2014	R$ 191,53	208
LXA9050	8756041430	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LXC9898	8756040602	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXF3505	8756040657	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXH0960	8756040258	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXK3782	8756040330	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXO9488	8756040373	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXX1992	8756040490	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXX1992	8756040695	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXX9362	8756040444	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXY7215	8756038801	6050/3	30/11/2013	R$ 191,53	208
LXY8713	8756038095	7463/0	07/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LYB9183	8756040596	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYC1204	8756038831	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYG6770	8756040277	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYH4914	8756041331	6050/3	09/02/2014	R$ 191,53	208
LYK8711	8756039504	6050/3	09/12/2013	R$ 191,53	208
LYL3336	8756039148	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYL3761	8756040156	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYL3761	8756040311	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYL8427	8756040165	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYN1403	8756040552	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYN1403	8756040689	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYQ4750	8756040437	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYQ7822	8756040795	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYT7731	8756040629	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYY1240	8756039512	6050/3	15/12/2013	R$ 191,53	208
LZB8465	8756038952	7455/0	29/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZB8629	8756038728	6050/3	24/11/2013	R$ 191,53	208
LZC6926	8756037674	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZF6706	8756040636	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZJ8798	8756040231	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZL2758	8756038962	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZP3562	8756040205	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZT9208	8756041270	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LZU3733	8756040524	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZU4594	8756038859	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZV4307	8756040008	7455/0	25/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW0815	8756039663	5673/2	22/12/2013	R$ 85,12	183
LZZ0209	8756040163	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAB7907	8756040979	6050/3	28/01/2014	R$ 191,53	208
MAC3879	8756039266	7463/0	09/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MAE3735	8756038413	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAE3735	8756038587	7471/0	16/11/2013	R$ 574,61	218 * III
MAF1136	8756039499	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ2778	8756039934	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAK6913	8756040093	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAM3858	8756040100	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN1622	8756038727	7455/0	23/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN3435	8756040349	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAO3582	8756040436	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAR4029	8756040732	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAT3385	8756040484	6050/3	09/01/2014	R$ 191,53	208
MAT8584	8756040512	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAU9112	8756039608	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAY3219	8756041248	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MBA1374	8756038970	7455/0	29/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBH9661	8756041369	7463/0	07/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MBK3799	8756040088	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL8865	8756040606	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBN2708	8756039661	5673/2	21/12/2013	R$ 85,12	183
MBT4706	8756040435	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT8718	8756037884	7455/0	28/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT8718	8756039387	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBU6051	8756041435	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MBV4886	8756040480	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBW4811	8756039703	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW6450	8756040070	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBX0448	8756039166	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY1272	8756040413	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBY8435	8756039310	7463/0	13/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBY9608	8756039476	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCA8148	8756039475	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCB1070	8756039974	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCB1070	8756040399	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCE0938	8756041027	7463/0	01/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MCE8343	8756040402	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCG0248	8756040677	7463/0	15/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MCH7403	8756040473	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCI5844	8756040130	6050/3	05/01/2014	R$ 191,53	208
MCM2845	8756040472	6050/3	07/01/2014	R$ 191,53	208
MCO2717	8756040936	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCO9826	8756040672	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCQ5568	8756041083	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MCR7145	8756040144	5673/2	30/12/2013	R$ 85,12	183
MCT4339	8756039446	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCU9998	8756041302	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MCW6510	8756040218	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCX0005	8756041314	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MCY7118	8756039356	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDA2759	8756040592	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDA2759	8756040642	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDD2350	8756041144	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDE4341	8756040956	5673/2	31/01/2014	R$ 85,12	183
MDE8694	8756041223	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDF8657	8756041142	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDI4282	8756040299	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDM5300	8756040947	7455/0	22/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDN2228	8756040420	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDO6882	8756040252	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU3699	8756040018	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDW0108	8756040210	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDZ3025	8756041290	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDZ7026	8756038866	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDZ7026	8756040718	7471/0	17/01/2014	R$ 574,61	218 * III
MDZ9613	8756041411	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MEC3455	8756039992	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEE3020	8756040631	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEF2304	8756041079	7463/0	01/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MEF8987	8756038864	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEG7384	8756040405	7463/0	08/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MEJ0254	8756040152	7463/0	30/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MEJ8199	8756040493	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEK5821	8756041254	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MEL9322	8756040521	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEM1638	8756040525	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEM3263	8756040328	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEN4415	8756040496	7463/0	11/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MEU7117	8756040583	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEU9175	8756041380	7463/0	09/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MEV5187	8756039697	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MEZ1327	8756038871	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFD0659	8756040492	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFD8996	8756039976	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFE9575	8756039003	5673/2	05/12/2013	R$ 85,12	183
MFF0381	8756040441	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFF0578	8756039660	5673/2	19/12/2013	R$ 85,12	183
MFH1236	8756040507	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFH9167	8756041069	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFI2195	8756039503	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFK2047	8756041372	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFK3474	8756040645	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFK6437	8756038954	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM0395	8756040179	7463/0	02/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MFN4623	8756040429	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFP1087	8756038322	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFQ6084	8756037770	7463/0	29/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MFQ6084	8756037809	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFS4673	8756040261	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX2372	8756040403	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGA2841	8756039635	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA6897	8756040768	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGD4672	8756040590	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGF0397	8756039101	6050/3	05/12/2013	R$ 191,53	208
MGF1649	8756038670	7455/0	18/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGG7752	8756041388	6050/3	09/02/2014	R$ 191,53	208
MGJ6231	8756041427	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MGJ6284	8756039302	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL3363	8756028659	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL3363	8756028700	7463/0	02/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MGL3363	8756028873	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGM3250	8756040379	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGM4770	8756040060	6050/3	27/12/2013	R$ 191,53	208
MGS1187	8756038378	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGS6752	8756041086	7463/0	02/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MGT8009	8756039815	6050/3	19/12/2013	R$ 191,53	208
MGV7387	8756040607	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGW7607	8756040095	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGZ9016	8756038887	7455/0	29/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHA5667	8756041073	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHC6396	8756040264	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHG1633	8756040357	5673/2	11/01/2014	R$ 85,12	183
MHG6393	8756039968	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI0205	8756040582	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHK1444	8756040649	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHK8309	8756038708	6050/3	20/11/2013	R$ 191,53	208
MHL2258	8756038921	6050/3	30/11/2013	R$ 191,53	208
MHL8654	8756040580	6050/3	16/01/2014	R$ 191,53	208
MHM1941	8756040986	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHM7843	8756040836	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHP2518	8756039959	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHR1643	8756038151	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT0218	8756040674	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHT9865	8756036801	7455/0	03/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV8573	8756040348	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHV8573	8756040578	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHX1969	8756041408	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHY7294	8756040137	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ1892	8756040984	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHZ9119	8756041173	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIA0906	8756040860	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIB1670	8756039542	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIB6528	8756040553	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MID8429	8756040170	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ3954	8756038846	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK9182	8756041035	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIL2638	8756041364	6050/3	07/02/2014	R$ 191,53	208
MIL4805	8756038910	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIO7680	8756040721	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIO9065	8756041219	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP2029	8756041117	7471/0	02/02/2014	R$ 574,61	218 * III
MIQ0347	8756040693	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIS2074	8756039860	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIS2084	8756039078	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT4404	8756035391	7463/0	23/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MIT8842	8756041082	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIU8828	8756039384	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV2419	8756040756	5673/2	25/01/2014	R$ 85,12	183
MIV5168	8756040409	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIV9774	8756039494	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIX9347	8756040065	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ8400	8756039842	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC4923	8756040440	6050/3	10/01/2014	R$ 191,53	208
MJD5187	8756040155	6050/3	31/12/2013	R$ 191,53	208
MJD7083	8756041277	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJH7384	8756039623	7463/0	09/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJO7278	8756041345	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJP3175	8756040544	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJP3999	8756038419	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP4194	8756039914	5673/2	27/12/2013	R$ 85,12	183
MJP7813	8756040236	6050/3	30/12/2013	R$ 191,53	208
MJT0922	8756039180	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU0951	8756039839	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU7699	8756041211	6050/3	08/02/2014	R$ 191,53	208
MJW6654	8756041243	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJW6654	8756041247	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJW9696	8756039004	5673/2	02/12/2013	R$ 85,12	183
MKD1434	8756041285	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MKD7616	8756040859	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKI5692	8756039863	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK1826	8756038395	7463/0	12/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKK1826	8756038653	7455/0	20/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK2176	8756040245	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKM7385	8756037692	7455/0	01/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN9074	8756041199	6050/3	03/02/2014	R$ 191,53	208
MKP2661	8756040190	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKQ3293	8756039107	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKS4912	8756039422	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKT9086	8756038787	5673/2	28/11/2013	R$ 85,12	183
MKV6711	8756040481	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKV9728	8756039069	6050/3	02/12/2013	R$ 191,53	208
MKW3828	8756039689	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKX9127	8756040291	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKY3353	8756038856	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MLA3128	8756041095	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLD1362	8756040322	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLE3804	8756041210	5673/2	08/02/2014	R$ 85,12	183
MLJ2323	8756041050	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLO7188	8756038816	5673/2	29/11/2013	R$ 85,12	183
MLV4229	8756041170	7463/0	27/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MMA0396	8756038808	5673/2	29/11/2013	R$ 85,12	183
MMD0959	8756039515	6050/3	09/12/2013	R$ 191,53	208
MMD3384	8756038562	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MMJ9290	8756040456	6050/3	08/01/2014	R$ 191,53	208
MMK8111	8756041409	7463/0	08/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MMM2368	8756038988	5673/2	08/12/2013	R$ 85,12	183
MOH8305	8756041055	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MPY7059	8756041417	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MWU2940	8756039651	5673/2	21/12/2013	R$ 85,12	183
NCA5179	8756038123	6050/3	08/11/2013	R$ 191,53	208
OMH4283	8756040550	7463/0	14/01/2014	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1665/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABB1945	54572181E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
AIG0038	54572198E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
APL2907	54571610E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
ATC0049	54571601E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
ATC0059	54571602E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
BZJ2289	54572180E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
CGM7864	54572168E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
CKT4106	54722282E	6912/0	04/02/2014	R$ 53,20	232
CZD3187	55371244D	6912/0	14/11/2013	R$ 53,20	232
GUP3263	54571646E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
LNU0990	54722132E	6610/2	10/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
LXA5282	54722234E	6700/0	17/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXL2854	54571831E	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LYR2680	54572153E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
LYR5612	54571832E	6912/0	21/01/2014	R$ 53,20	232
LZF6185	54571644E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
LZG0410	54572176E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
LZG7620	54571428E	5010/0	12/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LZG7620	54571429E	6599/2	12/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LZQ5553	55371744D	5010/0	30/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZQ5553	55371745D	6556/1	30/11/2013	R$ 191,53	230 * I
LZT4568	54572186E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
MAN0457	54572171E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
MAQ3167	54572178E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
MAU4311	54571834E	5010/0	26/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MAU4311	54571835E	5118/0	26/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU9112	55371618D	6637/2	15/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAV0272	54571571E	6599/2	30/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAV0272	54571572E	5010/0	30/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MAV0272	54571573E	5118/0	30/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBV8719	54571562E	6599/2	30/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCT8799	54572164E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
MCV7951	54571529E	6769/1	05/12/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MDM9959	54571951E	6599/2	19/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDM9959	55371630D	6637/2	19/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFH6475	54572003E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
MFO2837	54722133E	6637/2	15/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFY2592	54571484E	5010/0	16/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGY9218	55371178D	5169/1	30/11/2013	R$ 1.915,38	165
MHO3350	54571477E	5045/0	16/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MHS8927	54571711E	5010/0	19/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MLM9728	54572021E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1666/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HRP4183	54722287E	7366/2	05/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
LXA5282	54722233E	5550/0	17/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LZO9362	54722230E	7366/2	17/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZO9362	54722231E	5185/1	17/12/2013	R$ 127,69	167
MAU9112	55371617D	5410/0	15/11/2013	R$ 85,12	181 * IV
MDM9959	54768592C	5835/0	13/01/2014	R$ 127,69	195
MEY5162	54722100E	5541/1	11/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFI3807	54571566E	7048/1	30/12/2013	R$ 191,53	244 * II
MGW3150	54722262E	5541/1	10/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHR1877	54722275E	7366/2	21/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIJ4306	54722268E	5835/0	15/01/2014	R$ 127,69	195
MJY8875	54571407E	5444/0	01/12/2013	R$ 53,20	181 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.373 de 11 de Abril de 2014

DECRETO Nº 4.373 DE 11 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto no art. 131 e seguintes da Lei nº 8.069/1990;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.608/1993 e alterações;

Considerando, o resultado da eleição promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 002/2014 expedida pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que deu posse a Conselheira Tutelar Giceli Sudoski.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada GICELI SUDOSKI para Conselheira Tutelar, para o mandato 2012/2015.

Art. 2º. Providencie os setores competentes os registros necessários à execução da Lei nº 1.608/1993.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitoa retroativos a 2 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Decreto Nº 4.372 de 11 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.372 DE 11 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS COM 615,75 M2, DESTINADO A INTERLIGAR A RUA BENEDITO CORDEIRO, BAIRRO VILA NOVA, TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de terras com 615,75 m2 (seiscentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com a finalidade de interligar a Rua Benedito de Cordeiro, área de posse dos senhores: Orlando Mathias, Jorge Luis Pires e Vilmar José Brozoski, no Bairro Vila Nova

Art. 2º. A localização da área está compreendida no mapa e memoriais descritivos em anexo, – Levantamento Topográfico e Memoriais descritivos realizado por Aristides Antonio Sonaglio – Engenheiro Civil CREA/SC n. 010.124-1.

Art. 3º . A declaração de utilidade pública constante do art. 1º deste Decreto, fundamenta-se no Decreto-Lei n. 3.365/41, artigo 5º, alínea "i"- abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 11 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato Termo Convênio 003

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 003/2013
Objeto do Convênio: Instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 central e 06 câmeras de segurança no Município de Treze Tílias, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública de SC.
Vigência: 18 meses
Data assinatura: 02/10/2013
Valor: R$ 80.022,50

Aviso de Licitação 29/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 29/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.
.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 14h00 min do dia 05/05/2014, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Lei 1173

LEI N° 1.173/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a permuta de parte dos Imóveis que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante permuta, parte da Chácara 14, localizado na Linha Pitangueira, de propriedade do Estado de Santa Catarina, matrícula nº 19.042, conforme medidas e confrontações constantes de ART nº 5042214-2, apensado na presente Lei.

Art. 2º Em contrapartida ao recebimento do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município transfere ao Estado de Santa Catarina, parte da Chácara 13 e 14, matrícula 12.030, de propriedade do Município de Tunápolis, localizado na Linha Pitangueira, conforme medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo em Anexo.

Art. 3º O imóvel recebido pela Municipalidade será destinado para a construção do Centro de Turismo e Cultura a ser edificado sobre o referido lote.

Art. 4º Ressalvadas as despesas de medição e escrituração, que caberá ao Município, a permuta de que trata esta Lei não gerará nenhum dispêndio de recursos ao erário municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes à execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis.
Em, 16 de Abril de 2014
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Lei 1174

Lei nº 1.174/2014 de 16 de abril de 2014.

Autoriza a realização e pagamento de despesas com eventos relacionados à comemoração do aniversário do Município de Tunápolis e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com eventos e festividades relacionados à comemoração ao aniversário do Município de Tunápolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com recursos do orçamento municipal, limitado ao valor máximo de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em, 16 de Abril de 2014.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Contrato 01/2014

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo, Presidente Sr. Senhor Flávio Albano Wendling, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tunápolis,(sede) portador do CPF605.088.689-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº08657922/0001-88, estabelecida à Rua São Jacó, 11, centro do município de Itapiranga – SC, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. Jair Henrique Deters, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 522, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Itapiranga – SC, portador do CPF nº894. 647.459-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A CONTRATADA se compromete a publicar os atos institucionais, campanhas educativas, atividades e avisos em geral da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, tal como forem enviadas pela CONTRATANTE, não estando autorizada a promover quaisquer modificações sem a prévia e expressa anuência da mesma, em espaço de ½ (meia) página interna impressa em preto e branco.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pelos serviços prestados a CONTRATADA irá receber o valor de R$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), por semana em que houver publicação, valor a ser pago sempre na primeira semana do mês subsequente, somados os valores relativos às semanas do mês anterior em que houve a prestação de serviços, limitando-se o presente contrato a um total de 37 (trinta e sete semanas), totalizando o valor de R$3.653,75 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Único. Em caso de necessidade e interesse da CONTRATANTE, poderão ser contratadas até 2 (duas)publicações de ½ (meia) página cada uma, durante a vigência do presente contrato, em impressão colorida, para encartes relativos a datas especiais, com custo pré-fixado de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada publicação excedente, nos moldes desse parágrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:

A contagem do prazo deste contrato terá início a partir da assinatura do presente contrato e seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado mediante a formulação de termo aditivo, no exclusivo interesse da

CONTRATANTE, desde que não ultrapasse os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE REAJUSTE

Os valores semanais contratados e ajustados como remuneração pelos serviços prestados, na vigência do primeiro ano de sua celebração, não sofrerão quaisquer reajustamentos; porém, após este prazo, serão reajustados pelo IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) anual, respeitando o artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA:-DA RESCISÃO:

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou por ato unilateral da CONTRATANTE nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), 07 de Abril de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
PRESIDENTE

EMPRESA JORNAL. EXPRESSÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Simch	Sérgio LuisEidt
CPF: 081878589-66	CPF: 515873279-53

Dispensa de Licitação 01/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. DO OBJETO
O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviço de Publicações das Campanhas Institucionais, Publicitárias, Informativas, Educacionais e Legais da Câmara Municipal de Vereadores, em jornal de circulação local/regional, edição semanal, em espaço de ½ (meia) página interna impressa em preto e branco, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nos anexos deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA
O noticioso trata-se de um dos meios de comunicação com maior circulação no município de Tunápolis, com aproximadamente 500 (quinhentas) assinaturas, possuindo ampla abrangência em nosso território.
Outro fator pelo qual se optou pela contratação direta é de que, atualmente, não há instalado neste município nenhuma empresa jornalística que pudesse suprir a necessidade que ora se pretende contratar, o que motivou a busca pelo jornal que, como acima apontado, possui grande alcance junto à população.
Por fim, há de se mencionar que com a contratação em apreço se chegará à menos da metade do limite máximo para esse tipo de contratação, no caso, R$ 3.653,75,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), resta plenamente justificada a dispensa de licitação no caso que se aprecia.
Desse modo, em razão do baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:
[...]
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Tunápolis – SC, 03 de abril de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3. DO FORNECEDOR
Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda
CNPJ: 08.657.922/0001-88
Endereço: Rua São Jacó, 11, centro de Itapiranga – SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.
O fornecedor supracitado foi escolhido pelo fato de ser jornal de grande abrangência no município de Tunápolis, tanto de leitores como de assinantes. Considera-se empresa legalmente constituída, com apresentação das certidões negativas para comprovação da idoneidade.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.
O valor global do contrato é de R$ 3.653,75 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado local/regional.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

7. PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de contratação para esta dispensa de licitação inicia-se a partir da assinatura do contrato, com vigência estabelecida até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Tunápolis – SC, 03 de abril de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES:
ELÓI WINK — Presidente
LUCIANE SKRSYPCSAK KIST — Membro

LIANE JACINTA FINGER HECK
Membro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

8. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2014, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Tunápolis – SC, 03 de abril de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES:
ELÓI WINK — Presidente
LUCIANE SKRSYPCSAK KIST — Membro

LIANE JACINTA FINGER HECK
Membro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

9. DO DESPACHO.
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis – SC, 03 de abril de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor de Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda, estabelecido na Rua: São Jacó, 11, centro de Itapiranga - SC

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas

pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis – SC., 03 de abril de 2014.

FLÁVIO ALBANO WENDLING	LUCIANE SKRSYPCSAK KIST
Presidente	Assessora Jurídica OAB/SC 20376/SC.

MINUTA DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo, Presidente Sr. Senhor Flávio Albano Wendling, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tunápolis,(sede) portador do CPF605.088.689-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº08657922/0001-88, estabelecida à Rua São Jacó, 11, centro do município de Itapiranga – SC, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. Jair Henrique Deters, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 522, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Itapiranga – SC, portador do CPF nº894. 647.459-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A CONTRATADA se compromete a publicar os atos institucionais, campanhas educativas, atividades e avisos em geral da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, tal como forem enviadas pela CONTRATANTE, não estando autorizada a promover quaisquer modificações sem a prévia e expressa anuência da mesma, em espaço de ½ (meia) página interna impressa em preto e branco.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pelos serviços prestados a CONTRATADA irá receber o valor de R$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), por semana em que houver publicação, valor a ser pago sempre na primeira semana do mês subsequente, somados os valores relativos às semanas do mês anterior em que houve a prestação de serviços, limitando-se o presente contrato a um total de 37 (trinta e sete semanas), totalizando o valor de R$3.653,75 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Único. Em caso de necessidade e interesse da CONTRATANTE, poderão ser contratadas até 2 (duas)publicações de ½ (meia) página cada uma, durante a vigência do presente contrato, em impressão colorida, para encartes relativos a datas especiais, com custo pré-fixado de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada publicação excedente, nos moldes desse parágrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:
A contagem do prazo deste contrato terá início a partir da assinatura do presente contrato e seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado mediante a formulação de termo aditivo, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, desde que não ultrapasse os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE REAJUSTE
Os valores semanais contratados e ajustados como remuneração pelos serviços prestados, na vigência do primeiro ano de sua celebração, não sofrerão quaisquer reajustamentos; porém, após este prazo, serão reajustados pelo IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) anual, respeitando o artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA: -DA RESCISÃO:
A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou por ato unilateral da CONTRATANTE nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), 03 de Abril de 2014.

FLÁVIO ALBANO WENDLING PRESIDENTE	EMPRESA JORNAL. EXPRESSÃO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha CPF:	Testemunha CPF

Contrato Nº 43/2014 Para Raio

CONTRATO N° 43/2014

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.1980001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Bairro Progresso neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BW CONSTRUÇÕES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.727.986/0001-12 estabelecida a Rua 7 de Setembro, nº888, na cidade de Iporã do Oeste/SC representada pelo Procurador o Sr. Clemente Aloizio Berwanger portador do CPF n° 069.711.329-98 residente no endereço anteriormente mencionado, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente para a Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para instalação dos Preventivos e Para- Raios nos Prédios e Locais Públicos, nesta Municipalidade com recursos próprios, Tomada de Preços n° 01/2014, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para instalação dos Preventivos e Para- Raios nos Prédios e Locais Públicos, nesta Municipalidade.

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 46/2014, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 46/2014 integram o presente

contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 - O pagamento será de R$ 39.933,18(trinta e nove mil novecentos e trinta três reais e dezoito centavos) efetuado 10 dias após a execução dos serviços prestados, mediante o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de Cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS;

2.2 Não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

3.1 Efetuar o pagamento ajustado.

3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.

3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

3.4 Fornecer informações necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará e pelo fornecimento dos materiais, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização das instalações, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.3 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.4 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.5 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

4.6 - A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte do seu empregado, preposto e contratado para a execução do objeto do presente certame, bem como os respectivos riscos.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da expedição da Ordem de Serviço.

5.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.

5.3 - Todos os materiais a serem empregados na instalação deverão ser fornecidos pela Contratada.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo ás especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.4 - A execução dos serviços deverá ser feita exclusivamente com funcionários da contratada, devidamente registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento Municipal, na seguinte rubrica contábil, codificada sinteticamente sob os números: (37,50,72,) da Prefeitura Municipal de Tunápolis do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.12.2014, iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução dos serviços não venham atender ao objeto deste documento, oportunidade em que será efetuado o pagamento ao CONTRATADO pelos serviços até então executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – F ORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 14 de abril de 2014.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BW CONSTRUÇÕES LTA ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 44/2014 Decoração
CONTRATO N° 44/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa DECORAÇÕES E JARDINAGENS FAVERO & SPIES LTDA –ME, estabelecida na ROD SC -493,KM-23-Interior no Município de Tunápolis/SC, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, e no Processo Licitatório nº 61/2014 e Convite nº 04/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização/ornamentação de festas, para atender a necessidade das atividades comemorativas da 11º EFACITUS que ocorrerá nos dias 25, 26, e 27 de abril de 2014, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

2.1 A contratada deverá iniciar a prestação de serviços, objeto deste contrato, após a homologação da licitação e assinatura do contrato deixando assim toda a decoração montada até as 17h do dia 25 de abril de 2014.
2.2 – Que o presente instrumento terá a vigência até 30/04/2014, podendo ser prorrogado atendendo sempre a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Que a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DO PAGAMENTO:

4.1 Que o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 8.047,50(Oito mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) em moeda corrente (real) no dia 30 de abril de 2014.

4.2 Que o Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento estritamente, pelos serviços contratados.

4.3 Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal correspondente à quantidade do serviço locado, contando a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o respectivo valor, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços locados, resultantes da execução deste contrato.

5.2 Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

5.3 Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direto ou indiretamente, à Prefeitura Municipal, bem como à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e a Prefeitura .

5.4 Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como conseqüência a aplicação de multas e sanções previstas.

5.5 Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

5.6 A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, em decorrência de má execução ou da não observância das normas cabíveis na execução dos serviços, sem que isso represente quaisquer ônus para a PREFEITURA;

5.7 A CONTRATADA vencedora deverá somente Disponibilizar de quantidade de pessoas para auxiliar na decoração, orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular (informando o número coordenador geral da CCO);

5.8 A contratada vencedora deverá diligenciar horários estabelecidos, dimensionando o período de realização e o tempo deixando assim tudo decorado e ornamentado para a abertura da 11ºEfacitus.

5.9 A contratada será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados a Administração;

5.10 A CCO por meio do seu representante poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do

evento, com a equipe da empresa vencedora que participará do evento, para orientar no que se fizer necessário.

5.11 Caso ocorra fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor(a) responsável pela fiscalização do evento da Secretaria, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6. 1 – Que, através do presente instrumento, ficam as partes dos Contratantes e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

6.2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto ou serviço licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando,

entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que a locação possa apresentar.

6. 3 – Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo Contratante, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a paralisação do fornecimento do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

6.4 – Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pela da Prefeitura Municipal do serviço prestado.

6. 5 – Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos e incorreções.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

7.2 Que, nas hipóteses da Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento.

7.3 Que, a critério do Contratante caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela PREFEITURA atendida sempre a conveniência administrativa.

7.5 Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 Na hipótese do Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

7 . 7 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

2 - Atraso injustificado no início de execução do serviço;

3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal
4 - Decretação de falência;

5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante;

6 – A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços.

7.8 A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8 – CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária.

8.1 As despesas decorrentes do presente processo Licitatório correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2014, no Projeto Atividade:
Unid. Orç. / Projeto / Atividade
DESCRIÇAO
Órgão 03, unid 01,proj/ativ 2016
3.3.90.00.00.00.00.00.0.100 Manutenção das Festividades Oficiais

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário (flores, arranjos, toalhas, enfeites e demais) para a decoração do evento.

9.2 Efetuar o pagamento ajustado;

9.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

9.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro

próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

9.5 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. 1 – Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. 2 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual forma e teor, que após lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Tunápolis,SC 15 de abril de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DECORAÇÕES E JARDIN FAVERO & SPIES LTDA –ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff — CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger — CPF: 020.226.259.60

Termo Aditivo Óleo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 09/2014
1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de

Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal dos Transportes e Obras, e de outro lado a empresa Auto Posto Canarinho Ltda pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Caaro, Centro, no Município de Tunápolis/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.523.407/0001-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o processo administrativo nº 67/2013.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao processo acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira- Aditamento do item

Ao presente processo fica acrescido 5 baldes de óleo hidráulico 68 de companhia, destinados ao Setor dos Transportes e Obras.
Descrição valor R$

Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Óleo hidráulico de companhia HD-68	5	142,50	712,50

Cláusula Segunda As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 11 de abril de 2.014
Enoi Scherer — Auto Posto de Canarinho Ltda
Prefeito Municipal — Contratada

Contrato Nº 45.2014 Cobertura

CONTRATO Nº 45/2014

Pelo presente instrumento de contrato em regime de empreitada global, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho,nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 656.321.769-91 doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SCHROEDER ESQUADRIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 81.620.098/0001-81, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 40-Bairro Progresso, no Município de Tunápolis/SC representada neste ato pela Sra. Aline Schroeder, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Tunápolis, portadora do CPF n° 038.670.889-42 e doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para construção de uma cobertura metálica seguindo os patrões de cobertura existente na Rua Santa Cecília e pórtico para 11º EFACITUS em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 02/2014, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a construção de uma Cobertura Metálica seguindo os patrões de cobertura existente na Rua Santa Cecília e Pórtico para 11º EFACITUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO
3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da expedição da Ordem de Serviço.
3.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo ás especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.
3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.
3.6 - A execução dos serviços deverá ser feita exclusivamente com funcionários da contratada, devidamente registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 22.651.89(vinte dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) sendo custo com mão de obra de R$ 6.796,00(seis mil setecentos e noventa e seis reais) e material de R$ 15.855,89(quinze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos.

4.2 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

4.3 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO.

4.3.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.
- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.5 - Nos aspectos previdenciários, será ainda observado o que dispõe a legislação previdenciária vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

6.1 - O prazo para a conclusão da obra é 30 (trinta) dias consecutivos a contar da expedição da ordem de serviço.
6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.
6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão por conta do orçamento Municipal, na seguinte rubrica contábil, codificada sinteticamente sob os números: (96,149,) da Prefeitura Municipal de Tunápolis do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;
8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
9.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
9.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, e Licença Ambiental de Operação no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se civil e criminalmente, durante a execução das obras, pela segurança dos operários e demais pessoas que estiverem ou entrarem no canteiro de obras; deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.
9.13 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 02/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:
11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula

do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
11.1.2 - Multas de:
a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações
de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVOAPROVADO E EMITIDO PELO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES

15.1 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 – A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo

conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC., 15 de abril de 2014.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCHROEDER ESQUADRIAS LTDA EPP
Aline Schroeder
CONTRATADA

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Revogação Processo 58.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Página: 1/1

Relação das Anulações/Revogações de Processos (Período de 01/04/2014 a 15/04/2014)

Número	Tipo	Nr. Processo	Data	Situação	Motivo da Anulação
3/2014	Revogada	58/2014	15/04/2014	Revogada	Prefeito Municipal e o Secretario da Pasta responsável pela aquisição da máquina efetuaram reanálise da descrição inicial para aquisição do Rolo compactador, e observaram que houve equivoco na descrição do item impossibilitando a participação de mais fornecedores para o presente certame, sendo assim optou-se em efetuar nova descrição da máquina para possibilitar a ampla participação, revogando assim o Processo de Licitação n º 58/2014 visando atingir melhor êxito na compra da máquina.

Turvo

Prefeitura

Lei 2191/2014

LEI Nº 2.191/14, de 15 de Abril de 2014.
ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e âmbito municipal, vinculado a estrutura do órgão gestor da Assistência Social do Município

Art. 2º - Respeitadas às competências do Legislativo Municipal compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II - Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
VII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócios assistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIII - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
XVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XVIII - Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) Competências do Conselho;
b) Atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c) Criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) Processo eletivo para escolha do conselheiro presidente e vice - presidente;
e) Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
f) Definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
g) Direitos e deveres dos conselheiros;
h) Trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i) Periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
j) Casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
k) Procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I – 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes Do Governo Municipal, preferencialmente representantes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria da Fazenda (Administração e Finanças).
II - 04(quatro) representantes titulares e respectivos suplentes Da Sociedade Civil, representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal; Representante de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal; Representante de entidade dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal; Não existindo número suficiente no município de representação poderá ser representado por alguma entidade que possua programa ou projeto da área da Assistência social ou admitir-se-á provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o conselho preencha as vagas de titular e suplente com a mesma entidade

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

Art. 5º - As atividades dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado;
II - Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) intercaladas;
III - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável apresentada ao prefeito municipal, por escrito;
IV - Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

V - As decisões do CMAS serão substanciadas em resoluções;
VI - Os membros do Conselho eleito, depois de nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, reunir-se-ão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e elegerão uma Diretoria constituída de: Presidente e Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretário.

SEÇÀO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenária como órgão de deliberação máxima;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - A Secretaria de Assistência Social ou congênere prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos, materiais humanos e financeiros, e arcando despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º - O CMAS deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
s 1º A Secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo;
s 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados a área de assistência social, para dar suporte e ou prestar apoio logístico ao conselho.

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I– Consideram-se colaboradores do CMAS, as instituições de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;
II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assunto específicos;
III- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único- as resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenária de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - O CMAS elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.192/96 de 02 de Setembro de 1996 e Lei n.º 1.395/99 de 14 de Dezembro de 1999.

Turvo (SC), 15 de Abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 2192/2014

LEI Nº 2.192/14, de 15 de Abril de 2014.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A COOPERATIVA TURVENSE DE IRRIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a finalidade de repassar contribuição financeira a Cooperativa Turvense de Irrigação, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.838.077/0001-05, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados em 07 (sete) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 01 (uma) parcela de R$ 1.000,00 (um mil reais), durante o exercício de 2014, para aplicação destes recursos na manutenção de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. A entidade beneficiada se sujeita a aplicação dos recursos dentro da finalidade específica e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 03 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 2193/2014

LEI Nº 2.193/14, de 15 de Abril de 2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.177/13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.177/13, de 19 de Novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º. Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos de propriedade do Município, sendo os Lotes da Quadra C de nº 14, 15 e 16, da Quadra E os de nº 01 ao nº 16, da Quadra F os de nº 01 ao nº 16, da Quadra G os de nº 01 ao nº 16, da Quadra H os de nº 01 ao nº 16, os da Quadra I os de nº 01 ao nº 14 e da Quadra J os de nº 01 ao nº 14, sendo estes, localizados dentro da área de 62.500,00 m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), sito na Rua nº 40, Loteamento São Braz, Bairro São Luiz, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo sob o nº 6.345, com as seguintes confrontações: Frente Sul com a rua nº 362, Norte com Município de Turvo/SC, Leste com Ivo Trichês e Oeste com Joel Scarabelot, Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense e Francisco José de Souza. Estes terrenos serão doados para as famílias selecionadas, para a construção de 95 (noventa e cinco) unidades habitacionais, onde o Município fica responsável pela infraestrutura interna do terreno para a construção do empreendimento.

§. 1º. O Município autoriza, ainda, que a área acima mencionada, seja dada em garantia real para o Sistema Financeiro Habitacional

(alienação fiduciária ou hipoteca).

§ 2º. Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com outros programas de habitação e não ter renda superior a R$ 1.600,00 ou conforme determinado pelo Conselho Curador do FDS/Ministério das Cidades.

§ 3º. Todas as famílias selecionadas deverão estar cadastradas no Cadúnico e selecionadas pela equipe técnica social do município e de com atuação no ramo de habilitação.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei Complementar 14/2014

Lei Complementar nº 014/14, de 15 de abril 2014.
ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber
a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº. 11/11, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO
GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PE

CÓDIG.	CARGO	Nº. VAGA	CARGA HORÁR.	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO R$
SPE 05	Secretário Geral	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	2.545,00
SPE 10	Técnico Contábil	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	1.250,00
SPE 15	Motorista	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	1.200,00
SPE 20	Agente Legislativo	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	1.190,00
SPE 25	Tesoureiro	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	1.100,00
SPE 30	Técnico Legislativo	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	1.090,00
SPE 35	Recepcionista	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	960,00
SPE 40	Zeladora	01	40 H	Câmara Municipal de Turvo	890,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Turvo/SC, 15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Vargem Bonita

Prefeitura

Aquisição, de Forma Parcelada, de Óleos Lubrificantes, Para Uso Na Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita – SC, Durante O Exercício de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, Óleos Lubrificantes para uso na Frota de Veículos do Fundo Municipal de Vargem Bonita – SC, durante o Exercício de 2014,
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: Dia 06 de maio até às 08:30hs.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 06 de maio 2014 às 09:00hs Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966,
Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de Abril de 2014.
Lenir Radavelli
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Lei Complementar N.097/2014
LEI COMPLEMENTAR N° 097/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NOS CASOS QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1°. Ficam isentos do pagamento de Contribuição de Melhoria os imóveis lindeiros, ou beneficiados pela obra, às ruas CORONEL VITÓRIO, HORTÊNCIA e PALMAS, as quais serão pavimentadas com paralelepípedos, nas medidas, locais e especificações técnicas conforme memorial descritivo e orçamento produzido pela AMMOC, as quais peças de engenharia passam a fazer parte integrante e indissociável da presente lei.

Art. 2°. A isenção de que trata o artigo anterior abrange os custos integrais da obra, os quais serão suportados pelo orçamento anual do município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 15 de abril de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 15/04/2014

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Aquisição, de Forma Parcelada, de Óleos Lubrificantes, Fluídos E Graxa, Para Uso Na Frota de Veículos Automotores Leves, Ônibus, Caminhões E Máquinas da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, Durante O Exercício de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2014

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, Óleos Lubrificantes, Fluídos e Graxas, para uso na Frota de Veículos e Máquinas do Município de Vargem Bonita – SC, durante o Exercício de 2014,
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: dia 06 de maio até às 09h30 min.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 06 de maio 2014 às 10h00min.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966,
Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de abril de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25 de 04/07/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita - SC, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI, vem realizar Chamada Pública, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE / CD nº 38/2009 e nº 25/2012, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Período Letivo de 2014. Os interessados, devidamente enquadrados nas normas legais, deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda entres os dia 17 de abril à 05 de maio de 2014, das 09:00 as 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal.
O Edital completo da presente Chamada Publica nº001/2014, poderá ser obtido, no endereço abaixo, a partir da data de sua publicação.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 15 de Abril de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

Data de Abertura das Propostas CC 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, após o julgamento dos recursos interpostos, restaram habilitadas as empresas: DAC Serviços de Estacionamento Ltda – ME, JG Estacionamento Rotativo de Veículos Ltda EPP e Serbet Sistema de Estacionamento Rotativo Veicular do Brasil Ltda; e Inabilitadas as empresas: RGA Operação de Rodovias Ltda e Serviços de Estacionamento e Guincho Videira EIRELI ME. Outrossim, torna pública a data de 17 de abril de 2014 às 16:00 horas para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA DENOMINADOS "ZONA AZUL".

Videira, 14 de abril de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 47/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 47/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO PICK UP CORSA, PLACAS MBL 3774, FROTA 112 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 14/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Encerramento Pregão Presencial Nº 41/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014-PMV, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGÕES A GÁS E INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS NAS COZINHAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, foi encerrada sem vencedores. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Cancelamento de Edital

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação 011/2014

Modalidade: Pregão 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial de nº 003/2014 previsto para ocorrer no dia 17/04/2014 ás 14h, FOI CANCELADO devido a impugnação de empresa interessada no processo licitatório, onde administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles foi favorável ao cancelamento do referido processo. Outrossim, informamos que será realizado um novo processo licitatório, porém, sem data prevista.

Vitor Meireles (SC), em 15 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 29/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014 – PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de peças para consertar Motores de Veículos de Tração Mecânica pertencentes à frota dos Departamentos de Transportes e Agricultura, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até às 16:00 horas do dia 30/04/2014.

Abertura: dia 06/05/2014, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 16 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Comunicado de Sorteio Público - Concorrência Nº 001/2014 - Pmxv

Comunicado de Sorteio Público - Concorrência Nº 001/2014 - PMXV
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PMXV
COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Xavantina, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

A Prefeitura Municipal de Xavantina torna público, que fará realizar sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epigrafe. A sessão pública ocorrerá no dia 25/04/2014, às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal, local e ocasião que serão sorteados, dentro os profissionais abaixo, 03 (três) componentes da subcomissão técnica.
Profissionais do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Xavantina:
a) Arline Caon
b) Soraia Ellis Budke
Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Xavantina e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão técnica:
a) Marcos Antônio Terras
b) Lucilene Rita Da Silva
c) Silviomar Bernardi
d) Jussara Acordi Loguercio
e) Luis Carlos Muller Schaurich
f) Marciane Maria Hartmann
g) Mariana de Oliveira Dal Piaz
h) Tatiane Giombelli

Todos os profissionais relacionados foram previamente cadastrados através do Chamamento Público nº 003/2014 PMXV, contando, cada qual, com formação superior Comunicação, Publicidade ou Marketing. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Informações complementares poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situada à Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, nº 163, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone (049) 3454-3100.

Xavantina, SC, 16 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação 021 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 092/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a Licitação Supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a doação aos alunos da educação Municipal e Ceims em comemoração as festividades da Páscoa, tudo em conformidade com os pareceres anexo ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Comercio de Doces Negri Ltda; valor R$3.735,00(três mil setecentos e trinta e cinco reais). Comercio e Distribuidora Ki Doces Gabriel Ltda Me, valor R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).
Data a homologação 10 de abril de 2014.

Xaxim, 15 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Consórcios

ARIS

Edital de Convocação Nº003/2014 Conselho de Regulação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Gilberto Valente Canali, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 24 de abril de 2014, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 24 de abril de 2014
Horário: Início às 13h30
Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;

Relatório de Ouvidoria;

Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação;

Assuntos Gerais.

Florianópolis, 11 de abril de 2014.
Gilberto Valente Canali
Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 204 - Agemed Saúde S.A.

Extrato de Contrato nº 204/2014
Contrato de Prestação do Serviço de Plano Privado de Assistência Social
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

CONTRATADO: Agemed Saúde S.A.
CNPJ: 02.933.220/0001-01
OBJETO: Prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde (Free 600 Total Standard – Registro nº 455.774/07-3), conforme previsto no inciso I, art. 1º da Lei 9.656/98, abrangendo as coberturas do Rol de Procedimentos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar aos usuários regularmente inscritos, na forma e condições deste instrumento. A assistência ora pactuada visa à prevenção da doença, a recuperação e a manutenção da saúde, observando-se a legislação vigente e os termos deste instrumento, em especial, as coberturas contratadas.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R$ 1.298,61 (um mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na ocorrência de motivo previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma em vigor.

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 205 - Agemed Saúde S.A.

Extrato de Contrato nº 205/2014
Contrato de Prestação do Serviço de Plano Privado de Assistência Social

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

CONTRATADO: Agemed Saúde S.A.

CNPJ: 02.933.220/0001-01

OBJETO: Prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde (Free 600 Standard Co-participação 50% 3510 – Registro nº 455.774/07-3), conforme previsto no inciso I, art. 1º da Lei 9.656/98, abrangendo as coberturas do Rol de Procedimentos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar aos usuários regularmente inscritos, na forma e condições deste instrumento. A assistência ora pactuada visa à prevenção da doença, a recuperação e a manutenção da saúde, observando-se a legislação vigente e os termos deste instrumento, em especial, as coberturas contratadas.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor fixo de R$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos) e, quando necessário, a co-participação de 50% (cinquenta por cento) limitado a R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por evento ambulatorial, bem como franquia para os seguintes procedimentos hospitalares: cirurgias de pequeno porte – até R$ 300,00; cirurgias de médio porte – até R$ 500,00; e cirurgias de grande porte – até R$ 1.000,00.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na ocorrência de motivo previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma em vigor.

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Edital de Convocação Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições previstas no art. 20, I, do Contrato de Consórcio do CIGA, visando atender ao disposto no art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA,

CONVOCA:

Os senhores prefeitos pertencentes ao Conselho de Administração do CIGA para a reunião ordinária, a realizar-se na cidade de Florianópolis.

Data: 28 de abril de 2014 (segunda-feira)
Cidade: Florianópolis/SC
Horário: 16h00min
Local: Sede da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – Granfpolis
Rua Cândido Ramos, nº 250, Capoeiras, Florianópolis – SC

Ordem do dia:
• Análise e deliberação sobre a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2014;
• Deliberação acerca da realização de Concurso Público;
• Deliberação sobre nomeação de Gerente de Tecnologia da Informação do CIGA;
• Deliberação sobre projetos de serviços a serem executados para outros Estados (AMUNES-ES, Recife-PE, Curitiba-PR);
• Assuntos diversos.

Contando com a presença de todos, lembramos que ocorrerá no dia 29 de abril de 2014 (terça-feira) o seminário do "Diálogo Público - para melhoria da governança pública", etapa Santa Catarina no TCE/SC.

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

CIS/AMURES

Resolução Nº 003/2014

RESOLUÇÃO nº. 03 de 07/04/2014.
Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, edital 01/2014, para provimento do quadro efetivo de pessoal, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCHMULER, Presidente do CIS/AMURES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento do quadro efetivo de pessoal, na conformidade que requer os mandamentos constitucionais e a legislação vigente, os seguintes servidores do CIS/AMURES:

I – Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro
II – Vera Aparecida Córdova Correa
III – Cirlei Aparecida Oliveira Arruda

Art. 2º - O concurso público será executado pela Fundação Carlos Jofre do Amaral e acompanhada pela Comissão acima nomeada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Lages, 07 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente do CIS/AMURES

Alteração do Edital de Credenciamento 01/2014

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES, por seu Presidente LUIZ CARLOS SCHMULER, torna público aos interessados a alteração ao edital n° 01/2014, que torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para prestação de serviços – fornecimento de óculos e próteses no ano de 2014, nos termos e condições a seguir:
1 - Com o objetivo de excluir o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, do rol de documentos necessários ao Credenciamento, o item 5.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"5.1. Da empresa:
5.1.1. Requerimento de credenciamento, com relação dos serviços a qual se habilita, conforme anexo II deste edital;
5.1.2. Formulário dados cadastrais, conforme anexo III.
5.1.3. Cópia do CNPJ da empresa;
5.1.4. Cópia do Contrato Social e suas alterações;
5.1.5. Cópia do alvará de localização;
5.1.6. Cópia do alvará sanitário;
5.1.7. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
5.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do licitante;
5.1.9. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.1.10. Prova de regularidade fiscal com a fazenda federal e dívida ativa da União, estadual e municipal;
5.1.11. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
5.1.12. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer condição de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
5.1.13. Cópias do RG e CPF/MF, do(s) sócio(s) administrador (es);
5.1.14. Cópia de inscrição do(s) responsável técnico;
5.1.15. Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, conforme anexo IV".

2 - As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.
3 - A presente alteração será publicada nos mesmos meios utilizados para publicação do edital.

Lages, 09 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente CIS/AMURES

Balanco Financeiro CIS/AMURES 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.596.711,97
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.636,12	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.636,12	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.636,12		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	3.636,12		
1.3.2.5.02.03.00.00.00	Aplicações Financeiras Recursos Não Vinculados	3.636,12		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.552.020,45	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.552.020,45	
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.552.020,45		
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.552.020,45		
1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI	214.597,55		
1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL	75.937,08		
1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	165.157,79		
1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO	183.884,13		
1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL	271.667,54		
1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO	214.881,28		
1.7.2.3.37.07.00.00.00	CELSO RAMOS	104.397,54		
1.7.2.3.37.08.00.00.00	CERRO NEGRO	148.757,90		
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CORREIA PINTO	212.524,15		
1.7.2.3.37.10.00.00.00	LAGES	553.637,98		
1.7.2.3.37.11.00.00.00	OTACILIO COSTA	301.139,10		
1.7.2.3.37.12.00.00.00	PAINEL	107.660,66		
1.7.2.3.37.13.00.00.00	PALMEIRA	139.221,45		
1.7.2.3.37.14.00.00.00	PONTE ALTA	210.328,28		
1.7.2.3.37.15.00.00.00	RIO RUFINO	89.133,91		
1.7.2.3.37.16.00.00.00	SÃO JOAQUIM	454.852,32		
1.7.2.3.37.17.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	242.390,22		
1.7.2.3.37.18.00.00.00	URUBICI	185.290,38		
1.7.2.3.37.19.00.00.00	URUPEMA	112.256,53		
1.7.2.3.37.20.00.00.00	FREI ROGERIO	67.653,79		
1.7.2.3.37.21.00.00.00	SANTA CECILIA	52.320,20		
1.7.2.3.37.22.00.00.00	PONTE ALTA DO NORTE	99.761,98		
1.7.2.3.37.23.00.00.00	SÃO CRISTOVÃO	41.337,32		
1.7.2.3.37.24.00.00.00	VARGEM	8.759,57		
1.7.2.3.37.25.00.00.00	MONTE CARLO	32.659,95		
1.7.2.3.37.99.00.00.00	Outras Transf. do SUS	261.811,85		
1.7.2.3.37.99.01.00.00	SUS - ANITA GARIBALDI	14.139,02		
1.7.2.3.37.99.02.00.00	SUS - BOCAINA DO SUL	4.783,67		
1.7.2.3.37.99.03.00.00	SUS - BOM JARDIM DA SERRA	12.429,25		
1.7.2.3.37.99.04.00.00	SUS - BOM RETIRO	9.304,66		
1.7.2.3.37.99.05.00.00	SUS - CAMPO BELO DO SUL	19.107,03		
1.7.2.3.37.99.06.00.00	SUS - CAPÃO ALTO	9.802,38		
1.7.2.3.37.99.07.00.00	SUS - CELSO RAMOS	6.553,35		
1.7.2.3.37.99.08.00.00	SUS - CERRO NEGRO	4.212,21		
1.7.2.3.37.99.09.00.00	SUS - CORREIA PINTO	14.788,83		
1.7.2.3.37.99.11.00.00	SUS - OTACILIO COSTA	13.180,44		
1.7.2.3.37.99.12.00.00	SUS - PAINEL	6.309,10		
1.7.2.3.37.99.13.00.00	SUS - PALMEIRA	9.046,57		
1.7.2.3.37.99.14.00.00	SUS - PONTE ALTA	11.797,89		
1.7.2.3.37.99.15.00.00	SUS - RIO RUFINO	5.000,27		
1.7.2.3.37.99.16.00.00	SUS - SÃO JOAQUIM	28.686,46		
1.7.2.3.37.99.17.00.00	SUS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	47.924,48		
1.7.2.3.37.99.18.00.00	SUS - URUBICI	8.023,48		
1.7.2.3.37.99.19.00.00	SUS - URUPEMA	9.590,39		
1.7.2.3.37.99.20.00.00	SUS - FREI ROGERIO	4.862,01		
1.7.2.3.37.99.21.00.00	SUS - SANTA CECILIA	5.129,32		
1.7.2.3.37.99.22.00.00	SUS - PONTE ALTA DO NORTE	5.075,84		
1.7.2.3.37.99.23.00.00	SUS - SÃO CRISTOVÃO	4.368,90		
1.7.2.3.37.99.24.00.00	SUS - VARGEM	2.709,85		
1.7.2.3.37.99.25.00.00	SUS - MONTE CARLO	4.986,45		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.055,40	

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2013

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		41.055,40	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	41.055,40		

Total: 4.596.711,97

LAGES , 31/12/2013

Vania Maria de Lima	Edelvanio Nunes Topanoti	Nalu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

Balanco financeiro CIS/AMURES 2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2013

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	4.581.285,93		4.581.285,93
04.122	Administração Geral	4.581.285,93		4.581.285,93
04.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	4.581.285,93		4.581.285,93
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO INTI	4.581.285,93		4.581.285,93
	Total:	4.581.285,93		4.581.285,93

LAGES , 31/12/2013

Vania Maria de Lima	Edelvanio Nunes Topanoti	Nalu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

Balanco financeiro CIS/AMURES 2013

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	3.395.000,00	4.596.711,97	-1.201.711,97	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	4.587.409,23	4.581.285,93	6.123,30
Receita Patrimonial	21.600,00	3.636,12	17.963,88	Despesas Corrente	4.579.362,23	4.574.238,93	5.123,30
Transferências Correntes	3.319.200,00	4.552.020,45	-1.232.820,45	Despesas de Capital	8.047,00	7.047,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	54.200,00	41.055,40	13.144,60				
Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00				
Transferências de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00				
SOMA	3.405.000,00	4.596.711,97	-1.191.711,97	SOMA	4.587.409,23	4.581.285,93	6.123,30
DÉFICIT	1.182.409,23	0,00	1.182.409,23	SUPERÁVIT	0,00	15.426,04	-15.426,04
TOTAL	4.587.409,23	4.596.711,97	-9.302,74	TOTAL	4.587.409,23	4.596.711,97	-9.302,74

LAGES, 31/12/2013

Vania Maria de Lima
Contadora CRC/SC 18.772/0-5

Edelvanio Nunes Topanoti
Presidente

Nalu Teresinha Julio
Coordenadora

Balanco financeiro CIS/AMURES 2013

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.596.711,97**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**474.882,31**
Receitas	**4.596.711,97**	**Despesas**	**474.882,31**
Receitas Correntes	4.596.711,97	Despesas Correntes	474.882,31
Receita Patrimonial	3.636,12	Pessoal e Encargos Sociais	474.882,31
Transferências Correntes	4.552.020,45		
Outras Receitas Correntes	41.055,40		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**377.037,70**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**269.061,95**
Depósitos	235.872,08	Depósitos	61.491,10
Depósitos de Diversas Origens	235.872,08	Depósitos de Diversas Origens	61.491,10
Restos a Pagar	132.828,77	Restos a Pagar	207.570,85
Obrigações a Pagar	132.828,77	Obrigações a Pagar	207.570,85
Fornecedores	132.828,77	Fornecedores	207.570,85
Acréscimos Patrimoniais	8.336,85		
SOMA	**4.973.749,67**	**SOMA**	**4.850.347,88**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**31.409,23**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**154.811,02**
Bancos Conta Movimento	31.409,23	Bancos Conta Movimento	154.811,02
TOTAL	**5.005.158,90**	**TOTAL**	**5.005.158,90**

LAGES, 31/12/2013

Vania Maria de Lima	Edelvanio Nunes Topanoti	Nalu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

Balanco financeiro CIS/AMURES 2013

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**154.811,02**	**FINANCEIRO**	**334.005,11**
DISPONÍVEL	154.811,02	DEPÓSITOS	201.176,34
Bancos Conta Movimento	154.811,02	Depósitos de Diversas Origens	201.176,34
		RESTOS A PAGAR	132.828,77
		Obrigações a Pagar	132.828,77
PERMANENTE	**130.243,94**		
IMOBILIZADO	130.243,94		
Bens Imóveis	568,75		
Bens Móveis	129.675,19		
ATIVO REAL	**285.054,96**	**PASSIVO REAL**	**334.005,11**
SALDO PATRIMONIAL	**48.950,15**	**SALDO PATRIMONIAL**	**0,00**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	48.950,15	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
COMPENSADO	**10.030,89**	**COMPENSADO**	**10.030,89**
Execução da Programação Financeira	10.030,89	Execução da Programação Financeira	10.030,89
TOTAL	**344.036,00**	**TOTAL**	**344.036,00**

LAGES, 31/12/2013

Vania Maria de Lima	Edelvanio Nunes Topanoti	Nalu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

CISAM

Resolução CISAM/Mo Nº 06/2014

RESOLUÇÃO Nº 06/2014
"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica."

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face as demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	FTE	DR	R$
33.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	000	000	12.000,00
	TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1° é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64, o Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2013, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM/MO, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	R$
Superávit Financeiro	000	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 01 de abril de 2014.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM / MO

Resolução CISAM/Mo Nº 05/2014

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

"Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2014 – Edital 001/2014."

ANDEVIR ISGANZELLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - **CISAM MEIO OESTE**, no uso das atrições legais e nos termos da legislação vigente, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Processo Administrativo do referido certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público nº 001/2014, conforme relação do ANEXO I.

Art. 2º. Ficam Classificados em ordem decrescentes de notas os candidatos listados de acordo com o Edital do Concurso Público, já considerados os critérios de desempate.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 28 de março de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Presidente CISAM

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO I – Resultado final,
Parte Integrante da Resolução 005/2014

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
187	Andressa July Mantovani	8	10	10	6	8,50
172	Jacson Eduardo Otto Tolentino	9	9	9	5	8,00
171	Claudiomir dos Santos	7	9	9	6	7,75
64	Alan Jhones Faccin	7	8	8	8	7,75
235	Nalva Sutil de Oliveira	9	9	7	6	7,75
106	Marlei Salete da Silva	8	8	8	6	7,50
62	Luana Bazzo	8	9	7	6	7,50
233	Fernanda Lúcia Ferreira dos Santos	8	5	10	6	7,25
247	Susimara de Araújo	7	7	9	6	7,25
196	Laise Zanol	7	9	9	4	7,25
267	Carolina Olanda Riffel	9	6	8	6	7,25
45	Marta de Oliveira Haus	10	7	8	4	7,25
173	Roberto da Silva Pinto	7	9	7	6	7,25
15	Leticia Izabel Muller	8	8	7	6	7,25
29	Eduardo Augusto Coeli	7	6	10	5	7,00
57	Graciele Cassuba Rosa	6	7	9	6	7,00
51	Rocyana Brandão	9	6	9	4	7,00
224	Charles Antonio Alves	8	8	8	4	7,00
40	Pedro Vinicius Baptista Colodetti	8	7	7	6	7,00
72	Ariel Phelipe Zocoli	8	9	7	4	7,00
131	Jodie de Giacometi	8	9	7	4	7,00
110	Alessandro Braga Ramos	8	8	6	6	7,00
83	Andriza Centofante	6	7	8	6	6,75
33	Mônica Lopes da Cunha	8	7	8	4	6,75
63	Marina Poligowski	7	7	7	6	6,75
55	Sandra Terezinha Coussou	5	6	8	7	6,50
44	Vilmar Angelo Rebelatto	6	5	8	7	6,50
263	Kaue Vetorazi	7	6	8	5	6,50
90	Fabio Cristian Zanol	5	8	7	6	6,50
96	Eli Evandro Ferrari	6	7	7	6	6,50
269	Tamara Pecinato	8	7	6	5	6,50
12	Dyenefer Masquio	8	8	6	4	6,50
101	Jucinei Bonamigo	6	6	9	4	6,25
37	Neize Melissa Weiss	6	7	8	4	6,25

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

220	Janrie Leonildo Spiassi	7	7	8	3	6,25
253	Heidi Mara Dalposso	6	8	7	4	6,25
35	Camila Wirth Horlle	7	7	7	4	6,25
197	Miriam Jaqueline Ramos Machajewski	4	8	6	7	6,25
194	Kiandra Piovezan	6	4	8	6	6,00
146	Dieneffer Micheli Hachmann	3	7	8	6	6,00
200	Ezilda Ines Fogolari Schneider	5	6	8	5	6,00
166	Karla Terezinha Brugger	6	6	8	4	6,00
61	Leonardo Dambrós	5	8	8	3	6,00
66	Raphael Vinicius Fachin Pereira	4	9	8	3	6,00
169	Monaliza Salete Godoy Zanchetta	7	8	7	2	6,00
151	Silvana Giacomini Zampieri	6	6	6	6	6,00
21	Daiana de Matos	5	8	4	7	6,00
174	Marcela Darga Paza	3	5	9	6	5,75
59	Gilmar Machado	4	7	8	4	5,75
25	Tania Brol	5	5	7	6	5,75
221	Guilherme Caldart Massucato	4	7	7	5	5,75
240	Elisandra Aparecida Hoffmann	7	5	7	4	5,75
162	Renan Krabbe	6	6	7	4	5,75
177	Keitty Cristina Rodrigues Kozerski	6	6	7	4	5,75
261	Tainá Zambão	5	7	7	4	5,75
165	Selena Pereira Ramos	7	6	7	3	5,75
48	Chayélle Clara Calegari	5	8	7	3	5,75
152	Andreza da Silva Chaves	6	7	6	4	5,75
176	Wanessa Franco Sobral	7	7	5	4	5,75
175	Ricardo Willian Granemann	3	7	9	3	5,50
186	Celso Dalavequia	5	6	8	3	5,50
108	José Ricardo Batistelli	3	7	7	5	5,50
120	Andre Oliveira Reis	4	7	7	4	5,50
271	Gustavo de Andrade	3	8	7	4	5,50
99	Gracieli Goldoni Lopes	6	7	7	2	5,50
188	Luana Carla Medeiros	6	5	6	5	5,50
74	Renan Dalavechia	5	7	6	4	5,50
238	Tuane Sebastiana de Andrade	5	7	6	4	5,50
168	Patricia Aline Albani	7	5	6	4	5,50
198	Stephanie Mantovani Tré	5	7	6	4	5,50
254	Elizandra Lovatel	5	6	5	6	5,50
199	Marcieli Dondel	4	7	5	6	5,50
185	Jennifer Marques	5	9	5	3	5,50
192	Marlene Trindade da Silva	4	5	8	4	5,25
53	Marcio Francisco Natalio	3	7	8	3	5,25

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

81	Adriano Menegazzo de Almeida	3	7	8	3	5,25
225	Daniela Zini	6	4	7	4	5,25
87	Luane Carine Cordeiro	6	6	7	2	5,25
195	Claudete Terezinha Ramos	2	7	6	6	5,25
127	Dheizon Mendes Calluans	4	5	6	6	5,25
223	Gabriela Antunes de Lima	5	5	6	5	5,25
274	Moana Ubiali Rodrigues	5	7	6	3	5,25
228	Rodolfo Cardozo dos Santos	5	7	5	4	5,25
43	Talita Prando Tessaro	6	6	5	4	5,25
191	Franciane Tonini	6	7	5	3	5,25
276	Ana Alice Bonato	4	8	4	5	5,25
278	Tatiane Tonini Togni	7	6	4	4	5,25
255	Irajá Miqueloto	3	3	8	6	5,00
243	Marina Surdi de Araujo	4	2	8	6	5,00
184	Danieli Mônica de Oliveira	3	6	8	3	5,00
163	Sabrina Lovison	5	4	7	4	5,00
275	Patrícia Regina Serena	5	5	7	3	5,00
153	Solange Maristela Jordão	5	2	6	7	5,00
78	Leandro Zortea Vieira	5	4	6	5	5,00
98	Gabriela Ermelinda Tomazoni	5	5	6	4	5,00
136	Marizete Moreti	4	8	6	2	5,00
249	Gabriela Falavinha	3	6	5	6	5,00
154	Zequiel Gustavo Tonielo	4	8	5	3	5,00
265	Daiana Ferreira da Silva	5	8	4	3	5,00
93	Maria Terezinha Lopes Duarte de Oliveira	3	5	8	3	4,75
7	Amanda Teixeira Varella	3	5	7	4	4,75
20	Mateus Teixeira de Andrade	2	7	7	3	4,75
67	Alex Estival Datsch	3	6	7	3	4,75
60	Taise Lazzari	3	6	6	4	4,75
8	Graziela Zanchetta	3	7	6	3	4,75
236	Elizete Aparecida Hoffmann	4	6	6	3	4,75
27	Lucimara Baldasso	6	5	5	3	4,75
129	Gabriel Isganzella	3	9	5	2	4,75
116	Fabia Camila da Rosa	7	6	5	1	4,75
180	Renata Caldart Massucato	4	7	4	4	4,75
164	Marcos Adriano Schuster	4	6	3	6	4,75
222	Débora Tobaldini	5	1	9	3	4,50
80	Driele Toti	1	6	7	4	4,50
13	Maiara de Matos Bazzo	3	5	7	3	4,50
39	Zelina da Rosa Masiero	4	4	7	3	4,50
280	Rafael Giongo Burlim	3	4	6	5	4,50

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

118	Micheli dos Santos Chaves	2	6	6	4	4,50
178	Marcio Peri	4	4	6	4	4,50
237	Paulo Silvio Stumpf	3	6	6	3	4,50
69	Cleyton Luis Geronimo	3	7	6	2	4,50
205	Kassiano Kerber	2	6	5	5	4,50
104	Viviane Aparecida Rodrigues de Lima da Silva	4	5	5	4	4,50
158	Briza de Abreu	4	7	5	2	4,50
245	Salete Aparecida Natálio	3	6	4	5	4,50
226	Liskely Pierdoná	3	2	7	5	4,25
115	Elisangela Faccin	4	3	7	3	4,25
251	Roque José da Silva	3	4	6	4	4,25
212	Jussara Pelegrini	5	3	6	3	4,25
279	Fatima Aparecida Ribeiro da Silva	5	3	6	3	4,25
272	João Sidnei Antunes	2	4	5	6	4,25
23	Rafael Lopes de Matos	3	5	5	4	4,25
46	Mateus Basei	3	5	5	4	4,25
76	Inês Maria Vargas de Souza	7	2	4	4	4,25
160	Sabrina Baretta	5	3	3	6	4,25
227	Taylise Aparecida Amora	3	5	7	1	4,00
58	Geana Laís Zanchetta	3	3	6	4	4,00
31	Leonir Aparecida Machado	5	4	6	1	4,00
42	Lilian Maria da Rosa Magrinelli	5	1	5	5	4,00
65	Giceli Lopes Duarte	4	4	5	3	4,00
149	André Felipe Ribeiro	4	4	5	3	4,00
277	Monica Savaris	4	4	5	3	4,00
270	Jonatan Rech	2	6	4	3	3,75
242	Géssica Kunrath	3	6	4	2	3,75
218	Zenildes de Miranda Vieira Spiassi	2	2	7	3	3,50
150	Silvia Antunes de Almeida	4	1	5	4	3,50
94	Mauro Antoniolli	3	2	4	5	3,50
239	Pricila Carla de Andrade Steffens	4	6	2	2	3,50
161	Liliana Gazzola	2	2	5	4	3,25
170	Pricila Grezele	4	2	5	2	3,25
70	Valcidnei Helt	3	4	3	3	3,25
100	Janaina de Vargas	2	4	2	5	3,25
256	Claudio Roberto Fortuna	2	4	5	1	3,00
102	Aline Muller	4	1	2	5	3,00
190	Pâmela Cristina de Lima	2	2	3	3	2,50

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
157	Lucimari Collet	8	5	9	5	6,75
258	Franciele Vagner dos Santos	7	4	9	6	6,50
159	Noeli Teresinha Pieri Lopes	6	6	9	4	6,25
135	Daiane Kely Machado	6	7	9	3	6,25
133	Juliana da Silva	7	6	9	3	6,25
75	Angela de Jesus Hoffmann Moreno	7	4	8	3	5,50
3	Claudia Mara Dall'orsoleta Lovatel	5	4	7	4	5,00
105	Cândido Antunes Basilio	3	4	5	5	4,25

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

CONTADOR

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
18	Tales Henrique Morés	7	8	10	6	7,75
125	Edilson dos Santos Vilarino	7	5	10	8	7,50
122	Felipe Brum Seganfredo	9	9	9	3	7,50
143	Eduardo Vinicius Gauer	6	6	6	7	6,25
210	Willian José Zen	5	6	8	5	6,00
97	Jader Colombo	5	6	6	7	6,00
257	Leomar Eggers	4	5	8	6	5,75
95	Fernando Bedin	3	7	7	4	5,25
167	Marlisa Aparecida Padilha	5	1	8	6	5,00
259	Taise Fatima Faccin	1	3	9	5	4,50
208	Deisi Caroline Dei Agnoli da Silva	5	2	6	4	4,25

CISAM MEIO OESTE – SC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
24	Bruno Cesar Schmitt	9	8	8	7	8,00
250	Natalia Zimmermann Boaretto	6	9	5	7	6,75
5	Tatiaia Cristina Biarzi	7	5	6	7	6,25
107	Alan Cassio Borsuk	8	8	5	4	6,25
206	Karolline Mayara Quadros	6	4	6	7	5,75
109	Jhonny Angelo Barbieri	5	6	5	5	5,25
248	Patrícia Huther Zambão	6	6	5	4	5,25
156	Débora Capello	6	3	2	7	4,50
86	Luciano Zucchetti	4	2	4	6	4,00
262	Chalana Pazini	4	4	2	6	4,00
219	Deisi da Conceição Borga	5	3	4	3	3,75
88	Henrique Dias de Andrade	2	4	5	3	3,50
50	Solange Dalmolin	4	1	4	5	3,50
204	Jociane Usinger	3	3	2	6	3,50

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

QUÍMICO

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
113	Nasser Ibrahim	9	10	8	5	8,00
148	Jaison Alves Dreher	9	10	6	6	7,75
30	Giliane Zimmer	5	9	9	5	7,00
134	Talita Marina Vidi	5	9	7	5	6,50
79	Rogério Cervelin	4	9	5	5	5,75
82	Karine Schuck	7	2	7	6	5,50
132	Neiva Aparecida Mansardo	6	5	6	4	5,25
111	Terezinha Agnese Filipini	2	5	6	6	4,75
28	Tamiris Ribeiro Holetz	4	4	6	4	4,50

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (049) 3555 1107

LABORATORISTA

Nº IDENT.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA
142	Tathiane Michels	6	9	6	8	7,25
145	Edna Colombo	7	6	7	7	6,75
32	Greici Bergamo	7	7	7	5	6,50
34	Tays Ribeiro de Medeiros	7	9	5	5	6,50
130	André Furtado	5	6	5	8	6,00
73	Felipe Tiago Varela Paim	6	7	4	7	6,00
140	Leoni Furtado	6	6	5	5	5,50
144	Karina Crippa	1	7	6	6	5,00
71	Simone Bernardete da Silva	5	4	6	5	5,00
47	Alessandra da Cunha Tavares	4	6	5	5	5,00
232	Carla Ana Castro	5	7	5	3	5,00
266	Vandrigo Balbinot	4	5	6	4	4,75
124	Silvano José Bareta	2	4	7	4	4,25
38	Luana de Matia	4	5	5	3	4,25
36	Daniely Kirst	4	4	6	2	4,00
26	Daniela Mendes Moreira	4	4	3	5	4,00
137	Meig Uana Coelli	0	7	5	3	3,75
147	Shailana Mara Lovatel	5	5	3	2	3,75
141	Marta Antunes	3	4	1	6	3,50
139	Maicon Patrik Deitos	4	5	2	2	3,25
41	Jeison Carlos Pituco	5	1	3	2	2,75

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.16 14:35:48 -03'00'